GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

ANO LV EDIÇÃO Nº 219 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo		32	65
Poder Executivo	1	35	
Gabinete da Vice-Governadoria		37	65
Casa Civil		37	65
Secretaria de Estado de Governo	12	38	65
Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração		39	
Secretaria de Estado de Economia	12	40	67
Secretaria de Estado de Saúde	24	42	68
Secretaria de Estado de Educação	24	48	72
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes		50	72
Secretaria de Estado de Segurança Pública	25	51	72
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.	26	53	76
Casa Militar		54	76
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		54	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	26	54	76
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL	27		78
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura		57	78
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	28		82
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		57	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação		57	82
Secretaria de Estado da Família	28		
Secretaria de Estado de Comunicação		58	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		58	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	28	59	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação		62	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	28		
Secretaria de Estado do Meio Ambiente	30	63	85
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal	31	63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	31	63	89
Controladoria-Geral		64	
Defensoria Pública		64	
Ineditorial			91

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.801, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04009-00002084/2026-06, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal o cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 49.801, de 25 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - Assessor Especial, CPE-05, 01 (SIGRH 01000309).

ANEXO II
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 3º, do Decreto nº 49.801, de 25 de novembro de 2026)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PRODUTOS E POLÍTICAS DE TURISMO - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 49.802, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00144-00002081/2026-21, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Administração Regional de São Sebastião crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,0**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCA

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150101/00001	21101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						10.000
18.122.8210.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018850	9661	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.14	0	1500.100	10.000	
2026AC00992							**TOTAL**	10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,0**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCA

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTE

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190116/00001	9116	ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO						10.000
04.126.8205.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.017929	0044	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SÃO SEBASTIÃO						
		AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
			14	33.90.40	0	1500.100	10.000	
2026AC00992							**TOTAL**	10.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.803, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 27º, § 2º, da Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00001-00041014/2026-01, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						155.000
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.026778 0434 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	44.50.42	6	1500.100	155.000	
2026AC01068					**TOTAL**	155.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						155.000
12.122.6221.9068 TRANSFERÊNCIA POR MEIO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS						
Ref.026778 0434 PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS (PDAF) EM PROL DA COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.50.43	6	1500.100	155.000	
2026AC01068					**TOTAL**	155.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.804, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.867.428,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 00097-00013992/2026-60, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia do Metropolitano do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 4.867.428,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação da dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						4.867.428
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.000276 0018 (**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	1501.100	1.096.368	
	99	33.90.35	0	1501.183	3.771.060	
2026AC01066					**TOTAL**	4.867.428

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						4.867.428
26.453.6216.3007 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ						
Ref.026544 0002 AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - Trecho Ceilândia - DISTRITO FEDERAL						
VIA PERMANENTE CONSTRUÍDA (KILOMETRO) 0						
	99	44.90.51	0	1501.100	1.096.368	
	99	44.90.51	0	1501.183	3.771.060	
2026AC01066					**TOTAL**	4.867.428

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.805, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 16.476.394,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I e IV, da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00053-00125880/2026-11, 00197-00004532/2026-02, 00134-00002212/2026-16, 00060-00546004/2026-63, 00137-00004141/2026-01, 04041-00001750/2026-57, 00090-00017635/2026-68, 00132-00004921/2026-84 e 04000-00002417/2026-32, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias crédito suplementar no valor de R$ 16.476.394,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos Anexos V, VI, VII, VIII e IX.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos Anexos I, II, III e IV.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.450.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1500.100	2.450.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						39.394
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.000276 0018 (**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	1501.100	39.394	
2026AC01062					**TOTAL**	2.489.394

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190107/00001 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						15.000
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019390 0057 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	5	33.90.49	0	1500.100	15.000	

260101/00001	15101	SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL							2.565.000
04.122.8203.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.018259	0011	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL							
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
			99	31.90.11	0	1500.100	100.000		
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Ref.014229	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-DISTRITO FEDERAL							
		ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0							
			99	33.90.39	0	1500.100	1.500.417		
04.131.6203.6057		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
Ref.014217	0002	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL-DISTRITO FEDERAL							

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	33.90.39	0	1500.100	964.583	
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL						330.000
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.019278	0124	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	87.788	
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019244	0076	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-SECRETARIA DE CULTURA-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
			99	31.90.94	0	1500.100	100.000	
			99	31.90.96	0	1500.100	142.212	
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						1.350.000
28.846.0001.9050		RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.019273	0077	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROMOÇÃO DE PDV DOS ÓRGÃOS DA ADM. DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL-DISTRITO FEDERAL						
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
			99	31.90.94	0	1500.100	1.350.000	
150206/15206	21206	AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.527.000
04.122.6210.5047		IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA						
Ref.025333	0001	IMPLEMENTAÇÃO DO MEMORIAL INTERNACIONAL DA ÁGUA - MINA						
		UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE) 0						
			1	33.90.39	0	1753.250	44.000	
04.122.8210.2396		CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018890	5360	(***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			1	33.90.39	0	1753.250	490.000	
			1	33.90.39	0	1753.251	300.000	
04.122.8210.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018923	9560	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.08	0	1753.251	125.000	
04.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018912 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1753.250	500.000	
04.131.6210.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.018896 6036 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1753.251	400.000	
06.421.6217.2426 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA						
Ref.018892 8394 FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE APOIO AO INTERNO E SUA FAMÍLIA-FUNAP/ADASA-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.91.39	0	1753.250	50.000	
18.122.6210.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.026618 0008 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES - DISTRITO FEDERAL						
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.50.41	0	1501.183	154.000	
	99	33.50.41	0	1753.250	72.000	
	99	33.50.41	0	1753.251	117.000	
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018749 6197 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
SENTENÇA JUDICIAL PAGA (UNIDADE) 0						
	99	31.90.91	0	1753.250	25.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018888 7034 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.96	0	1753.250	250.000	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						50.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018146 0020 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-IBRAM-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.94	0	1500.100	50.000	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.100.000
15.451.6208.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						
Ref.000276 0018 (**) ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL						
PROJETO ELABORADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	1501.100	1.100.000	
250101/00001 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						700.000
11.333.6207.9107 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.021710 0058 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES-APOIO AOS PROJETOS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA-DISTRITO FEDERAL						
ENTIDADE APOIADA (UNIDADE) 0						
	95	33.50.41	0	1501.183	700.000	
2026AC01062					**TOTAL**	8.637.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE — ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.300.000
10.122.8202.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021006 0115 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF -DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	4.300.000	
2026AC01062					**TOTAL**	4.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV — DESPESA — **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE (2) — ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº — RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						263.116
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.017944 7056 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	263.116	
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						80.000
04.131.6203.6057 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
Ref.014217 0002 REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-SOLUÇÕES DE COMUNICAÇÃO DIGITAL-DISTRITO FEDERAL						
ATIVIDADE REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	80.000	
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL						706.884
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018147 7043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	706.884	
2026AC01062					**TOTAL**	1.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						39.394
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019653 0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.36	0	1501.100	35.000	
	99	33.90.47	0	1501.100	4.394	
2026AC01062					**TOTAL**	39.394

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VI DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.450.000
10.364.8202.4184 CONCESSÃO DE BOLSA RESIDÊNCIA EM SAÚDE						
Ref.024602 0001 CONCESSÃO DE BOLSA RESIDÊNCIA EM SAÚDE - MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL - SES - DISTRITO FEDERAL						
BOLSA CONCEDIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.18	0	1500.100	150.000	
	99	33.90.47	0	1500.100	2.300.000	
2026AC01062					**TOTAL**	2.450.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VII DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190105/00001 9105 ADM. REG. DE TAGUATINGA						30.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018569 0066 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- TAGUATINGA						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	3	31.90.94	0	1500.100	30.000	
190107/00001 9107 ADM. REG. DE SOBRADINHO						15.000
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.027257 0077 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - SOBRADINHO						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	5	33.90.93	0	1500.100	15.000	
190136/00001 9139 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUA QUENTE - RA - XXXV						65.000
04.122.8205.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.027090 0033 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - ÁGUA QUENTE						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	35	31.90.11	0	1500.100	50.000	

ANEXO VII DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.027091 0021 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES - ÁGUA QUENTE						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
	35	33.90.46	0	1500.100	15.000	
260101/00001 15101 SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						100.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018325 0004 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.94	0	1500.100	100.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						2.450.000
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.37	0	1500.100	2.450.000	
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						2.527.000

ANEXO VII DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
18.122.8210.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018917 8730 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADASA-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1501.183	154.000	
	99	31.90.11	0	1753.250	1.431.000	
	99	31.90.11	0	1753.251	542.000	
	99	31.91.13	0	1753.251	400.000	
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.400.000
26.122.8216.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019650 0105 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.91.13	0	1500.100	300.000	
26.122.8216.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019652 0089 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						

ANEXO VII DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.46	0	1501.100	155.000	
	99	33.90.48	0	1501.100	500.000	

28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO							
Ref.019662	0024	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .							
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0							
			99	31.90.94	0	1501.100	35.000		
28.846.0001.9093		OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
Ref.019669	0059	OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-- PLANO PILOTO .							
		PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0							
			99	33.90.93	0	1501.100	410.000		
2026AC01062								**TOTAL**	6.587.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO VIII DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
10.122.8202.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.019540	8859	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SES-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.91.13	0	1500.100	4.300.000	
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019405	0014	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES ALHEIAS A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			99	33.90.46	0	1501.183	300.000	
10.122.8202.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.021014	0098	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL- IGESDF-DISTRITO FEDERAL						
			99	33.90.46	0	1501.183	400.000	
220104/00001	24104	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						1.350.000
09.272.0001.9004		ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL						
Ref.019629	0010	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL-PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - CBMDF-DISTRITO FEDERAL						
		- (-) 0						

ANEXO VIII DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	31.90.01	0	1500.100	1.350.000	
2026AC01062					**TOTAL**	6.350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IX DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE (2) ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	9112	ADM. REG. DO GUARÁ						1.050.000
04.122.8205.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018380	0077	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						

			10	31.90.11	0	1500.100	770.000	
			10	31.90.13	0	1500.100	95.000	
			10	31.91.13	0	1500.100	90.000	
04.122.8205.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018381	0064	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
			10	33.90.46	0	1500.100	80.000	
28.846.0001.9041		CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018378	0113	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
		LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO IX DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE (2) ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	10	31.90.94	0	1500.100	15.000	
2026AC01062					**TOTAL**	1.050.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 49.806, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 17.296.751,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04044-00080437/2026-92, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal crédito suplementar no valor de R$ 17.296.751,00 (dezessete milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2026.
138º da República e 67º de Brasília
CELINA LEÃO

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						17.296.751
28.841.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref.000152	0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-REFINANCIADA - DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
		- (-) 0						
			99	32.90.21	0	1500.100	2.500.000	
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref.000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
			99	32.90.21	0	1500.100	125.180	
			99	32.90.21	0	1500.101	4.309.796	
			99	32.90.21	0	1500.102	10.361.775	
2026AC01067							**TOTAL**	17.296.751

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130103/00001	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						17.296.751
28.843.0001.9030		AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA						
Ref.000157	0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA - INTERNA-SERVIÇO DA DÍVIDA-DISTRITO FEDERAL						
		- (-) 0						
			99	46.90.71	0	1500.100	2.625.180	
			99	46.90.71	0	1500.101	4.309.796	
			99	46.90.71	0	1500.102	10.361.775	
2026AC01067							**TOTAL**	17.296.751

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas através do Art. 1º, incisos I e II, da Ordem de Serviço nº 102, de 29/04/2024, publicada no DODF nº 101 de 28/05/2024, com fundamento no que dispõe os Artigos 42 e 43 e do Decreto nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00053-00124232/2026-39, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Estacionamento do Ginásio do Taguaparque, nos dias 1, 2, 3 e 4 de Dezembro de 2026, 09h às 22h, para realização de evento Simulado de Salvamento e APH, realizado pelo 2º Ten FERNANDA CLEMENTE.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEO CARLO NONATO RIBEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI, do Artigo 42, Decreto Nº 38.094/2017, e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00142-00004993/2026-94, resolve

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, localizada no Estacionamento da Quadra 302, Conjunto 3, Samambaia Sul/DF Samambaia Sul – DF, nas datas de 20/11/2026 a 20/01/2027, das 16h00 às 20h30, para realização do evento “CIRCO REAL PORTUGUÊS".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 840, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 613 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e tendo em vista a autorização contida no art. 9° da Lei nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025, e o que consta dos Processos SEI-GDF 00015-00051709/2026-42, 00097-00004518/2026-47 e 00064-00000010/2026-66, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 48.218, de 30 de janeiro de 2026, conforme Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

ANEXO I DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						9.500
12.122.6202.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.024473	0007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DISTRITO FEDERAL						
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.36	0	1500.100	9.500	

200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL							28.470
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref.018245	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS							
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
			99	33.90.37	0	1899.220	28.470		
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL							60.000
14.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref.018631	0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL							
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0							
			99	31.90.13	0	1500.100	60.000		
2026AC01065								**TOTAL**	97.970

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R$ 1,00**

ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

ACRÉSCIMO

ANEXO À PORTARIA Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203	23203	FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE						9.500
12.122.6202.2579		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.024473	0007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DISTRITO FEDERAL						
		CONSELHO MANTIDO (UNIDADE) 0						
			99	33.90.47	0	1500.100	9.500	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL						28.470
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018245	6137	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-METRÔ- ÁGUAS CLARAS						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
			99	33.90.92	0	1899.220	28.470	
440202/44202	44202	INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						60.000
14.122.8211.8502		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018631	0002	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON-DISTRITO FEDERAL						
		SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
			99	31.91.13	0	1500.100	60.000	
2026AC01065							**TOTAL**	97.970

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 70/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(04044-00014872/2026-29)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço n.º 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer SEI nº 42/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de LR COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.396.777/001-01 e no CNPJ/MF sob o nº 60.950.594/0001-23, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA QUINTA do ATO DECLARATÓRIO nº 70/2025 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar operações exclusivamente com contribuintes do ICMS ou destinadas a prestadores de serviços de transporte sobre o qual incida o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC-DF.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI
Coordenadora de Tratamentos Tributários Diferenciados

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da sua competência estabelecida pela Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto de 2021, pág. 12, publicada no DODF nº 165 de 31 de agosto de 2021; e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo ao Processo nº 04044-00059039/2026-15, é inferior ao estabelecido pela Instrução Normativa nº 03/2021-TCDF, de 15 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 113, de 15 de junho de 2015; bem como que a Tomada de Contas Especial foi instaurada, sob o Rito Sumaríssimo, por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fulcro no item II da Decisão nº 2401/2026 -TCDF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, a qual se refere aos fatos narrados no Processo nº 00600-00009920/2026-62, cuja apuração é levada a efeito nos autos do Processo nº 04044-00059039/2026-15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GEISHA BERGER

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE AUDITORIA
GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Assunto: Restituição/Compensação.

A GERENTE DE ANÁLISE DE PROCESSOS DE RESTITUIÇÃO E RESSARCIMENTO DE TRIBUTOS INDIRETOS I, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, no uso das atribuições regimentais previstas na Portaria 544/2025, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SERT nº 11, de 17 de junho de 2026, subdelegada pelas Ordens de Serviço SUBFIT nº 05/2026 e COARE nº 01/2026, e fundamentada na Lei Complementar nº 04/94 CT/DF e pelo Decreto n.º 33.269/2011, resolve: INDEFERIR os pedidos de restituições/compensações dos contribuintes abaixo relacionados, na seguinte ordem de Processo/Protocolo, Interessado, CPF/CNPJ, Tributo, Exercicio(s) e Motivo: 20261124--191274, ARMAZEM DO LIVRO USADO LTDA:02981226000146, 02.981.226/0001-46, ICMS, 2021, INDEFERIMENTO do pedido, com a consequente negativa de restituição do valor de R$ 2.680,47 pleiteado em moeda corrente, com fulcro no disposto no artigo 26,I e § 10º da LCP 123/2006 c/c o artigo 69 da Resolução CGSN 140/2018. O interessado (s) tem (tem) o prazo de 30 dias, contando da publicação, para recorrer da presente decisão, conforme inciso II e parágrafo 3º do art. 121 do Decreto nº 33.269/2011.

MÔNICA PETITINGA DE MIRANDA LONGO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃOS DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00008543/2019-44; Reexame Necessário ao Pleno nº 14/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Recorrido: GOLFO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA; Advogado: Flavio Yonekawa OAB/DF 50.656; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 29 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 118/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECADÊNCIA. LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. SÚMULA 555 DO STJ. ICMS NORMAL E ICMS-ST. A aplicação do prazo decadencial previsto no art. 150, § 4º, do CTN exige a existência de declaração e/ou pagamento antecipado relacionado aos fatos geradores posteriormente lançados de ofício, não sendo suficiente a existência de recolhimentos genéricos dissociados do tributo autuado. Nos termos da Súmula 555 do STJ, inexistindo declaração ou pagamento relativo às operações fiscalizadas, aplica-se a regra do art. 173, I, do CTN. Recolhimentos efetuados a título de ICMS-ST, sob códigos diversos e sem correlação material com os fatos geradores objeto da autuação, não atraem a sistemática decadencial do art. 150, § 4º, do CTN. Mantida a redução das penalidades, em observância ao princípio da retroatividade benigna previsto no art. 106, II, "c", do CTN. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria, dar-lhe provimento parcial, para restringir o reconhecimento da decadência à competência de janeiro de 2014, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o da Cons. Luciana Braga, que negou provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhada pelos Cons. Joicy Montalvão e Júlio Breves dos Santos Junior. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Igor Araújo Soares, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara de Oliveira Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 22 de junho de 2026
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 00040-00031235/2022-18; Recurso Extraordinário nº 21/2025; Recorrente: DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A; Advogado: Daniel Vitor Bellan OAB/SP 174.745; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda Procuradora: Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Vânia Nascimento de Castro; Data do Julgamento: 19 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 201/2026

EMENTA: ISS. PROCESSUAL. LEI Nº 4.567/2011. DECISÃO CAMERAL POR MAIORIA FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE. IMPOSSIBILIDADE. Não merece conhecimento o recurso extraordinário, com fulcro no inc. I do art. 97 da Lei nº 4.567/2011, quando a decisão cameral não unânime é favorável ao contribuinte. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO CARACTERIZADA. AUSÊNCIA DE VEROSSIMILHANÇA FÁTICA ENTRE OS ACÓRDÃOS PARADIGMAS E O CASO CONCRETO. De igual sorte, não comporta admissibilidade a invocação ao inc. III do art. 97 da mesma Lei, quando os acórdãos paradigmas não guardam similitude fática e jurídica ao caso concreto. AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS PARA FINS DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ISS. RECOLHIMENTO EFETUADO POR UNIDADE DIVERSA DA AUTUADA. ESTABELECIMENTOS AUTÔNOMOS. Não extingue o crédito tributário exigido do estabelecimento fiscalizado eventuais recolhimentos levados a efeito por outros estabelecimentos do mesmo grupo. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Solange Leite de Menezes, Bruno dos Santos Padovan e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Bárbara Nunes Ferreira Bueno, Samara de Oliveira Freire e Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00059913/2025-25; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 154/2025; Recorrente: V12 MOTORS VW COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relator: Conselheiro Juarez Boaventura da Silva; Data do Julgamento: 19 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 204/2026

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2019. DIREITO À RESTITUIÇÃO. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO. ANÁLISE NA PRIMEIRA INSTÂNCIA. NÃO CONSTATADA. O pedido de restituição do ICMS-ST deverá ser formalizado via atendimento virtual, com anexação do arquivo digital gerado pelo contribuinte no leiaute exigido na IN SUREC nº 16/2019. Consta dos autos que o contribuinte, em sua contestação, abriu novo protocolo (20250811-157942) com anexação de novos arquivos, no entanto no despacho de indeferimento a primeira instância não analisou esse ponto do recurso. Assim, os autos devem retornar à origem para saneamento processual. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e provido em parte.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Cons. Júlio Breves que negava provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pela Cons. Vânia Nascimento de Castro. Se declarou impedido de discutir e votar, neste recurso, o Cons. Renato Couto, sendo substituído pelo Cons. Suplente Romilson Amaral Duarte. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Solange Leite de Menezes, Bruno dos Santos Padovan e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Bárbara Nunes Ferreira Bueno, Samara de Oliveira Freire e Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 09 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0040-003232/2016; Reexame Necessário ao Pleno nº 10/2024; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: SHEMPO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP; Advogado: Saulo Martins Mesquita OAB/DF 19.524; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 18 de maio de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 209/2026

EMENTA: ISS. DECRETO Nº 33.269/2011. LEI Nº 4.567/2011. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LOCAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGENS VARIÁVEIS MÓVEIS. AUSÊNCIA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. OMISSÃO DE RECEITA TRIBUTÁVEL. RETROATIVIDADE DA NORMA MAIS BENÉFICA. REDUÇÃO DA MULTA. LEI Nº 6.900/2021. ART. 106, II, "C", DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. Nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 147 do Decreto nº 33.269/2011 e do § 4º do art. 105 da Lei nº 4.567/2011, eventuais omissões ou incorreções formais não acarretam nulidade do lançamento quando inexistente demonstração de prejuízo à defesa ou influência no julgamento do processo. Contrato administrativo que prevê, além da disponibilização de Painéis de Mensagens Variáveis Móveis, a execução de serviços de projeto, instalação, deslocamento, operação e manutenção dos equipamentos caracteriza obrigação de fazer complexa, afastando a natureza de mera locação de bens móveis. A prestação de atividade operacional especializada e continuada constitui elemento

essencial do objeto contratual, atraindo a incidência do ISS, nos termos da Lei Complementar nº 116/2003 e do Decreto distrital nº 25.508/2005. Comprovada a ausência de emissão das correspondentes notas fiscais relativamente aos pagamentos efetuados pelo DETRAN/DF, resta caracterizada a omissão de receita tributável e legitimada a constituição do crédito tributário. A aplicação retroativa da Lei nº 6.900/2021, por força do art. 106, II, "c", do Código Tributário Nacional, para redução da multa de 200% para 100%, em observância à superveniência de norma mais benéfica ao contribuinte é medida que se impõe. Reexame Necessário ao Pleno conhecido e provido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foram votos vencidos o do Cons. Igor Araújo Soares, que negou provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto, e foi acompanhado pelos Cons. Suplentes Romilson Amaral Duarte e Ricardo Domingues Reis. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Rebeca de Magalhães Melo, Joicy Leide Montalvão de Almeida e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis, Samara de Oliveira Freire e Romilson Amaral Duarte. Ausente, também, justificadamente, a Conselheira Luciana Soares Carreiro, não sendo substituída.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 09 de novembro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
BRUNO DOS SANTOS PADOVAN Redator Ad hoc

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 0128-001689/2017; Recurso Extraordinário nº 79/2025; Recorrente: MADEIRA COM ARTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI; Advogada: Kelen Cristina Araujo Rabelo OAB/DF 24.227; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 19 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 214/2026

EMENTA: ICMS. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. DECISÃO CAMERAL UNÂNIME. AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DO DIREITO EM TESE. INADEQUAÇÃO DA VIA RECURSAL. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. NÃO CABIMENTO. 1. O Recurso Extraordinário, em face de decisão cameral unânime, possui cabimento restrito à demonstração de divergência entre decisões quanto à interpretação do direito em tese, nos termos do art. 97, III, da Lei nº 4.567/2011, com a redação conferida pela Lei nº 7.587/2024. 2. A alegação de omissão no acórdão recorrido não constitui hipótese de cabimento do recurso, diante da alteração legislativa que suprimiu essa possibilidade. 3. A divergência apta a ensejar o conhecimento do Recurso Extraordinário deve recair sobre a interpretação da norma em tese, não se configurando quando as decisões comparadas se fundamentam em contextos fáticos distintos. 4. A pretensão de rediscutir matéria fático-probatória e reiterar argumentos já apreciados pela instância cameral revela inconformismo com o resultado do julgamento, incompatível com a natureza e a finalidade do extraordinário. 5. Recurso Extraordinário não conhecido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em preliminar, não conhecer do recurso, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Bruno dos Santos Padovan e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelas Conselheiras Suplentes Samara de Oliveira Freire e Karoline Cord de Sá. Também ausente, justificadamente, a Cons. Solange Leite de Menezes, não sendo substituída.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de novembro de 2026.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
LUCIANA SOARES CARREIRO Redatora

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo nº 04044-00055064/2025-31; Recurso de Jurisdição Voluntária nº 07/2026; Recorrente: SOMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 09 de novembro de 2026.

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 215/2026

EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. INSTRUÇÃO NORMATIVA SUREC/SEF Nº 16/2019. RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO. APRESENTAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL EM LEIAUTE ESPECÍFICO. INCONSISTÊNCIAS FORMAIS. CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE E OPORTUNIDADE DE CORREÇÃO. AUSÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO. ESTORNO DE CRÉDITOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA. 1. A Instrução Normativa SUREC/SEF nº 16/2019 estabelece que os pedidos de restituição ou ressarcimento de ICMS-ST devem ser acompanhados de arquivo digital elaborado conforme o leiaute constante de seu Anexo Único, contendo a relação dos documentos fiscais de entrada e saída das mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária. 2. Verificada a existência de inconsistências formais nos arquivos apresentados, e tendo o contribuinte sido devidamente cientificado para proceder à correção das irregularidades apontadas, sem que tenha apresentado novos arquivos aptos à reanálise no prazo concedido, mostra-se legítima a decisão administrativa que indeferiu o pedido e determinou o estorno dos créditos apropriados. 3. Recurso de Jurisdição Voluntária conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, a Conselheira Solange Leite de Menezes, sendo substituída pela Cons. Suplente Bárbara Nunes Ferreira Bueno.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 10 de novembro de 2026.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
LUCIANA SOARES CARREIRO Redatora

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00007209/2022-79; Embargos de Declaração nº 42/2025; Embargante: VIBRA ENERGIA S/A; Advogado: Janssen Hiroshi Murayama OAB/RJ 119.278; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 120/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. REMESSA DE MERCADORIAS COM FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGADA OMISSÃO QUANTO À ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. INEXISTÊNCIA. MATÉRIA DEVIDAMENTE APRECIADA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. VIA INADEQUADA. Os embargos de declaração destinam-se exclusivamente à correção de obscuridade, contradição, omissão ou erro material, não se prestando à rediscussão do mérito da controvérsia. Inexiste omissão quando o acórdão embargado enfrenta, de forma fundamentada, a questão central controvertida, ainda que de maneira contrária à pretensão da parte, sendo desnecessária a análise individualizada de todos os elementos probatórios constantes dos autos. A alegação de desconsideração do conjunto probatório traduz mero inconformismo com a valoração das provas e configura tentativa de reexame do mérito, providência incompatível com a via estreita dos embargos de declaração. Embargos conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Suplente, em exercício, Guilherme Salles, substituído pela Conselheira Suplente Bárbara Bueno

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 11 de agosto de 2026.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00000681/2019-85; Embargos de Declaração nº 36/2025; Embargante: CIPLAN CIMENTOS PLANALTO S.A.; Advogada: Paola Karina Ladeira Bernardes OAB/MG 110.459; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Gabriela Lima e Silva; Data do Julgamento: 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 145/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 4.567/2011. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INOCORRÊNCIA. ACÓRDÃO SUFICIENTEMENTE FUNDAMENTADO. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. Os embargos de declaração destinam-se ao saneamento de omissão, obscuridade, contradição ou erro material, não se prestando à rediscussão da matéria já decidida. Verificou-se que o Acórdão nº 85/2025 apreciou de forma suficiente as questões suscitadas em recurso voluntário. Inexistente qualquer omissão no julgado, conclui-se que a pretensão da embargante consiste na rediscussão do mérito, providência incompatível com a finalidade dos embargos de declaração. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos de declaração para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Suplente, em exercício, Guilherme Salles, substituído pela Conselheira Suplente Bárbara Bueno.

Sala de Sessões, Brasília/DF, 06 de outubro de 2026.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
BRUNO DOS SANTOS PADOVAN Redator Ad hoc

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 00040-00021811/2021-38; Reexame Necessário nº 76/2025 e Recurso Voluntário nº 140/2025; Recorrentes e Recorridos: Fazenda Pública do Distrito Federal e MARIA DE FÁTIMA SILVA FERREIRA; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Advogado: André Correa Teles OAB/DF 41.363; Relatora: Conselheira Solange Leite de Menezes; Data do Julgamento: 25 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 147/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM HABITUALIDADE E EM VOLUME, POR PESSOA FÍSICA, EM COMÉRCIO VAREJISTA. INTUITO COMERCIAL CARACTERIZADO. SUJEIÇÃO PASSIVA DO ADQUIRENTE COMO CONTRIBUINTE CONFIGURADA. Subsistente a autuação fiscal quanto à exigência de ICMS de pessoa física que adquire mercadorias com habitualidade e em volume que caracterizem intuito comercial, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n.º 87/1996 e do art. 22 da Lei Distrital n.º 1.254/1996. A aplicação da margem de valor agregado encontra respaldo na legislação tributária, e deve ser mantida diante da ausência de avaliação contraditória e de prova inequívoca acerca do valor das operações praticadas. REEXAME NECESSÁRIO. NÃO CONHECIMENTO. O Reexame Necessário não constitui recurso de devolução ampla da matéria, restringindo-se à hipótese legal que lhe dá ensejo, não sendo cabível quando ausente pressuposto de admissibilidade para sua remessa ao órgão colegiado. Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Reexame Necessário não conhecido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso voluntário para, também à unanimidade, negar-lhe provimento. Quanto ao reexame necessário, à unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Cons. Relatora. Ausente, justificadamente, o Cons. Juarez Boaventura, sendo substituído pelo Cons. Denner Amaral.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 06 de outubro de 2026.
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
SOLANGE LEITE DE MENEZES Redatora

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00015849/2023-46; Recurso Voluntário nº 139/2025; Recorrente: MICHEL ALVES AMORIM; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Bruno dos Santos Padovan; Data do Julgamento: 24 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 153/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS POR PESSOA FÍSICA EM QUANTIDADE E HABITUALIDADE INCOMPATÍVEIS COM CONSUMO FINAL. CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE MERCANTIL. MERCADORIAS EM SITUAÇÃO IRREGULAR. DOCUMENTAÇÃO FISCAL INIDÔNEA. BASE DE CÁLCULO ARBITRADA. AUSÊNCIA DE DIREITO A CRÉDITO. NULIDADE DA MULTA. ALEGAÇÃO DE CARÁTER CONFISCATÓRIO. INCOMPETÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO PARA APRECIAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE DA PENALIDADE. 1. A aquisição reiterada de mercadorias por pessoa física, em quantidades expressivas e em curto intervalo temporal, revela intuito comercial e caracteriza o adquirente como contribuinte intermediário da circulação de mercadorias, afastando sua condição de consumidor final. 2. A utilização de documento fiscal emitido para operação destinada a consumidor final, quando a aquisição se destina à revenda, caracteriza inidoneidade da documentação fiscal para fins tributários, autorizando o lançamento do imposto nos termos da legislação tributária. 3. A constatação da circulação de mercadorias em situação irregular autoriza o arbitramento da base de cálculo pela autoridade fiscal, com fundamento nos artigos 42, III, e 356, II, do Decreto nº 18.955/1997. 4. O direito ao crédito do ICMS está condicionado à idoneidade do documento fiscal e à escrituração nos termos do art. 33 da Lei nº 1.254/1996. 5. A alegação de caráter confiscatório ou de inconstitucionalidade da multa não pode ser apreciada pelo Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por expressa limitação de sua competência legal. 6. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos da declaração de voto do Cons. Júlio Breves. Foram votos vencidos os do Cons. Relator, que dava parcial provimento, para afastar a margem de valor agregado da base de cálculo da autuação, sendo acompanhado do Cons. Juarez Boaventura.

Sala das Sessões, Brasília/DF, em 20 de outubro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
JÚLIO BREVES DOS SANTOS JÚNIOR Redator

ACÓRDÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo nº 04034-00002113/2022-27; Embargos de Declaração nº 52/2025; Embargante: HELIO INSTITUTO DE BELEZA LTDA; Embargada: Fazenda Pública do Distrito Federal; Relatora: Conselheira Joicy Leide Montalvão de Almeida; Data do Julgamento: 18 de setembro de 2026.

ACÓRDÃO DA 1ª CÂMARA Nº 155/2026

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. CONTRADIÇÃO. INOCORRÊNCIA. AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ART. 142 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. VÍCIO FORMAL. DISTINÇÃO ENTRE VÍCIO FORMAL E MATERIAL. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. Os Embargos de Declaração destinam-se a sanar obscuridade, contradição ou omissão existente na decisão, não se prestando à rediscussão do mérito da matéria já apreciada, nos termos do art. 67 do Regimento Interno deste Tribunal. Inexistindo contradição interna no acórdão embargado, evidencia-se a pretensão de rediscussão da matéria já decidida, providência incompatível com a finalidade dos embargos de declaração. Embargos de Declaração conhecidos e desprovidos.

DECISÃO: Acorda a 1ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer dos embargos, para, também à unanimidade, negar-lhes provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de outubro de 2026
HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR Presidente
JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA Redatora

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
ACÓRDÃOS DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00034533/2021-89; Recurso Voluntário nº 126/2025; Recorrente: LEANDRO MARQUES TAVARES; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representantes da Fazenda: Procuradores Vinícius Rocha Braga Lessa e Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 14 de abril de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 89/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA À PESSOA FÍSICA. HABITUALIDADE E VOLUME DE AQUISIÇÕES. INTUITO COMERCIAL. PRESUNÇÃO. Constatado que a pessoa física realiza aquisições com habitualidade ou em volume que revela intuito comercial, presume-se a sua condição de contribuinte do ICMS, nos termos do art. 22 da Lei nº 1.254/1996, sendo legítima a exigência fiscal decorrente de tais operações, não havendo nulidade do lançamento do crédito tributário. DOCUMENTAÇÃO FISCAL. INIDONEIDADE. O documento fiscal deve retratar a real situação da operação, sem omitir informações indispensáveis à sua correta identificação. Constatado nos autos que o autuado adquiriu mercadorias para revenda, passando-se por consumidor final, resta caracterizada a inidoneidade do documento fiscal. APROVEITAMENTO DE CRÉDITO. IMPOSSIBILIDADE. O direito ao crédito está condicionado à idoneidade da documentação fiscal, conforme estabelece o art. 33 da Lei nº 1.254/1996. Caracterizada a inidoneidade da nota fiscal, fica impossibilitado o aproveitamento de crédito de ICMS decorrente de operações anteriores. REDUÇÃO DE OFÍCIO DA MULTA. LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. É devida a redução de ofício da multa, nos termos do art. 106, II, "c", do CTN, de 200% para 100%, adequando ao percentual previsto na Lei Distrital nº 6.900/2021. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do Recurso Voluntário para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Foi voto vencido o do Conselheiro Igor Soares, que deu provimento parcial ao recurso somente para excluir a margem de valor agregado, nos termos de sua declaração de voto, sendo acompanhado pela Conselheira Suplente Karoline Cord. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Hormino de Almeida Júnior e Luciana Ferreira Braga, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Henrique Paiva de Araújo e Karoline Cord de Sá.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 19 de maio de 2026
RENATO COUTO MENDONÇA Presidente
EDSON MIRANDA SANTOS Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00003737/2024-23; Reexame Necessário nº 34/2026; Recorrente: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Recorrida: ASSOCIAÇÃO CIDADÃO DO MUNDO - CENTRO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Relator: Conselheiro Edson Miranda Santos; Data do Julgamento: 25 de agosto de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 136/2026

EMENTA: ISS. INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 150, VI, "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REQUISITOS DO ART. 14 DO CTN. AUSÊNCIA DE ATO DECLARATÓRIO. NATUREZA DECLARATÓRIA DO RECONHECIMENTO ADMINISTRATIVO. INSUFICIÊNCIA PARA AFASTAR A IMUNIDADE. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS MATERIAIS. LANÇAMENTO. AUSÊNCIA DE SUPORTE FÁTICO. PROCEDIMENTO PRETÉRITO RELATIVO AO IPVA. INSUFICIÊNCIA. NULIDADE DO LANÇAMENTO E DAS PENALIDADES DELE DECORRENTES. POSSIBILIDADE DE NOVO PROCEDIMENTO FISCAL. A imunidade tributária das instituições de educação sem fins lucrativos decorre diretamente do art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, condicionada ao preenchimento dos requisitos materiais estabelecidos no art. 14 do Código Tributário Nacional. A inexistência de prévio Ato Declaratório, isoladamente considerada, não constitui fundamento suficiente para afastar a imunidade, porquanto o reconhecimento administrativo possui natureza meramente declaratória, e não constitutiva. Para a exigência do imposto, incumbe à fiscalização demonstrar, mediante elementos concretos, o descumprimento dos requisitos materiais da imunidade. Procedimento administrativo pretérito relativo ao IPVA, encerrado sem apreciação de mérito quanto ao atendimento dos requisitos do art. 14 do Código Tributário Nacional, referente a tributo diverso e a período substancialmente anterior, não constitui fundamento suficiente para afastar a imunidade relativamente ao ISS no período fiscalizado. Ausente demonstração material contemporânea do descumprimento das condições legais, impõe-se a manutenção da nulidade do lançamento e das penalidades dele decorrentes, sem prejuízo de novo procedimento fiscal destinado à efetiva verificação dos requisitos do art. 14 do CTN, observados os prazos e demais limites legais. Reexame Necessário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade de votos, conhecer do Recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 17 de setembro de 2026
GABRIELA LIMA E SILVA Presidente
EDSON MIRANDA SANTOS Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00016019/2022-42; Recurso Voluntário nº 160/2025; Recorrente: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA LTDA.; Advogado: Ronaldo Rayes OAB/SP 114.521; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Renato Couto Mendonça; Data do Julgamento: 20 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 147/2026

EMENTA: ICMS. EXPORTAÇÃO NÃO COMPROVADA. NOTAS FISCAIS EMITIDAS PARA ALEGADA CORREÇÃO DE IMPORTAÇÕES. PRESUNÇÃO LEGAL DE OPERAÇÃO TRIBUTÁVEL. LEI Nº 1.254/1996. NULIDADE NÃO CONFIGURADA. MANUTENÇÃO DAS PENALIDADES LEGALMENTE PREVISTAS. 1. A indicação do estabelecimento matriz em lugar da filial não acarreta nulidade do lançamento quando preservada a identificação da pessoa jurídica, ausente prejuízo à defesa e realizada a correspondente retificação administrativa. 2. A emissão de notas fiscais de saída para alegada correção de importações anteriores, desacompanhada de comprovação suficiente da regularização da escrituração fiscal, não afasta a presunção legal de ocorrência de operação tributável. 3. Documentos comerciais e registros de rastreamento internacional que não permitem estabelecer vinculação segura e individualizada com as notas fiscais autuadas são insuficientes para comprovar a efetiva exportação das mercadorias, permanecendo aplicável a presunção prevista no art. 5º-A, inciso XVI, da Lei nº 1.254/1996. 4. Manutenção das penalidades legalmente previstas, uma vez que o lançamento já contemplou o percentual mais benéfico introduzido pela Lei

Distrital nº 6.900/2021, inexistindo nova redução de ofício a realizar 5. Recurso Voluntário conhecido, preliminar rejeitada e, no mérito, desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Ferreira Braga, sendo substituída pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães. O Cons. Carlos Nakata, por se declarar impedido, não participou do julgamento deste recurso, sendo substituído pelo Cons. Suplente Denner Amaral.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de outubro de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA- Presidente

RENATO COUTO MENDONÇA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00002863/2023-80; Recurso Voluntário nº 107/2026; Recorrente: APOLO ATACADO TEXTIL LTDA.; Advogado: Eduardo Vettoretti Vazquez OAB/SC 47.084; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relatora: Conselheira Luciana Soares Carreiro; Data do Julgamento: 08 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 154/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. LEI Nº 4.567/2011. MERCADORIA EM TRÂNSITO. DOCUMENTO FISCAL INIDÔNEO. DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DAS MERCADORIAS. CLASSIFICAÇÃO FISCAL INADEQUADA. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. PESQUISA DE PREÇOS. MULTAS PRINCIPAL E ACESSÓRIA. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. 1. Não há nulidade do Auto de Infração quando a descrição dos fatos, os fundamentos legais, a apuração da base de cálculo e as penalidades aplicadas permitem a compreensão da exigência e o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, atendidos os requisitos do art. 25 da Lei nº 4.567/2011. 2. A insuficiência das informações necessárias à identificação das mercadorias transportadas e a inadequação da classificação fiscal utilizada caracterizam a hipótese de inidoneidade documental prevista no art. 49, § 4º, incisos I, III e IV, da Lei nº 1.254/1996. 3. A comercialização em lote ou por peso não afasta a necessidade de adequada identificação das mercadorias no documento fiscal, não sendo a posterior individualização mediante conferência física suficiente para sanar a irregularidade constatada. 4. Mantém-se o arbitramento da base de cálculo, realizado mediante pesquisa de preços de produtos iguais ou semelhantes da própria marca das mercadorias transportadas, não demonstrada a inadequação dos valores utilizados. 5. A boa-fé invocada pela emitente não afasta a irregularidade objetiva constatada, sendo inaplicáveis ao caso os precedentes relativos ao aproveitamento de créditos pelo adquirente de boa-fé. 6. As multas principal e acessória possuem fundamentos legais distintos, previstos nos arts. 65, inciso V, alínea “d”, e 66-A, inciso I, alínea “e”, da Lei nº 1.254/1996, não se caracterizando "bis in idem". 7. A apreciação do alegado caráter confiscatório das penalidades legalmente estabelecidas encontra-se fora da competência da autoridade julgadora administrativa, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.567/2011. 8. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 08 de outubro de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA Presidente

LUCIANA SOARES CARREIRO Redatora

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00001892/2024-13; Recurso Voluntário nº 41/2026; Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; Advogado: Rafael Santana e Silva OAB/DF 18.997; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto; Relator: Conselheiro Ricardo Domingues Reis; Data de Julgamento: 6 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 158/2026

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. DECRETO DISTRITAL Nº 25.508/2005. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. LANÇAMENTOS CONTÁBEIS A DÉBITO EM CONTAS DE RECEITAS TRIBUTÁVEIS. ESTORNOS. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA CAUSA MATERIAL DAS REVERSÕES. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO SUFICIENTE. PRELIMINAR DE NULIDADE REJEITADA. 1. A base de cálculo do ISS corresponde ao preço do serviço, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 116/2003 e do art. 27 do Decreto Distrital nº 25.508/2005. 2. Os lançamentos contábeis a débito em contas de receitas tributáveis, ainda que identificados como estornos, não implicam, por si sós, a exclusão de valores da base de cálculo do imposto, sendo necessária a comprovação da causa material das reversões e de sua repercussão tributária. 3. A correlação entre lançamentos a crédito e posteriores estornos constitui elemento probatório relevante, mas não substitui a demonstração de que os valores originários decorreram de duplicidade, erro de escrituração ou outra circunstância capaz de afastar a incidência tributária. 4. A inadimplência, a renegociação contratual e os ajustes contábeis posteriores não descaracterizam, por si sós, a ocorrência do fato gerador quando comprovada a efetiva prestação do serviço. 5. Ausente demonstração suficiente e individualizada da natureza dos valores remanescentes, mantém-se a exigência fiscal, preservadas as exclusões anteriormente reconhecidas pela fiscalização e pela primeira instância. 6. Preliminar de nulidade rejeitada diante da regularidade do lançamento e da ausência de prejuízo ao contraditório e à ampla defesa. 7. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de outubro de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA Presidente

RICARDO DOMINGUES REIS Conselheiro Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04034-00007916/2023-59; Recurso Voluntário nº 88/2026; Recorrente: REI DAS TECNOLOGIAS LTDA; Advogado: Ederson de Souza Lima OAB/DF 43.096; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Ricardo Domingues Reis; Data do Julgamento: 20 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 159/2026

EMENTA: ICMS. LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. SIMPLES NACIONAL. EXTRAPOLAÇÃO DO SUBLIMITE DE RECEITA BRUTA. RECOLHIMENTO PELO REGIME NORMAL. As despesas tributárias não constituem deduções admitidas para fins de apuração da receita bruta. A superação, em percentual inferior a 20%, do sublimite previsto na Lei Complementar nº 123/2006 impede o recolhimento do ICMS pelo Simples Nacional a partir do ano-calendário seguinte. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO. A alegação de prestação de serviços de valor adicionado não afasta a exigência fiscal quando não demonstrada, de forma suficiente, a correspondência entre as atividades descritas e as operações tributadas. RECOLHIMENTOS EFETUADOS. Mantêm-se as diferenças de ICMS quando considerados os pagamentos anteriores e não demonstrado erro na apuração fiscal. ALÍQUOTA. TEMA 745 DO STF. MODULAÇÃO DOS EFEITOS. Inaplicável aos fatos geradores de 2019 e 2020 a redução pretendida com fundamento no precedente, ressalvadas as situações abrangidas pela modulação estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal. MULTAS PRINCIPAL E ACESSÓRIA. AUSÊNCIA DE "BIS IN IDEM". Admite-se a manutenção das penalidades quando relacionadas ao descumprimento de obrigações tributárias distintas, observados os respectivos enquadramentos legais. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Ferreira Braga, sendo substituída pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de outubro de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA Presidente

RICARDO DOMINGUES REIS Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04044-00039208/2024-21; Recurso Voluntário nº 91/2026; Recorrente: SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA; Advogado: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relator: Conselheiro Carlos Daisuke Nakata; Data do Julgamento: 20 de outubro de 2026.

ACÓRDÃO DA 2ª CÂMARA Nº 161/2026

EMENTA: ISS. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. SUBITEM 1.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. ALÍQUOTA REDUZIDA. LEI COMPLEMENTAR Nº 963/2020. ATIVIDADE PRINCIPAL. CNAE. REQUISITO CUMULATIVO. REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO. SUBITEM 17.01. BENEFÍCIO FISCAL CONDICIONADO. ATO DECLARATÓRIO. AUSÊNCIA. VERDADE MATERIAL. INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS. INAPLICABILIDADE. PENALIDADES. MANUTENÇÃO. A aplicação da alíquota reduzida aos serviços de análise e desenvolvimento de sistemas, enquadrados no subitem 1.01 da Lista de Serviços, exige, além do enquadramento material da atividade, que a atividade principal da pessoa jurídica esteja classificada em código CNAE (Código Nacional de Atividades Econômicas) constante do Anexo Único da Lei Complementar nº 963/2020, não sendo suficientes CNAEs secundários compatíveis. A redução da base de cálculo relativa aos serviços de fornecimento de informações, previstos no subitem 17.01, também está condicionada ao cumprimento do procedimento administrativo próprio e à prévia emissão de ato declaratório autorizativo. Os princípios da verdade material e da instrumentalidade das formas não autorizam o afastamento de requisito normativo expressamente estabelecido para a fruição de benefício fiscal. Mantidas as exigências tributárias decorrentes da aplicação de alíquota inferior à prevista na legislação e da utilização indevida de benefício fiscal, subsistem as penalidades principal e acessória delas decorrentes. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Ausente, justificadamente, a Conselheira Luciana Ferreira Braga, sendo substituída pela Cons. Suplente Rebeca Magalhães.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 20 de outubro de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA Presidente

CARLOS DAISUKE NAKATA Redator

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 04044-00002033/2024-04; Recurso Voluntário nº 162/2025; Recorrente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE SERVIDORES PÚBLICOS COOPERPLAN LTDA – SICOOB COOPERPLAN; Advogado: Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Vinícius Rocha Braga Lessa; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 25 de junho de 2026.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 164/2026

EMENTA: ISS. LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003. COOPERATIVA DE CRÉDITO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS E FINANCEIROS. INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. PRELIMINAR DE NULIDADE. REJEIÇÃO. DEDUÇÕES DE ISS.

RETENÇÃO NA FONTE. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. MULTA DE OFÍCIO. LEGALIDADE. Não há nulidade do auto de infração ou da decisão de primeira instância quando observados os requisitos legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa. A prestação remunerada de serviços bancários e financeiros previstos no item 15 da lista anexa à Lei Complementar nº 116/2003 sujeita-se à incidência do ISS, ainda que realizada por cooperativa de crédito em favor de seus associados. A dedução de valores supostamente retidos na fonte exige documentação fiscal idônea e escrituração regular, não sendo suficiente a apresentação de registros contábeis desacompanhados de prova da efetiva retenção e do recolhimento do imposto. Mantém-se o estorno das deduções não comprovadas. Mantém-se a penalidade aplicada em conformidade com a legislação tributária. Recurso Voluntário conhecido e desprovido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Igor Soares, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara Freire. Também ausente, justificadamente, o Conselheiro Vice-Presidente, sendo substituído pela Conselheira Luciana Braga, que em razão de assumir a presidência dos trabalhos, foi substituída pelo Conselheiro Suplente Romilson Duarte.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 12 de novembro de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA Presidente

RICARDO DOMINGUES REIS Redator Ad hoc

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 0004000036750/2021-11; Recurso Voluntário nº 114/2023 e Recurso Voluntário nº 115/2023; Recorrentes: ANDRESSA ELVIRA BOTELHO e VIA VAREJO S.A; Advogados Manoel Cipriano de Oliveira Bisneto OAB/RN 19.093 e Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Edvaldo Nilo de Almeida; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 07 de novembro de 2024.

ACORDÃO 2ª CÂMARA Nº 165/2026

EMENTA: ICMS. LEI Nº 1.254/1996. DECRETO Nº 18.955/1997. AUTO DE INFRAÇÃO. VENDA "E-COMMERCE" A PESSOA FISÍCA. Caracterização do adquirente como contribuinte do imposto – e, nesta condição, sujeito ao cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias correspondentes pois a quantidade de mercadoria adquirida e a habitualidade das operações são, por si sós, elementos que permitem a constatação, pela competente autoridade fiscal, do intuito comercial. Trata-se de presunção iuris tantum que encontra fundamento expresso na lei tributária (art. 4º da Lei Complementar n.º 87/1996 e art. 22 da Lei Distrital n.º 1.254/1996). Não havendo qualquer elemento que afaste a presunção realizada, é válida a exigência fiscal em relação ao adquirente de mercadorias em volume que denota destinação comercial. Assim, o lançamento foi efetuado nos limites da legalidade estrita e se mostrou suficiente para caracterizar o adquirente como contribuinte do imposto. RESPONSALIDADE SOLIDÁRIA NÃO COMPROVADA. Não se vislumbra a ocorrência da solidariedade passiva ao feito fiscal em relação ao remetente que realiza vendas por meio de "e-commerce" a consumidor final, pessoa física, embora tais mercadorias, pela habitualidade e constância na aquisição, possam caracterizar o intuito comercial de que trata o art. 12 do Decreto nº 18.955/1997. Não há como atribuir a responsabilidade solidária à empresa varejista por conta da porventura destinação posterior de mercadorias vendidas separadamente por meio do comércio eletrônico. Para haver a responsabilidade solidária, em especial, nos termos do art. 28 da Lei nº 1.254/1996, o Fisco precisa identificar e produzir provas que demonstrem, fraude, simulação ou conluio nas situações em que os sujeitos passivos atuem na realidade com o mesmo objetivo de ocultar ou distorcer o fato jurídico tributário. Sem haver a comprovação cabal da solidariedade da recorrente à consecução da infringência a ela imputada por meio do Auto de Infração, há de ser excluída do pólo passivo da autuação, persistindo o lançamento tributário tão somente em relação à pessoa física adquirente das mercadorias em volume que caracteriza o intuito comercial. Recurso Voluntário conhecido e provido referente à pessoa jurídica. Recurso Voluntário conhecido e desprovido referente à pessoa física.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer de ambos os recursos para, em relação ao RV 115/2023, da Pessoa Jurídica, à unanimidade, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Em relação ao RV 114/2023, da Pessoa Física, à maioria de votos, pelo voto de desempate da Presidente, negar-lhe provimento, nos termos do voto da Cons. Relatora. Foram votos vencidos os dos Cons. Carlos Vieira, que dava provimento ao recurso da pessoa física e a nulidade do auto de infração, com declaração de voto, sendo acompanhado dos Cons. Rycardo de Oliveira e Fernando Rosa. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira e Fernando Antônio de Rezende Júnior, sendo substituídos, respectivamente, pelos Conselheiros Suplentes Fernando Rodriguez Rosa e Denner Leonardo Amaral de Andrade.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de novembro de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA Presidente

RICARDO DOMINGUES REIS Redator Ad hoc

ACÓRDÃO DA SEGUNDA CÂMARA

Processo nº 00040-00010951/2022-61; Recurso Voluntário nº 117/2023; Recorrente: STO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; Recorrida: Fazenda Pública do Distrito Federal; Representante da Fazenda: Procurador Egídio Humberto Peres; Relatora: Conselheira Rebeca de Magalhães Melo; Data do Julgamento: 25 de março de 2025.

ACÓRDÃO 2ª CÂMARA Nº 166/2026

EMENTA: ICMS. DECRETO Nº 18.955/1997. RECURSO VOLUNTÁRIO. OPERAÇÕES DE SAÍDA NÃO ESCRITURADAS. APROVEITAMENTO EXTEMPORÂNEO DE CRÉDITOS FISCAIS. RETIFICAÇÃO DO LIVRO FISCAL ELETRÔNICO. PRINCÍPIO DA NÃO CUMULATIVIDADE. PARECER JURÍDICO Nº 289/2023-PGDF/PGCONS. POSSIBILIDADE. Admite-se o aproveitamento de créditos de ICMS decorrentes de documentos fiscais de entrada idôneos, escriturados extemporaneamente, observado o prazo quinquenal e desde que comprovadas a veracidade das operações e a regularidade da documentação fiscal. A revisão do lançamento tributário compete à autoridade fiscal, mediante verificação dos créditos declarados em livros fiscais eletrônicos retificadores, desde que não tenham sido anteriormente aproveitados na conta gráfica ou transferidos a terceiros. Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido.

DECISÃO: Acorda a 2ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso, para, à maioria de votos, dar-lhe provimento parcial para determinar a revisão do Auto de Infração nº 1.244/2022, para que sejam computados na apuração do imposto em discussão créditos fiscais oriundos de documentos de entrada idôneos, constante de declarações retificadoras dos Livros Fiscais Eletrônicos promovidas pela recorrente relativas ao período objeto da autuação, desde que tais créditos ainda não tenham sido aproveitados por ela na conta gráfica ou transferidos a terceiros, tudo na forma do art. 54, § 6º, do Decreto nº 18.955/1997, com a redação dada pelo Decreto nº 40.513/2020 e, ainda, do Parecer Jurídico nº 289/2023-PGDF/PGCONS, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Carlos Vieira, que negou provimento ao recurso, nos termos da sua declaração de voto, sendo acompanhado pelo Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira. Ausente, justificadamente, o Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, sendo substituído pela Conselheira Suplente Samara Freire.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 24 de novembro de 2026

GABRIELA LIMA E SILVA Presidente

RICARDO DOMINGUES REIS Redator Ad hoc

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21 e seguintes da Lei Distrital nº 3.831, de 14/03/2006, o art. 15 do Decreto nº 46.632, de 12/12/2024, e o art. 98 da Portaria nº 107, de 24/10/2025, resolve:

Art. 1º Notificar as pessoas identificadas no Anexo Único, inclusive os espólios relacionados, acerca da existência de débitos pendentes referentes ao Plano GDF SAÚDE, conforme consta dos autos dos Processos indicados.

Art. 2º As pessoas identificadas no Anexo Único, por si ou por seus representantes legais, conforme o caso, deverão entrar em contato com a Gerência de Cobrança (GECOB), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, para obter esclarecimentos, apresentar eventual manifestação e/ou regularizar as pendências financeiras, por meio dos seguintes canais administrativos oficiais:

I - Digital: e-mail: gecob@inas.df.gov.br ou WhatsApp: (61) 99244-6482 e (61) 99238-6214;

II - Presencial: Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 09, Bloco A, 1º Subsolo, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, Brasília/DF, no horário das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Art. 3º A publicação deste ato constitui notificação subsidiária por edital, adotada diante da ausência de confirmação de ciência dos interessados pelas tentativas prévias de comunicação individual, assegurando-se o exercício do contraditório e da ampla defesa no prazo previsto no art. 2º.

Art. 4º Os débitos que não forem regularizados serão lançados no Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal – SISLANCA após o decurso do prazo previsto no art. 2º. Caso seja apresentada manifestação tempestiva, o lançamento ficará condicionado à sua prévia análise e à manutenção da exigibilidade do crédito. Após o lançamento, o débito poderá ensejar sua inscrição em Dívida Ativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ARLYS SOUSA

ANEXO ÚNICO

NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF	PROCESSO SEI N.
ABRAÃO ALVES FERREIRA	030.***.***-75	04001-00008295/2026-60
AGNES APARECIDA DOS SANTOS SILVA	505.***.***-20	04001-00008299/2026-48
ALEXANDRE CAMILO DA SILVA	666.***.***-53	04001-00008303/2026-78
ALEXANDRE LEOCADIO DE LIMA	067.***.***-20	04001-00008305/2026-67
ALTIVA CORREIA MARTINEZ	024.***.***-04	04001-00008307/2026-56

ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO	034.***.***-24	04001-00008309/2026-45
ANA ELISA GUIMARÃES BONADIO	505.***.***-00	04001-00008311/2026-14
ANA FRANCISCA DE SOUZA	369.***.***-91	04001-00008312/2026-69
ANA KESIA DE CARVALHO ARAUJO	951.***.***-34	04001-00008313/2026-11
ANA REGINA DA SILVA MELO	805.***.***-87	04001-00008314/2026-58
ANTONIA VIEIRA MENESES	416.***.***-91	04001-00008317/2026-91
ESPÓLIO DE ANTONIO LUIZ SABINO	033.***.***-20	04001-00008319/2026-81
ESPÓLIO DE ANTONIO MANOEL FEITOSA DOS SANTOS	372.***.***-72	04001-00008321/2026-50
ESPÓLIO DE ANTONIO RODRIGUES BITTENCOURT JUNIOR	399.***.***-04	04001-00008324/2026-93
AUDNA SILVA LOPES	118.***.***-87	04001-00008326/2026-82
BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA	007.***.***-05	04001-00008328/2026-71
CARLOS ALBERTO SIMAS DA CUNHA	184.***.***-15	04001-00008330/2026-41
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS	885.***.***-97	04001-00008331/2026-95
CELEIDE CANDIDO FEITOZA	295.***.***-87	04001-00008217/2026-65
CELI DANTAS DE OLIVEIRA	468.***.***-15	04001-00008336/2026-18
CÉLIA REGINA DE SOUZA	561.***.***-72	04001-00008337/2026-62
CHEYLA NUNES BARBOSA	143.***.***-15	04001-00008339/2026-51
CONSTANÇA MARIA DE JESUS NETA	471.***.***-91	04001-00008340/2026-86
DANIEL LIMA FERREIRA FILHO	855.***.***-49	04001-00008341/2026-21
DÉBORA VILHENA PERUGINO DE ARAÚJO	888.***.***-68	04001-00008343/2026-10
DEOSDÁLIA MESSIAS DA SILVA	311.***.***-68	04001-00008345/2026-17
DINALVA AMELIA MOREIRA DA SILVA	398.***.***-68	04001-00008346/2026-53
DOUGLAS LEANDRO SANTIAGO	023.***.***-65	04001-00008348/2026-42
ELAILE DO CARMO BARRETO RIBEIRO	385.***.***-04	04001-00008350/2026-11
ELITON SOUSA DA SILVA	689.***.***-53	04001-00008352/2026-19
ERICA REJANE DIAS COSTA DA SILVA	516.***.***-49	04001-00008353/2026-55
ERLY CARDOSO GONÇALVES	443.***.***-68	04001-00008354/2026-08
FLAVIO FERNANDO DE GODOY MARTINS	376.***.***-20	04001-00008356/2026-99
FRANCISCA NUNES DO NASCIMENTO	406.***.***-04	04001-00008376/2026-60
GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO	017.***.***-60	04001-00008378/2026-59
GERALDA CATARINA DE JESUS	009.***.***-04	04001-00008381/2026-72
GISELLE FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTAS	691.***.***-91	04001-00008381/2026-72
ISRAEL CARRARA DE PINNA	003.***.***-66	04001-00008382/2026-17
JANAINA ALVES DOS SANTOS BEZERRA DA SILVA	000.***.***-31	04001-00008384/2026-14
JANAINA MARQUES FERREIRA NUNES	981.***.***-87	04001-00008385/2026-51
JOANECY DE LIMA MEDEIROS	320.***.***-53	04001-00008386/2026-03
JOAO BATISTA DA CRUZ	136.***.***-04	04001-00008387/2026-40
JOAO BENEDITO DA SILVA	009.***.***-87	04001-00008389/2026-39
JOÃO PEREIRA	777.***.***-68	04001-00008390/2026-63
JÓNIOR DE FARIA ANTUNES	579.***.***-91	04001-00008391/2026-16
JOSÉ EURICO DA SILVA	313.***.***-34	04001-00008392/2026-52
JOSE RODRIGUES RAMOS FILHO	364.***.***-68	04001-00008473/2026-52
JOSEFA LUSTOSA NOGUEIRA	128.***.***-53	04001-00008542/2026-28
JULIA SOARES ROSA DE CASTRO	852.***.***-49	04001-00008544/2026-17
JULIANA DE SOUZA	620.***.***-82	04001-00008550/2026-74
KARINA AMARAL SANTOS DE ANDRADE	940.***.***-34	04001-00008558/2026-31
LAUREZ FERREIRA VILELA	229.***.***-53	04001-00008560/2026-18
LEÔNIDAS RODRIGUES DA SILVA	032.***.***-49	04001-00008562/2026-07
LINDOMAR ELIAS DE OLIVEIRA	386.***.***-53	04001-00008564/2026-98
LORENA DA SILVA LUZ SANTOS	014.***.***-33	04001-00008565/2026-32
LUMA MARQUES FROTA	024.***.***-04	04001-00008567/2026-21
LUSANDIRA CURVINA MONTEIRO	493.***.***-87	04001-00008570/2026-45
MARCIA MELNEK	042.***.***-21	04001-00008575/2026-78
MARCO ANTONIO MOREIRA D´ALMEIDA E SOUZA	625.***.***-00	04001-00008577/2026-67
MARCOS URIAS LEMOS	441.***.***-15	04001-00008579/2026-56
MARIA ANITA MALHEIROS SANTOS	687.***.***-87	04001-00008581/2026-25
MARIA BETANIA DA SILVA LOPES	381.***.***-15	04001-00008584/2026-69
MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES NERIO	210.***.***-15	04001-00008587/2026-01
MARIA DE ALMEIDA TAVARES	512.***.***-72	04001-00008592/2026-13
MARIA DEL CARMEN ESCUDER NIN	239.***.***-00	04001-00008595/2026-49
MARIA IGNEZ SEPULVEDA DE SOUZA	244.***.***-20	04001-00008597/2026-38
MARIA LUIZA DA SILVA PEREIRA	046.***.***-15	04001-00008600/2026-13
ESPÓLIO DE MARIA NESILIA DA SILVA	316.***.***-00	04001-00008603/2026-57
MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES	609.***.***-06	04001-00008606/2026-91
MICHELINE FERREIRA FACURI	025.***.***-50	04001-00008631/2026-74
MICHELLE DE ALMEIDA COSTA ARAUJO	658.***.***-87	04001-00008623/2026-28
MYRIAN BATALINI ASSUNCAO	538.***.***-34	04001-00008621/2026-39
NEILYANE DA SILVA GOMES DE SOUZA	731.***.***-87	04001-00008619/2026-60
NELMA DE MENDONÇA SANTOS	393.***.***-72	04001-00008617/2026-71
NILSON RAMOS SIQUEIRA	067.***.***-49	04001-00008660/2026-36
NOEL FARIAS DO NASCIMENTO	551.***.***-15	04001-00008614/2026-37
OSCAR DE SOUSA LIMA	004.***.***-54	04001-00008611/2026-01
OSMAR BORGES DE MELO	266.***.***-00	04001-00008608/2026-80
RITA ALVES DAMASCENO	718.***.***-34	04001-00008604/2026-00
ROBERTA MARIA DOS SANTOS SOUSA	723.***.***-20	04001-00008601/2026-68
SANDRA MARIA NUNES DE MIRANDA	194.***.***-30	04001-00008598/2026-82

SIDEMERON CAMPOS SILVA	951.***.***-00	04001-00008593/2026-50
SÔNIA MARIA DE ÁVILA E SILVA	024.***.***-82	04001-00008590/2026-16
TANIA MARIA ARAUJO SILVA	494.***.***-00	04001-00008588/2026-47
TELMA MARIA GONÇALVES PINTO	182.***.***-91	04001-00008586/2026-58
TEREZINHA DE JESUS ROCHA BARBOSA	044.***.***-34	04001-00008583/2026-14
TEREZINHA NERES DE SOUZA	490.***.***-91	04001-00008571/2026-90
VERA LÚCIA FERNANDES DOS SANTOS	005.***.***-74	04001-00008569/2026-11
VERONICA PORTACIO DA SILVA	483.***.***-68	04001-00008566/2026-87
VICENTE BEVILAQUA DE CASTRO	084.***.***-53	04001-00008563/2026-43
VITOR ALVES FONSECA DE OLIVEIRA	012.***.***-28	04001-00008561/2026-54
WILLIAM DO NASCIMENTO RODRIGUES	005.***.***-44	04001-00008559/2026-85
YEDA MARTH DOS PASSOS	019.***.***-72	04001-00008555/2026-05
CLAUDIO PEREIRA GONÇALVES	385.***.***-72	04001-00007781/2026-61
LUCIANA MARA DA SILVA CAIXETA MENDES	017.***.***-42	04001-00007963/2026-31
ADRIANA MARIANO BRASIL DANTAS	721.***.***-34	04001-00008417/2026-18
ADRIANA MILANI RIBEIRO	077.***.***-44	04001-00008419/2026-15
JOSIANE PEREIRA	553.***.***-49	04001-00007956/2026-30
ALENIR GONÇALVES DE MELO	183.***.***-20	04001-00008420/2026-31
DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA	611.***.***-25	04001-00007974/2026-11
ALMIR VENANCIO DE SOUZA	076.***.***-63	04001-00007899/2026-99
AMPHRISIO ROMEIRO FILHO	455.***.***-53	04001-00008421/2026-86
ANA CLAUDIA PEREIRA DO Ó DE OLIVEIRA	833.***.***-34	04001-00008424/2026-10
ANA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS	770.***.***-15	04001-00008425/2026-64
ANA PAULA MATHEUS CUNHA	398.***.***-87	04001-00008657/2026-12
RODRIGO MACHADO BARCELLOS	504.***.***-91	04001-00008019/2026-00
JAQUELINE BARBOSA COSTA	762.***.***-15	04001-00008428/2026-06
ANDREIA MOREIRA DA SILVA FALQUETO	827.***.***-15	04001-00008431/2026-11
ANDREIA WESDNA DA SILVA	848.***.***-72	04001-00008434/2026-55
ANGELITA MARÍLIA SILVA	064.***.***-10	04001-00008438/2026-33
ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO	008.***.***-30	04001-00008441/2026-57
ANTONIO JOSE CORREA	115.***.***-00	04001-00008444/2026-91
MARIA HORCIONI SANTOS DE OLIVEIRA	458.***.***-20	04001-00007891/2026-22
ARIANA DIAS DA SILVA FERREIRA LEITE	256.***.***-63	04001-00008446/2026-80
BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	669.***.***-20	04001-00008447/2026-24
CARLOS AUGUSTO BEZERRA	270.***.***-15	04001-00008448/2026-79
JADSON CABRAL DE LIMA	736.***.***-04	04001-00008079/2026-14
VIVIANE PONTES DE SÁ MESQUITA DE MOURA	578.***.***-00	04001-00008114/2026-03
CEZAR MENEZES DOS SANTOS NETO	988.***.***-49	04001-00008449/2026-13
CICERA MARQUES DE MEDEIROS	222.***.***-87	04001-00008450/2026-48
MAURO NOGUEIRA RIBEIRO	024.***.***-00	04001-00008105/2026-12
ROBERTA MILHOMEM DE SOUZA NÓBREGA	764.***.***-87	04001-00008119/2026-28
CLEIA MARIA FERREIRA	150.***.***-15	04001-00008451/2026-92
MARIA SOCORRO DANTAS SANTOS	552.***.***-20	04001-00008123/2026-96
CONSTANCIA DOS ANJOS COSTA DE CASTRO	666.***.***-53	04001-00008452/2026-37
RIZALVA MARIA PEREIRA DA SILVA	417.***.***-49	04001-00008126/2026-20
DANIELA CRISTINA DA SILVEIRA MENDES	334.***.***-29	04001-00008453/2026-81
DANIELA DOS SANTOS BORGES CASTRO	859.***.***-20	04001-00008454/2026-26
JOSILENE CHAGAS MACEDO DE MELO	376.***.***-68	04001-00008144/2026-10
MARDEN JUNIOR VAZ SOARES	104.***.***-00	04001-00008157/2026-81
DANIELLE DAIANE REIS	729.***.***-34	04001-00008455/2026-71
ROSELAINE GLÓRIA GONÇALVES DA CONCEIÇÃO COSTA	484.***.***-00	04001-00008458/2026-12
DENISE CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES RAMOS	855.***.***-72	04001-00008459/2026-59
NILSON MACHADO DA SILVA	342.***.***-72	04001-00008222/2026-78
SHIRLEY KATIA DIAS	401.***.***-68	04001-00008460/2026-83
SIDINEI GARCIA LEAL	270.***.***-72	04001-00008225/2026-10
DIVINO DORNELAS DE FREITAS	115.***.***-06	04001-00008461/2026-28
DJALMA ALVES DA CRUZ	524.***.***-15	04001-00008242/2026-49
DEBORA PATRICIA DE SOUSA ARAUJO	645.***.***-53	04001-00008283/2026-35
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA NOLETO	886.***.***-49	04001-00008462/2026-72
ELIANICE SILVA CASTRO	063.***.***-56	04001-00008464/2026-61
WALBER MILHOMEM DE SOUSA	226.***.***-87	04001-00007952/2026-51
ELLISTON LOBATO DOS SANTOS	261.***.***-91	04001-00008467/2026-03
ROQUE CARDOZO DA SILVA	118.***.***-72	04001-00008280/2026-00
IOLIVAN FERNANDES DE ARAÚJO	538.***.***-53	04001-00008286/2026-79
JANAINA PEREIRA BRAZ DE SOUZA	919.***.***-20	04001-00008342/2026-75
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO DIAS	372.***.***-00	04001-00008349/2026-97
EUYNDHER SANTOS DE MORAIS	334.***.***-15	04001-00008470/2026-19
SIMONE SILVA MACEDO SOARES	428.***.***-34	04001-00008355/2026-44
AELISANGELIS DAVYS FERREIRA	561.***.***-25	04001-00008357/2026-33
JÚLIO CARLOS DE MEDEIROS CARVALHO	781.***.***-20	04001-00008358/2026-88
FABIO DA COSTA SILVA	517.***.***-53	04001-00008568/2026-76
FAUSTINO GOMES DAS CHAGAS	093.***.***-53	04001-00008572/2026-34
FERDINAN TEIXEIRA CUTRIM	344.***.***-20	04001-00008574/2026-23
MARIA CRISTINA GADELHA DA SILVA	381.***.***-49	04001-00008359/2026-22
RITA DE CASSIA DE ALMEIDA REZENDE	565.***.***-87	04001-00008360/2026-57
VALÉRIA RIBEIRO GUIMARÃES FRUTUOSO	483.***.***-15	04001-00007950/2026-62

NADJA SIMÕES DE LIMA	400.***.***-34	04001-00008361/2026-00
LUIS RICARDO BRASILINO	019.***.***-03	04001-00007817/2026-14
LUCIANNY MARIA BANHOS DE OLIVEIRA ARAUJO	724.***.***-91	04001-00008362/2026-46
ANA LÚCIA FRANCISCON REIS	373.***.***-68	04001-00008363/2026-91
FLAVIO MOREIRA SANTOS	879.***.***-68	04001-00008576/2026-12
AUGUSTO CESAR DE SOUSA	396.***.***-20	04001-00008364/2026-35
FRANCINEIDE FERRAZ BARBOSA	996.***.***-53	04001-00008578/2026-10
GLÁUCIA DIANDA NOGUEIRA COSME	442.***.***-68	04001-00008365/2026-80
VANESSA DA SILVA CASTRO VAZ	625.***.***-59	04001-00008367/2026-79
EMANUELE ARAUJO MARTINS	703.***.***-87	04001-00008368/2026-13
LIGIA CORREA LUSTOSA DA VEIGA	578.***.***-53	04001-00008369/2026-68
REJANE NOGUEIRA DA SILVA SALES	747.***.***-34	04001-00008370/2026-92
GENOVALDO XIMENES ARAGÃO	442.***.***-72	04001-00008580/2026-81
SIMONE MAMEDE AGUIAR DE FRANÇA	607.***.***-91	04001-00008371/2026-37
SINVAL BRAGA DE FREITAS	224.***.***-15	04001-00008372/2026-81
IRACI MARIA DOS SANTOS	393.***.***-00	04001-00008373/2026-26
SANDRA MARQUES VIANA	519.***.***-68	04001-00008374/2026-71
SHEILER TORRES RESENDE	546.***.***-44	04001-00008375/2026-15
MARLY BALBINO DA SILVA	765.***.***-04	04001-00008377/2026-12
GILBERTO PONCE LEONIS	195.***.***-87	04001-00008607/2026-35
HELLEN CAROLINA CAETANO MENEZES	001.***.***-22	04001-00008379/2026-01
GISELA MARIA DOMINGOS	794.***.***-49	04001-00008610/2026-59
GISELE LOPES TEIXEIRA	011.***.***-46	04001-00008620/2026-94
CLÁUDIA REGINA GONÇALVES DE SOUSA	289.***.***-87	04001-00008380/2026-28
JONAS ALVES RIBEIRO	769.***.***-00	04001-00008622/2026-83
ANA MARIA GOMES CORCINO DA SILVA	454.***.***-68	04001-00008624/2026-72
CARLOS HENRIQUE SILVA BITTENCOURT	359.***.***-87	04001-00008625/2026-17
MÔNICA MOURA DE MELO ALVES	470.***.***-20	04001-00008626/2026-61
SEVIRINO NASCIMENTO DE FIGUEREIDO	032.***.***-15	04001-00008627/2026-14
VALDIZIA APOLINARIO DA SILVA	725.***.***-04	04001-00008628/2026-51
VALDONE DE CARVALHO	151.***.***-44	04001-00008630/2026-20
CLEUZINÉZIA MARIA FERREIRA	168.***.***-91	04001-00008484/2026-32
HELTON JOSE MEIRELES JUNIOR	016.***.***-45	04001-00008487/2026-76
HERCÍLIA ANTÔNIA DEOLINDO DA SILVA	024.***.***-04	04001-00008488/2026-11
LUIZA AMELIA SOUSA BRITO	411.***.***-49	04001-00008489/2026-65
TIAGO FERREIRA DOMINGUES	696.***.***-49	04001-00008491/2026-34
UNEIDSON DOS REIS ALMEIDA	351.***.***-87	04001-00008493/2026-23
ILVAN FERREIRA DA ROCHA	844.***.***-04	04001-00008495/2026-12
LEONARDO DOS REIS CORRÊA	559.***.***-34	04001-00008497/2026-10
LUCIANA JORGE LEITE ARAUJO	505.***.***-44	04001-00008500/2026-97
ALBA VERIDIANA REGO CORREA ALBUQUERQUE	323.***.***-00	04001-00008502/2026-86
ISABEL CRISTINA PETERS	856.***.***-87	04001-00008504/2026-75
ISABELLE GOMES DE AMARAL	556.***.***-15	04001-00008505/2026-10
NOEME RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	841.***.***-20	04001-00008506/2026-64
SIMONE KATHIA DE SOUZA	730.***.***-00	04001-00008507/2026-17
ERON DE JESUS MARQUES	428.***.***-53	04001-00008508/2026-53
IVONEIDE SILVA RODRIGUES	601.***.***-72	04001-00008510/2026-22
GEOVANA MOREIRA DA CRUZ	926.***.***-15	04001-00008512/2026-11
LUCIENE SILVA GALVAO MONTEIRO	847.***.***-87	04001-00008514/2026-19
JANAÍNA FARIAS DE SOUZA	584.***.***-53	04001-00008515/2026-55
GUILHERME BRITO FERNANDES	732.***.***-72	04001-00008516/2026-08
ORION ELVIDIO LEITE FILHO	990.***.***-91	04001-00008519/2026-33
RITA DE CÁSSIA ANTÔNIO DA SILVA DE OLIVEIRA	693.***.***-72	04001-00008522/2026-57
JEFERSON DE OLIVEIRA BERLINCK	573.***.***-15	04001-00008525/2026-91
LUCIANE FREIRE DA SILVA	979.***.***-53	04001-00008528/2026-24
MARINA DA SILVA SANTOS XIMENES	013.***.***-26	04001-00008531/2026-48
WENDERSON PAULO DE SOUZA SILVA	019.***.***-89	04001-00007901/2026-20
GRAZIELLA KARINA ALVES DE SOUZA	860.***.***-72	04001-00008533/2026-37
ELAINE GONÇALVES DA CRUZ SANTOS	873.***.***-04	04001-00008535/2026-26
FRANCISCA ISABEL FRANCO BARROS	553.***.***-87	04001-00008536/2026-71
ROSÂNGELA RITA GUIMARÃES DIAS VIEIRA	170.***.***-15	04001-00008538/2026-60
FABIO COSTA IGNACIO	373.***.***-91	04001-00008541/2026-83
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO	207.***.***-72	04001-00008546/2026-14
JOSE FERNANDES DE LIMA	032.***.***-53	04001-00008547/2026-51
JOSE FLAUSINO DE ALMEIDA	009.***.***-91	04001-00008549/2026-40
MARIA DOS REIS MACHADO	324.***.***-72	04001-00008552/2026-63
HELENA MARIA DE ARAÚJO ALVES	428.***.***-20	04001-00008554/2026-52
JOSE NUNES BATISTA	127.***.***-00	04001-00008557/2026-96
SAMÁRYA COSTA SILVA SOUZA MACÊDO	926.***.***-87	04001-00008556/2026-41
ROZIENE ANDRADE SILVA	719.***.***-34	04001-00008553/2026-16
JOSÉLIA LEITE BARBOSA	279.***.***-91	04001-00008551/2026-19
JUAREZ DE SOUZA ARAUJO	533.***.***-53	04001-00008548/2026-03
MARCUS VINICIUS LEAL DUARTE	007.***.***-44	04001-00008545/2026-61
MARLENE TEIXEIRA MUNIZ	822.***.***-34	04001-00008543/2026-72
ROSANGELA LOPES CRUZEIRO PEIXOTO	579.***.***-15	04001-00008540/2026-39
JOSE LUIZ PORTO JUNIOR	619.***.***-72	04001-00008539/2026-12

TÂNIA MARIA CORRÊA DE SOUZA	215.***.***-20	04001-00008537/2026-15
MARIA LUIZ PINTO	384.***.***-87	04001-00008534/2026-81
KAMILLA DE FREITAS DE LIMA	023.***.***-09	04001-00008532/2026-92
ÉRIKA DE MELO SALGADO	978.***.***-49	04001-00008530/2026-01
LEOVANE GREGORIO	305.***.***-20	04001-00008529/2026-79
KARLA KARINE DIAS DE MOURA	993.***.***-53	04001-00008527/2026-80
KÁTIA OLINDA OLIVEIRA COSTA	561.***.***-91	04001-00008526/2026-35
ANDREIA PEREIRA DE ARAUJO SILVA	837.***.***-72	04001-00008524/2026-46
JULLEANE ROSARIO DE ARAUJO SENA	036.***.***-35	04001-00008523/2026-00
LEONARDO LEMOS VASCONCELOS	025.***.***-69	04001-00008521/2026-11
ALINE PEREIRA SANTOS CLARO	849.***.***-15	04001-00008520/2026-68
HUMBERTO MARTINS GOMES DE ALENCAR	375.***.***-53	04001-00008518/2026-99
FLAVIO DALLA ROSA	702.***.***-15	04001-00008517/2026-44
ADRIANA MARIA ABADIA DE CAMARGO	601.***.***-68	04001-00008513/2026-66
MAÍRA DIAS DINIZ MARQUES	987.***.***-72	04001-00008511/2026-77
LETICIA AMARAL NETTO	065.***.***-10	04001-00008509/2026-06
ANDREIA NERES CARNEIRO FLAVIO	930.***.***-53	04001-00008503/2026-21
HERICA SIEIRO FERREIRA MARINHO	573.***.***-53	04001-00008501/2026-31
ANDRÉ DE SOUZA LUCAS	155.***.***-19	04001-00008499/2026-09
DIOMAR GONÇALVES DE FARIA	305.***.***-87	04001-00008498/2026-56
ORLANDO CHAVES DA COSTA	003.***.***-20	04001-00008496/2026-67
ISAAC DA SILVA PINA	358.***.***-49	04001-00008494/2026-78
EDILENE MARQUES DA SILVA SERAFIM	658.***.***-04	04001-00008492/2026-89
EDILTON DA SILVA REGO	350.***.***-49	04001-00008490/2026-90
LUCIANA RIBEIRO BRANDÃO	900.***.***-72	04001-00008486/2026-21
DALVA DE OLIVEIRA	428.***.***-44	04001-00008485/2026-87
LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA	853.***.***-00	04001-00008483/2026-98
EDMILSON XAVIER DOS REIS	561.***.***-34	04001-00008474/2026-05
MARLI FERREIRA DE OLIVEIRA	182.***.***-34	04001-00008472/2026-16
JOSÉ VIEIRA DA SILVA	291.***.***-97	04001-00008471/2026-63
SIMONE BERNARDINO DE SOUZA BRITO	010.***.***-07	04001-00008469/2026-94
ALESSANDRA PALMEIRA QUEIROZ	564.***.***-72	04001-00008468/2026-40
SHEILA BARROS DE ALMEIDA RODRIGUES	827.***.***-20	04001-00008466/2026-51
LYDIA RAQUEL QUEIROZ SANTANA	791.***.***-72	04001-00008465/2026-14
MANOEL SANTOS DE SOUZA	152.***.***-20	04001-00008463/2026-17
EDSON NOGUEIRA ALVES	060.***.***-13	04001-00008443/2026-46
CRISTIANE FERREIRA ALVES	000.***.***-63	04001-00008442/2026-00
JOSE AIRTON DE OLIVEIRA	473.***.***-25	04001-00008440/2026-11

MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO	579.***.***-20	04001-00008439/2026-88
ROSANGELA CLARA SOARES RIBEIRO DOS REIS	335.***.***-72	04001-00008437/2026-99
NANCY LUIZA COLLAREDA OLIVEIRA	867.***.***-00	04001-00008436/2026-44
ISRAEL DA MOTA MENDES	017.***.***-25	04001-00008435/2026-08
JOVINO DE SOUSA RODRIGUES	070.***.***-84	04001-00008432/2026-66
MARIA APARECIDA DE SOUZA LEITÃO	610.***.***-87	04001-00008430/2026-77
MARIA CECÍLIA PEREIRA ALEXANDRE	804.***.***-91	04001-00008429/2026-42
SOLANGE DE FÁTIMA FARIA DINIZ	639.***.***-04	04001-00008427/2026-53
MARIA DA LUZ SILVA MENDES	033.***.***-06	04001-00008426/2026-17
MIRLENE CAMPOS LIMA	563.***.***-04	04001-00008423/2026-75
MARIA DE LOURDES BATISTA	832.***.***-91	04001-00008418/2026-62
EVA DE SOUSA ABREU CAMPOS	461.***.***-34	04001-00008416/2026-73
MARINALVA DA SILVA ARAUJO	584.***.***-34	04001-00008414/2026-84
MARIA EUNICE ALVES BARBOSA DE SOUZA	021.***.***-26	04001-00008413/2026-30
MEIRE BARRETO DA SILVA	903.***.***-68	04001-00008632/2026-19
MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DOS SANTOS	634.***.***-87	04001-00008410/2026-04
MARIA RODRIGUES FRANÇA	385.***.***-00	04001-00008410/2026-04
LÍGIA MARIA REBOUÇAS CARDOSO ROMERO	572.***.***-68	04001-00008409/2026-71
MARIANA ALVES FERNANDES DA ROCHA	011.***.***-14	04001-00008408/2026-27
IARA KUHNE HALBERSTADT	768.***.***-20	04001-00008407/2026-82
MÁRIO ALBERTO VIDAL PESSOLANI	599.***.***-87	04001-00008406/2026-38
DÊNISON CAMPOS SILVA	775.***.***-20	04001-00008405/2026-93
MARCOS CARLOS BASTOS ANDRADE	889.***.***-44	04001-00008404/2026-49
JOÃO BATISTA SOUTO	084.***.***-72	04001-00008403/2026-02
MARTA ARAUJO LIMA RODRIGUES	001.***.***-88	04001-00008402/2026-50
MARTA CARVALHO DUARTE DOS ANJOS	584.***.***-91	04001-00008401/2026-13
LUIZA BRITO LEMOS	019.***.***-67	04001-00008399/2026-74
DANIELLE SILVA AZEVEDO	989.***.***-53	04001-00008398/2026-20
ANAIR CIPRIANO OLIVEIRA	590.***.***-15	04001-00008397/2026-85
ANA PAULA PEREIRA SANTOS	902.***.***-04	04001-00008396/2026-31
MÉLANY LOPES AMÂNCIO OLIVEIRA	716.***.***-20	04001-00008395/2026-96
VALDENIR ANTONIO FELIZ	279.***.***-04	04001-00008394/2026-41
IVANI DA COSTA FAGUNDES RIBEIRO	523.***.***-34	04001-00008585/2026-11
ANIANE ALVES PRAIS CAETANO	704.***.***-04	04001-00008589/2026-91
CLESIO SOUZA DOS REIS	300.***.***-00	04001-00008591/2026-61
MARIA ESTER MENEZES BONFIM	400.***.***-49	04001-00008596/2026-93
KELLYE PEREIRA LIRA	046.***.***-57	04001-00008599/2026-27
JUAREZ DE PAIVA BRITO JUNIOR	831.***.***-91	04001-00008602/2026-11

MÁRCIO LÚCIO GOMES MARTINS	385.***.***-68	04001-00008605/2026-46
GIBRAN MAGNO MUNIZ	003.***.***-12	04001-00008609/2026-24
OLGA MARIA PIMENTEL JACOBINA DE SOUZA	689.***.***-15	04001-00008612/2026-48
JOCÉLIO MORAES RÊGO	001.***.***-20	04001-00008613/2026-92
ROBSON SANTOS CAMARA SILVA	474.***.***-72	04001-00008615/2026-81
FABIANA FERNANDES CUNHA	030.***.***-51	04001-00008616/2026-26
JOÃO CARLOS ROMEIRO	552.***.***-30	04001-00008618/2026-15
JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA	779.***.***-00	04001-00008629/2026-03
JEAN CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA	101.***.***-17	04001-00008633/2026-63
IVALDO DIAS LEITE	473.***.***-87	04001-00008635/2026-52
SANDRA ALVES DA SILVA COSTA	691.***.***-49	04001-00008636/2026-05
PAULO DE TARSO ROCHA	766.***.***-15	04001-00008655/2026-23
PEDRO JORGE OLIVEIRA BRASIL	524.***.***-49	04001-00008658/2026-67
PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	790.***.***-15	04001-00008659/2026-10
KARINA MITSUKO AYRES DA FONSECA	857.***.***-49	04001-00008663/2026-70
RAPHAELA DE SOUZA SANTOS	016.***.***-60	04001-00008666/2026-11
ELIANE GUIMARAES DOS SANTOS	991.***.***-34	04001-00008669/2026-47
JOSINEIDE ALVES BARROZO	605.***.***-72	04001-00008671/2026-16
JACY BRAGA RODRIGUES	223.***.***-49	04001-00008675/2026-02
KLYCIA COSTA VINHAES MORAES	296.***.***-78	04001-00008677/2026-93
KARINE FIGUEIREDO DE ANDRADE ALVES	854.***.***-53	04001-00008678/2026-38
ARIANA BANDEIRA BARROS DE MACEDO	788.***.***-53	04001-00008665/2026-69
CAROLINA WEISHEIMER DA COSTA	024.***.***-95	04001-00008668/2026-01
MARCELO GUIMARÃES RODRIGUES	881.***.***-44	04001-00008670/2026-71
CARLA COSTA MARCHETTI DE PAULA	443.***.***-87	04001-00008673/2026-13
MÁRCIO PESSOA PIMENTEL	381.***.***-00	04001-00008674/2026-50
ROBLEDO DE SOUZA LEÃO LACERDA	483.***.***-25	04001-00008676/2026-49
LILIANA MOREIRA PORTO COSMELLI	387.***.***-53	04001-00008680/2026-15
RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO	693.***.***-15	04001-00008679/2026-82
JOAQUIM CARLOS GUIMARÃES RIBEIRO	334.***.***-15	04001-00008644/2026-43
VALDIVAN FERREIRA DE LIMA	516.***.***-87	04001-00008648/2026-21
CRISTIANE DA SILVEIRA AGAPITO COSTA	895.***.***-53	04001-00008650/2026-09
SEBASTIÃO MILHOMENS BASTOS DA SILVA	363.***.***-34	04001-00008653/2026-34
FREDERICO ULISSES RAMOS COSTA	775.***.***-04	04001-00008654/2026-89
ELISSONIA RIBEIRO PEREIRA GOMES	477.***.***-53	04001-00008656/2026-78
ELIANE SOARES BASTOS GAMA	024.***.***-86	04001-00008661/2026-81
ROSILAINE DA SILVA AMORIM	825.***.***-15	04001-00008672/2026-61
VALÉRIA DE MELO MEIRELES	386.***.***-15	04001-00008652/2026-90

RUY FERREIRA MADUREIRA	152.***.***-20	04001-00008651/2026-45
CICERO BARBOSA NUNES	492.***.***-20	04001-00008649/2026-76
NEUSA DE SOUSA OLIVEIRA	623.***.***-00	04001-00008647/2026-87
RAVENA RODRIGUES IRINEU	889.***.***-04	04001-00008646/2026-32
ANTONIO SOBRINHO SOUSA	830.***.***-68	04001-00008645/2026-98
PÂMELA BELEZIA DE ANDRADE	986.***.***-34	04001-00008643/2026-07
ALAN ARAÚJO DA SILVA	804.***.***-87	04001-00008642/2026-54
LUCAS GOMES LIMA DE SOUSA	803.***.***-20	04001-00008641/2026-18
ROSÂNGELA TERÊNCIO MONTEIRO	539.***.***-04	04001-00008640/2026-65
FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO SOBRINHO	373.***.***-91	04001-00008639/2026-31
SILVIA BRAZ GUIMARÃES SILVA DE SOUZA	669.***.***-72	04001-00008638/2026-96
CLÁUDIA ABREU DE OLIVEIRA DE ALCÂNTARA	602.***.***-72	04001-00008637/2026-41
ANDERSON VIANO BATISTA	647.***.***-87	04001-00008335/2026-73
POLLYANNA MARIANO SILVA LEMOS	926.***.***-53	04001-00008333/2026-84
NÁDIA PEREIRA DA SILVA	768.***.***-00	04001-00008329/2026-16
RENATO DE OLIVEIRA SANTOS	004.***.***-55	04001-00008327/2026-27
GILBERTO MARQUES DE SOUSA	185.***.***-53	04001-00008325/2026-38
ANDREA MACIEL DE BRITO	762.***.***-91	04001-00008322/2026-02
KELVIA BERINAD DE OLIVEIRA LEAL FERNANDES	539.***.***-34	04001-00008320/2026-13
GILBERTO DE ALENCAR BARBOSA	649.***.***-68	04001-00007823/2026-63
MARCIA JACINTA ROLIM MARQUES	026.***.***-03	04001-00008318/2026-36
THAIZ EVANGELISTA DA ROCHA	013.***.***-83	04001-00008316/2026-47
THAIZE DE SOUZA CAMPOS CRUZ	735.***.***-34	04001-00008310/2026-70
VALCIR DOS SANTOS BEZERRA	846.***.***-00	04001-00008308/2026-09
VALDEMAR FERREIRA DE BRITO	067.***.***-49	04001-00008306/2026-10
LUZINEIA RODRIGUES SVENDSEN	791.***.***-20	04001-00008304/2026-12
VERA LUCIA RIBEIRO	599.***.***-87	04001-00008300/2026-34
DANIELE DE MORAIS LOPES	858.***.***-00	04001-00008298/2026-01
VERA LUCIA TELES DE LIMA	385.***.***-72	04001-00008296/2026-12
LUANA BARBOSA DE OLIVEIRA	724.***.***-20	04001-00008294/2026-15
PERCI VAZ DA SILVA	563.***.***-53	04001-00008685/2026-30
ESPÓLIO DE ISAAC TAVARES E SOUSA	119.***.***-91	04001-00007685/2026-12

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 326, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 25 de outubro de 2026, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, procedimento do Processo Administrativo Disciplinar, que trata da Instrução nº 187, de 24 de junho de 2026, publicada no DODF nº 116, de 26 de junho de 2026, processo SEI nº 00063-00003026/2026-59, a fim de apurar os fatos constantes do processo 00063-00003565/2025-15.

Art. 2º Designar os membros da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB), designada pela nº 187, de 24 de junho de 2026, publicada no DODF nº 116, de 26 de junho de 2026, para comporem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 469, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso VIII do artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado por meio da Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, em atenção ao disposto no Decreto nº 49.394, de 21 de setembro de 2026, na Portaria nº 459, de 18 de novembro de 2026, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, e à necessidade de subsidiar o encerramento seguro do exercício financeiro de 2026, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de diagnóstico gerencial e de fiscalização administrativa preventiva, em caráter prioritário e simplificado, junto à Subsecretaria de Administração Geral (Suag) e às unidades correlatas, com foco na regularidade do encerramento do exercício de 2026 e no cumprimento das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar (LC) nº 101, de 2000).

Art. 2º A primeira etapa dos trabalhos de que trata esta Portaria será desenvolvida em conformidade com o disposto no Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, que estabelece prazos e procedimentos para o presente exercício financeiro e tem como foco os seguintes objetivos:

I - identificar eventuais insuficiências de dotação orçamentária e de disponibilidade financeira até 31 de dezembro de 2026;

II - verificar a compatibilidade entre a disponibilidade de caixa por fonte de recursos e as obrigações assumidas nos últimos dois quadrimestres do exercício, em observância ao artigo 42 da LC nº 101, de 2000;

III - mapear os restos a pagar, as Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), os reconhecimentos de dívida e as despesas sem cobertura contratual regular;

IV - acompanhar o saldo e os prazos de utilização dos recursos vinculados à educação, para prevenir riscos de bloqueio ou devolução;

V - identificar riscos iminentes de descontinuidade na prestação de serviços essenciais na transição para o exercício de 2027.

Parágrafo único. Os levantamentos relativos à governança, aos fluxos internos, ao patrimônio e aos subsídios para o Planejamento Estratégico 2027-2030 comporão a segunda etapa, com cronograma próprio a ser definido pela Secretaria-Executiva de Gestão Integrada (Segi) após o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º A Segi coordenará os trabalhos, com o apoio técnico e administrativo dos servidores designados na Portaria nº 459, de 2026, em atuação articulada com a Suag, preservadas integralmente as competências regimentais de cada unidade.

Parágrafo único. Competirá à Segi a disponibilização do Anexo Técnico e suas modulações, que nortearão o diagnóstico gerencial e de fiscalização administrativa preventiva.

Art. 4º As atividades previstas nesta Portaria possuem natureza estritamente técnica, preventiva, orientativa e propositiva, nos termos do parágrafo 1º do artigo 2º da Portaria nº 459, de 2026, não substituindo auditoria formal, controle interno (CGDF), controle externo (TCDF), ordenação de despesas, decisões de gestão ou apuração sancionatória.

Art. 5º Com fundamento no artigo 3º da Portaria nº 459, de 2026, a Suag disponibilizará aos servidores designados as informações e os extratos simplificados constantes do Anexo Técnico, observadas as seguintes diretrizes de racionalização:

I - priorizar-se-á o envio de relatórios padrão extraídos dos sistemas corporativos (SIGGO, SIOPE e correlatos) e de planilhas de controle interno já existentes na unidade, dispensada a elaboração de relatórios narrativos consolidados pela Suag;

II - sempre que possível, a disponibilização poderá ser substituída pela indicação do número do Processo SEI correspondente ou pela concessão de acesso em perfil de consulta, cabendo à equipe designada na Portaria nº 459, de 2026, a consolidação e a análise técnica dos dados.

§ 1º Eventuais dificuldades operacionais, inexistência de documentos ou impedimentos ao atendimento deverão ser formalmente justificados à Segi, nos termos do parágrafo 2º do artigo 3º da Portaria nº 459, de 2026.

§ 2º Em todas as etapas, serão rigorosamente observadas as normas relativas ao sigilo legal, ao acesso a informações restritas e à proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709, de 2018 — LGPD), conforme o parágrafo 1º do artigo 3º da Portaria nº 459, de 2026.

Art. 6º A metodologia da primeira etapa compreenderá reunião breve de alinhamento técnico, recebimento de extratos brutos e bases existentes, conciliação analítica pela equipe designada na Portaria nº 459, de 2026, validação pontual com os gestores da Suag e emissão de nota técnica conclusiva com recomendações preventivas.

Art. 7º Fica estabelecido o seguinte cronograma referencial para a primeira etapa, contados os prazos a partir da data de publicação desta Portaria:

I - até 2 dias úteis: reunião de alinhamento entre a Segi/Comissão e a Suag para definição dos pontos focais e das consultas diretas;

II - até 5 dias úteis: entrega dos extratos diretos de sistema (Blocos 1, 2 e 3 do Anexo Técnico);

III - até 10 dias úteis: entrega das relações sintéticas complementares (Blocos 4 e 5 do Anexo Técnico);

IV - até 15 dias úteis após o recebimento integral dos dados: consolidação da análise, oitiva técnica da Suag sobre achados preliminares e entrega do relatório técnico conclusivo ao Secretário de Estado de Educação.

Parágrafo único. Os prazos poderão ser ajustados motivadamente pela Segi, em articulação com a Suag, de modo a compatibilizar a demanda com a rotina de encerramento do exercício sem prejuízo aos prazos legais do Distrito Federal.

Art. 8º Riscos iminentes de descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, perda de recursos vinculados ou interrupção de serviços educacionais essenciais identificados durante os trabalhos deverão ser comunicados de imediato à Segi, ao Secretário de Estado de Educação e à Suag, sem aguardar o relatório conclusivo.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 108, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 48.341, de 05 de março de 2026, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 1.101, de 25 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

Relação de concluintes, nome da instituição educacional/unidade escolar, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional/unidade escolar.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria n° 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF e Portaria n° 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF e Portaria n° 227, de 04 de julho de 2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Jaqueline Santos Andrade, 3064, 22; Lorrane Braz de Jesus, 3065, 22; Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elaine Gomes Pimenta Alvear, Reg. nº 35049 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria n° 126, de 04 de agosto de 2015 - SEDF e Portaria n° 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF e Portaria n° 1034, de 25 de outubro de 2022 – SEEDF e Portaria n°1114, de 21 de novembro de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Douglas Barbosa dos Anjos, 3066, 22; Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elaine Gomes Pimenta Alvear, Reg. nº 35049 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DA ESTRUTURAL - COLÉGIO CÍVICO-MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, credenciado pela Portaria nº 277, de 28 de julho de 2009 - SEDF, e conforme Portaria n° 126, de 04 de agosto de 2015 – SEDF e Portaria n° 992, de 27 de setembro de 2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 06, Amanda Batista Dutra, 3067, 23; Ana Clara Cabral Rodrigues, 3068, 23; Brenda Teixeira Gomes, 3069, 23; Pedro Henrique Fonseca de Souza, 3070, 24; Carlos Eduardo Rodrigues dos Santos, 3071, 24; Cauan Vieira Martins, 3072, 24; Cristiano Ronaldo Rodrigues Costa, 3073, 25; Emilly Eduarda Brito dos Santos, 3074, 25; Félix Akyllys Neres Dias, 3075, 25; Fernando Suryel

Moreira dos Santos, 3076, 26; Francisco Kayo Veras Lopes, 3077, 26; Gabriel Alves Queiroz, 3078, 26; Gabriel Pinto da Silva, 3079, 27; Gabriel Rodrigues de Sousa, 3080, 27; Geovana Lima da Silva Monteiro, 3081, 27; Guilherme Rodrigues Alves, 3082, 28; Gustavo Greco de Souza, 3083, 28; Gustavo Kauã da Silva Brito Pereira, 3084, 28; Jennyfer Marques Moreira, 3085, 29; Jeovana Gabriela Pereira Barbosa, 3086, 29; João Lucas Itacarambi Oliveira, 3087, 29; Kauan Oliveira Souza, 3088, 30; Kaylla Fernanda Lino da Silva, 3089, 30; Kayo Júnio Dias Lopes, 3090, 30; Larissa de Sousa Silva, 3091, 31; Leandro Lucas Lima dos Santos, 3092, 31; Lucas Dias dos Santos, 3093, 31; Lucas Pereira Leite do Monte, 3094, 32; Maycon Douglas Araujo de Carvalho, 3095, 32; Mickeely Thamyres de Jesus Freitas, 3096, 32; Moysés Nunes de Carvalho Sousa, 3097, 33; Pablo Victor Farias Ferreira, 3098, 33; Raíssa Alves da Silva, 3099, 33; Ricardo Gomes Barbosa, 3100, 34; Rissila Regina Valença de Siqueira, 3101, 34; Ryan Neves do Nascimento, 3102, 34; Samuel Gomes de Sousa, 3103, 35; Samya Luisa Silva Vieira, 3104, 35; Sâmyla Victória Macêdo Maia, 3105, 35; Sérgio Wendel Freitas de Sousa, 3106, 36; Tatieli Thália Rosa dos Santos, 3107, 36; Vitória Ferreira do Livramento, 3108, 36; Vitória Guilherme Rocha, 3109, 37; Vitória Oliveira Lima, 3110, 37; Vivian Vieira Cardoso, 3111, 37; por serem concluintes de 2025; Diretora Vanessa Nogueira de Souza Magalhães, DODF nº 01-A, de 02/01/2024; Chefe de Secretaria Elaine Gomes Pimenta Alvear, Reg. nº 35049 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.006, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa n° 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar a 9ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria n° 240, de 24 de abril de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n°00080-00355655/2026-71.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares referentes aos programas PDAF e PDDE, instituída pela Portaria n° 238, de 24 de abril de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 75, de 27 de abril de 2026, p. 32, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.007, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b", da Instrução Normativa n° 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00407861/2026-74, visando à apuração de supostas irregularidades constantes e referenciadas no Processo n° 00080-00210266/2026-18.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria n° 107, de 9 de janeiro de 2026, da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF n° 6, de 12 de janeiro de 2026, pp. 34-35, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 1.009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 438, de 24 de outubro de 2025, publicada no DODF n° 192, de 09 de outubro de 2025, p. 42, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00285574/2025-16, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.010, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 314, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF n° 164, de 01 de setembro de 2025, p. 62, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00235978/2025-69, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO N° 1.011, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço n° 228, de 2 de abril de 2026, publicada no DODF n° 28 - B, de 02 de abril de 2026, p. 71, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00135277/2026-10, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DECISÃO CHEFE

Processo SEI Nº 00054-00143222/2021-60. Interessada: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S/S LTDA- ME, CNPJ 09.104.513/0001-17. Assunto: Recurso Administrativo (216394401) contra a Decisão nº 46/2026 (214317727). Termo de Credenciamento nº 67/2017.

Concordo, per relationem, com o Parecer SEI-GDF nº 61/2026 - PMDF/DSAP/ATJ/CH (Doc. SEI/GDF 217631031), cujos fundamentos adoto como razões de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

CONHEÇO do Recurso Administrativo, por tempestivo e adequado.

Examinados os autos, verifico que:

a) a medicação foi prevista para início em 21/09/2021, conforme o documento médico (71610318), que registra intervalo de 28 dias, e não de 30 dias, como constou do Relatório nº 4/2022 (78684713) e do Parecer nº 20/2026 (207078950);

b) a solicitação foi apresentada em 08/09/2021, a PMDF pediu adequações em 16/09/2021, a credenciada as encaminhou em 17/09/2021 e a autorização somente foi concedida pela PMDF em 22/09/2021;

c) a realização de tratamentos e procedimentos eletivos dependia de autorização prévia da Central de Regulação, de modo que a credenciada não poderia administrar o medicamento antes dela;

d) o intervalo entre a autorização e a aplicação do medicamento foi curto e compatível com a disponibilização do insumo e a organização do atendimento.

Diante disso, não restou demonstrada conduta imputável à credenciada que caracterize descumprimento dos itens 14.1.6 e 14.1.7 do Termo de Credenciamento nº 67/2017.

Em juízo de retratação, na forma do art. 56, § 1º, da Lei nº 9.784/1999, aplicável ao Distrito Federal por força da Lei Distrital nº 2.834/2001, RECONSIDERO a Decisão nº 46/2026 (214317727), de 15 de setembro de 2026, e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente processo.

Ao Diretor da DPGC/DSAP, para:

a) adotar as providências quanto à gestão do contrato, com controle e fiscalização junto ao executor, inclusive para que o fluxo de autorizações prévias seja registrado de forma a permitir a aferição de prazos em casos futuros;

b) notificar o preposto da empresa credenciada desta decisão;

c) Após, encaminhar o presente processo à ATJ/DSAP, com a confirmação do recebimento da notificação pelo preposto da empresa credenciada.

Ao Chefe da ATJ/DSAP, para:

a) publicar a decisão no DODF;

b) adotar as providências cabíveis para a minuta do extrato decisório;

Publique-se em DODF.

SINÉSIO SILVA SOUZA - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de novembro de 2026

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320250008/2025-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria n.º 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF n.º 69, de 11 de abril de 2024, prorrogo por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de novembro de 2026, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320260001/2026-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00013221/2026-30 e sigiloso nº 04026-00011963/2026-21), instaurado por meio da Portaria nº 63, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 60, de 31 de março de 2026.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, interino, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei nº 7.735, de 22 de julho de 2025 e Lei Orçamentária Anual – LOA nº 7.842, de 30 de Dezembro de 2025, bem como o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.908 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

UG: 110.901 - Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal

PARA: UO 44.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

UG: 440.101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

I - Objeto: Projeto Governamental "Modernização da Infraestrutura e Soluções Tecnológicas para Qualificação da Gestão e Fortalecimento das Políticas Públicas voltadas à Criança e ao Adolescente no âmbito da SEJUS-DF", visando a descentralização à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania - SEJUS, para a Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), composta por serviços especializados, aquisição de equipamentos, licenças, infraestrutura e capacitação, com vistas à modernização da infraestrutura tecnológica, sustentação dos sistemas institucionais, ampliação da conectividade, fortalecimento da segurança da informação e apoio à tomada de decisão estratégica, com vistas ao fortalecimento da Política de Crianças e Adolescentes no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS).

II - Vigência: A contar da data de assinatura da presente Portaria Conjunta e perdurará até o término do exercício financeiro de 2026.

III - Programas de Trabalho:

14.243.6211.2461.0004 - APOIO ÀS AÇÕES INTERSETORIAIS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FDCA - DISTRITO FEDERAL - OCA		
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.30	100	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
44.90.52	100	R$ 1.736.620,00 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte reais)
14.126.8211.1471.0008 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL		
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.30	100	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
33.90.40	100	R$ 1.186.396,10 (um milhão, cento e oitenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e dez centavos)
44.90.52	100	R$ 7.420.000,00 (sete milhões quatrocentos e vinte mil reais)
14.126.8211.2557.0017 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL.		
Natureza da Despesa	Fonte	Valor
33.90.40	100	R$ 4.028.600,00 (quatro milhões, vinte e oito mil e seiscentos reais).
Total:		15.071.616,10 (quinze milhões, setenta e um mil seiscentos e dezesseis reais e dez centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, interino

Titular da Unidade Gestora Concedente e Executante

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA DA ASSEMBLEIA ELEITORAL

EDITAL Nº 50, DE 30 DE AGOSTO DE 2026

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2026, presencialmente na Instituição Casa de Ismael, localizada na SGAN 913, módulo G, Asa Norte - Brasília/DF, às 9h30, em primeira chamada, deu-se a abertura oficial do credenciamento e, às 10h30, em segunda chamada, o encerramento do credenciamento dos representantes das organizações para a eleição do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para mandato no período de 15/12/2026 a 14/12/2028, nos termos do Edital nº 50, de 30 de agosto de 2026. Todo o processo eleitoral foi acompanhado pelo MPDFT, pela promotora Daniela Albuquerque Marques. A relação nominal das organizações efetivamente participantes, com indicação de sua condição como eleitora, candidata ou ambas, integra esta ata como ANEXO I. A instalação da Assembleia Eleitoral deu-se às 10h50 pelo Presidente do CDCA/DF, JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, com a escolha da Mesa Dirigente, cuja composição se deu de forma voluntária por 3 (três) representantes das organizações participantes da Assembleia Eleitoral, os senhores MANOEL GOMES DE PINA, PAULO HENRIQUE DE MORAIS e EDSON FERREIRA CAMPOS. Os membros da Mesa Dirigente elegeram o Sr. MANOEL GOMES DE PINA como Presidente da Assembleia Eleitoral para dirigir os trabalhos até o encerramento da sessão. A Mesa Dirigente iniciou os trabalhos pelo recebimento e análise do recurso administrativo interposto pela Instituição de Capacitação e Intervenção Psicossocial pelos Direitos da Criança e Adolescente em Situação de Risco, CNPJ nº 08.923.241/0001-14, com sede na Avenida Comercial nº 2101, subsolo, Centro, São Sebastião/DF, em desfavor da decisão que inabilitou a instituição como eleitora e candidata no presente certame. Após a análise, a Mesa Dirigente, com a Assembleia, deferiu o recurso e considerou a instituição habilitada como eleitora para votar na Assembleia Eleitoral. Por conseguinte, o Presidente da Mesa leu alguns itens do Edital de Convocação nº 50, de 30 de agosto de 2026, a fim de melhor esclarecer aos presentes a forma como seria conduzida a votação. Alguns representantes pediram para apresentar sugestões quanto ao quantitativo de entidades a receber os votos. Assim, ficou definido que 5 (cinco) votos seriam distribuídos entre os Sindicatos e Instituições de pesquisa e os 10 (dez) votos restantes, destinados às instituições. Ato contínuo, a votação foi iniciada às 12h02. No total, 49 (quarenta e nove) instituições estiveram aptas a votar. Todos os representantes das instituições candidatas tiveram 1 (um) minuto para se apresentarem e pedirem votos à Assembleia. Após o fim das apresentações, a Secretária Executiva, Carolina Peres, informou que o código para votação havia sido enviado para todos os endereços de e-mail cadastrados pelos eleitores. Após verificação, constatou-se que duas instituições eleitoras não haviam recebido o código. Entretanto, as instituições cadastraram um novo e-mail e obtiveram êxito no recebimento do código para votação. Após a confirmação de que todos os eleitores haviam recebido o código, a plataforma www.votacao.sejus.df.gov.br foi liberada para votação. O encerramento da votação ocorreu às 12h17, sem quaisquer impugnações por parte dos representantes. Nenhum voto nulo foi computado. Em seguida, a Mesa Dirigente proclamou o resultado final da eleição, constatando-se o empate com 32 (trinta e dois) votos entre 3 (três) instituições, quais sejam: Inspetoria São João Bosco - CESAM Brasília (Salesianos), Instituto do Carinho e o Conselho de Entidades e Promoção de Assistência Social – CEPAS/DF. Diante disso, foi aplicado o critério de desempate previsto no item 8.5 do Edital, conforme tabela que integra o Anexo II desta ata, observada a distribuição das 15 vagas entre as categorias nos termos do item 3.1 do Edital. Por fim, a lista completa das organizações não eleitas que integram o cadastro de suplência, em ordem decrescente de votos, integra o ANEXO III. Não houve ocorrências relevantes. Por fim, Edson Ferreira Campos redigiu esta ata de acordo com os trabalhos realizados pela Assembleia. Concluída a apuração e proclamado o resultado, a Mesa Dirigente subscreve o presente Relatório Circunstanciado, acompanhado de seus anexos, para submissão ao Plenário do CDCA/DF, visando à homologação do resultado, conforme item 8.7 do Edital nº 50/2026. Brasília/DF, 18 de novembro de 2026.

ANEXO I – ORGANIZAÇÕES CREDENCIADAS

1.	ABRACE – Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias
2.	Ação Social Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – PROMOVIDA
3.	Aconchego – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária
4.	AMPARE
5.	ASCOM - Associação Comunitária de São Sebastião/DF
6.	Assistência Social Casa Azul
7.	Associação Beneficente Coração de Cristo
8.	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP
9.	Associação Lar Infantil Chico Xavier
10.	Associação Ludocriarte
11.	Associação para Projetos de Desenvolvimento Social – EVOLUÇÃO
12.	Cáritas Arquidiocesana de Brasília
13.	Casa de Ismael – Lar da Criança
14.	Centro de Formação de Aprendizes e Trabalhadores – CEFORT
15.	Centro de Projetos e Assistência Integral – CEPAI
16.	Centro Social Comunitário Tia Angelina
17.	Conselho de Entidades e Promoção de Assistência Social – CEPAS/DF
18.	ÉDEN – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano
19.	Fundação Sobrevivi
20.	Grupo Luz & Cura – Lar Jesus Menino
21.	Hotelzinho São Vicente de Paulo de Planaltina/DF – HOSVIP
22.	Inspetoria São João Bosco – CESAM Brasília (Salesianos)
23.	Instituto AMPB de Solidariedade
24.	Instituto Comunidade Educação e Cidadania – ICEC
25.	Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC
26.	Instituto do Carinho
27.	Instituto Elas Transformam
28.	Instituto Espírito de Luz – IEL
29.	Instituto Futuro e Ação
30.	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social
31.	Instituto Lar dos Velhinhos Maria Madalena
32.	Instituto Nair Valadares – INAIV
33.	Instituto Promocional Madalena Caputo
34.	Instituto Social Maior
35.	Lar Assistencial Maria de Nazaré
36.	Lar da Criança Padre Cícero
37.	Lar de São José
38.	Nova Acrópole Lago Norte
39.	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade – OASIS
40.	Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – OASSAB
41.	Obras Sociais do Centro Espírita Batuíra
42.	Obras Sociais do Centro Espírita Fraternidade Jerônimo Candinho
43.	Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo
44.	Projeto Integral de Vida – PRÓ-VIDA
45.	Saber – Instituto Brasileiro de Aprendizagem
46.	Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF-DF
47.	Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF
48.	Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho
49.	Transforme Aç ões Sociais e Humanitárias

ANEXO II - RESULTADO DA ELEIÇÃO

Nº	Organização	Votos	Resultado	Categoria
1.	Instituto de Estudos Socioeconômicos – INESC	44	ELEITA	Entidades de estudo, pesquisa e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
2.	Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal – SINTIBREF-DF	42	ELEITA	Organizações sindicais, entidades ou associações de classe.
3.	Sindicato dos Professores em Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF	39	ELEITA	Organizações sindicais, entidades ou associações de classe.
4.	Inspetoria São João Bosco – CESAM Brasília (Salesianos)	32	ELEITA	Organização da sociedade civil.
5.	Instituto do Carinho	32	ELEITA	Organização da sociedade civil.
6.	Conselho de Entidades e Promoção de Assistência Social - CEPAS/DF	32	ELEITA	Entidades de estudo, pesquisa e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
7.	Aldeias Infantis - SOS	31	ELEITA	Organização da sociedade civil.
8.	Assistência Social Casa Azul	30	ELEITA	Organização da sociedade civil.
9.	Instituto Espírito de Luz - IEL	30	ELEITA	Entidades de estudo, pesquisa e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
10.	ABRACE – Associação Brasileira de Assistência às Famílias de Crianças Portadoras de Câncer e Hemopatias	29	ELEITA	Organização da sociedade civil.
11.	Projeto Integral de Vida – PRÓ-VIDA	27	ELEITA	Organização da sociedade civil.
12.	Casa de Ismael – Lar da Criança	26	ELEITA	Organização da sociedade civil.
13.	Aconchego – Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária	25	ELEITA	Organização da sociedade civil.
14.	Nova Acrópole Lago Norte	24	ELEITA	Organização da sociedade civil.
15.	Instituto Nair Valadares – INAIV	23	ELEITA	Organização da sociedade civil.

ANEXO III – CADASTRO DE SUPLÊNCIA

Nº	Organização	Votos	Resultado	Categoria
1.	Instituto Futuro e Ação	22	Suplente	Organização da Sociedade Civil
2.	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS	15	Suplente	Organização da Sociedade Civil
3.	Instituto Elas Transformam	15	Suplente	Organização da Sociedade Civil
4.	Instituto AMPB de Solidariedade	13	Suplente	Organização da Sociedade Civil
5.	Obras de Assistência e de Serviço Social da Arquidiocese de Brasília – OASSAB	11	Suplente	Organização da Sociedade Civil
6.	AMPARE	8	Suplente	Organização da Sociedade Civil
7.	Instituto Social Maior	7	Suplente	Organização da Sociedade Civil
8.	Fundação Sobrevivi	5	Suplente	Organização da Sociedade Civil
9.	Centro de Formação de Aprendizes e Trabalhadores - CEFORT	5	Suplente	Organização da Sociedade Civil
10.	Instituto Lar dos Velhinhos Maria Madalena	5	Suplente	Organização da Sociedade Civil
11.	Instituto Inclusão de Desenvolvimento e Promoção Social	3	Suplente	Organização da Sociedade Civil
12.	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP	3	Suplente	Organização da Sociedade Civil

MANOEL GOMES DE PINA
Presidente da Mesa Dirigente

PAULO HENRIQUE DE MORAIS
Membro da Mesa Dirigente

EDSON FERREIRA CAMPOS
Membro da Mesa Dirigente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 72, de 10 de novembro de 2026, publicada no DODF Nº 209, de 11 de novembro de 2026, p. 59, ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 04017-00024009/2026-15...", LEIA-SE: “...Processo SEI nº 04017-00038611/2026-21 ...”.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 445, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017, que institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do Decreto nº 43.154, de 29 de março de 2022, que regulamenta a Lei nº 5.803, de 11 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o valor mínimo da terra nua por hectare estabelecido na Planilha de Preços Referenciais de Terras e Imóveis Rurais – PPR vigente, da Superintendência Regional do INCRA no DF e Entorno – SR-28; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo SEI-DF nº 00070-00013986/2018-64, bem como a necessidade de conferir tratamento isonômico aos interessados na regularização fundiária rural de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Estabelecer em R$ 162,40 (cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos) o valor da retribuição anual, por hectare, decorrente dos Contratos de Concessão de Uso – CDU sobre áreas rurais pertencentes ao patrimônio do Distrito Federal, com vencimento no exercício de 2026.

§ 1º O valor da retribuição anual por fração de hectare, quando existente na área total contratada, será calculado proporcionalmente ao valor estabelecido no caput.

§ 2º Não serão consideradas, para efeito de cobrança, as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente constantes no Plano de Utilização da Unidade de Produção – PU aprovado e, se homologadas, aquelas inscritas no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 438, de 25 de novembro de 2025.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001259 – Série B
PROCESSO 00070-00002825/2025-74

Notifica-se o Sr. JÚLIO CAMPELO SILVA, CPF:18.***.***-*4, que no dia 14 de Maio de 2025, foi lavrado o Auto de Infração nº 001259, Série B, por contrariar o disposto no artigo 22, inciso I, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002682 – Série B
PROCESSO 00070-00005429/2026-80

Notifica-se o Sr. PIO ANTONIO DE OLIVEIRA, CPF:07.***.***-*2, que no dia 09 de Setembro de 2026, foi lavrado o Auto de Infração nº 002682, Série B, por contrariar o disposto no artigo 20, inciso III, da Lei Distrital nº 7.328/2023. Informa-se que o autuado dispõe de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 463, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 399, de 26 de janeiro de 2026:

I – 00390-00001564/2026-42;
II – 0111-001455/2011;
III – 00111-00004462/2020-46;
IV – 00111-00008434/2022-60;
V – 04049-00000854/2025-48;
VI – 0390-000314/2012;
VII – 04043-00002085/2026-62;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Prorroga a vigência da Portaria Conjunta nº 4, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a manutenção e a operacionalização dos postos de atendimento nas unidades do Na Hora.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no exercício das atribuições que lhes conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fundamento no Parecer nº 084/2013-PROCAD/PGDF e considerando o que consta dos Processos SEI nº 00431-00015316/2020-32 e nº 00400-00068571/2023-61, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, por mais 36 meses, a contar de 30 de novembro de 2026, o prazo de vigência da Portaria Conjunta nº 4, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 89-A, de 29 de dezembro de 2023, páginas 15 a 18.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

JAIME SANTANA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal
Interino

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 140ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE APOIO AO ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL - CONFAE

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e trinta minutos, realizou-se, em formato híbrido, a 140ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal - CONFAE. Participaram: Renato Junqueira, Sr. Presidente do Conselho e Secretário de Estado de Esporte e Lazer; Conselheiro Paulo Eduardo da Silva, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Conselheiro Marcelo Magalhães Silva, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; Conselheira Tatiana Weysfield Mendes, Conselheira Titular, representante do Esporte Universitário; Conselheiro Marcelo Francisco Xavier, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; Conselheira Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas do Distrito Federal; Conselheiro Christiano de Almeida Nunes, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; e Conselheiro José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações do Distrito Federal. I. Abertura: O Senhor Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos e saudou os presentes, registrando a importância da reunião para a definição dos fluxos processuais internos. Na sequência, passou-se ao item II. Verificação de quórum: Foi realizada a chamada dos Conselheiros, constatando-se a presença da maioria absoluta dos membros titulares exercício, atingindo-se o quórum regimental exigido para a instalação da sessão e validade das deliberações. Prosseguindo, examinou-se o item III. Justificativa das ausências: Prejudicado o item, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do colegiado nesta sessão regulamentar, não havendo faltas a registrar. IV. Aprovação da pauta e de informes gerais da DIGEFAE: O Senhor Presidente apresentou a pauta que fora encaminhada previamente, sem acréscimos de pauta, prosseguiu com à análise ordinária dos assuntos pautados: SOLICITAÇÃO DA CONSELHEIRA CARLA RIBEIRO: Na

abertura das discussões, a conselheira Carla Ribeiro informou que se encontrava em licença médica e que, embora estivesse participando da reunião de forma virtual, seu estado de saúde comprometeu a análise adequada dos pareceres apresentados. Diante disso, comunicou sua decisão de abster-se de todas as votações realizadas na presente reunião. INFORME II - Proc. SEI Nº 00220-00013353/2026-50 e 00220-00013349/2026-91 – Atualização Cadastral conforme Ata da 130ª Reunião do CONFAE; A Senhora Yara Conde informou que foi encaminhada às entidades da sociedade civil com assento no CONFAE solicitação de atualização cadastral. Comunicou que a Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal (FESU) já apresentou resposta ao e-mail enviado e ressaltou a importância de que a Associação de Atletas e a Associação das Federações encaminhem suas respectivas respostas com a maior brevidade possível. V. Proc. SEI Nº 00220-00000687/2026-63 - Solicitação de alteração de objeto de Recursos já aprovados (ASOINFRA) R$ 1.579.259,09 - O Senhor Guilherme Rodrigues, Chefe do Departamento, apresentou solicitação de remanejamento e readequação dos recursos inicialmente previstos para a manutenção de grama sintética, cujo valor foi reduzido de R$ 2.500.000,00 para R$ 1.200.000,00. Informou que a economia decorrente dessa adequação, no montante de R$ 1.300.000,00, seria redistribuída da seguinte forma: R$ 300.000,00 para complementação dos serviços de manutenção predial dos estádios e do Pavilhão do Parque da Cidade; R$ 385.740,91 para complementação dos serviços de manutenção predial dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal; R$ 614.259,09 para complementação dos recursos destinados à construção de campo sintético no Riacho Fundo II. Esclareceu que, no caso da construção do campo sintético, o custo total da obra é de R$ 1.579.259,09, sendo a diferença custeada com recursos federais. Por fim, solicitou que a proposta fosse submetida à apreciação e deliberação do Conselho, considerando a necessidade de adequação orçamentária e a continuidade dos serviços de manutenção e infraestrutura esportiva no Distrito Federal. Após discussões, foi aprovado por todos, com a abstenção da conselheira Carla Ribeiro. VI. Proc. SEI Nº 00220-00009660/2025-55 - Solicitação de recursos (remanescente da ASOINFRA para SUBELE) R$ 581.714,62 (complementação para implantação de gramado natural dos Estádios Abadião e JK)-Subsecretário Nivaldo Félix; O Presidente solicitou a inversão da pauta, propondo que o item VI fosse transferido para momento posterior da reunião, a fim de possibilitar que o Subsecretário responsável realizasse pessoalmente a apresentação do assunto aos conselheiros. VII. Proc. SEI Nº 00220-00012715/2026-95 - Apresentação do Parecer de análise do Plano de Trabalho da Associação Desportiva de Futsal do Distrito Federal - ADEF/DF para o Projeto Temporada Nacional do Futsal Feminino da ADEF 2026/2027 (R$ 1.387.156,00); O Conselheiro José Antônio (relator do processo) apresentou parecer favorável ao projeto, fundamentando sua manifestação na legislação aplicável, que ampara sua aprovação, lendo na integra a conclusão do seu relatório, que ao final apontou simples diligências que devem ser compridas ao seu tempo pela proponente conforme constante do parecer. Na sequência, o Conselheiro Marcelo Magalhães solicitou a palavra e antecipou seu voto favorável, destacando que, embora se trate de um projeto de rendimento esportivo, contempla também ações de formação, tendo como contrapartida a oferta de bolsas de estudos aos beneficiários. Em seguida, o Conselheiro Christiano de Almeida Nunes ressaltou que o projeto está alinhado às propostas de legado da Copa do Mundo de Futebol Feminino de 2027, destacando que será o primeiro projeto a ter seu cadastro vinculado à iniciativa de legado da Copa. Após as manifestações, o projeto foi submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade dos votos válidos, com a abstenção da Conselheira Carla Ribeiro e da Conselheira Tatiana. VIII. Proc. SEI Nº 00220-00010332/2026-82 - Apresentação do Parecer do Pedido de Renovação de CRC da Federação de Basquetebol em Cadeira de Rodas do Distrito Federal; O Conselheiro Marcelo Magalhães, após analisar a resposta da entidade relativos ao relatório referente ao pedido de vista formulado pela Conselheira Carla Ribeiro, que solicitou diligência junto à Federação, apresentou seu parecer, na condição de relator do processo, manifestando-se favoravelmente à emissão do Certificado de Registro de Cadastro (CRC) da entidade. Informou que a Federação respondeu satisfatoriamente a todos os apontamentos e questionamentos apresentados no relatório do pedido de vista. Aberta a discussão, a Conselheira Tatiana Weysfield destacou que, embora a entidade tenha apresentado documento do Ministério do Esporte informando que o percentual mínimo de participação feminina na diretoria ainda não estava sendo exigido em razão da ausência de regulamentação, verificou-se que a Federação atende ao percentual previsto, considerando a presença de mulheres nomeadas para cargos não eletivos em sua estrutura diretiva. Encerradas as manifestações, a emissão do CRC foi submetida à votação e aprovada por unanimidade dos votos válidos, com abstenção da Conselheira Carla Ribeiro e do Conselheiro José Antonio. Certificado de Registro Cadastral aprovado com validade de 24 meses. IX. Proc. SEI Nº 00220-00012149/2026-11 - Apresentação do Parecer de análise da Solicitação de CRC da Associação Desportiva as Minas Brasília de futebol feminino do Distrito Federal –Conselheiro Marcelo Magalhães; O Conselheiro Marcelo Magalhães apresentou o parecer referente ao pedido de emissão do Certificado de Registro de Cadastro (CRC) da Associação Desportiva As Minas Brasília de Futebol Feminino do Distrito Federal. Em sua manifestação, destacou que, após análise da documentação constante dos autos, a entidade comprovou o atendimento aos requisitos relativos ao tempo de constituição e funcionamento, à regularidade fiscal e trabalhista e à apresentação do Estatuto Social. Entretanto, foram identificadas pendências documentais e estatutárias que necessitam de complementação e adequação. Diante disso, o relator manifestou-se pela conversão do pedido em diligência, estabelecendo o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para que a entidade apresente as seguintes complementações: Atas registradas de eleição e posse da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal desde a fundação, inclusive do mandato vigente: 1. Relação qualificada dos dirigentes e membros do Conselho Fiscal, com os respectivos dados pessoais e períodos de mandato; 2. Parecer do Conselho Fiscal e ata registrada de aprovação da prestação de contas referente ao exercício de 2025; 3. Reapresentação do requerimento e da ficha de inscrição, com correção do enquadramento da entidade e atualização das informações cadastrais; 4. Apresentação das atas e dos registros cartoriais referentes às alterações estatutárias realizadas; 5. Adequação do Estatuto Social aos dispositivos legais e normativos apontados no parecer; 6. Reapresentação dos Formulários I e II, com as informações e referências estatutárias devidamente atualizadas; 7. Reapresentação da declaração sobre recebimento de recursos públicos, com identificação dos órgãos concedentes, processos, instrumentos e valores; 8. Atualização do comprovante de inscrição no CNPJ, com endereço da sede estatutária, e apresentação de Certidão Negativa de Débitos do Distrito Federal válida. Após a discussão, a matéria foi submetida à votação, sendo o relatório de diligência aprovado por unanimidade dos votos válidos, com abstenção da Conselheira Carla Ribeiro, PELA BAIXA EM DILIGÊNCIA POR 60 DIAS CORRIDOS após ser comunicada pela DIGEFAE conforme estabelece a Letra “f” do § 3º do art. 20 da Resolução Normativa CONFAE nº 01/2024. VI. Proc. SEI Nº 00220-00009660/2025-55 - Solicitação de recursos (remanescente da ASOINFRA para SUBELE) R$ 581.714,62 (complementação para implantação de gramado natural dos Estádios Abadião e JK); Retomada a análise da solicitação de recursos remanescentes da ASOINFRA para a SUBELE, no valor de R$ 581.714,62, destinados à complementação dos recursos para implantação de gramados naturais nos Estádios Maria de Lourdes Abadia (Abadião) e Juscelino Kubitschek (JK), o Subsecretário Nivaldo Félix apresentou os esclarecimentos técnicos e orçamentários referentes à demanda. Informou que a complementação se faz necessária em razão da atualização dos custos da contratação e da adequação das especificações técnicas dos gramados, incluindo solo, nivelamento, drenagem e irrigação, visando atender aos requisitos para utilização dos estádios como centros de treinamento da Copa do Mundo Feminina da FIFA Brasil 2027. Após a apresentação e os esclarecimentos, a solicitação de liberação dos recursos, no valor de R$ 581.714,62, foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade dos votos válidos, com abstenção da Conselheira Carla Ribeiro. X. Proc. SEI Nº 00220-00013195/2026-38 - Apresentação do Parecer da análise de Solicitação de CRC da Federação de Beach Soccer do Distrito Federal - FBSDF – O Conselheiro Marcelo Magalhães apresentou o parecer referente ao pedido de emissão do Certificado de Registro de Cadastro (CRC) da Federação de Beach Soccer do Distrito Federal (FBSDF). Informou que a entidade comprovou o atendimento aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, tempo mínimo de funcionamento no Distrito Federal e vigência do mandato da Presidência. Entretanto, foram identificadas pendências documentais e estatutárias que precisam ser sanadas. Diante disso, o relator manifestou-se pela conversão do pedido em diligência, estabelecendo o prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para que a entidade providencie: 1. Correção do enquadramento e reapresentação dos formulários de inscrição; 2. Complementação da documentação referente ao processo eleitoral de 2026; 3. Apresentação das atas de eleições anteriores e da carta de renúncia da Presidência; 4. Adequação do Estatuto Social às exigências legais apontadas no parecer. O relator também registrou ressalvas quanto à participação feminina na direção, à necessidade de esclarecimentos sobre o compartilhamento de endereço e dirigentes com outra entidade, à documentação do Conselho Fiscal e às inconsistências identificadas no Estatuto Social e no cadastro do CNPJ. Após a apresentação e discussão, a conversão do pedido em diligência foi submetida à votação e aprovada por unanimidade dos votos válidos, com abstenção da Conselheira Carla Ribeiro, PELA BAIXA EM DILIGÊNCIA POR 60 DIAS CORRIDOS após ser comunicada pela DIGEFAE conforme estabelece a Letra “f” do § 3º do art. 20 da Resolução Normativa CONFAE nº 01/2024. XI. Proc. SEI Nº 00220-00008517/2026-27 - Apresentação do Parecer da análise de Solicitação de CRC da Associação Brasiliense de Acolhimento e Responsabilidade Social - ABRASRS – A Conselheira Tatiana Weysfield apresentou o parecer referente ao pedido de emissão do Certificado de Registro de Cadastro (CRC) da Associação Brasiliense de Acolhimento e Responsabilidade Social (ABRASRS), manifestando-se pela conversão do pedido em diligência, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, para que a entidade providencie: 1. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Secretaria de Estado de Fazenda; 2. Correção e reapresentação da declaração de recebimento de recursos públicos; 3. Apresentação das três últimas atas de eleição, para verificação do cumprimento do princípio da alternância de poder; 4. Indicação dos dispositivos estatutários que atendam às observações do parecer ou que justifiquem a ausência das respectivas previsões no Estatuto Social. A relatora ressaltou que o não cumprimento das exigências no prazo estabelecido poderá resultar na rejeição do pedido e no encerramento do processo. Após discussão, o parecer pela conversão do pedido em diligência foi submetido à votação e aprovado por unanimidade dos votos válidos, com abstenção da Conselheira Carla Ribeiro, PELA BAIXA EM DILIGÊNCIA POR 60 DIAS CORRIDOS após ser comunicada pela DIGEFAE conforme estabelece a Letra “f” do § 3º do art. 20 da Resolução Normativa CONFAE nº 01/2024. XII. Proc. SEI Nº 00220-00012305/2026-44 - Apresentação do Parecer da análise de Solicitação de CRC da Federação Metropolitana de Futevôlei do Distrito Federal – FMF/DF – A Conselheira Tatiana Weysfield apresentou o parecer referente ao pedido de emissão do Certificado de Registro de Cadastro (CRC) da Federação Metropolitana de Futevôlei do Distrito Federal, manifestando-se pela conversão do pedido em diligência, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a entidade apresente a ata de prestação de contas do exercício de 2025

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

devidamente registrada em cartório. Esclareceu que, embora a Federação tenha apresentado a referida ata, o documento não possui o devido registro cartorial. Após discussão, a matéria foi submetida à votação, sendo a diligência aprovada por unanimidade dos votos válidos, com abstenção da Conselheira Carla Ribeiro, PELA BAIXA EM DILIGÊNCIA POR 60 DIAS CORRIDOS após ser comunicada pela DIGEFAE conforme estabelece a Letra "f" do § 3º do art. 20 da Resolução Normativa CONFAE nº 01/2024. XIII. Deliberação sobre a proposta de realização e conteúdo do novo curso de IA (RG, SUAG, DIGEFAE e GAB); O Conselheiro José Antônio apresentou a proposta de realização e o conteúdo programático do novo curso de Inteligência Artificial (IA), destinado aos membros do CONFAE e servidores da SEL, com o trabalho conjunto do RH, GABINETE, SUAG e DIGEFAE. AS 16H22, DURANTE A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, A CONSELHEIRA CARLA RIBEIRO SE AUSENTOU DA REUNIÃO E ENVIOU UM ATESTADO MÉDICO PARA SENHORA YARA CONDE. Após a apresentação, o Presidente ponderou que, em razão do prazo disponível, talvez não houvesse tempo hábil para a realização do curso ainda no exercício de 2026. Após as discussões, ficou acordado que o Conselheiro José Antônio ficará responsável por dar andamento à proposta e envidar esforços para viabilizar a execução do curso ainda em 2026. Conforme aprovado por todos os votos validos. XIV. Esclarecimentos sobre o cumprimento dos dispositivos estabelecidos com evidência na Resolução Normativa do CONFAE - RN 01/2024: Após os esclarecimentos e discussões acerca do cumprimento dos dispositivos estabelecidos na Resolução Normativa do CONFAE nº 01/2024, especialmente no que se refere aos prazos, à organização e disponibilização prévia das pautas, às prioridades nas deliberações, e aos procedimentos e tempos de fala dos conselheiros e representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSCs), ficou acordado que os dispositivos previstos na referida Resolução deverão ser observados e cumpridos integralmente. Ressaltou-se a importância do cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos, de modo a conferir maior organização, celeridade e transparência aos trabalhos do Conselho, evitando atrasos na elaboração e publicação das atas e possíveis prejuízos às entidades e aos projetos por elas executados. Após foi aberto para discursões e ficou estabelecidos por todos o cumprimento total dos prazos da RN 01/2024, especificamente o prazo de 48 horas para manifestação do conselheiro referente a minuta da Ata, apos vencido o prazo de manifestação entendesse pela aprovação tácita da Ata. Em relação ao item "d", referente à recomposição das Comissões Especiais e Permanentes, nos termos do parágrafo único do art. 28 da Resolução Normativa CONFAE nº 01/2024, ficou acordado que a recomposição das Comissões Permanentes será realizada na reunião ordinária do mês de janeiro de 2027, o que foi aprovado por todos. IV. Análise e deliberação possível sobre o levantamento de exigências e conferências fatídicas, atípicas e não regulamentadas para a concessão do CRC/CONFAE, conforme o teor do parecer técnico de n. 014/2026 + documento do MESP; O Conselheiro José Antônio ressaltou a importância de se discutir o teor do Parecer Técnico nº 014/2026, bem como o documento encaminhado pelo Ministério do Esporte, com o objetivo de aprimorar os procedimentos de análise dos pedidos de concessão do CRC/CONFAE. Destacou, ainda, a necessidade de evitar a exigência antecipada de documentos ou requisitos que ainda não estejam devidamente regulamentados, de modo a não impor às entidades solicitantes obrigações indevidas ou causar prejuízos aos seus processos de certificação. Ao final, o Conselheiro José Antônio solicitou a retirada do item de pauta, a fim de possibilitar uma análise mais aprofundada da matéria e sua discussão em reunião futura do CONFAE. XVI. Situação atual da nova proposta de Lei para o FAE e a composição regular da Comissão Especial formada e novos prazos; O Conselheiro José Antônio Soares Silva deu início à discussão do item, concedendo a palavra à Conselheira Tatiana Weysfield Mendes, relatora da Comissão Especial responsável pela proposta de alteração da legislação do Fundo de Apoio ao Esporte – FAE. A Conselheira Tatiana apresentou um breve histórico dos trabalhos, esclarecendo que o processo inicial de alteração da Lei, registrado sob o nº 00220-00004038/2025-51, foi encerrado após manifestação da Casa Civil, que considerou a proposta de alteração muito extensa, orientando que fosse elaborada uma nova legislação, em substituição à revisão do texto vigente. Em razão disso, foi instaurado um novo processo, sob o nº 00220-00003787/2025-61, para dar continuidade à elaboração da proposta de uma nova Lei para o FAE. Na sequência, informou que os próximos encaminhamentos envolvem a recomposição da Comissão Especial e a realização de reunião específica para discussão das alterações sugeridas pela Conselheira Carla Ribeiro Testa, especialmente quanto aos seguintes pontos: (i) fixação dos prazos de mandato dos conselheiros do CONFAE, cuja previsão inicial é de regulamentação por meio de Portaria, e não diretamente na Lei; e (ii) alteração da redação referente à representação da entidade máxima junto à associação dos atletas. Após as discussões, ficou definido que a minuta do projeto de Lei será novamente encaminhada à Assessoria Jurídico-Legislativa (AJL), após a reunião da comissão, para análise e emissão de parecer, retornando à Plenária do CONFAE após essa manifestação. Por fim, foi definida a seguinte composição da Comissão Especial pelo prazo do decreto nº 34.522/2013: Presidente: José Antônio Soares Silva; Relatora: Tatiana Weysfield Mendes; Revisor: Christiano de Almeida Nunes; Membros: Carla Ribeiro Testa, Marcelo Francisco Xavier Marcelo Magalhães Silva, mantendo a paridade dessa comissão. Ao final, o Sr. Presidente Renato Junqueira agradeceu a participação de todos na reunião ordinária do CONFAE e informou que a próxima reunião ordinária seria marcada para o mês de dezembro. Nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença dos participantes e encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Eu, Dalliana de Abreu Reis, assessora da DIGEFAE, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Sr. Presidente do CONFAE e pelos demais Conselheiros. RENATO JUNQUEIRA, Presidente do Conselho, Secretário de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular, Representante das Associações de Federações Desportivas do Distrito Federal; CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; PAULO EDUARDO DA SILVA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MARCELO MAGALHÃES SILVA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Educação; MARCELO FRANCISCO XAVIER, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; TATIANA WEYSFIELD MENDES, Conselheira Titular, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SANDRA SANTOS RAMOS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; JOSIANNE TARGINE DA SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; DALLIANA DE ABREU REIS, Assessora da Diretoria de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 221/2026 - SEMA/GAB/AJL

Processo nº 00391-00007020/2024-02. Autuado (a): Associação de Educação, Esporte, Cultura e Economia Criativa - AECEC. Objeto: Auto de Infração nº 11605/2024. Decisão: CONHECER do recurso administrativo interposto pela Associação de Educação, Esporte, Cultura e Economia Criativa - AECEC em 6 de novembro de 2026, por TEMPESTIVO, com fundamento nos arts. 55 do Decreto Distrital n.º 37.506/2016 e 60 da Lei Distrital n.º 41/1989; REJEITAR a preliminar de nulidade formal do Auto de Infração Ambiental n.º 11605/2024, à luz do art. 32 do Decreto n.º 37.506/2016, e JULGAR PREJUDICADO o pedido de efeito suspensivo, que decorre do art. 56, § 2º, do mesmo decreto; DAR PROVIMENTO ao recurso, no mérito, para REFORMAR a Decisão n.º 697/2026 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, DECLARAR INSUBSISTENTE o Auto de Infração Ambiental n.º 11605/2024 e CANCELAR a multa de R$ 9.377,31 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos), por insuficiência da prova técnica de que o nível sonoro atribuível ao evento ultrapassou o limite aplicável ao ponto receptor (arts. 7º, §§ 1º, 2º e 5º, e 12 da Lei Distrital n.º 4.092/2008); JULGAR PREJUDICADOS os pedidos subsidiários de conversão em advertência e de redução da multa, em razão do cancelamento integral da penalidade; NOTIFICAR a interessada do inteiro teor desta Decisão e da Nota Jurídica n.º 364/2026 - SEMA/GAB/AJL, nos termos do art. 57, § 2º, do Decreto n.º 37.506/2016 e da Portaria SEMA n.º 47/2026, informando o prazo de cinco dias corridos, contado da ciência, para recurso ao CONAM/DF, conforme o art. 58 do decreto e o parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital n.º 41/1989; DETERMINAR que, CERTIFICADO o encerramento da via recursal sem recurso pendente, os autos sejam RESTITUÍDOS ao Brasília Ambiental para a BAIXA do crédito da Nota de Lançamento n.º 2024NL03858 (SEI 146496482) e o ARQUIVAMENTO, nos termos do art. 60 do Decreto n.º 37.506/2016.

RAFAEL SANTANA
Secretário de Estado

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO
PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESERVA DO LAGO

Ao dia 03 de Novembro de 2026, por meio de evento presencial com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública Presencial, com transmissão ao vivo pelo Youtube, de apresentação e discussão do estudo de impacto ambiental para parcelamento de solo urbano do empreendimento denominado reserva do lago, que situa-se no endereço Fazenda Mestre D'Armas – Administração Regional de Planaltina – RA-PLAN/DF – CEP. 70711-040. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

00391-00001397/2022-88, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Platinum Investimentos Imobiliários SPE ltda. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental. Visando uma maior participação, a Audiência Pública foi realizada de forma presencial, com transmissão ao vivo, no dia 03 de Novembro de 2026, com início às dezenove horas e trinta minutos, no endereço Auditório da Associação Comercial e Industrial de Planaltina-DF (ASCIP-DF), localizado na Avenida Independência, Quadra 2, Bloco 1, Setor Comercial Central. A Audiência Pública foi aberta pela representante da Superintendência de Licenciamento Ambiental, Sr(a).Nathália Almeida. A servidora presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos trâmites da audiência pública. Após as orientações iniciais foi passada a palavra ao representante da empresa de consultoria Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental, Sr. Marcelo Pedrosa, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental.

A exposição técnica foi realizada por meio de vídeo explicativo que abordou os principais pontos do estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas.

Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pela Sr(a). Nathália Almeida, que mais uma vez reforçou sobre os trâmites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não houve solicitações para participação. A senhora Nathália Almeida prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independentemente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão pode, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde serão posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias não foram recebidas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br. A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto. Nada mais havendo a discutir ou constar, encerra-se a presente ata.

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

DECISÃO Nº 152/2026 - IBRAM/PRESI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, decide:

1. Notificar o criador amador KAIO KIYOTSUKA CARNEIRO, CPF xxx.824.xxx-00, da impossibilidade de inclusão no Sispass da ave Sporophila caerulescens (papa-capim), identificada pela anilha nº OPERA AL 1040269 2.2 6602, pelas razões constantes no Parecer Técnico nº 276/2026 (Doc. SEI/GDF 220291737).

2. Facultar ao interessado a entrega voluntária da ave ao Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS/IBAMA-DF, para fins de destinação apropriada, nos termos da Decisão nº 10/2025 – IBRAM/PRESI (SEI 161284928).

3. Caso o interessado não proceda à entrega voluntária da ave, esta não poderá permanecer sob sua guarda, ficando sujeito à adoção das medidas administrativas cabíveis.

Nos termos da IN IBAMA nº 10/2011, art. 56, § 3º o interessado tem prazo de 15 dias da notificação, para apresentar a providência.

VALTERSON DA SILVA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

ATO AUTORIZATIVO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

A SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 75 da Portaria SEPAN nº 05, de 2025, decide:

Considerando os indícios de irregularidades na execução financeira do Termo de Colaboração nº 01/2021, firmado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) Associação Nacional de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais de São Paulo – ANCLIVEPA-SP;

Considerando os apontamentos constantes na Nota Técnica 21 (219700050), elaborada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, e na Nota Técnica 14 (220687687), elaborada pela Comissão Gestora da Parceria, responsável pelo acompanhamento da execução do Termo de Colaboração nº 01/2021;

Considerando o rito instituído no Capítulo XIII da Portaria SEPAN nº 05 de 22 de setembro de 2025, para a aplicação das penalidades previstas no Capítulo IX do Decreto nº 37.843/2016;

DETERMINO, a instauração de procedimento administrativo sancionatório destinado à apuração dos indícios de irregularidades apontados nas referidas notas técnicas, assegurando-se à organização da sociedade civil o exercício do contraditório e da ampla defesa.

MARIA FERNANDA SOARES PINTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 151, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria SEDET nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o saneamento dos processos de prestação de contas pendentes de análise e julgamento no âmbito desta Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo cumprimento dos princípios da Administração Pública, em especial, a legalidade, a eficiência, a celeridade e a duração razoável dos processos de 2020 a 2025, o que demanda a adoção de medidas de apoio e reforço técnico operacional para garantir a fiscalização dos processos;

CONSIDERANDO a competência desta autoridade para instituir comissões e grupos de trabalho como instrumento de gestão estratégica e de governança, com o objetivo de otimizar e dar suporte técnico à continuidade dos trabalhos cruciais da Pasta;

CONSIDERANDO que os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial – COESPEC ainda demandam continuidade para a conclusão das análises técnicas e do saneamento dos processos pendentes, resolve:

Art. 1º Renovar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23 novembro de 2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos da COESPEC, encerrando-se a vigência em 21 de janeiro de 2027, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade superior.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DA 223ª AGE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h, realizou-se a 223ª (ducentésima vigésima terceira) Assembleia Geral Extraordinária - AGE, tratada nos autos do Processo nº 00111-00010321/2026-58, e nos termos do art. 17, inc. V, do Estatuto Social da Terracap, a Assembleia elegeu para o período de gestão que se encerrará em 30 de abril de 2028, a senhora Carolina Gabas Stuchi para ocupar o cargo de Membro Titular no Conselho de Administração da Terracap, em substituição ao senhor Marco Aurélio Santana Ribeiro, que foi destituído. A ata está disponível para consulta e download no site https://www.terracap.df.gov.br/index.php/orgao-colegiado/atas-e-extratos-da-ago/age.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL
Em 25 de novembro de 2026

PROCESSO 00001.00016122/2022-11. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2005, 2007, 2009 a 2017 e 2021) para fazer face à despesa de recálculo da licença-prêmio em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2022, publicado no DCL nº 73, de 5 de abril de 2022 (SEI 0942047), conforme autorizado pela Ata da 44ª Reunião GMD de 2026 (SEI 2890569), para pagamento a servidores INATIVOS. Conforme Cálculo Plan Ativ e Inativ - rec dív- listas 15, 16 e 17 (SEI 2895995), Despacho SEPAG (SEI 2895996), Despacho DGP (SEI 2901990), Nota Técnica de Auditoria Interna 24/2026 (SEI 2919508), Parecer-PG 659/2026 (SEI 2928323), Decisão TCDF nº 491/2023 (SEI 1141615) e Despacho DAF (SEI 2932496). (Classificação orçamentária: 31.90.92-94). VALOR: R$ 3.004.748,49 (Três Milhões e Quatro Mil e Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Nove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 28.846.0001.9041 - CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

		2005			2007			2009			2010			TOTAL		
Nome	CPF	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total
Agton Dias Santos (PENSIONISTA)	344.***.***-91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.498,45	R$ 9.482,39	R$ 20.980,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.498,45	R$ 9.482,39	R$ 20.980,84
Ana Maria Botelho Rocha	102.***.***-72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.677,00	R$ 6.330,96	R$ 14.007,96	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.677,00	R$ 6.330,96	R$ 14.007,96
Ana Maria Vasconcellos Dagnino Falcão	185.***.***-91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.727,20	R$ 25.339,70	R$ 56.066,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 30.727,20	R$ 25.339,70	R$ 56.066,90
Angela Maria Simão Aun	968.***.***-72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.707,31	R$ 22.957,52	R$ 50.664,83	R$ 27.707,31	R$ 22.957,52	R$ 50.664,83
Angela Maria Vilas Bôas	042.***.***-87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.170,88	R$ 4.264,25	R$ 9.435,13	R$ 5.170,88	R$ 4.264,25	R$ 9.435,13
Carlos Henrique Lelis Ferreira	086.***.***-00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.251,09	R$ 17.525,07	R$ 38.776,16	R$ 21.251,09	R$ 17.525,07	R$ 38.776,16
Celia Gomes Machado	195.***.***-04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.697,39	R$ 26.964,45	R$ 59.661,84	R$ 32.697,39	R$ 26.964,45	R$ 59.661,84
Celia regina Cal Auad	144.***.***-68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.997,44	R$ 28.036,56	R$ 62.034,00	R$ 33.997,44	R$ 28.036,56	R$ 62.034,00
Diana Veira Lima Masuda	032.***.***-49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.120,24	R$ 923,82	R$ 2.044,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.120,24	R$ 923,82	R$ 2.044,06
Erasmo Lucena Alves dos Santos Lima	523.***.***-34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.848,66	R$ 1.524,52	R$ 3.373,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.848,66	R$ 1.524,52	R$ 3.373,18
Fernando Tolentino de Sousa Vieira	027.***.***-72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.235,77	R$ 7.616,43	R$ 16.852,20	R$ 9.235,77	R$ 7.616,43	R$ 16.852,20
Francisco Cristiano Bezerra	098.***.***-15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.893,52	R$ 10.632,85	R$ 23.526,37	R$ 12.893,52	R$ 10.632,85	R$ 23.526,37
Galdino Moreira Neto	076.***.***-49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 55.414,62	R$ 45.698,60	R$ 101.113,22	R$ 55.414,62	R$ 45.698,60	R$ 101.113,22
Geralda Aparecida Alves Rabelo	213.***.***-87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.572,15	R$ 5.419,83	R$ 11.991,98	R$ 6.572,15	R$ 5.419,83	R$ 11.991,98
Geraldino Sousa de Oliveira	084.***.***-91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.110,56	R$ 7.513,17	R$ 16.623,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.110,56	R$ 7.513,17	R$ 16.623,73
Glória Iracema Dória Ferreira de Alencar	075.***.***-15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.719,92	R$ 14.613,03	R$ 32.332,95	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.719,92	R$ 14.613,03	R$ 32.332,95
Inae Amado	362.***.***-20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.216,68	R$ 18.321,36	R$ 40.538,04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.216,68	R$ 18.321,36	R$ 40.538,04
José Osmar Almeida	085.***.***-49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.102,74	R$ 8.331,39	R$ 18.434,13	R$ 10.102,74	R$ 8.331,39	R$ 18.434,13
Luci Cardoso Furtado	119.***.***-63	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.613,95	R$ 5.454,30	R$ 12.068,25	R$ 6.613,95	R$ 5.454,30	R$ 12.068,25
Luiza Hiroko Yamada Kuwae	153.***.***-00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.446,72	R$ 18.511,06	R$ 40.957,78	R$ 22.446,72	R$ 18.511,06	R$ 40.957,78
Maria Aucelia Ananias de Oliveira	167.***.***-34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.823,20	R$ 3.152,86	R$ 6.976,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.823,20	R$ 3.152,86	R$ 6.976,06
Maria Conçuelo de Oliveira	175.***.***-34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.585,44	R$ 2.132,12	R$ 4.717,56	R$ 2.585,44	R$ 2.132,12	R$ 4.717,56
Maria Gorete da Silva	185.***.***-87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.897,10	R$ 9.811,14	R$ 21.708,24	R$ 11.897,10	R$ 9.811,14	R$ 21.708,24
Maria Lucineide Martins	166.***.***-20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.988,45	R$ 9.886,47	R$ 21.874,92	R$ 11.988,45	R$ 9.886,47	R$ 21.874,92
Maria Mônica Facô Ventura	126.***.***-78	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 24.628,72	R$ 20.310,49	R$ 44.939,21	R$ 24.628,72	R$ 20.310,49	R$ 44.939,21

Raimundo Dias Vieira	093.***.***-91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.272,64	R$ 4.348,17	R$ 9.620,81	R$ 5.272,64	R$ 4.348,17	R$ 9.620,81
Regina Maria de Souza	098.***.***-00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.929,50	R$ 14.785,86	R$ 32.715,36	R$ 17.929,50	R$ 14.785,86	R$ 32.715,36
Reinaldo Andrade Mendes	055.***.***-68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.077,84	R$ 3.362,85	R$ 7.440,69	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.077,84	R$ 3.362,85	R$ 7.440,69
Rosa Macedo Bezerra	144.***.***-91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.206,11	R$ 4.293,30	R$ 9.499,41	R$ 5.206,11	R$ 4.293,30	R$ 9.499,41
Sebastiana Teixeira da Silva	119.***.***-49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.126,80	R$ 15.773,23	R$ 34.900,03	R$ 19.126,80	R$ 15.773,23	R$ 34.900,03
Sérgio Kempers de Moraes Abreu	196.***.***-53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 27.017,01	R$ 22.280,03	R$ 49.297,04	R$ 27.017,01	R$ 22.280,03	R$ 49.297,04
Valmir Ramos Vieira da Costa	024.***.***-53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.817,24	R$ 4.797,28	R$ 10.614,52	R$ 5.817,24	R$ 4.797,28	R$ 10.614,52
Vera Lucia da Silva	108.***.***-68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.552,10	R$ 29.318,64	R$ 64.870,74	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.552,10	R$ 29.318,64	R$ 64.870,74
Wilson Carlos Jardim Vieira	023.***.***-87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.463,60	R$ 5.330,31	R$ 11.793,91	R$ 6.463,60	R$ 5.330,31	R$ 11.793,91
Wnilson Carvalho da Cunha	068.***.***-72	R$ 1.122,00	R$ 925,27	R$ 2.047,27	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.122,00	R$ 925,27	R$ 2.047,27
Zita de Moura Leal	030.***.***-04	R$ 915,00	R$ 754,57	R$ 1.669,57	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 915,00	R$ 754,57	R$ 1.669,57
TOTAL				R$ 3.716,84			R$ 204.720,20			R$ 60.534,95			R$ 697.196,90			

		2011			2012			2013			2014			TOTAL		
Nome	CPF	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total
Alice Kalyvas de Carvalho	468.***.***-04	R$ 5.761,89	R$ 11.407,13	R$ 17.169,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.761,89	R$ 11.407,13	R$ 17.169,02
Elizabeth Bastos Gomes da Silva	143.***.***-87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.272,13	R$ 17.542,42	R$ 38.814,55	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.272,13	R$ 17.542,42	R$ 38.814,55
Isabel de Noronha Boechat Veo	416.***.***-04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.565,58	R$ 6.239,08	R$ 13.804,66	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.565,58	R$ 6.239,08	R$ 13.804,66
Jussara Ferreira Gomes	119.***.***-34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.588,01	R$ 19.452,25	R$ 43.040,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.588,01	R$ 19.452,25	R$ 43.040,26
Luiz Carlos Ramos Paim	268.***.***-72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.635,80	R$ 26.913,66	R$ 59.549,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.635,80	R$ 26.913,66	R$ 59.549,46
Lusia Maria Gomes Lima	097.***.***-68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.087,44	R$ 8.318,77	R$ 18.406,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.087,44	R$ 8.318,77	R$ 18.406,21
Maria do Carmo Correa Rocha	127.***.***-72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.213,16	R$ 9.247,12	R$ 20.460,28	R$ 11.213,16	R$ 9.247,12	R$ 20.460,28
Maria Mônica e Silva	209.***.***-15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.247,76	R$ 15.872,99	R$ 35.120,75	R$ 19.247,76	R$ 15.872,99	R$ 35.120,75
Nilson Ribeiro da Cunha	157.***.***-53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.408,00	R$ 10.232,46	R$ 22.640,46	R$ 12.408,00	R$ 10.232,46	R$ 22.640,46
Sônia Maria Pereira	179.***.***-04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.226,22	R$ 26.575,89	R$ 58.802,11	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.226,22	R$ 26.575,89	R$ 58.802,11
Terezinha Rabelo da Cunha	101.***.***-15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.409,40	R$ 12.211,44	R$ 21.620,84	R$ 9.409,40	R$ 12.211,44	R$ 21.620,84
TOTAL				R$ 17.169,02			R$ 38.814,55			R$ 193.602,70			R$ 99.842,33			

		2015			2016			2017			2021			TOTAL		
Nome	CPF	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total
Adivaldo Gomes da Silva	067.***.***-91	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.367,40	R$ 29.229,69	R$ 74.597,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.367,40	R$ 29.229,69	R$ 74.597,09
Ana Maria Varela Cascardo	183.***.***-72	R$ 66.358,20	R$ 54.723,41	R$ 121.081,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66.358,20	R$ 54.723,41	R$ 121.081,61
Angelino Rabelo dos Santos	098.***.***-53	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.276,52	R$ 26.703,74	R$ 76.980,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.276,52	R$ 26.703,74	R$ 76.980,26
Antonio Raimundo Faria Timbó	231.***.***-87	R$ 5.360,30	R$ 4.420,46	R$ 9.780,76	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.360,30	R$ 4.420,46	R$ 9.780,76
Arthur Oscar Guimarães	179.***.***-00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.958,72	R$ 12.214,88	R$ 31.173,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.958,72	R$ 12.214,88	R$ 31.173,60
Aurea Helena Orlandi Poeta	273.***.***-53	R$ 70.782,08	R$ 58.371,64	R$ 129.153,72	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 70.782,08	R$ 58.371,64	R$ 129.153,72
Carlos Roberto de Souza	114.***.***-87	R$ 21.753,50	R$ 17.939,39	R$ 39.692,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 21.753,50	R$ 17.939,39	R$ 39.692,89
Doris Day Soares	322.***.***-87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.737,99	R$ 17.919,50	R$ 51.657,49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.737,99	R$ 17.919,50	R$ 51.657,49
Gustavo Souto Maior Salgado	492.***.***-20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.440,88	R$ 35.075,63	R$ 89.516,51	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 54.440,88	R$ 35.075,63	R$ 89.516,51
Iracema Júlia da Conceição	214.***.***-91	R$ 18.549,27	R$ 15.296,96	R$ 33.846,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.549,27	R$ 15.296,96	R$ 33.846,23
Janete Miranda Torres	221.***.***-15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.849,20	-R$ 2.375,00	R$ 9.474,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.849,20	-R$ 2.375,00	R$ 9.474,20
Joana Darque Gonçalves Estrela	245.***.***-34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.675,10	R$ 19.119,32	R$ 48.794,42	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.675,10	R$ 19.119,32	R$ 48.794,42
Luciana Mendes Lacerda	227.***.***-44	R$ 53.086,56	R$ 43.778,73	R$ 96.865,29	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 53.086,56	R$ 43.778,73	R$ 96.865,29
Marco Antonio Pingret Mincaroni de Sousa	222.***.***-53	R$ 38.954,52	R$ 32.124,50	R$ 71.079,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 38.954,52	R$ 32.124,50	R$ 71.079,02
Maria Cristina de Faria Dantas	291.***.***-15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.367,40	R$ 29.229,69	R$ 74.597,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.367,40	R$ 29.229,69	R$ 74.597,09
Maria do Socorro da Mota Casqueiro	247.***.***-34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.160,25	R$ 34.077,91	R$ 98.238,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 64.160,25	R$ 34.077,91	R$ 98.238,16
Maria Ordália Magro Del Gaudio	185.***.***-34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.594,94	R$ 22.092,62	R$ 63.687,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.594,94	R$ 22.092,62	R$ 63.687,56
Marinalva Coelho Matos (PENSIONISTA)	121.***.***-34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.769,76	R$ 14.218,42	R$ 40.988,18	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 26.769,76	R$ 14.218,42	R$ 40.988,18
Marinalva Pinheiro Torres de Lemos	097.***.***-91	R$ 16.714,40	R$ 13.783,81	R$ 30.498,21	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.714,40	R$ 13.783,81	R$ 30.498,21
Marinete Rodrigues dos Santos	287.***.***-04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.838,26	R$ 27.002,10	R$ 77.840,36	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.838,26	R$ 27.002,10	R$ 77.840,36
Nilva Rodrigues da Silva (PENSIONISTA)	453.***.***-15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.773,80	R$ 11.451,45	R$ 29.225,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 17.773,80	R$ 11.451,45	R$ 29.225,25
Paulo Barbosa Pacheco	270.***.***-00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.521,52	R$ 4.178,78	R$ 16.700,30	R$ 12.521,52	R$ 4.178,78	R$ 16.700,30
Silvia Socorro Pacheco da Costa Roboredo	243.***.***-49	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.516,69	R$ 19.395,38	R$ 55.912,07	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 36.516,69	R$ 19.395,38	R$ 55.912,07
Sônia Maria de Freitas Ribeiro	221.***.***-68	R$ 35.623,40	R$ 29.377,44	R$ 65.000,84	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.623,40	R$ 29.377,44	R$ 65.000,84
Sônia Regina Pereira	327.***.***-04	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.857,12	R$ 12.140,27	R$ 34.997,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 22.857,12	R$ 12.140,27	R$ 34.997,39
Sydney Ribeiro de Paula	152.***.***-00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.100,04	R$ 26.078,86	R$ 75.178,90	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.100,04	R$ 26.078,86	R$ 75.178,90
Valdenora Maria de Sousa Pereira	216.***.***-78	R$ 5.882,10	R$ 4.850,77	R$ 10.732,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.882,10	R$ 4.850,77	R$ 10.732,87
Vera Lúcia Ferreira	279.***.***-68	R$ 5.907,45	R$ 4.871,67	R$ 10.779,12	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.907,45	R$ 4.871,67	R$ 10.779,12
Wanda Carla Vial Marchioro Cunha	311.***.***-15	R$ 66.358,20	R$ 54.723,41	R$ 121.081,61	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 66.358,20	R$ 54.723,41	R$ 121.081,61
TOTAL				R$ 739.592,17			R$ 357.378,16			R$ 575.480,37			R$ 16.700,30			

JOÃO MONTEIRO NETO
Ordenador de Despesa

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO-GERAL

Em 25 de novembro de 2026

PROCESSO 00001-00016122/2022-11. CREDOR: FP0101010 - FOLHA DE PAGAMENTO ATIVO - 010101-CLDF. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2019 a 2021) para fazer face à despesa de recálculo da licença-prêmio em pecúnia, decorrente do Ato da Mesa Diretora nº 41, de 2022, publicado no DCL nº 73, de 5 de abril de 2022 (SEI 0942047), conforme autorizado pela Ata da 44ª Reunião GMD de 2026 (SEI 2890569), para pagamento a servidores ATIVOS. (Classificação Orçamentária: 31.90.92-11). Conforme Cálculo Plan Ativ e Inativ - rec dív- listas 15, 16 e 17 (SEI 2895995), Despacho SEPAG (SEI 2895996), Despacho DGP (SEI 2901990), Nota Técnica de Auditoria Interna 24/2026 (SEI 2919508), Parecer-PG 659/2026 (SEI 2928323), Decisão TCDF nº 491/2023 (SEI 1141615) e Despacho DAF (SEI 2932496). VALOR: R$ 7.843,37 (Sete Mil e Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

		2019			2020			2021			TOTAL		
Nome	CPF	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total	Valor	Correção	Total
Paulo Barbosa Pacheco	270.***.***-00	R$ 1.391,28	R$ 626,58	R$ 2.017,86	R$ 1.391,28	R$ 560,79	R$ 1.952,07	R$ 1.391,28	R$ 464,30	R$ 1.855,58	R$ 4.173,84	R$ 1.651,67	R$ 5.825,51
Sérgio Ricardo da Silva	657.***.***-04	R$ 1.391,28	R$ 626,58	R$ 2.017,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.391,28	R$ 626,58	R$ 2.017,86
TOTAL				R$ 4.035,72			R$ 1.952,07			R$ 1.855,58			

JOÃO MONTEIRO NETO

Ordenador de Despesa

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10000826, de Subchefe, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAYS BRAGA BABILÔNIA FARIA DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10002197, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR THAYS BRAGA BABILÔNIA FARIA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 10000826, de Subchefe, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR BÁRBARA MELO GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10002107, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

NOMEAR ANA RAYANE MELO MOTA MAGALHÃES BERNARDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10002107, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR RAFAELA BONTEMPO SALGUEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10002066, de Assessor Especial, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete, do Gabinete da Governadora.

EXONERAR, a pedido, FRANCIELY PABLINE SANTANA BARBOSA CAIXETA, Médica, matrícula 17131421, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006532, de Chefe, do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar, da Diretoria do Hospital Regional da Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2026.

EXONERAR, a pedido, DANILO ALVES DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula 17181569, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007086, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KLARISSA DE OLIVEIRA GOMES, Enfermeira, matrícula 16850076, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007086, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, KETHENY CRISTINA RIBEIRO SANTOS, matrícula 17071461, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006684, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2026.

NOMEAR THAMIRES TAYRINY CORREIA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006684, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO do Decreto de 1° de outubro de 2026, publicado no DODF nº 184, de 02 de outubro de 2026, página 19, o ato que nomeou GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 14429683, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006443, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GERSON PEREIRA DE ARAUJO SOBRINHO, matrícula 14429683, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGRH 55006443, de Chefe, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANA FELICE BARBEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 39.394-0, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260265, de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEONARDO DE OLIVEIRA MATOS, Professor de Educação Básica, matrícula 259.801-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260265, de Gerente, da Gerência de Modulação de Pessoas, da Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, WILZA MARIA DE SOUZA LOBATO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.985-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65261111, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2026.

NOMEAR JULIANI ALMEIDA PINHEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 258.544-8, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 65261111, de Assessor Técnico, da Coordenação de Cadastro e Pagamento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR o 2º SGT QPPMC PAULINELLI BARROS DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.730.048-7, do Cargo de Assistente Militar, Símbolo GMSP-02, SIGRH 00103571, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2026.

NOMEAR o 2º SGT QPPMC PAULINELLI BARROS DE OLIVEIRA, matrícula/PMDF 195.999/9, no Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, GMSP-02, SIGRH 00103571, função de natureza policial militar, sem ônus para o cessionário.

EXONERAR, a pedido, TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01000309, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2026.

NOMEAR BRUNA FABIANA DUARTE FIDYK NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 285.873-8, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas - Especialidade Transporte, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01001043, de Gerente, da Gerência de Controle e Tomada de Contas Especial, da Unidade de Demandas Estratégicas, Tomada de Contas Especial e Correição, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 24 de novembro de 2026.

EXONERAR, a pedido, TALITA LORENA BORGES DE MENÊSES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000260, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 23 de novembro de 2026.

NOMEAR BÁRBARA SOARES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01000260, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

NOMEAR ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA, matrícula 1729097X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 23000274, de Diretor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ORLANDO RANGEL CAMPOS SILVA, matrícula 1729097X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 23000304, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 17270189, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 23000304, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CAIO LOBATO DE SOUZA, matrícula 17270189, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000364, de Assessor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR TIAGO MOREIRA DOS SANTOS, matrícula 1923048, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000364, de Assessor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR BRENO LEITE MARQUES, matrícula 0288034-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500176, de Gerente, da Gerência de Consultivo Administrativo, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

NOMEAR YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula 147616-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55500176, de Gerente, da Gerência de Consultivo Administrativo, da Procuradoria Jurídica, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - Fepecs.

EXONERAR, a pedido, ALEX SANDRO SOARES PEDRO, matrícula 287.300-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000207, de Gerente, da Gerência de Difusão, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, a contar de 19 de novembro de 2026.

NOMEAR JORGE CARNEIRO DE AGUIAR CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 73000207, de Gerente, da Gerência de Difusão, da Diretoria de Pesquisa, Difusão e Acesso, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 25 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 00055-00087436/2024-63.Interessado: HEBERT WALLACE DE FREITAS. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica Nº 101/2026 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para converter em diligência o julgamento do recurso hierárquico interposto por HEBERT WALLACE DE FREITAS, matrícula 182.363-9.

II - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN, para adoção das providências cabíveis, contidas na Nota Jurídica nº 101/2026 - GAG/CJ, no prazo de trinta (30) dias.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 25 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 00060-00398603/2021-50. Interessado: EDUARDO DIAS RIBEIRO. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 95/2026 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso hierárquico interposto por EDUARDO DIAS RIBEIRO, matrícula 1.673.036-4, e, no mérito, negar-lhe provimento.

II - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 25 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 00060-00411005/2021-83. Interessado: MÁRCIO HENRIQUE SOARES BARREIRA. Assunto: RECURSO HIERÁRQUICO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 92/2026 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do recurso hierárquico interposto por MÁRCIO HENRIQUE SOARES BARREIRA, Técnico de Enfermagem, matrículas 142979-5 e 1662052-6.

II - Publique-se e, em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências cabíveis, em especial para notificação do interessado acerca da presente decisão.

CELINA LEÃO

DESPACHO DA GOVERNADORA

Em 25 de novembro de 2026

Processo SEI-GDF: 00302-00000591/2026-77. Interessada: ANA PAULA DE MELO CAETANO, MATRÍCULA 91235-2. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 50, inciso V, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 82/2026 - GAG/CJ da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do recurso administrativo apresentado pela servidora ANA PAULA DE MELO CAETANO, matrícula 91235-2, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o regular prosseguimento do processo de reconhecimento de dívida da servidora, observada as exigências legais, autorizando, desde logo, seu reposicionamento da ordem cronológica, caso necessário.

II - Em caso de reposicionamento da ordem cronológica da servidora, determino a remessa dos autos à Procuradoria-Geral do Distrito Federal, para conhecimento e possíveis providências de remanejamento/exclusão da posição da servidora no processo nº 00302-00000212/2025-68.

III - Publique-se, e, após, remetam-se os autos à Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RA XXII para adoção das providências cabíveis.

CELINA LEÃO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

GABINETE DA GOVERNADORA
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DA GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância aos artigos 14-A e 48, §3º, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR FELIPE MISAEL SOUZA MOREIRA, matrícula 17090032, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador sem acúmulo de vencimentos, para substituir MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, Chefe, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador, nos períodos de 21/12/2026 a 25/12/2026, em razão de afastamento legal;

DESIGNAR ISABELA ROSA SAMBUICHI, matrícula 17031907, ocupante do cargo de Natureza Especial, de Assessora Especial, da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete da Governadora sem acúmulo de vencimentos, para substituir MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA, Chefe, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete da Governadora, no período de 26/12/2026 a 03/02/2027, em razão de afastamento legal;

DESIGNAR MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES, matrícula 17155665, ocupante do cargo de Chefe, da Assessoria de Análise de Procedimentos Administrativos Disciplinares, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete da Governadora, sem acúmulo de vencimentos, para substituir MAIRA BENEDITA DA SILVA GONÇALVES, Subconsultora Jurídica, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete da Governadora, nos períodos de 28/12/2026 a 01/01/2027, em razão de afastamento legal; e

DESIGNAR BEATRIZ RESENDE BENTO, matrícula 17256240, ocupante do cargo de Assessora Especial, da Assessoria de Assuntos Legislativos,, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete da Governadora, sem acúmulo de vencimentos, para substituir EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES, Chefe, da Assessoria de Assuntos Ambientai, da Subconsultoria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete da Governadora, nos períodos de 21/12/2026 a 25/12/2027, em razão de afastamento legal.

JONAS MODESTO DA CRUZ

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do artigo 2º da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, c/c os arts. 21 e 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, o art. 43 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras THALITA SILVA DE SOUZA, matrícula 1.720.034-2, como gestora titular e MÁRCIA REGINA DA PAZ, matrícula 417181, como gestora substituta, do Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2026 (SEI nº 220152776), firmado com a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.910.982/0001-69, cujo objeto é a prestação, sob demanda, de serviços de preparo, fornecimento, transporte, montagem, distribuição, reposição e retirada de coffee break, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 215011159), constante dos autos do Processo SEI nº 04043-00001423/2026-49.

Art. 2º Os agentes públicos mencionados nesta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução contratual, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

I – gestão de contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II – fiscalização técnica: acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, visando ao pagamento, conforme o resultado pretendido pela Administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; e

III – fiscalização administrativa: acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser exercidas de forma preventiva, rotineira e sistemática pelos agentes públicos designados, observada a distinção das atribuições.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CRUZ BORBA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 485, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BARBARA PEREIRA PINORI, matrícula 1.714.442-6, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 486, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOSIVAN CARDOSO, matrícula 1665928-7, Assessor Especial, símbolo CPE-08, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174615-4, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 23 a 30/11/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

DESIGNAR LUCIANA RANGEL SANTOS DITTBERNER, matrícula 125114-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KARLA RODRIGUES DIAS FERREIRA, matrícula 174615-4, Coordenadora, símbolo CPE-06, da Coordenação de Tomada de Contas Especial, da Secretaria Executiva Institucional, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 01 a 02/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 19 de novembro de 2026, as férias do servidor: ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula n º 1.430.901-7, Assessor Especial, da Unidade de Avaliação e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 18/11/2026 a 27/11/2026 , ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 488, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR COSMO CARNEIRO NOBRE, matrícula 1.733.678-3, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Funcionais, da Coordenação de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, GERVÁSIO FIRMIANO DE SOUSA, matrícula 31.142-1, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 28 a 31/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 490, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SEBASTIANA COELHO COSTA CONDE, matrícula 1.703.295-4, Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Cessões e Requisições, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.706-4, Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 a 24/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 491, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDINELE PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 1.730.228-5, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DIEGO MARTINS GONÇALVES, matrícula 1.694.297-3, Coordenador, símbolo CPE-06, da Coordenação de Registros Financeiros, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 21 a 24/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 492, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLAVIA CARNEIRO NUNES SALES, matrícula 1.698.193-6, Assessora Especial, símbolo CNE-06, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, JAQUELINE SATO MARTINS LEITE, matrícula 1.689.461-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, nos dias 28/12/2026 a 31/12/2026, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CAROLINA RODRIGUES KOHLRAUSCH, Matrícula nº 1725251-1, Chefe de Gabinete, símbolo CPE-02, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ROSANA PIRES ESTEVES, matrícula nº 1731955-2, Secretária Adjunta, símbolo CNE-01, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 20 a 30 de novembro de 2026, por motivo de Afastamento para capacitação no exterior da titular, conforme Processo SEI: 04018-00002647/2026-49.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o art. 10, do Decreto nº 48.901, de 03 de julho de 2026, e nos termos do processo nº 04051-00000593/2026-25, resolve:

Art. 1ª Designar MIGUEL DE LIMA PAIVA, matrícula 1.728.028-1, Chefe do Núcleo de Informática, para exercer a função de Responsável de Inteligência Artificial - IA, e LUDMYLLA MATSUURA CORREA, matricula 1.721.325-8, Analista em PPGG, para exercer a função de Curador de Dados de Negócio, da Administração Regional do Gama.

Art. 2º O exercício das funções indicadas será considerado serviço público relevante e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THABATA NORRANA LESSA DE S. SANTOS ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, Decreto nº 39.002 24 de abril de 2018, e que consta no Processo SEI 00134-00002258/2026-27, resolve:

Art. 1º Designar RENATA TORRES LATTARO SOARES, matrícula 1.720.958-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MÁRCIO WILLIAM DE SOUSA, matrícula 1.732.145-X, símbolo CPE-07, Chefe da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional de Sobradinho, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo e no período de 01/10/2026 a 30/10/2026, em virtude de Licença Servidor do titular do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO IZIDORO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo inciso L, Artigo 42 do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e nos termos do Processo SEI Nº 00135-00003423/2026-30. resolve:

Art.1º Conceder Licença por Motivo de Casamento, nos termos do Artigo 62, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor VINÍCIUS AMORIM FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.712.127-2, Chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete,, durante o período de 11/11/2026 a 18/11/2026, conforme Certidão de Casamento apresentada.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WESLEY FONSECA FRAGA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALBERTO DA CRUZ MARTINS LESSA, matrícula 171.412-81, Símbolo CNE-07, Assessor Especial do Gabinete, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições PETTERSON HUMBERTO SOUTO, matrícula 173.122-99, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Samambaia, no período de 23/11/2026, 24/11/2026, 07/12/2026 e 14/12/2026 , por motivo de abono de ponto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEITE DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de

28 de março de 2017, e no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ONEIDE DE JESUS SILVA FERREIRA, matrícula 17285003, Assessora Técnica, para substituir o Chefe, Símbolo CPE-07, de Assessoria Técnica, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, no período de afastamento da titular, sem prejuízo de suas funções.

Art. 2º Revogam-se as designações anteriores.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ROCHA SARDINHA GÓES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA FERCAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERCAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Artigo 42, inciso XII, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1° Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão Inventariante responsável pela realização do Inventário Patrimonial dos bens móveis, semoventes e imóveis sob responsabilidade da Administração Regional da Fercal RA-XXXI, referente ao exercício financeiro de 2026.

Art. 2° A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores:

a) SIMONE MARIA DAS NEVES, matrícula 1.719.348-6;

b) EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8;

c) LETHÍCIA LOPES DA ROCHA, matrícula 1.726.065-5;

d) JOSÉ EDINALDO DE PADUA JUNIOR, matrícula 1.726.806-0;

e) UESLEI LEMOS LIMA JUNIOR, matrícula 1.693.990-5;

§ 1° A Comissão será presidida por SIMONE MARIA DAS NEVES que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por EMILTON MENDES BRANDÃO, matrícula 1.719.350-8.

§ 2º Caberá ao Presidente da Comissão, além das atribuições inerentes à condição de membro:

I – orientar os demais membros quanto à observância dos procedimentos previstos para a realização do Inventário Patrimonial e ao cumprimento dos prazos estabelecidos;

II – coordenar os trabalhos da Comissão e acompanhar o desenvolvimento das atividades de levantamento físico e conferência das informações patrimoniais;

III – coordenar a consolidação das informações e a elaboração dos relatórios finais de Inventário Patrimonial;

IV – acompanhar a adoção das providências necessárias à regularização das ocorrências identificadas durante os trabalhos.

§ 3° Caberá ao Secretário da Comissão:

I – auxiliar o Presidente na organização e no desenvolvimento dos trabalhos;

II – organizar os documentos produzidos pela Comissão;

Art. 3° O Núcleo de Material e Patrimônio – NUMAP deverá encaminhar à Comissão Inventariante os documentos previstos nos incisos I e II do art. 10 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, relativos aos bens móveis e semoventes.

Art. 4° De posse da carga geral de inventário dos bens móveis e semoventes, a Comissão Inventariante deverá realizar, sob coordenação do presidente, a conferência física dos bens nas áreas e confirmar, as seguintes informações:

I – se o responsável atual está devidamente identificado na relação de responsáveis dos órgãos usuários;

II – se os bens constantes da carga geral encontram-se localizados no respectivo setor usuário;

III – se são adequadas as condições de guarda e uso dos bens;

IV – se o estado de conservação do bem está devidamente atualizado na carga patrimonial;

V – se existem bens no setor usuário que não constam da carga patrimonial, devendo ser registrados, quando existentes, o número de tombamento, a descrição e a localização do bem.

§ 1° Ao final do levantamento físico, a Comissão Inventariante informará ao NUMAP as irregularidades identificadas durante a conferência dos bens móveis e semoventes, para adoção das providências necessárias à sua regularização.

§ 2° As irregularidades deverão ser comunicadas ao NUMAP em tempo hábil para que as pendências possam ser regularizadas antes do encerramento do exercício, sempre que possível.

Art. 5° Compete ao NUMAP, de posse da documentação encaminhada pela Comissão Inventariante, adotar as providências necessárias à regularização das ocorrências apontadas, observando, as disposições do art. 14 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026.

Art. 6° A Comissão Inventariante com base nas informações recebidas pelo Nupam, deverá confirmar os procedimentos adotados para sanar as irregularidades, bem como elaborar o Relatório Final de Inventário dos Bens Móveis e Semoventes, utilizando o modelo disponibilizado no SEI - Inventário Patrimonial - Relatório de Bens Móveis e Semoventes, observando o disposto nos arts. 18 e 19 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026.

Art. 7° O NUMAP deverá encaminhar à Comissão Inventariante os documentos previstos nos incisos I e II do art. 20 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, relativos aos bens imóveis sob responsabilidade da Companhia.

Art. 8° De posse das cargas de inventário dos bens imóveis, caberá à Comissão Inventariante realizar a conferência das informações e relatar, para cada imóvel:

I – o estado de conservação;

II – a ocupação atual;

III – a existência de ocupação irregular;

IV – eventuais divergências quanto à descrição, ao endereço, à ocupação ou à situação do imóvel;

V – a existência de imóvel utilizado pela Companhia e não relacionado na carga patrimonial, ressalvados os imóveis alugados;

VI – outras informações que se mostrarem pertinentes à realização do inventário.

Parágrafo único. Concluído o levantamento dos bens imóveis, a Comissão Inventariante encaminhará os resultados ao NUPAM, para adoção das providências necessárias à regularização das pendências identificadas.

Art. 9° De posse da documentação encaminhada pela Comissão Inventariante, o NUPAM deverá adotar as providências necessárias à regularização das ocorrências apontadas, observando o disposto no art. 22 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026.

§ 1° As providências adotadas pelo NUPAM deverão ser comunicadas à Comissão Inventariante, acompanhadas da documentação comprobatória da regularização das pendências, quando cabível.

§ 2° Com base nas informações recebidas do NUPAM, a Comissão Inventariante deverá confirmar as providências adotadas e elaborar o Relatório Final de Bens Imóveis, conforme modelo constante do Anexo I da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, observando o disposto nos arts. 23 e 24 da referida Instrução Normativa.

Art. 10. A Comissão Inventariante deverá assegurar que os documentos produzidos durante os trabalhos sejam devidamente juntados ao processo de Inventário Patrimonial Anual, observando os elementos previstos no art. 25 da Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026, inclusive:

I – ato de designação da Comissão Inventariante e respectiva publicação;

II – cargas gerais e relatórios patrimoniais pertinentes;

III – declaração de confirmação da averiguação in loco;

IV – Relatório Final de Bens Móveis e Semoventes;

V – Relatório Final de Bens Imóveis;

VI – Demonstrativo de Conclusão de Inventário;

VII – demais documentos necessários à conclusão dos trabalhos.

Art. 11. A Comissão Inventariante deverá desenvolver e concluir os trabalhos referentes ao Inventário Patrimonial do exercício financeiro de 2026, bem como elaborar os respectivos relatórios finais, observando os prazos estabelecidos na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026 e no decreto de encerramento do exercício financeiro de 2026.

Art. 12. Durante o período de realização dos trabalhos da Comissão, ficam suspensas as movimentações de materiais permanentes, ressalvadas aquelas decorrentes de novas aquisições, de necessidade imperativa ou necessárias à regularização das ocorrências identificadas no Inventário Patrimonial.

Parágrafo único. O NUMAP deverá dar ciência do disposto no caput às unidades da Companhia e acompanhar o cumprimento da presente determinação, sem prejuízo das movimentações necessárias ao cumprimento das providências previstas na Instrução Normativa nº 12, de 31 de agosto de 2026.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA MADEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, delegada pela Portaria nº 29, de 1º de julho de 2026 e com fundamento no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções, para atuarem no acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº58531/2026- SGDI, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração (SGDI/DF) e a CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, que tem por objeto a a contratação continuada de empresa devidamente autorizada para a prestação de serviços de telecomunicações destinados à recepção de chamadas na modalidade Discagem Direta Gratuita DDG 0800, com tarifação reversa, e à realização de chamadas ativas locais e de Longa Distância Nacional para terminais fixos e móveis, em todo o território nacional, incluindo implantação, migração, portabilidade, configuração, ativação, disponibilização, manutenção, suporte, monitoramento e transição, para atendimento das necessidades da Central de Relacionamento com o Cidadão do Distrito Federal (CentralDF), conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência n.º 4/2026 (216982036), seus anexos e a Proposta da CONTRATADA - 219752916 todos constantes do Processo 04051-00000664/2026-90:

I – RÔMULO ADAN SILVA SANTOS, matrícula nº 17318122, como Gestor Titular;
II – MARIA IZABEL SOARES, matrícula nº 17317983, como Gestor Suplente;
III – MÁRCIO HENRIQUE DE SOUSA COSTA, matrícula nº 17317231, como Fiscal Requisitante;
IV – PEDRO HENRIQUE CARVALHO SILVA, matrícula nº 1731738X, como Fiscal Técnico;
V – CAMILA RODRIGUES DE LIMA BOECHAT, matrícula nº 17317215, como Fiscal Administrativo Titular;
VI– MYCHELE LIMA DA SILVA, matrícula nº 17317371, como Fiscal Administrativo Suplente.
Art. 2º Os servidores designados deverão exercer suas atribuições em conformidade com a legislação aplicável, promovendo o acompanhamento, a fiscalização e o controle da execução contratual, adotando as medidas necessárias ao fiel cumprimento do objeto contratado.
Art. 3º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto nos artigos nº 10 a 31, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e alterações; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 831, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Constitui Comissão Especial de Alienação e Comissão Técnica de Avaliação destinadas à realização dos procedimentos de alienação, na modalidade leilão, de bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica e veículos da Administração Direta do Distrito Federal, e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto nos arts. 31 e 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 23, XI, do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:
Art. 1º Constituir Comissão Especial de Alienação destinada a proceder à alienação com vistas à desincorporação dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica e veículos oriundos da Administração Direta do Distrito Federal relacionados no Processo SEI-GDF nº 04044- 00063710/2026-14.
Art. 2º Designar os seguintes servidores para integrar a Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria, sem prejuízo de suas atividades:
I – EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 91.376-6 (GECAL/SEEC);
II - HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2 (GEBIN/SEEC);
III - RENÉ MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1 (GECAL/SEEC);
IV - EDIVÂNIA GOMES DE OLIVIERA, matrícula nº 279.537-X (UNGEF/SEEC); e
V - MARCOS VINÍCIUS CUSTÓDIO LIMA, matrícula nº 43.845-6 (SEAGRI).
Art. 3º Atribuir a Presidência da Comissão Especial de Alienação ao servidor EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 91.376-6 e, nos impedimentos legais, ao servidor HEROTILDES RODRIGUES GOMES, matrícula nº 39.684-2.
Art. 4º Compete à Comissão constituída na forma do art. 1º desta Portaria:
I - receber e conferir o Processo SEI-GDF nº 04044-00063710/2026-14;
II - receber e conferir, para fins de instrução do procedimento de alienação, o laudo emitido pela Comissão Técnica de Avaliação instituída pelo art. 6º desta Portaria;
III - realizar os procedimentos necessários para a alienação de bens considerados inservíveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;
IV - receber e/ou enviar documentação relativa ao material disponível para alienação, verificando sua existência física e estado de conservação;
V - proceder à classificação dos bens destinados à alienação;
VI - instruir o processo de alienação com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, mediante anuência/aprovação da autoridade competente; e
VII - expedir ofícios, memorandos e outros tipos de correspondências oficiais necessárias à realização das competências estabelecidas na presente Portaria.
Art. 5º Caso a Comissão Especial de Alienação opte pelo leilão dos bens, depois de atendido o art. 6º desta Portaria, procederá na forma da legislação pertinente, devendo:
I - agrupar os bens em lotes;
II - fornecer ao leiloeiro oficial a relação dos bens a serem alienados, contendo o valor de avaliação dos lotes;
III - conferir o catálogo do leilão apresentado pelo leiloeiro oficial;
IV - definir em conjunto com a Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o local, a data e horário para realização do leilão, bem como para visitação dos bens a serem alienados;
V - determinar ao leiloeiro oficial a data e horários para realização do leilão;
VI - acompanhar as publicações dos avisos, nos jornais de circulação e Diário Oficial do Distrito Federal, solicitando os valores dos custos das publicidades pagos;
VII - conferir todo o material de divulgação, como faixas, cartazes, dentre outros, bem como os locais de afixação;
VIII - acompanhar, por meio de seus membros, a visitação dos bens;
IX - comparecer no local do leilão com uma hora de antecedência para verificação das condições de realização do evento;
X - comunicar, imediatamente, ao leiloeiro oficial, qualquer ocorrência detectada na sessão do leilão;
XI - elaborar mapa de apuração dos lances e relatório das atividades desenvolvidas na sessão do leilão;
XII - estabelecer cronograma de retirada dos lotes e acompanhar, por meio de seus membros, a retirada dos materiais alienados dos depósitos;
XIII - oficiar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal quanto à liberação dos veículos alienados;
XIV - analisar a prestação de contas apresentada pelo leiloeiro oficial, conferir os comprovantes de recolhimento dos valores arrecadados e submetê-la à apreciação da autoridade competente, para fins de aprovação;
XV - publicar o resultado final do leilão no Diário Oficial do Distrito Federal; e
XVI - após o encerramento das atividades da Comissão constituída na forma da presente Portaria, submeter relatório contendo o resultado do leilão à Subsecretaria de Administração Geral/Seec para anuência/aprovação e posterior encaminhamento ao Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal para homologação do leilão.
Art. 6º Constituir Comissão Técnica de Avaliação, destinada a promover a avaliação dos bens móveis inservíveis ou de recuperação antieconômica relacionados no Processo SEI-GDF nº 04044-00063710/2026-14 e a emitir o Laudo de Avaliação previsto no art. 61 do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, composta pelos seguintes servidores:
I - ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7 (SEEC/SEFIN/CONTDF/UGP);
II - IVANILDO CORDEIRO DE LIMA, matrícula nº 35252-7 (SEEC/SECONT/SUCORP/UNGEF); e
III - JOSÉ MARIA LUIZ BRANDÃO, matrícula nº 1.661.649-9 (SEAGRI);
IV - VALÉRIA APARECIDA PAIS, matrícula nº 271.990-8 (DIPAM).
§ 1º A presidência da Comissão Técnica de Avaliação fica atribuída ao servidor ERASMO SILVA, matrícula nº 188.939-7, e, em seus impedimentos legais, à servidora VALÉRIA APARECIDA PAIS, matrícula nº 271.990-8, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC.
§ 2º A Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário - DIPAM/UGP/CONTDF/SEFIN/SEEC acompanhará a avaliação dos bens móveis para alienação, na forma prevista no inciso VII do art. 58 da Portaria SEEC nº 544, de 11 de julho de 2025, atuando junto à Comissão Técnica de Avaliação.
Art. 7º A Comissão Técnica de Avaliação de que trata o art. 6º desta portaria terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria.
Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 838, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de conectividade de dados para atendimento das necessidades de comunicação dos veículos operacionais utilizados nas atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito, especialmente para acesso e utilização dos sistemas institucionais e transmissão de informações durante as operações realizadas em campo e designa seus integrantes.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 613 do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025, e com fundamento nos arts. 7º e 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 269-A do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nos arts. 9º e 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, resolve:
Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de serviço de conectividade de dados para atendimento das necessidades de comunicação dos veículos operacionais utilizados nas atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito, especialmente para acesso e utilização dos sistemas institucionais e transmissão de informações durante as operações realizadas em campo, objeto do Processo SEI nº 04044-00061440/2026-15, visando ao atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Economia - SEEC/DF.
Art. 2º Designar os servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior:
I - GUSTAVO GATTO, matrícula 284.712-4, como Integrante Requisitante Titular;
II - EVANDRO MANZANO DOS SANTOS, matrícula 152.228-0, como Integrante Requisitante Suplente;
III - RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 287.848-8, como Integrante Técnico;
IV - JÉSSICA ALBUQUERQUE BARROS TAVARES LIMA, matrícula287217-X, como Integrante Administrativo.
Art. 3º Caberá aos servidores designados no art. 2º observar o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, aplicável no Distrito Federal por força do art. 269-A do referido Decreto, e na legislação correlata.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 23, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de diagnosticar e propor procedimentos operacionais para a utilização da API e para as integrações com o Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal – SEI-GDF
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA DIGITAL E INTEGRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos e propor procedimentos operacionais relativos às integrações ao Sistema Eletrônico de Informações do Distrito Federal – SEI-GDF, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Portaria.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho (GT):

I – LUCIRENE DE ALMEIDA CARNEIRO, matrícula nº 0126922-4, da Subsecretaria de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação (SUPEL), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

II – LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula nº 163.136-5, da Diretoria de Sistemas e Inovação (DISIN), da Subsecretaria de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação (SUPEL), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III – GERALDO ARAÚJO BEZERRA, matrícula nº 282.989-4, da Gerência de Sistemas (GSIS), da Subsecretaria de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação (SUPEL), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

IV – GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula nº 284.322-6, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa (SUBINFRA), da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI);

V – JÚLIO RODRIGUES DA COSTA DE CARVALHO, matrícula nº 280.886-2, da Subsecretaria de Sistemas da Informação (SUBSIS), da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI);

VI – AROLDO TADAHIRO TERATOKO, matrícula nº 284.755-8, da Subsecretaria de Sistemas da Informação (SUBSIS), da Secretaria de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal (SGDI).

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Subsecretaria de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação (SUPEL), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Os resultados do Grupo de Trabalho deverão ser apresentados em relatório final, contendo, no mínimo:

I – diagnóstico da situação atual e relatório de recomendações referentes ao SEI-GDF e aos sistemas integrados;

II – análise quanto à necessidade de contratação de consultoria, inclusive com subsídios para elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, quando cabível;

III – mapa de riscos das integrações ao SEI-GDF;

IV – proposta de Procedimento Operacional Padrão (POP) para a realização de integrações ao SEI-GDF.

Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 227, de 23 de março de 2026, sem prejuízo da validade dos atos praticados e dos trabalhos realizados durante sua vigência.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR
Secretário de Estado de Governança Digital e Integração do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 487, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00078051/2026-11, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GEVAERD, matrícula nº 280.840-4, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Conformidade e Programação Fiscal, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 495, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00009169/2022-08, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 451, de 25 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2025, página 64, que designou RONÊUDIA ALBUQUERQUE MACHADO CAVALCANTE, matrícula nº 282.700-X, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IGOR DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 285.022-2, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Monitoramento, da Unidade Gestora de Projetos Estratégicos, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 496, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00078413/2026-73, resolve:

DESIGNAR JUDSON SARAIVA LEAL, matrícula nº 39.076-3, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Técnico do Contencioso, da Diretoria Executiva, do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 18 e 19 de novembro de 2026, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 23 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026, por motivo de férias regulamentares do(a) titular.

DENISE DA SILVA MACHADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 497, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00008852/2026-19, resolve:

DESIGNAR MARCO AURÉLIO TEIXEIRA, matrícula nº 43.625-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR GABRIEL CARLOS RIBEIRO ANTUNES, matrícula nº 285.784-7, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPE-05, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR MARIA RAQUEL DE ALMEIDA ZEFERINO, matrícula nº 96.973-7, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR PATRICIA NEVES CASTRO, matrícula nº 286.887-3, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Modernização de Planejamento Governamental, da Unidade de Análise e Modernização de Planejamento Governamental, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 21 de dezembro de 2026 a 25 de dezembro de 2026, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR EUDÓXIA MARIA MACHADO DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 27.465-8, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPE-05, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR ERINALDO DA SILVA LÊLA, matrícula nº 34.610-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais – Áreas de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, da Unidade de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DESIGNAR THIAGO CARMO XIMENES, matrícula nº 287.480-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Análise e Acompanhamento das Ações Governamentais, da Subsecretaria de Planejamento Governamental, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 28 de dezembro de 2026 a 01 de janeiro de 2027, por motivo de afastamento legal do(a) titular.

DENISE DA SILVA MACHADO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 498, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00077922/2026-89, resolve:

DESIGNAR PETERSON RIDGE KURTEN TARTARI, matrícula nº 280.676-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Monitoramento e Auditorias de Energia Elétrica, da Coordenação de Monitoramento e Auditorias Especiais do ICMS, da Subsecretaria de Fiscalização Tributária, da Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DENISE DA SILVA MACHADO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 492, de 19 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 217, de 24 de novembro de 2026, página 26, o ato que designou EDSON DE AGUIAR LIMA, matrícula nº 280.756-4, para substituir o(a) Gerente, símbolo CPC-08, de modo que, ONDE SE LÊ: "..., DESIGNAR EDSON DE AGUIAR LIMA, matrícula nº 280.756-4, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Orçamentária de Precatórios e Ressarcimentos, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 18, 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2026, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular., ...", LEIA-SE: "..., DESIGNAR IONE VERÔNICA DA SILVA CARMO DE PAULA, matrícula nº 1.430.954-8, para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Pagamento de Precatórios e Ressarcimentos, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 18, 21, 22, 23 e 24 de dezembro de 2026, por motivo de abono de ponto anual do(a) titular.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT ao servidor HUGO CÉSAR DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 287.507-1, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 23 de novembro de 2026. Processo SEI nº 04044-00028189/2026-79.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 25 de novembro de 2026

PROCESSO: 04021-00000425/2024-80. INTERESSADA: LARA NUNES DE FREITAS CORREA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA, matrícula 1.675.286-4, ocupante do Cargo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), para a Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal (SEPD), publicada no DODF nº 230, de 05/12/2025, pág. 20, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 07/11/2027. C) FIM DETERMINADO: atuar no Cadastro da Pessoa com Deficiência e Sistema de Bilhetagem Única, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Para efeito de registro cadastral no Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), considera-se cedente a SES e cessionário a Casa Civil do Distrito Federal (CACI), em razão desta executar as atividades de apoio operacional, administrativo, orçamentário e financeiro da SEPD.

4) Publique-se e encaminhe-se à SES, à SEPD e à CACI, para as providências pertinentes.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor DANILO ALVES PINHEIRO TANNURE, matrícula 1630202, cargo: MÉDICO - MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, carga horária 40 horas semanais, lotado na UNIDADE BASICA DE SAUDE N.4 DE SAO SEBASTIAO, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 14/10/2026, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Decisão Judicial nº 0712156-45.2026.8.07.0018 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00020-00072853/2026-16.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 7º, inciso I, letra "g" da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no DODF Nº 175, 16 DE SETEMBRO DE 2022, PÁGINA 35, que designou, FERNANDA BERNARDES LUZ, Matrícula 1686935-4, ocupante do cargo de Biólogo, para substituir o (a) gerente da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

DESIGNAR RAPHAELLA CORREIA DA COSTA, Matrícula 1436263-5, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir o (a) gerente da Gerência de Suporte Laboratorial, da Diretoria do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus impedimentos legais;

CESSAR OS EFEITOS na ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 15 DE MARÇO DE 2019, publicada no DODF Nº 53, 20 DE MARÇO DE 2019, PÁGINA 47, que designou, FABIANO JOSÉ QUEIROZ COSTA, Matrícula 171361-2, ocupante do cardo de Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, para substituto da Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

DESIGNAR BÁRBARA HOYLER, Matrícula 1434734-2, Farmacêutica Bioquímica - Laboratório, para substituir a Diretora do Laboratório Central de Saúde Pública do Distrito Federal, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus impedimentos legais

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 755, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOSIAS PEREIRA DE SANTANA, matrícula SES-DF nº 1.658.266-7, por 03 (três) anos, a contar de 01/12/2026, nos termos do art. 144 da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00499585/2026-37.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 757, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

CESSAR os efeitos da designação do servidor ANDRÉ ALEX DE JESUS SILVA, matrícula 0.189.672-5, Físico, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Equipamentos Médicos, Diretoria de Engenharia Clínica, da Coordenação de Engenharias e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR o servidor MARCELIO EVANGELISTA RIBEIRO , matrícula 14401010, Técnico em radiologia, para substituir o Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Equipamentos Médicos, da Diretoria de Engenharia Clínica, da Coordenação de Engenharias e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 758, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR o afastamento parcial, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, concedido pela Ordem de Serviço nº 40, de 22/01/2026, publicada no DODF nº 16, de 26/01/2026, pág. 43, à servidora MARIA REBECA DE CARVALHO PORTO RIBEIRO, matrícula SES-DF nº 1.697.310-0, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Linguística, da Universidade de Brasília - UnB, durante o período de 01/01/2027 a 28/02/2027, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. 00060-00480517/2025-13.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 759, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

PRORROGAR o afastamento parcial, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, concedido pela Ordem de Serviço nº 616, de 03/09/2026, publicada no DODF nº 166, de 08/09/2026, pág. 43, à servidora MARIA LUIZA REGO BEZERRA, matrícula SES-DF nº 1.707.221-2, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Bioética, da Universidade de Brasília - UnB, durante o período de 01/01/2027 a 31/12/2027, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00367595/2026-12.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 760, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art. 210 e o inciso IX do art. 512 do Regimento Interno da SES-DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea c, da Portaria nº 489/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento parcial, com liberação de 50% (cinquenta por cento) da carga horária semanal, do servidor VIRGILIO LUIZ MARQUES DE MACEDO, matrícula SES-DF nº 1.707.023-6, pela participação no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Enfermagem, da Universidade de Brasília - UnB, de 01/02/2027 até 31/12/2027, com base no art. 161, §2º, inciso II, da LC nº 840/2011. Processo 00060-00507564/2026-01.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 761, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas pelo art. 7º, inciso III, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, considerando a Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026, que disciplina o funcionamento dos Programas de Voluntariado da SES-DF, a composição e a atuação das Comissões de Voluntariado, as competências das Unidades Orgânicas relativas aos serviços voluntários e dá outras providências, e considerando o disposto nos arts. 19,20, 23 e 27 da Portaria nº 93, de 20 de fevereiro de 2026, que estabelecem que toda unidade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 750, de 18 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 216, de 23 de novembro de 2026, página 55, no art. 1º, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar, sem ônus MICHELLE DENISE GOMES MARTINS, matrícula nº 1441422-8; GERSIANA FERREIRA PUGAS, matrícula nº 0183611-0; RAIDE MEIRIELEM TOMAZ DE SANTANA, matrícula nº 01805118 para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Voluntariado Social do Hospital Regional de Sobradinho.", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar, sem ônus, ÉRIKA ANDRADE PIRES, matrícula nº 1439702-1; MICHELLE DENISE GOMES MARTINS, matrícula nº 1441422-8; DANIELA BARROS OLIVEIRA, matrícula nº 1440851-1; e MARIA FABIOLA CESAR RECHDEN, matrícula nº 188462-X, para, sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Voluntariado Social do Hospital Regional de Sobradinho...".

ELIETE SANTANA DE SOUZA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.214, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no art. 9, inciso VI, da Portaria nº. 489/2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FERNANDO PEREIRA DA ROCHA THOMSEN, 1.401.645-1, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.884 dias, ou seja, 7 anos, 10 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1989 a 31 de dezembro de 1992, 1º de fevereiro de 1993 a 30 de junho de 1993, 1º de agosto de 1993 a 30 de setembro de 1993, 1º de janeiro de 1994 a 30 de junho de 1994, 1º de agosto de 1994 a 02 de agosto de 1994, 03 de agosto de 1994 a 31 de outubro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1996 e 22 de fevereiro de 1996 a 20 de janeiro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00529616/2026-91. JUSSARA DE SOUSA ORBEM, 1.730.429-6, Auditor de Atividades Urbanas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 4.288 dias, ou seja, 11 anos, 9 meses e 3 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 14 de julho de 2014 a 09 de abril de 2026, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00486934/2026-51.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.217, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 213, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 09º, inciso VIII, da Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, à servidora MARINEUSA APARECIDA BUENO, matrícula SES nº 0145458-7, ocupante do cargo efetivo de TECNICO EM ENFERMAGEM, nos termos do artigo 114º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Artigo 6º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 26/06/2025. Lotação: GPCR/SUGEP/SES/CEDIDOS. Processo SEI nº 00060-00561500/2026-47.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.218, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 478/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LAURA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ FREITAS, matrícula 14429535, Cargo de Médico - HEMATO.E HEMOTERAPIA, lotado (a) na UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOT - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEHHO, para participar do XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ONCOLOGIA CLÍNICA - SBOC 2026, no período de 05 de novembro a 07 de novembro de 2026, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00115457/2026-47.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.219, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 478/2025, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LAURA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ FREITAS, matrícula 14429535, Cargo de Médico - HEMATO.E HEMOTERAPIA, lotado (a) na UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOT - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEHHO, para participar do CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA - HEMO 2026, no período de 28 de outubro a 31 de outubro de 2026, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00115432/2026-43.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.220, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 489/2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. Administração Central (Nome, Matrícula, Quinquênio/ Período):

ALESSANDRA L. C. DE FREITAS, 01394967, 05 09/08/2020 07/08/2025; MILENA MOURA BANDEIRA, 01328042, 06 28/01/2021 26/01/2026; SILVANA ARAUJO CHAVES, 01567608, 04 27/06/2021 25/06/2026; DEBORA CRISTINA SALES, 01567594, 04 29/06/2021 27/06/2026; BRUNA SOARES ALVES DE JESUS, 17046726, 01 04/10/2021 02/10/2026; PEDRO IVO DA SILVA CASCAO, 17024595, 01 25/03/2021 23/05/2026; GIZELLE NAZARI RIBEIRO REIS,01564226, 04 26/06/2021 24/06/2026; JOSE DE ALMEIDA VALE JUNIOR, 01567128, 04 25/08/2021 23/08/2026; LUCIMARA DA SILVA SERRAO MELLO, 01565974, 04 26/06/2021 24/06/2026.

LUCIANA DA SILVA LIRA OLIVEIRA REIS

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 70, de 29/10/2026, publicada no DODF Nº 204, de 04/11/2026, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) FABIA MARIA MACHADO, matrícula: 01336584, ONDE SE LÊ: "... 05 (cinco) meses ..."; LEIA–SE " ... "... 18 (dezoito) meses ...". Processo nº 00060-00480595/2026-07.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) MARIA ELIANE PEREIRA DE SOUSA, matrícula: 01507575, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00493279/2026-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARLOS DOS SANTOS KUCKELHAUS, matrícula: 01592742, na carreira Médica, no cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00438893/2026-96.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) HILTAMAR ARAUJO DOS SANTOS, matrícula: 01383582, na carreira Técnica em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00542218/2026-61.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SANNY REGINA CARNEIRO SILVA, matrícula: 01299719, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00486730/2026-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) SELNIDA ALMEIDA SOUZA, matrícula: 01321897, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO EM NUTRICAO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00542339/2026-11.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 154, de 18/05/2012, publicada no DODF Nº 154, de 23/05/2012, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do (a) servidor (a) OSVALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula: 01228153, ONDE SE LÊ: "... 10 (dez) meses ..."; LEIA–SE " ... "... 07 (sete) meses ...". Processo nº 0276-000858/2012.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ZEILA DE SOUZA LIMA, matrícula: 14414392, na carreira de Enfermeiro, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Primeira, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00556091/2026-67.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) CARLOS CARNELLI SILVA DEMONER, matrícula: 14316587, na carreira Médica, no cargo de MEDICO - ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 04016-00110172/2026-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) PAULO GONCALVES PINHEIRO, matrícula: 01280031, na carreira de Técnico em Enfermagem, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00458205/2026-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) ALESSANDRA APARECIDA COSTA PATEIS DE FRANCA, matrícula: 01403303, na carreira de Enfermeiro, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00526075/2026-40.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do (a) servidor (a) AIRLANE OLIVER MENDES BARRETO, matrícula: 01349260, na carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011, Processo nº. 00060-00522210/2026-88.

WATSON LACERDA DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o arts. 1º e 2º da Portaria nº 349/2025, de 20 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FARID BUITRAGO SÁNCHEZ – matrícula nº 0145149-9, para atuar como Gestor Titular, e a servidora JACQUELINE COIMBRA GONÇALVES MOSER – matrícula nº 1684051-8, para atuar como Gestora Suplente, no âmbito da SES/DF, no Termo de Cooperação Técnica nº 058502/2026, celebrado com o Ímpar Serviços Hospitalares S.A. – Rede Américas, conforme processo nº 00060-00315622-2026-63, cujo objeto consiste na doação gratuita de serviços assistenciais previstos no Projeto "Paixão que Conecta Saúde DF – Ampliação da capacidade assistencial para rastreamento e diagnóstico do câncer de mama", mediante a disponibilização de 8.640 vagas para realização de mamografias destinadas a usuários regulados pela SES/DF, conforme as condições estabelecidas no Plano Operativo.

Art. 2° Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SAMUEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 656, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: SILVANA CARVALHO DE SOUSA ARAUJO, 01422340, AOSD - RADIOLOGIA, 3° quinquênio, 22/03/2012 a 20/03/2017 e 4° quinquênio, 21/03/2017 a 19/03/2022, 00060-00431914/2026-42. ECILMA NUNES DA SILVA MONTEIRO, 14354934, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2° quinquênio, 07/09/2016 a 26/09/2021, 00060-00455001/2026-11. CIGLINDA MARTINS GOMES LINO, 14430002, MÉDICO - PEDIATRIA, 2° quinquênio, 01/04/2018 a 30/03/2023, 00060-00256219/2018-85. PAULA FITTIPALDI LADEIRA DE FARIA, 14430495, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 2° quinquênio, 01/04/2018 a 21/04/2023, 00060-00397394/2018-21. MAURICIO CARDOSO SOARES, 01828657, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 2° quinquênio, 01/01/2015 a 02/05/2020, 00060-00472116/2026-71. MARLON DE JESUS OLIVEIRA E SILVA, 01531026, MÉDICO - PEDIATRIA, 3° quinquênio, 08/02/2016 a 05/02/2021, 00060-00546596/2026-13.

CONCEDER Licença Servidor, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: MANOEL MACIEL FILHO, 01265482, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 8° quinquênio, 26/04/2021 a 24/05/2026, 00060-00432644/2026-97. JOÃO LUIZ DE BARROS LIMA ALMEIDA, 01499157, MÉDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 4° quinquênio, 25/10/2019 a 22/10/2024, 00060-00437379/2026-33. CELINA DE FATIMA SOUSA, 14352214, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3° quinquênio, 06/10/2021 a 04/10/2026, 00060-00446628/2026-81. ECILMA NUNES DA SILVA MONTEIRO, 14354934, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3° quinquênio, 27/09/2021 a 13/10/2026, 00060-00455001/2026-11. JOAO BOSCO ALVES DE OLIVEIRA, 14360055, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3° quinquênio, 26/09/2021 a 24/09/2026, 00060-00455903/2026-58. NATALIA ALEXANDRA PINTO, 14359553, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3° quinquênio, 06/09/2021 a 04/09/2026, 00060-00491852/2026-28. MAURICIO CARDOSO SOARES, 01828657, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3° quinquênio, 03/05/2020 a 04/05/2025, 00060-00472116/2026-71. KELY SAMARA FERNANDES DO NASCIMENTO SIMIAO, 01996436, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3° quinquênio, 08/01/2021 a 26/01/2026, 00060-00572817/2021-02. EDMAR XAVIER

DOS REIS, 01414593, MOTORISTA, 5° quinquênio, 30/09/2021 a 28/09/2026, 00060-00526469/2021-93. ALESSANDRA DINIZ LIMA, 14337800, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3° quinquênio, 13/05/2021 a 11/05/2026, 00060-00256856/2021-57. MARLON DE JESUS OLIVEIRA E SILVA, 01531026, MÉDICO - PEDIATRIA, 4° quinquênio, 06/02/2021 a 04/02/2026, 00060-00546596/2026-13. FERNANDA DE ARAUJO RIBEIRO CURVINA, 1704927X, FONOAUDIÓLOGO, 1° quinquênio, 01/10/2021 a 04/11/2026, 00060-00487172/2026-18.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o(a) servidor(a) SILVIA DINIZ PEREIRA, matrícula: 17070910, Enfermeiro de Família e Comunidade, da função de substituto do(a) Gerente de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, matrícula: 17010853, Enfermeiro de Família e Comunidade, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Gerente de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o(a) servidor(a) MARINA MANSUR RAMAGEM, matrícula 17110971, CIRURGIÃ-DENTISTA, da função de substituto(a) do(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) QUEREN HAPUQUE DE SOUSA BALDACCI, Matrícula 1712079-9, CIRURGIÃ-DENTISTA, para exercer a função de substituto(a) do(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária 1 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESTITUIR o(a) servidor(a) JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 142233-2, Técnico Administrativo, da função de substituto do(a) Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR o(a) servidor(a) MARCIA NEVES FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 1556541, Agente Comunitário de Saúde, para exercer a função de substituto(a) do(a) Gerente de Serviços de Atenção Primária 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: GABRIEL CARVALHO RODRIGUES - Matr.16589726, Cargo efetivo: TECNICO ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE HEMATOLOGIA, HEMOTERAPIA E TERAPIA CELULAR – HEMO 2026", a realizar-se no Rio de Janeiro - RJ, no período de 28/10/2026 a 31/10/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.° 00060-00472665/2026-45; JULIANA MARIA TENORIO JUCA SA - Matr.16732316, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) "46º CONGRESSO BRASILEIRO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 04/10/2026 a 10/10/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.° 00060-00368215/2026-59; ELAINE NASCIMENTO DOS SANTOS - Matr.16610555, Cargo efetivo: TEC. HIGIENE DENTAL - THD, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/GSAS1/CEO-SOB, para participar do(a) "SIMPÓSIO DE ODONTOLOGIA HFA", a realizar-se em Brasília - DF, no dia 22/10/2026, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI n.° 00060-00487528/2026-13.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/201, aos servidores: FLAVIA LAIS MOURA VIEIRA- Matr. 17143209, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Francisco Moura Jardim em 20/10/2026; MARIZA FREIRE LOPES MAIA - Matr. 17313341, pelo nascimento de seu (a) filho (a) Joao Pedro Freire Maia em 14/10/2026.

DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora LINA ZAIDA ROSALES MERIDA, matrícula 0140406-7, no cargo de Médica - Ginecologia e Obstetrícia, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, a contar de 20/11/2026, conforme processo 00060-00520152/2020-62.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DEUSA MARIA MOREIRA DAVID, matrícula 0134920-1, no cargo de Técnico Administrativo, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 15/11/2026, conforme processo 00060-00437039/2025-21.

DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): DAIANE RODRIGUES DA BOAVENTURA, 1.671.157-2, Técnico de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 2.137 dias, ou seja, 5 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 19 de maio de 2006 a 14 de janeiro de 2008, 17 de agosto de 2009 a 14 de novembro de 2009, 1º de março de 2010 a 1º de março de 2012 e 10 de junho de 2013 a 26 de maio de 2015, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00523310/2026-21.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCIO SANTOS LIMA, 1.684.522-6, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 4.413 dias, ou seja, 12 anos, 1 mês e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 20 de fevereiro de 2002 a 25 de abril de 2003, 03 de maio de 2004 a 07 de junho de 2004, 02 de agosto de 2004 a 25 de janeiro de 2005, 1º de dezembro de 2006 a 30 de dezembro de 2006, 14 de dezembro de 2007 a 1º de abril de 2010, 06 de abril de 2010 a 31 de julho de 2011, 1º de agosto de 2011 a 30 de setembro de 2015 e 1º de novembro de 2015 a 15 de abril de 2018, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00553247/2026-58.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA PIRES DOXA, 140.307-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 397 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de abril de 1997 a 30 de setembro de 1997, 14 de dezembro de 1998 a 31 de maio de 1999, 1º de agosto de 2000 a 31 de agosto de 2000 e 1º de setembro de 2000 a 28 de setembro de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00538720/2026-77.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): FREDERICO MISCIASCI GUIMARAES, 1.673.399-1, Médico- Cirurgia Geral, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal. 6.092 dias, ou seja, 16 anos, 8 meses e 12 dias, prestados ao Governo do Estado de São Paulo - Secretária de Estado de Saúde, nos períodos de 25 de setembro de 1997 a 23 de dezembro de 1997 e 02 de setembro de 1999 a 17 de fevereiro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº SEI 00060.00164613/2017-15.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): JOVANI RODRIGUES DA COSTA, 1.436.825-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 3.254 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 4 dias, prestados ao Instituto de Previdência de Formosa - FORMOSAPREVI, noperíodo de 21 de junho de 2002 a 27 de novembro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00313629/2026-41.

DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-SERVIDOR, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, condicionado o período de gozo aos critérios da administração, aos servidores: CARLOS ALBERTO SILVA FREITAS, Matrícula 1583905, 4º quinquênio, Período: 14/10/2021 a 12/10/2026, Processo: 00060-00464078/2026-82; CLAUDIO JOSE FERNANDES, Matrícula 1415514, 5º quinquênio, Período: 19/10/2021 a 17/10/2026, Processo: 00060-00464100/2026-94; CLEYTON SANTANA ALVES, Matrícula 14355965, 3º quinquênio, Período: 06/09/2021 a 04/10/2026, Processo: 00060-00367389/2026-02; FERNANDA SOARES DA SILVA BARRETO, Matrícula 14338262, 3º quinquênio, Período: 04/09/2021 a 20/10/2026, Processo: 00060-00357685/2026-97; KARINA EIKO KIYOSHI TELES, Matrícula 14357836, 3º quinquênio, Período: 13/09/2021 a 19/10/2026, Processo: 00060-00367430/2026-32; RAFAEL LUCAS DE ASSIS FERREIRA, Matrícula 17048974, 1º quinquênio, Período: 05/10/2021 a 03/10/2026, Processo: 00060-00464114/2026-16; SAMARA NASER, Matrícula 17047471, 1º quinquênio, Período: 07/10/2021 a 05/10/2026, Processo: 00060-00464120/2026-65; SILVESTRE FERNANDES GOBBI, Matrícula 1583891, 4º quinquênio, Período: 14/10/2021 a 12/10/2026, Processo: 00060-00464122/2026-54; VINICIUS CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Matrícula 17049423, 1º quinquênio, Período: 04/10/2021 a 02/10/2026, Processo: 00060-00464129/2026-76.

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 01594214, ocupante de cargo efetivo de Médica Ginecologista e Obstetra a fim de participar XV International Workshop and Congress on Kangaroo Mother Care e o II Congresso Brasileiro sobre, no período 18/11/2026 a 21/11/2026 , já incluso o período previsto para trânsito, em Brasília-DF, conforme consta dos autos do processo SEI nº 00060-00425783/2026-64.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCRECIA LEITE LIRA, matrícula nº 0150747-8, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-14, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, §1º, inciso III, alínea a – CF/88, com a redação dada pela EC 41/03, combinado com art. 20, da LC 769/2008, a contar de 26/03/2026, processo 00060-00557058/2026-54.

DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): WANUSIA SILVA DE SOUZA, 1.685.616-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 6.593 dias, ou seja, 18 anos e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de maio de 1984 a 16 de fevereiro de 1996, 1º de dezembro de 2000 a 02 de abril de 2001, 20 de setembro de 2011 a 09 de fevereiro de 2012, 10 de fevereiro de 2012 a 08 de março de 2012, 02 de abril de 2012 a 29 de dezembro de 2012, 03 de maio de 2013 a 21 de dezembro de 2014, 08 de janeiro de 2015 a 22 de abril de 2015, 13 de julho de 2015 a 31 de março de 2016 e 04 de abril de 2016 a 1º de maio de 2018, contados somente para fins de aposentadoria. Processo nº 00060-00569515/2025-72.

DÉBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 05 de maio de 2009, publicada no DODF n° 88, de 08 de maio de 2009, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CARLETE ANTÔNIA DA SILVA, matrícula 129.757-0, Técnico em Enfermagem. ONDE SE LÊ: "...1.313 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 8 dias...", LEIA-SE: "... 1.310 dias, ou seja, 3 anos, 7 meses e 5 dias...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 278.000.238/2009.

Na Ordem de Serviço de 07 de Dezembro de 2017, publicada no DODF n° 240 de 18 de dezembro de 2017, pág. 14, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora NORMALICE NERIS XAVIER, 141.995-1, AOSD - Lavanderia Hospitalar, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...355 dias, ou seja, 11 meses e 25 dias..." LEIA-SE: "...354 dias, ou seja, 11 meses e 24 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00117559/2017-19.

Na Ordem de Serviço nº 37, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF n° 118, de 22 de junho de 2017, pág. 19, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor RAIMUNDO DA SILVA SOUSA, matrícula 132.379-2, Artífice - Carpintaria e Marcenaria, ONDE SE LÊ: "...1.892 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 7 dias,...", LEIA-SE: "...1.887 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 2 dias,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 279.000.567/2017.

Na Ordem de Serviço nº 101 de 04 de julho de 2018, publicada no DODF nº128, de 9 de julho de 2018, pág 10, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JOSE XAVIER DE SOUSA, 132123-4, AOSD-Operador de Máquinas, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.438 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 13 dias...", LEIA-SE: "...1433 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 8 dias...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00013588/2018-85.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.845, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13°, de 25 de novembro de 2025, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 2014, publicada no DODF nº 35 de 14 de fevereiro de 2014, pág. 31, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANE PEREIRA DOS ANJOS MARTINS, 1.434.464-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, HRC. 5.987 dias, ou seja, 16 anos, 4 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 1989 a 04 de março de 1991, 02 de maio de 1991 a 09 de agosto de 1991, 02 de setembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, 1º de março de 1992 a 30 de setembro de 1992, 1º de junho de 1993 a 26 de fevereiro de 2002, 1º de julho de 2003 a 28 de julho de 2004, 1º de setembro de 2004 a 10 de março de 2005, 06 de novembro de 2007 a 04 de novembro de 2008 e 10 de novembro de 2008 a 16 de fevereiro de 2011...", LEIA-SE: "... Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.980 dias, ou seja, 16 anos, 4 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de agosto de 1989 a 04 de março de 1991, 02 de maio de 1991 a 09 de agosto de 1991, 02 de setembro de 1991 a 31 de dezembro de 1991, 1º de março de 1992 a 30 de setembro de 1992, 1º de junho de 1993 a 26 de fevereiro de 2002, 1º de julho de 2003 a 28 de julho de 2004, 1º de setembro de 2004 a 10 de março de 2005, 06 de novembro de 2007 a 04 de novembro de 2008 e 10 de novembro de 2008 a 16 de fevereiro de 2011...". Retificada a fim de corrigir a quantidades de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.847, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo):

1.697.572-3, ADRIANA ABREU RESENDE MALHEIROS, 1º - 27 de maio de 2020 a 28 de maio de 2025, 00060-00564162/2026-03.

CEZAR BRENOL RENK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.848, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da competência que lhe foi conferida pelo 13º da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, observada a sequência de dados (matrícula, nome, quinquênio e processo):

1.435.233-8, FERNANDA A. DA SILVA PAULINO, 3º - 06 de outubro de 2021 a 24 de novembro de 2026, 00060-00260794/2026-92; 1.675.520-0, LAUDICIO RIBEIRO PEREIRA, 2º - 03 de maio de 2021 a 26 de maio de 2026, 00060-00565584/2026-98; 1.704.826-5, GRAZIELE TEIXEIRA MACEDO, 1º - 30 de setembro de 2021 a 26 de outubro de 2026, 00060-00523976/2026-80.

CEZAR BRENOL RENK

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria n° 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) a servidora: NEUZA MOREIRA DE MATOS, 01397443, ENFERMEIRO, 4º quinquênio, 03/12/2015 a 14/12/2020, 277-000303/2007; MARCELO MAGNO DE MORAES, 1419390, Enfermeiro, 3º quinquênio, 09/03/2012 a 07/03/2017 e 4º quinquênio, 08/03/2017 a 06/03/2022, 0282-000249/2007; MARINALDO MACHADO DO CARMO, 01828908, Técnico em Enfermagem, 2º quinquênio, 02/11/2014 a 31/10/2019, 00060-00114014/2026-33; ZIVANILDA DOS SANTOS FERNANDES, 01800892, 3º quinquênio, 09/07/2019 a 06/07/2024, 0277-000980/2014; ERICA ESPINDULA ATAIDE, 14428075, 1º quinquênio, 02/04/2013 a 05/05/2018; 2º quinquênio, 06/05/2018 a 04/11/2023, 00060-00053713/2018-90.

CONCEDER Licença Servidor nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número de processo) aos servidores NEUZA MOREIRA DE MATOS, 01397443, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 15/12/2020 a 17/12/2025, 00060-00558993/2026-38; ADRIANA MAMEDE DE CASTRO, 01407821, AOSD-LAVAND.HOSPITALAR, , 1º quinquênio, 18/05/2021 a 19/05/2026, 00060-00379573/2026-97; CATARINA DA SILVA BATISTA MIRANDA, 16754972, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 03/05/2021 a 01/05/2026, 00060-00298569/2026-29; MONICA MOURA LEITE, 0156854X, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 26/06/2021 a 24/06/2026, 00060-00426364/2026-40; ROGERIO FARIAS NUNES, 01412744, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, 1º quinquênio, 28/09/2021 a 01/10/2026, 00060-00503057/2026-90; IVONETE MARIA QUARESMA, 1555154, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 26/06/2021 a 24/06/2026, 00060-00527355/2026-75; NATASCHA FACANHA SILVA RAMOS, 1965468, Nutricionista, 1º quinquênio, 23/10/2020 a 09/11/2025, 00060-00419552/2026-11; PATRÍCIA LARA BRANDÃO BRANCO, 1836366, Técnico em Enfermagem, 1º quinquênio, 16/11/2019 a 27/11/2024, 00060-00150496/2026-95; SIMONE DE JESUS MISSIAS GONÇALVES, 1556584, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 27/07/2021 a 25/07/2026, 00060-00403945/2026-11; LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1709429-1, CE/Enfermeiro – Família e Comunidade, 1º Quinquênio, 29/09/2021 a 27/09/2026, Processo SEI 00060-00561112/2026-66; DANIELLE JARDIM MENDONCA CARDINALI, 01926888, Fisioterapeuta, 1º quinquênio, 08/08/2020 a 28/08/2025, 00060-00551652/2025-51; CECILIA DE FATIMA GOMES DANTAS, 01515373, Técnico Administrativo, 1º quinquênio, 20/10/2020 a 19/11/2025, 00060-00057963/2026-17; SERGIO MARTINS DE SOUZA, 01559230, Agente comunitário de saúde, 1º quinquênio, 27/09/2021 a 25/09/2026, 00060-00501334/2026-20; CARLOS ALBERTO NEVES PEREIRA, 14350017, Agente Comunitário de Saúde, 1º quinquênio, 07/08/2021 a 05/08/2026, 00060-00547668/2026-40; LEILA CRISTINA DA SILVA PERES, 01374486, Técnico em Enfermagem, 5º quinquênio, 10/03/2020 a 15/04/2025, 00060-00184066/2025-96; PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO, 01513044, Técnico em Enfermagem, 4º quinquênio, 11/08/2020 a 09/08/2025, 00060-00403610/2025-12; TATIANE CHRISTINE FERNANDES VIANA, 17092906, Enfermeira da Família e Comunidade, 1º quinquênio, 08/01/2020 a 10/01/2025, 00060-00549708/2026-98.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora LAURA JANE CARNEIRO DOS SANTOS, 1.709.410-0, Fonoaudiólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF n° 176, de 19 de setembro de 2023, págs. 26 e 27, no total de 3.353 dias, ou seja, 9 anos, 2 meses e 8 dias, referentes aos períodos de 12 de março de 1993 a 19 de outubro de 1994, 1º de novembro de 1994 a 31 de janeiro de 1998, 1º de março de 1998 a 31 de agosto de 1999, 1º de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018, 1º de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018, 1º de fevereiro de 2019 a 30 de junho de 2020 e 1º de fevereiro de 2021 a 31 de julho de 2021 constantes na certidão emitida pelo INSS em 14/02/2023. A pedido da servidora. Processo nº 00060-00229825/2023-95.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA com base no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 à servidora FABIOLA GONCALVES ARAUJO REBOUCAS, matrícula 0145303-3, Classe/Padrão ES-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade a contar de 25/04/2026 conforme processo 00060-00550799/2024-42.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): PATRÍCIA ABDALLA DE SOUZA CAPPELLESSO, 1.658.580-1, Médico - Psiquiatria, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.196 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de março de 2009 a 11 de maio de 2009, 1º de março de 2010 a 30 de março de 2010 e 31 de março de 2010 a 31 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00528288/2026-14.

TORNAR SEM EFEITO a publicação do 1º quinquênio e 2º quinquênio da servidora ERICA ESPINDULA ATAIDE, matrícula 14428075, na Ordem de Serviço nº 10 de abril de 2024, publicada no nº 66 de 08 de abril de 20247, página 30, motivo: período aquisitivo incorreto.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora MIRELLA AMALIA DE MELO, Matrícula 14363399, lotada na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP3-TAG, para participar do 10º Congresso de Odontologia da Católica (COC), que se realizará no período de 15 a 19 de novembro/2026, em Brasília/DF, conforme processo 00060-00483618/2026-27.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor PABLO RANDEL RODRIGUES GOMES, matrícula 1707138-0, Enfermeiro, lotado na SES/SRSSO/DIRASE, para participar do 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizado em Natal - Rio Grande do Norte, do dia 30/11/2026 a 03/12/2026, conforme processo 00060-00557430/2026-22.

JOSÉ HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF n° 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do(a) servidor(a) MARCOS FELIPE DE CARVALHO LEITE, matrícula 17188822, cargo Médico - Infectologista, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/NCIH, o(a) qual participou do V Congresso Centro/Sul de Infectologia, no período de 12 a 14 de novembro de 2026, em Brasília - DF, processo 00060-00546690/2026-72; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 1.165, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde e do Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o art. 2º da Portaria nº 281, de 10 de março de 2026, publicada no DODF Nº 46, de 11 de março de 2026, CONSIDERANDO a necessidade de compor as Comissões permanentes, na Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação da Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC, resolve:

Art. 1º Compor a Comissão Permanente de Gestão da Proteção de Dados Pessoais (CPGPDP), a Comissão Permanente de Transparência Ativa e Monitoramento da Passiva (CPTAMP) e a Comissão Permanente do Controle Social (CPCS), no âmbito da Controladoria Setorial da Saúde, diretamente subordinadas à Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes:

I - COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (CPGPDP): DANILO LEAL DE ARAÚJO, matrícula nº 1434047-X (Presidente); HUDSON LONDE DE OLIVEIRA FERNANDES, matrícula nº 1432850-X (membro);

II - COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA ATIVA E MONITORAMENTO DA PASSIVA (CPTAMP): AMANDA MARTIMON MORGADO, matrícula nº 1711267-2 (Presidente); AMANDA NUNES DO AMARAL SILVA, matrícula nº 1711280-X (membro); JULIANA SAMPAIO MOTA, matrícula nº 1687781-0 (membro); MAYLA DELBEN DE MORAIS, matrícula nº 1711288-5 (membro);

III - COMISSÃO PERMANENTE DO CONTROLE SOCIAL (CPCS): DOUGLAS SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1710956-6 (Presidente); MARCELLO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula nº 1434376-2 (membro); AB-DIEL NUNES DE ANDRADE, matrícula nº 1658801-0 (membro).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 282, de 10 de março de 2026, publicada no DODF Nº 46, de 11 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora DULCE AMALIA ARAUJO DE CARVALHO, matrícula 01374494, no cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 05/08/2026, conforme processo 00060-00519451/2026-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SERGIO CALINA, matrícula 01900692, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 06/11/2026, conforme processo 00060-00535930/2026-11.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora EDELZUITA FATIMA GOMES PEREIRA, matrícula 01469711, no cargo de TECNICO DE LABORATÓRIO - HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 2º, § 5º da EC nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 09/10/2026, conforme processo 00060-00554729/2026-25.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 138, de 16 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 174, sexta-feira, 18 de setembro de 2026, página 25, o ato que autorizou a concessão do ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora JULISTER MAIA DE MORAIS, matrícula 01452967, no cargo de MEDICO - PEDIATRIA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 29/03/2025…", LEIA-SE: "... a contar de 22/02/2025...".

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, regimentais e demais delegações, além do disposto na Lei n.º 14.133/2021 e no Decreto n.º 11.878/2024; e considerando o Edital FEPECS nº 1, de 04/05/2026, cujo Extrato foi publicado no DODF n.º 80, de 05/05/2026, pág. 80, Processo SEI- GDF 00064-00002243/2026-01, resolve:

Art. 1º Substituir ao servidor LEVY ANICETO SANTANA, matrícula SES nº 136.549-5 e FEPECS nº 0278972-8, na composição da Comissão Técnica de Credenciamento (CTC), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, designado pela Ordem de Serviço nº 50, de 08 de junho de 2026, publicada no DODF nº 104, de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Designar a servidora MURIELE FERREIRA DE MELO, matrícula 1.439.591-6, para compôr a Comissão Técnica de Credenciamento (CTC), da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DE GABINETE, DA DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, alínea "d", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto do servidor MARCOS ANDRÉ VIANA FERREIRA NETO, Enfermeiro, Matrícula SES 1684492-0, Matrícula Fepecs 0287.994-8, no período de 30.11.2026 a 04.12.2026, para participar da Oficina de Formação das Coordenações Estaduais do Curso de Aperfeiçoamento Popular em Saúde para o Cuidado da População em Situação de Rua (EdPopRua), a realizar-se em Olinda-PE (Processo SEI 00064.00005890/2026-67).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE LULI ROMERO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 466, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a Portaria nº 459, de 18 de novembro de 2026, que dispõe sobre a designação de servidores para realização de diagnóstico organizacional, apoio ao planejamento estratégico, aprimoramento da gestão integrada e fiscalização administrativa preventiva no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no inciso VIII do artigo 249 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado por meio da Portaria nº 167, de 24 de fevereiro de 2026, em atenção à estrutura administrativa estabelecida no Decreto nº 49.394, de 21 de setembro de 2026, e observadas, no que couber, as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada no Distrito Federal por força da Lei distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 459, de 18 de novembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 215, em 19 de novembro de 2026, que passa a vigorar acrescido da designação da servidora a seguir:

"Art. 1º .....

(...)

VI - CARINE ALMEIDA SILVA NOLETO, matrícula 210.929-8, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 467, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, para participar do evento Boas Práticas para Professores de Alemão – Estratégia: Viagem de Visitantes Atores da Educação do Brasil, na Alemanha, no período de 29 de novembro a 5 de dezembro de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00396574/2026-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 468, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da alínea "f" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora JANAINA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, para participar do evento Digital Learning Week – Unesco 2026 e Encontro Nacional da Rede Nacional de Articuladores de Educação Digital e Midiática, Inovação e Conectividade (Renedic), no Rio de Janeiro, no período de 29 de novembro a 2 de dezembro de 2026, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00402854/2026-86.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, ROSANGELA MARCIA DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 67.628-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009389, de Supervisor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00391086/2026-28.

DISPENSAR, a pedido, SVETLANA HASPAR VASCO BOTELHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 254.967-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009455, de Supervisor, da Escola Classe Beija-Flor, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 6 de novembro de 2026. Processo 00080-00374960/2026-62.

DESIGNAR ALESSANDRA DE CARVALHO RAMOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.625-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52005843, de Chefe de Secretaria, da Escola Meninos e Meninas do Parque, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00353943/2026-91.

DESIGNAR JARSON MARCEL DA SILVA PERNAMBUCO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.301-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009186, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00269402/2026-86.

DISPENSAR MARLON DA SILVA COSTA, Professor de Educação Básica, matrícula 209.905-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008980, de Supervisor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00371875/2026-42.

DESIGNAR PAULO MACEDO DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 204.097-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008980, de Supervisor, do Centro Educacional 04 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00371875/2026-42.

DISPENSAR CAROLINA CARDOSO BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.285-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006949, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00397316/2026-62.

DESIGNAR JESSICA PATRICIA ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.224-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006949, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Metropolitana, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00397316/2026-62.

DISPENSAR ROBERTO MUNIZ DIAS, Professor de Educação Básica, matrícula 246.571-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009370, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de novembro de 2026. Processo 00080-00356223/2026-88.

DESIGNAR KERLA DE LACERDA MEDEIROS, Professor de Educação Básica, matrícula 2001.155-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009370, de Supervisor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00356223/2026-88.

DISPENSAR JUSSARA DE CARVALHO DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 257.603-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010100, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00382337/2026-83.

DESIGNAR DANIELLE FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 2.001.541-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010100, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil Parque do Riacho, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00382337/2026-83.

DESIGNAR ARIANE CARVALHO DE ARAUJO SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.892-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006921, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00302718/2026-97.

DESIGNAR TIAGO FERNANDES RUFO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.272-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009799, de Supervisor, do Centro Educacional 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00381001/2026-01.

DISPENSAR ALESSANDRA CRISTIANE DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.849-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007163, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00369344/2026-90.

DESIGNAR TERESINHA DOURADO DA SILVA JARDIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.281-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007163, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Pipiripau II, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00369344/2026-90.

DISPENSAR LUCAS COELHO DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 257.543-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009502, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00367462/2026-63.

DESIGNAR ISAAC ANTUNES BARBOZA, Professor de Educação Básica, matrícula 256.444-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009502, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00367462/2026-63.

DISPENSAR LEONIO MATOS GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 228.876-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007277, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de outubro de 2026. Processo 00080-00265574/2026-81.

DESIGNAR THAIS DOS SANTOS SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.829-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007299, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Estância III - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00253705/2026-87.

DESIGNAR ARIADNA DA SILVA AMADOR, Professor de Educação Básica, matrícula 248.649-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009496, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 03 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00297999/2026-59.

DESIGNAR LUCIANA GOMES FIGUEREDO DE ARAUJO, Professor de Educação Básica, matrícula 2002861, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007821, de Supervisor, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00376557/2026-78.

DISPENSAR PAULO HENRIQUE DIAS SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 239.276-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007821, de Supervisor, da Escola Classe 317 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de outubro de 2026. Processo 00080-00376557/2026-78.

DESIGNAR TATIANA DE OLIVEIRA ALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.692-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009715, de Supervisor, da Escola Classe 431 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00368879/2026-43.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra Função Gratificada Escolar, JONATAS MIRANDA DE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.689-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008989, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2026. Processo 00080-00351733/2026-69.

DESIGNAR ISMENIA PEREIRA DA COSTA SANTANA, Professor de Educação Básica, matrícula 29.635-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008982, de Supervisor, do Centro Educacional 310 de Santa Maria/Anexo, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00359056/2026-27.

DESIGNAR CAROLINA LUCIA DE SOUZA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.901-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008995, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00356215/2026-31.

DESIGNAR CHRISTIANO LUIS DE MELO MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.787-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009638, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00355998/2026-36.

DISPENSAR MARIO MARCOS MOTA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 68.639-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009638, de Supervisor, da Escola Classe 50 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de novembro de 2026. Processo 00080-00355998/2026-36.

DESIGNAR MARIA APARECIDA FARIAS DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.891-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52010129, de Supervisor, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00321506/2026-17.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, o servidor a seguir nos períodos específicos:

AGNELO MARTINS FILHO, matrícula 62.214-1, para substituir CÉLIO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula 75.065-4, titular do Cargo em Comissão, Símbolo EC-21, de Secretário, da Escola Classe 01 do Paranoá, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/07/1988, por motivo de férias do titular. Processo 082.015105/1994.

AGNELO MARTINS FILHO, matrícula 62.214-1, para substituir MARIA DIONE GUIMARÃES MUNDIM, matrícula 70.720-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo EC-21, de Secretário, do Instituto Dom Orione, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelos períodos de 1º/05 a 16/07/1989 e de 16/08 a 30/09/1989, por motivo de licença para tratamento de saúde da titular. Processo 082.015105/1994.

AGNELO MARTINS FILHO, matrícula 62.214-1, para substituir MARIA DIONE GUIMARÃES MUNDIM, matrícula 70.720-1, titular do Cargo em Comissão, Símbolo EC-21, de Secretário, do Instituto Dom Orione, da Diretoria Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro, da Diretoria Executiva, da Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período de 17 a 30/11/1989, por motivo de licença gestante da titular. Processo 082.015105/1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e no Processo 00080-00401591/2026-98, resolve:

Art. 1º Exonerar, de ofício, AGDA PRISCILA ANTÔNIO MARIANO, matrícula 2.006.369-5, do cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 01-PQ3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 16 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais, em vista do disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e no Processo 00080-00121487/2025-31, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, a contar de 24/11/2026, do usufruto de férias do servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA, matrícula 30.216-3, por necessidade do serviço, marcadas para o período de 23/11 a 1º/12/2026, ficando assegurada ao servidor a fruição dos dias remanescentes em momento oportuno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE FIGUEIREDO SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Designar CICERO VIDAL DE ABREU JÚNIOR, matrícula nº 2.000.384-6, para atuar como FISCAL TITULAR, e FRANCIELLI SANTINI CUNHA, matrícula nº 229.962-3, para atuar como FISCAL SUPLENTE, do Acordo de Cooperação Técnica nº 03/2026, firmado entre a SEE/DF e a MAIS ESTÁGIOS LTDA., cujo objeto refere-se à oferta de estágio obrigatório e/ou não-obrigatório, com concessão de bolsa, a estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, com idade igual ou superior a 16 anos, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00187353/2026-64.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 184 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar aos servidores o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, do Regimento Interno da Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, e com fundamento no § 4º, Art. 238, da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar JAMES DUÍLIO DE SOUSA MELO, matrícula 214.477-8, Professor de Educação Básica, para, na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00221238/2026-26, que responde o servidor LUIZ FERNANDO FROZZA, matrícula 223.323-1, o qual foi devidamente citado por edital, porém não se apresentou no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.012, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n° 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF n° 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 8º, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa n° 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar n° 840/2011, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA LOPES GOMES EMERICK, matrícula n° 206.950-4 e ALEXANDRE MOUTINHO MEDEIROS, matrícula n° 24.904-1, Professores de Educação Básica, na qualidade de Vogais da Comissão Processante instituída pela Ordem de Serviço n° 368 de 30 de abril de 2026, publicada no DODF n° 80, de 5 de maio de 2026, p. 57, para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar n° 00080-00235978/2025-69.

Art. 2º Designar ANDRESSA KEICO YOKOTA VERA, matrícula n° 244.411-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para atuar na função de vogal da mencionada Comissão processante.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

INSTRUÇÃO Nº 53, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa substituto excepcional para a chefia da Secretaria Executiva da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, os arts. 32, parágrafo único, 45, parágrafo único, e 48, parágrafo único, do Regimento Geral da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, aprovado pela Portaria nº 4, de 22 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar, excepcionalmente, o servidor LEONARDO BEZERRA DO CARMO, matrícula nº 1.732.984-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, à disposição desta Universidade, para substituir o titular da Chefia da Secretaria Executiva da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, no período de 1º a 4 de dezembro de 2026, em razão de seu afastamento temporário, sem prejuízo de suas atribuições e vedada a acumulação remuneratória, observada a legislação vigente, conforme o Processo SEI-GDF nº 04030-00003393/2026-27.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FERNANDA MARSARO DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, conforme delegação de competência instituída na Instrução nº 33 de 11 de Junho de 2024, artigo 5º, VIII , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 987, de 26 de julho de 2021, com fundamento no art. 5º, §1º, incisos I e II, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021 e de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "e", AUTORIZA a dispensa de ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, da servidora: SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS, matrícula 254601-9, Tutora de Educação Superior, lotada na Coordenação do Centro Interdisciplinar de Ciências Humanas, Cidadania e Meio Ambiente, a fim de participar do curso/evento denominado "I Seminário Internacional da Escola Nacional de Hip Hop - H2E", a ser realizada na cidade do Ouro Preto - MG, no período de 13/11/2026 a 16/11/2026, com deslocamento nos dias 12/11/2026 e 17/11/2026. A servidora ao final, deverá comprovar participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 04030-00002871/2026-81.

JOELMA BOMFIM DA CRUZ

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA REITORIA, DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6, inciso XIII, da Instrução nº 33, de 11 de Junho de 2024, tendo em vista o disposto no art. 16º, da Instrução nº 02 de 29 de Janeiro de 2024 e em atenção ao DECRETO Nº 48.806, DE 18 DE JUNHO DE 2026, que constam no Processo SEI nº 04030-00001683/2026-36, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço, com fundamento no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, instituída pela Instrução nº 35, de 22 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CRUZ LOBO PORTELA

ANEXO ÚNICO

ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, 02565536, PROF. D40/BOTÂNICA, 9,96, EXCELENTE, 29/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001734/2024-68. ANDERSON FERREIRA DA SILVA, 02556669, TUTOR E20/LINGUAGEM COMPUTACIONAL, 9,94, EXCELENTE, 20/12/2023 a 09/10/2026, 04030-00001721/2024-99. ANTONIO AUGUSTO MARTINS PEREIRA JUNIOR, 02545950, PROF. M40/ENGENHARIA DE PRODUTO, 9,5, EXCELENTE, 20/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000657/2024-29. BRUNO NOGUEIRA GROSSI, 02556693, TUTOR E20/LETRAS PORTUGUÊS, 9,86, EXCELENTE, 22/12/2023 a 09/10/2026, 04030-00001623/2024-51. CAMILA DUTERVIL MOLITERNO FRANCO, 02556987, PROF-D40/CINEMA, 9,78, EXCELENTE, 02/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001625/2024-41. CAROLINA

RAMOS HENRIQUE, 02546299, PROF. E40/LETRAS-PORTUGUÊS, 9,86, EXCELENTE, 26/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000639/2024-47. DAYSE RAYANE E SILVA MUNIZ, 02547236, PROF. D40/LETRAS-INGLÊS, 9,72, EXCELENTE, 26/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000651/2024-51. DOUGLAS LEITE PIASSON, 02565552, PROF. D20/PSICOLOGIA, 9,88, EXCELENTE, 29/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001792/2024-91. EDSON ALVES DE LIMA, 02565560, PROF. M40/DANÇA, 9,92, EXCELENTE, 25/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001629/2024-29. FERNANDO FIDELIX NUNES, 02545519, PROF. M20/LINGUÍSTICA, 9,96, EXCELENTE, 13/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000668/2024-17. GABRIEL BRISOLA DA CUNHA PRADO, 02545926, PROF. M40/ARTES PLÁSTICAS, 9,84, EXCELENTE, 19/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000634/2024-14. GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, 02545497, PROF. E40/EDUCAÇÃO, 10,0, EXCELENTE, 12/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000626/2024-78. ISADORA MATOS RIBEIRO, 02565595, PROF. M40/BOTÂNICA, 9,96, EXCELENTE, 31/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001692/2024-65. JESSIKA ANTUNES DE ANDRADE, 02565609, PROF. M40/ENSINO E APRENDIZAGEM, 10,0, EXCELENTE, 24/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001631/2024-06. KISSILA TEIXEIRA MENDES, 02546256, PROF. D40/PSICOLOGIA, 9,78, EXCELENTE, 03/07/2023 a 13/11/2026, 04030-00000700/2024-56. LOUIS DE FREITAS RICHARD BLANCHET, 02546671, TUTOR M40/FILOSOFIA DA CIÊNCIA E EPISTEMOLOGIA, 9,926, EXCELENTE, 29/06/2023 a 13/11/2026, 04030-00000670/2024-88. LUCIANA DE FARIA BENIGNO, 02545551, PROF. M40/PSICOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM, 9,92, EXCELENTE, 14/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000628/2024-67. LUIS GUILHERME RESENDE DE ASSIS, 02546272, TUTOR D20/ANTROPOLOGIA, 9,526, EXCELENTE, 26/06/2023 a 13/11/2026, 04030-00000664/2024-21. LUISA GUIMARÃES LIMA, 02565617, PROF. E20/JORNALISMO, 9,852, EXCELENTE, 24/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001693/2024-18. LUIZA SILVA PORTO RAMOS, 02545209, PROF. M40/FILOSOFIA DA CIÊNCIA E EPISTEMOLOGIA, 9,54, EXCELENTE, 06/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000691/2024-01. MARIANA PEREIRA DE ALMEIDA DELL'AVANZI, 02556707, TUTOR E40/GEOGRAFIA, 9,892, EXCELENTE, 20/12/2023 a 09/10/2026, 04030-00001694/2024-54. MATHEUS DELAINE TEIXEIRA ZANETTI, 02546302, PROF. M40/EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, 9,92, EXCELENTE, 26/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000640/2024-71. MAYSA DE FATIMA MOREIRA RODRIGUES, 02565625, PROF. M40/MATEMÁTICA, 10,0, EXCELENTE, 26/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001632/2024-42. RAFAELA ELEUTERIO HOLANDA, 02556979, PROF. M20/DANÇA, 10,0, EXCELENTE, 02/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001627/2024-30. RICARDO AUGUSTO RAMOS, 02565641, PROF. M20/ENGENHARIA SANITÁRIA, 9,93, EXCELENTE, 29/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001733/2024-13. RICARDO BARROS SAMPAIO, 0256565X, PROF. D40/INTRODUÇÃO ÀS CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS, 9,46, EXCELENTE, 24/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001727/2024-66. RICARDO BATISTA MACHADO, 02565668, TUTOR E20/LETRAS-PORTUGUÊS, 9,96, EXCELENTE, 24/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001633/2024-97. SUELEN GONÇALVES DOS ANJOS, 02546019, TUTOR M20/ENSINO E APRENDIZAGEM, 9,34, EXCELENTE, 21/06/2023 a 19/11/2026, 04030-00000669/2024-53. THAIS CRISTINA DE MELO SALVADOR, 02565684, PROF. D20/LETRAS-PORTUGUÊS, 9,796, EXCELENTE, 24/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001634/2024-31. THIAGO BAZI BRANDAO, 02565676, PROF. D20/SERVIÇO SOCIAL, 9,92, EXCELENTE, 25/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001696/2024-43. THIAGO DUTRA HOLLANDA DE REZENDE, 02545470, PROF. D20/SERVIÇO SOCIAL, 9,7, EXCELENTE, 06/06/2023 a 09/10/2026, 04030-00000648/2024-38. WELDER RODRIGUES ARANTES DE ARAUJO, 02556715, PROF. M20/MÚSICA, 9,9, EXCELENTE, 21/12/2023 a 09/10/2026, 04030-00001628/2024-84. WILLIAM GUALBERTO GONCALVES DE SOUZA, 02565692, TUTOR M20/PSICOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM, 10,0, EXCELENTE, 24/01/2024 a 09/10/2026, 04030-00001735/2024-11.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço n° 134, de 19 de novembro de 2026, publicada no DODF n° 217, de 24 de Novembro de 2026, página 39, ONDE SE LÊ: "…LUIZA MARTINS DE SANTADA ARAÚJO…" e "…YAN MARTINS DE SANTANA ARAÚJO…", LEIA-SE: "…LUIZA MARTINS DE SANTANA ARAÚJO…" e "… YAN PHILLIPE SILVA DE BARROS…".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 73, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 227 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os Gestores Distritais para exercer as funções nas Áreas de Estatística e Análise, Inteligência e Tecnologia da Informação no Conselho Gestor do Sinesp, órgão consultivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Ficam designados para compor o Conselho Gestor do Sinesp os seguintes membros:

I – GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA e HELDER ARNS PEDRON, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria de Inteligência.

II – GEORGE ESTEFANI DE SOUZA DO COUTO e GUSTAVO VIDES GOMES, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria de Gestão da Informação.

III – GUSTAVO FERREIRA TARRAGO e LUCAS ARAÚJO PEREIRA, representantes titular e suplente, respectivamente, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica.

Art. 3º Esta Portaria revoga a portaria nº 83, de 9 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE RABELO PATURY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, alínea *f*, da Portaria nº 9, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, a dispensa de ponto, com ônus limitado ao Distrito Federal, da servidora TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, matrícula 1.719.216-1, Chefe, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, para participar da Turma 24 do Curso de Atualização para Agentes de Trânsito – CAAT 2026, promovido pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran-DF), nos dias 18/11/2026 e 24/11/2026, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS LEONCIO SOUSA RIBEIRO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Pasta, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ GASPAR RIBAS MARIZ, matrícula nº 63.294-5, para a função de Gestor; a servidora NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula nº 1.716.421-4, como Fiscal Administrativo; e o servidor JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, matrícula nº 76.044-7, como Fiscal Técnico; todos com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 55/2026-FUSP, a ser firmado com a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, para a aquisição de munição de treinamento, calibre 12 GA, projétil singular tipo balote Foster, conforme processo SEI nº 00052-00041322/2026-13.

Art. 2ª Designar o servidor JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula nº 1.726.262-3, para a função de Gestor, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento das Notas de Empenho 2026NE00900 (215375421) e 2026NE00904 (215388850), firmadas com a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, para a aquisição e manutenção de extintores de incêndio, conforme processo SEI nº 00050-00017685/2026-94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/ROTAM/SP de 03/11/2026 (218789381), Memorando Nº 745/2026 - PMDF/ROTAM/SP de 23/11/2026 (220622150), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00188316/2026-72), resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD QPPMC THIAGO ALBERTO BITTENCOURT BASTOS - mat. 738.015-1, com base no art. 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF; Efetivar o licenciamento a contar de 24 de novembro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/13BPM/1CIA de 04/11/2026 (218865100), Memorando Nº 1635/2026 - PMDF/13BPM/SP/SSAD de 19/11/2026 (220440444), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00188679/2026-16), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação a SD QPPMC NATALYE VILELA ALMEIDA - mat. 2411626-2, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em 24/11/2026, conforme Termo de Posse Nº 99/2026 - TJDFT (220771915); Efetivar o licenciamento a contar de 24 de novembro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento - PMDF/2BPM/SP/SSAD de 03/11/2026 (218513764), Memorando Nº 722/2026 - PMDF/2BPM/SP/SSAD de 18/11/2026 (220317801), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº (00054-00186367/2026-60), resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LINCOLN RODRIGUES PONTE DO NASCIMENTO - mat. 3428406-0, com base no art. 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios em 24/11/2026, conforme Termo de Posse Nº 99/2026 - TJDFT (220770773); Efetivar o licenciamento a contar de 24 de novembro de 2026; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

RÔMULO FLÁVIO MENDONÇA PALHARES - CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 570, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 8.666/1993,, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando Nº 174/2026 - PMDF/2BPM/SP/SEC (219128749), o MAJ QOPM BRUNO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 81.212-9, da função de Gestor, do Contrato n.º 39/2023, referente ao Edital de Licitação sob RDC n.º 05/2023 – PMDF (111564249), da Proposta (190211911), da Lei Federal n.º 12.462/2011 e da Lei Federal n.º 8.666/1993 – PMDF celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00127324/2022-19.

Art. 2º Designar, para à Comissão de Executores conforme Memorando Nº 378/2026 - PMDF/DINFRA/SAP (219471750), MAJ QOPM YURI ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula 730588-5, na função de Gestor, do Contrato n.º 39/2023, referente ao presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação sob RDC n.º 05/2023 – PMDF (111564249), da Proposta (190211911), da Lei Federal n.º 12.462/2011 e da Lei Federal n.º 8.666/1993 – PMDF celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar e a empresa VALDETE RODRIGUES DE OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00127324/2022-19.

Art. 3º A comissão passa a ser composta pelos seguintes policiais: MAJ QOPM YURI ALMEIDA DE MEDEIROS, matrícula 730588-5, na função de Gestor; MAJ QOPM LEONARDO PAIVA ROCHA, matrícula 73.370-9, na função de 1º membro; 1º TEN QOPM BRUNO AMARAL LUIZ DE ALMEIDA, matrícula 735.174-7, na função de 2º membro; 2º SGT QPPMC HÉLIO VITOR REIS, matrícula 196.212-4, na função de 3º membro; CB QPPMC ANA GABRIELA DE ARAÚJO BARRETO matrícula 735.545-9, na função de 4º membro; CB QPPMC MAXWEL ARAÚJO SOARES, matrícula. 735.544-0, para à função de 5º membro; SD QPPMC JOYCE MARIA MARTINS JACINTO, matrícula. 738.152-2, na função de 6º membro; SD QPPMC DAIANNY TAVARES BRADNÃO, matrícula. 737.158-6, na função de 7º membro e a SD QPPMC DÉBORA GEMIMA SILVA, matrícula. 738.529-3, na função de 8º membro. , nos autos do Processo SEI n. 00054-00127324/2022-19.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 583, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF n.º 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução da Nota de Empenho n.º 2026NE0001058 (220586657): I - 2º TEN QOPMA BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula. 73.003-3, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC RICARDO AUGUSTO CAVALCANTE, matrícula. 23.907-0, para a função de Fiscal Técnico; III - 1º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula. 73.903-0, para a função de Fiscal Administrativo. Art. 2º DESIGNAR o 2º TEN QOPMA BRUNO MATTOS DE NARVAIS SILVA, matrícula. 73.003-3, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto da Nota de Empenho n.º 2026NE0001058 (220586657), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00194147/2026-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, considerando o previsto no art. 7º do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Excluir da Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI: o Cel. QOBM/Comb. ALEX SOUSA DE AGUIAR, matr. 1400085, da função de Agente Setorial Patrimonial (ASP) (Ordenador de Despesa) - Titular.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário - CGPI: o Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matr. 1400181, na função de Agente Setorial Patrimonial (ASP) (Ordenador de Despesa) - Titular.

Art. 3º Informar que a Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, encontra-se formada da seguinte forma:

3.1) AGENTE SETORIAL PATRIMONIAL (ASP):

3.1.1) Agente Setorial Patrimonial (ASP) (Ordenador de Despesa), Titular - Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ BARBOSA SÁ TELES, matr. 1400181.

3.1.2) Agente Setorial Patrimonial (ASP) (Ordenador de Despesa), Substituto - Ten-Cel. QOBM/Comb. DANIEL DE CARVALHO OLIVEIRA SANTOS, matr. 1909284.

3.1.3) Agente Setorial Patrimonial (ASP), Substituto - Maj. QOBM/Compl. RÔMULO DE ARAÚJO COELHO REIS, matr. 1036329 (Substituto).

3.2) AGENTE RESPONSÁVEL PELO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO (RPI):

3.2.1) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), Titular - Ten-Cel. QOBM/Comb. LUIZ HENRIQUE ROSSI SANTIAGO, matr. 1719685.

3.2.2) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), Substituto - 1º Sgt. QBMG-1 JOÃO PAULO CAIXETA, matr. 1414826.

3.2.3) Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI), Substituto - 3º Sgt. QBMG-1 BRUNO HERMONDES DA SILVA PEREIRA, matrícula 3053550.

3.3) AGENTE RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO PREDIAL (RMP):

3.3.1) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), Titular - Ten-Cel. QOBM/Comb. ULISSES SEBASTIAN ZIECH, matr. 2594391;

3.3.2) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), Substituto - Cap. QOBM/Compl. THIAGO TIMBÓ MATOS, matr. 1159313 ;

3.3.3) Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP), Substituto - Cap. QOBM/Compl. RAFAEL RODRIGUES MARTINS DE BARROS, matr. 1910740.

4) Em consequência:

4.1) o Controlador providencie os registros necessários com a finalidade de manter o controle sobre as Comissões, conforme previsto no RFCGT/CBMDF.

4.2) os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1°, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

REFORMAR ex officio, a contar desta publicação, a Subtenente QBMG-1 ESCRIMER ALLÉGRESSE DE OLIVEIRA CARDOSO, matr. 1405538, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso II, e artigo 97, inciso VI, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, na atual graduação, com proventos integrais, calculados sobre o soldo integral, conforme o §1º do artigo 24 da Lei nº 10.486, de 04 jul. 2002. Em consequência, a militar será desligada da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo Administrativo SEI n.º 00053-00119454/2026-30.

MOISÉS ALVES BARCELOS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 28 de outubro de 2026, o Maj. QOBM/Méd. RAFAEL FERRAZ MARTINS, matr. 1561696, nos termos do art. 78, § 1º, alínea “a”, §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido designado para para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I das Assessorias Especiais da Procuradoria-Geral de Justiça, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, código FC-02, conforme publicação na página 58, da Seção 2, do DOU nº 204, de 28 de outubro de 2026 e demais informações constantes no Processo SEI n.º 00053-00094665/2026-52.

FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19 de novembro de 2026, o 2º Ten. QOBM/Intd. JOSÉ IMPERIANO DE MEDEIROS, matr. 1404994, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º; e art. 79, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter sido nomeado para ocupar o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Proteção Comunitária IV, da Diretoria de Gestão de Desastres, da Unidade de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-02, conforme publicação na página 37, do DODF nº 213, de 17 de novembro de 2026, Ofício Nº 359/2026 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEP/GGPM, de 19 de novembro de 2026 e Processo SEI nº 00050-00018966/2026-64.

FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0712913-39.2026.8.07.0018, resolve:

SUSPENDER os efeitos da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 000106/2026, datada de 17/06/2026, até ulterior deliberação do Poder Judiciário;

SUSPENDER os efeitos da Portaria de 1º de outubro de 2026, publicada no Boletim Geral nº 182, de 2 de outubro de 2026, que agregou a Primeiro-Sargento QBMG-1 ANA PAULA PEREIRA SOUTO, matr. 1406024, por ter sido julgada incapaz definitivamente para o serviço ativo do CBMDF pela Junta de Inspeção de Saúde do Corpo de Bombeiros, nos termos da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 000106/2026, datada de 17/06/2026, até ulterior deliberação;

SUSPENDER os efeitos da Portaria de 26 de outubro de 2026, publicada no DODF nC 201, de 28 de outubro de 2026, que reformou ex offício a Primeiro-Sargento QBMG-1 ANA PAULA PEREIRA SOUTO, matr. 1406024, mantendo-a na ativa, até posterior deliberação, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0712913-39.2026.8.07.0018;

PRESERVAR a situação funcional e a remuneração da Primeiro-Sargento QBMG-1 ANA PAULA PEREIRA SOUTO, matr. 1406024, sem qualquer redução decorrente dos atos ora suspensos, até posterior decisão.

FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA

POLÍCIA CIVIL

DESPACHO DO DELEGADO-GERAL

Em 12 de novembro de 2026

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004 E NO DECRETO 42.940, DE 24 DE JANEIRO DE 2022, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 45.001, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Requisição nº 1729/2026. Servidor: JOÃO HENIQUE VIRIATO NASCIMENTO, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula: 76.044-7. Período: 21/10 A 23/10. Requisição nº 1730/2026. Servidor: LUIZ GASPAR RIBAS MARIZ, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula: 63.294-5. Período: 21/10 A 23/10. Requisição nº 1731/2026. Servidor: NAYARA DOS SANTOS SIQUEIRA, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula: 1.716.421-4. Período: 21/10 A 23/10. Requisição nº 1780/2026. Servidor: RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELHO, PERITO CRIMINAL, matrícula: 59.554-3. Período: 27/10 A 30/10. Requisição nº 1793/2026. Servidor: ROSBER SEVERO DE OLIVEIRA, AGENTE DE POLÍCIA, matrícula: 191.506-1. Período: 22/10 A 24/10.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 356, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e na Instrução nº 532/2024-Detran-DF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF e a empresa FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.399.623/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização do tratamento do acervo arquivístico do DETRAN-DF com migração de documentos para o suporte digital com implementação de um Repositório Arquivístico Digital Confiável e disponibilização de birôs de digitalização para suprimir demanda dos protocolos, objeto do processo administrativo nº 00055-00045741/2020-54, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Gestor Titular: PAULO VICTOR PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 256.952-3 (NUARQ/DIRAG);

II – Gestor Substituto: JAIME PEREIRA DE FREITAS JUNIOR, matrícula nº 143.0879-7 (GERVEI/DIRCONV);

III – Fiscal: INALGI DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº 769-2 (UCOI/DIRPOL);

IV – Fiscal: KHATHERINE CHRISTINE PEREIRA SILVA, matrícula nº 195.208-0 (NUDOC/DIRAG).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores locais (co-executores) do Contrato de Prestação de Serviços nº 24/2022:

I – ISAAC NILTON ARAÚJO SANTOS, matrícula nº 192.190-8 (CGATE/DIRCONV);

II – GABRYELLA CHRISTINA BARRETTO AMÂNCIO DA SILVA, matrícula nº 250.423-5 (NUTRAN I/DIRCONV);

III – SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula nº 1270-X (NUTRAN II/DIRCONV);

IV – MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 192.186-X (NUTRAN III/DIRCONV);

V – ELISÂNGELA LIMA CUNHA, matrícula nº 11576 (GERTRAN I/DIRCONV);

VI – HAMILTON TEIXEIRA FIDALGO JÚNIOR, matrícula nº17264983-9 (NUVEI I/DIRCONV);

VII – ROGÉRIO RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 195.167-X (NUHAB I/DIRCONV);

VIII – MARCELO FERREIRA BRANDAO, matrícula nº 182.323-X (NUATE I/DIRCONV);

IX – FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula nº 182.421-X (GERTRAN II/DIRCONV);

X – DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 1431209-3 (NUVEI II/DIRCONV);

XI – LÍGIA DE OLIVEIRA MENDES QUINTÃO, matrícula nº 17210356 (NUHAB II/DIRCONV);

XII – ALEXANDRE HAMILTON DO CARMO COSTA, matrícula nº 1048-0 (NUATE II/DIRCONV);

XIII – ANDRÉ FILIPE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula nº 250.208-9 (GERTRAN III/DIRCONV);

XIV – ROSSANA FERREIRA DE SOUZA M. TEIXEIRA, matrícula nº 13668 (GERTRAN IV/DIRCONV);

XV – WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula nº 1110-X (GERTRAN V/DIRCONV);

XVI – DIOGO DIONISIO B. MESQUITA, matrícula nº 250.685-8 (NUVEI V/DIRCONV);

XVII – RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 12750 (NUHAB V/DIRCONV);

XVIII – GENETE ROSA, matrícula nº 10359 (GERTRAN VI/DIRCONV);

XIX – GUSTAVO ALVES PINTO, matrícula nº 182.390-6 (NUVEI VI/DIRCONV);

XX – HELIANA SILVA DE LIMA DE BRITTO, matrícula nº 12904 (NUHAB VI/DIRCONV);

XXI – MARCOS ANTÔNIO CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 1092-8 (NUARQ/DIRAG);

XXII – EDSON DE CAMPOS JUNIOR, matrícula nº 1203-3 (NUARQ/DIRAG);

XXIII – ALVARO JOSE TAVARES FILHO, matrícula nº 1027-8 (NUARQ/DIRAG);

XXIV – VANIA ARANTES DE SOUZA DIAS, matrícula nº 250.283-6 (NUCOB/DIRPOF).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A DIRETORA DE CONTRATOS, DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 3º-D, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor WALISSON CÂNDIDO DOS SANTOS, matrícula nº 176.335-0, da função de Fiscal Setorial, na Rodoferroviária, do Contrato Administrativo n.º 042/2024 SEAPE X CAESB, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040529/2023-13,

firmado com a empresa Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na SEAPE/SEDE, na Rodoferroviária e nas unidades prisionais.

Art. 2º Designar o servidor GILBERTO DIAS DA SILVA, matrícula nº 187.567-1, para a função de Fiscal Setorial, na Rodoferroviária, do Contrato Administrativo nº 042/2024 SEAPE X CAESB, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040529/2023-13, firmado com a empresa Companhia Ambiental de Saneamento do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do consumidor na SEAPE/SEDE, na Rodoferroviária e nas unidades prisionais.

Art. 3º O Fiscal designado deverá observar as disposições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal – SGA, e, em especial, na Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2026, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, bem como as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALMEIDA RODRIGUES

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL
GERÊNCIA CORREICIONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O GERENTE CORREICIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor, Policial Penal, MAURICIO MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 176.601-5, membro da Comissão de Sindicância, pelo servidor, Policial Penal, RAFAEL PÓVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2, até a conclusão final, na Sindicância 220260031/2026 - SEAPE, Processo SEI-GDF Nº 04026-00040375/2025-13, instaurada pela Portaria nº 179, de 30/09/2026, publicada no DODF nº 186, de 06/10/2026 Pg. 61;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 203, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a TC QOBM/Comb. ANA CAROLINA DE LIMA RICK DE OLIVEIRA, matrícula GDF 1.730.890-9, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência da Segurança da Informação, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOBM/Comb. CELSO CARLOS ANTUNES JUNIOR, matrícula GDF 1.727.030-8, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003071/2026-36

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 204, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a Ten-Cel. QOBM/Comb. ANA CAROLINA DE LIMA RICK DE OLIVEIRA, matrícula 17308909 - Gerente, Símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança da Informação - GESINF, da Diretoria de Tecnologia da Informação - DTINF, da Subsecretaria de Segurança da Informação e Comunicação - SUSIC, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCELO MORAES GODOY, matr. 17308518 , Diretor da Diretoria de Licitações e Contratos - DLC, deste órgão, no período de 10/11/2026 a 25/11/2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003393/2026-85.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

PORTARIA Nº 205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o TC QOPM FRANCISCO GUILHERME LIMA MACEDO, matrícula GDF 1.727.373-0, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM ALISSON MAVERICK COSTA NOBRE, mat. 1.729.185-2, Chefe, Símbolo CPE-05, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 09 a 28 de novembro de 2026 e 01 de dezembro de 2026, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00003330/2026-29.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 317, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, incisos IV e V, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 08/2026, referente ao Processo SEI nº 00090-00009173/2026-13, preservando-se os atos e procedimentos regularmente praticados, bem como os elementos de instrução já produzidos.

Art. 2º Designar GINA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 263827-4, GUSTAVO VINÍCIUS DELMONDES CHAVES, matrícula nº 264.826-1 e KARINE FONTENELE VIANA CARNEIRO, matrícula 263875-4, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar GUSTAVO VINÍCIUS DELMONDES CHAVES, matrícula nº 264.826-1 para atuar como presidente nas ausências e impedimentos do Titular.

Art. 4º Determinar que os servidores designados no art. 2º dediquem tempo integral ao desenvolvimento dos trabalhos, ficando dispensadas de suas atribuições habituais em suas repartições de origem até a apresentação do relatório conclusivo, com fulcro no art. 233 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

PORTARIA Nº 318, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV, da Portaria nº 201, de 09 de julho de 2026, publicada na edição nº 126, de 13 de julho de 2026, do Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD n° 05/2026, referente ao Processo SEI nº 00090-00010843/2024-74, preservando-se os atos e procedimentos regularmente praticados, bem como os elementos de instrução já produzidos.

Art. 2º Designar CAROLINA ESTEVES DA CUNHA LOBO, matrícula nº 172.062-7, EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula nº 275.928-4, e PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar PATRÍCIO CÂNDIDO DA PAIXÃO, matrícula nº 197.334-7, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA CYRÍACO DA SILVA FROTA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.120, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de

26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR KELSON FERREIRA MACHADO, matrícula nº 0240964X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803069, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 05/12/2026 a 14/12/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR: ALEX MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 0193757X, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, na data de 03/11/2026, por motivo de abono de ponto anual.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.122, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula nº 02179288, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02802909, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, pelo período de 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere ao Art. 1º, II, "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo Art. 1º, inciso XIII, da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com a Lei nº 2.967, de 07/05/2002 e o contido no Art. 160, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor: JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, matrícula 172.236-0, mediante dispensa de ponto, para participar do Campeonato "WOMEN'S WORLD CHAMPIONSHIP", que será sediado em Paris, França, no período de 27 de novembro a 08 de dezembro de 2026, à exceção de sua remuneração, nos termos do Processo nº 00400-00034041/2024-08.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.124, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1°, II, "c", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve:

AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de ERIC HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES, matrícula 249.685-2, ocupante do cargo Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Pedagogo, para participar da Bienal Black Brazil Art - 4ª Edição, no período de 07/12/2026 à 09/12/2026, em Recife/PE, com ônus limitado para o Distrito Federal (somente a remuneração do cargo), conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00066099/2026-74."

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AILTON VIEIRA TAVARES, matrícula nº 02490269, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, código SIGRH nº 02802849, da Coordenação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Unidade de Gestão de Fundos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 23/11/2026 a 26/11/2026, por motivo de licença médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSINEIDE ALVES QUEIROZ, matrícula nº 02402386, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02803070, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/12/2026 a 30/12/2026, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CRISTIANE DE SOUZA MADEIRO, matrícula nº 02495929, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Política de Proteção e Promoção da Liberdade Religiosa, da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 14/09/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GLEICIMARA GOMES ALVES, matrícula nº 01981250, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº 02803816, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 09/12/2026 a 18/12/2026 e 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de férias regulamentares e recesso de natal.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.129, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUANA MESQUITA COELHO, matrícula nº 02418843, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº B0000745, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 09/12/2026 a 18/12/2026 e 21/12/2026 a 25/12/2026, por motivo de férias regulamentares e recesso de natal.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THAIS REGINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 02489708, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 02803079, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 10/11/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.131, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARINA DE OLIVEIRA BRAULE, matrícula nº 02409410, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, Código SIGRH nº B0000743, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, nos períodos de 16/12/2026 a 17/12/2026 e de 28/12/2026 a 01/01/2027, por motivo de abonos de ponto anuais e recesso de final de ano.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.132, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria n° 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PAULO HENRIQUE SCHETTINE MATIAS JUNIOR, matrícula nº 02480824, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, Código SIGRH nº 00000696, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Orçamento, Finanças e Planejamento, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 23/11/2026.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.133, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, bem como as delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e de acordo com o artigo 128, Parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o gozo de férias da servidora CARINA RIBEIRO FREITAS PRESTES DA COSTA, matrícula 02213524, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativa e da função de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, marcadas para o período de 10/11/2026 a 27/11/2026, a contar de 20/11/2026, por necessidade de serviço, ficando assegurado o gozo posterior.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ELLEN MARIA PEREIRA CAVALCANTE - Matrícula: 249.648-8 e CLEZE NUNES DE SOUZA - Matrícula: 1730007-X, como gestores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Fomento nº 16/2026 - Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 4037, que tem por objeto a execução do Projeto “ELAS PODEM! – Saúde Mental, Autonomia Econômica e Proteção para Mulheres”, processo SEI 00400-00021215/2026-26.

Art. 2° Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1° Designar SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS - Matrícula: 2480719 e JULIANA DE CARVALHO ARANTES COURAS - Matrícula: 215.830-2 para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Fomento nº 16/2026 -Plataforma Mrosc - Instrumento de Parceria Nº 4037, que tem por objeto a execução do Projeto “ELAS PODEM! – Saúde Mental, Autonomia Econômica e Proteção para Mulheres”, processo SEI 00400-00021215/2026-26.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço atuarão em caráter saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados de acordo com o disposto no artigo 59 da Lei 13.019/2014, artigo 47 do Decreto 37.843/2016, art. 49 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei n° 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto n°. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto n° 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar ALESSANDRO LOPES APPARECIDO, matrícula 249.029-3, e ELIAS FLORENCIO DUARTE, matrícula 221.296-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 25/2026-SEJUS, que tem por objeto a aquisição de material permanente, mobiliário em geral (cadeiras), incluindo a montagem, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, celebrado com a empresa FK GRUPO S/A, objeto do Processo 00400-00064205/2026-85.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF n° 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à servidora SIRLEI APARECIDA LUCAS FLORES, matrícula nº 1.431.185-2, Analista Pol. Publ, e Gest. Gov., Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, a contar de 14/11/2026, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade. Processo SEI-GDF n.° 00400-00069594/2026-35.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 82, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 022/2022 - SODF (93101437), cujo objeto é a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Lote 01/Trecho 03 do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de detenção, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e o CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 - LOTE 01.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula 284.723-X, como Coordenador e BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, como membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será Coordenada pelo Servidor ADONEY ARAILSON DE JESUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

PORTARIA Nº 83, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do artigo 73, inciso I, b, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para o Recebimento Definitivo do Contrato nº 023/2022 - SODF (94870639), cujo objeto é a execução das obras de infraestrutura urbana remanescentes no Lote 02/Trecho 03 do Setor Habitacional Sol Nascente - RA-SOL NASCENTE, compreendendo a construção de drenagem, pavimentação, sinalização viária, calçadas e bacias de detenção, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF e o CONSÓRCIO SHSN TRECHO 03 - LOTE 02.

Art. 2º A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por ADONEY ARAILSON DE JESUS, matrícula nº 284.723-X, como Coordenador e BRUNO SAMPAIO LIMA, matrícula nº 279.909-X, como Membro.

Art. 3º Compete a esta Comissão receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionado no Art. 1º, bem como emitir documento de Termo de Recebimento Definitivo.

Art. 4º A Comissão será Coordenada pelo servidor ADONEY ARAILSON DE JESUS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

PORTARIA Nº 115, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar GABRIELLA ALANIS DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 1.710.748.2, Símbolo CNE-08, de Assessora Especial, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, PATRICIA ROSA LOPES, matrícula nº 1720878-5, Símbolo CPE-07, Diretora, da Diretoria de Projetos Comunitários de Desenvolvimento e Apoio ao Terceiro Setor, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 01/12/2026 a 10/12/2026 por motivo de férias.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAQUEL SÁ RODRIGUES SKALINSKI

PORTARIA Nº 116, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar MATEUS VINICIUS GONZAGA INACIO, matrícula nº 17272246, Assessor, Símbolo CC-07, da Gerência do Projeto Atendimento em Movimento, da Diretoria de Atendimento à Comunidade, da Subsecretaria de Atendimento à Comunidade, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADELHALLY DE JESUS SANTOS, matrícula nº 17262240, Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de de 28/12/2026 a 31/12/2026 e 01/01/2027 por motivo de recesso de fim de ano.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAQUEL SÁ RODRIGUES SKALINSKI

PORTARIA Nº 117, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1° Designar ELESANDRA CRISTINA AMÉLIO VIEIRA, matrícula nº 17333156, Assessor, CC-06, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, SHIRLEYA FERNADES DOS ANJOS OLIVEIRA, matrícula nº 17107334, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 23 a 27/11/2026, por motivo de abono de ponto da titular.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

RAQUEL SÁ RODRIGUES SKALINSKI

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 107 de 11 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 211 de 13 de novembro de 2026, pág. 49, o ato que designou MÁRCIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula nº 17204542, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Administração Geral para substituir GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 17108152, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Frotas, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...no período de 21 a 25/12/2026, por motivo de recesso de fim de ano...", LEIA-SE: "...no período de 28 a 31/12/2026, por motivo de recesso de fim de ano...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 137, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere inciso XVI do Art. 5º da Portaria/SECTI nº 05, de 29 de janeiro de 2024 e considerando a Decisão nº 1/2026 – SECTI/SUAG, constante do Processo SEI nº 04008-00001109/2023-21, tendo em vista o disposto na Lei Nacional nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, no Decreto N° 37.296, de 29 de abril de 2016, na Lei Nacional N° 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto N° 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo de Responsabilização – PAR em face do Instituto Líderes do Brasil, inscrito no CNPJ nº 35.546.325/0001-59, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à execução do Termo de Fomento nº 04/2023, visando à verificação de eventual responsabilidade da Organização da Sociedade Civil e à aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Designar MIRON JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 0285570-4, JOÃO VITOR NASCIMENTO DOS REIS CARDOSO, matrícula nº 0285450-3, e NAYARA HANNA SANTIAGO COSTA, matrícula nº 0285556-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos e elaboração do relatório conclusivo.

Art. 3º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo, admitida prorrogação mediante justificativa fundamentada e autorização da autoridade instauradora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL NUNES PAVANELI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000730/2025-30, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS ROSA TELES, matrícula 0282816-2, Assessor Especial, símbolo CNE-08, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 0278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes, da Subsecretaria de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal nos dias 18 e 19 de Novembro de 2026, em virtude de Atestado Médico do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 18/11/2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria n° 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000079/2025-06, resolve:

Art. 1º Designar IDOMAR CUSTÓDIO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 0285460-0, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir KAMILA NASCIMENTO RANGEL, matrícula 0283479-0, símbolo CPE-06, Ouvidora, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, pelo período de 21/12/2026 a 25/12/2026, em virtude de recesso de fim de ano da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 58, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art.1º Designar ALEXANDRE DOS SANTOS NOGUEIRA, Assessor, matrícula 1.714.527-9, da Coordenação de Orçamento e Finanças, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANE SEHABER GERMENDORFF, matrícula 126232-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, em todos os seus afastamentos legais, a contar de 17/11/2026.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELIGTON LUIZ MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 223, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho com o objetivo de analisar, revisar, aprimorar e consolidar a minuta final da Resolução Normativa CAFAC/DF nº 1/2026 e de seus respectivos instrumentos de uniformização decisória, orientação procedimental e dosimetria proporcional para posterior deliberação do Plenário.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; com fundamento no art. 64, § 1º, e no art. 51, §§ 4º, 5º e 8º, da Lei Complementar Distrital nº 934, de 7 de dezembro de 2017 (Lei Orgânica da Cultura – LOC); nos arts. 59-A a 64 do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018; no art. 1º, caput, no art. 3º, incisos XII, XIII e XIV, e no art. 12, incisos VII, X e XI, do Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura – CAFAC/DF (Portaria SECEC nº 488, de 21 de dezembro de 2018, alterada pela Portaria SECEC nº 145, de 20 de julho de 2020); e tendo em vista a deliberação registrada na 22ª Reunião Ordinária do CAFAC/DF, realizada em 18 de novembro de 2026, e o que consta do Processo SEI nº 00150-00014630/2026-86, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT, de natureza temporária, paritária e propositiva, no âmbito do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal – CAFAC/DF, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, com a finalidade de analisar, revisar, aprimorar e consolidar a minuta final da Resolução Normativa CAFAC/DF nº 1/2026 e de seus respectivos instrumentos de uniformização decisória, orientação procedimental e dosimetria proporcional para posterior deliberação do Plenário.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – examinar a minuta inicial da Exposição de Motivos nº 1/2026, da Resolução Normativa CAFAC/DF nº 1/2026 e de seus Anexos I a IV, bem como das Notas Técnicas Referenciais nº 1, 2, 3 e 4/2026;

II – sistematizar e consolidar os entendimentos jurisprudenciais do Colegiado em linguagem simples, clara e objetiva, contemplando:

a) os Enunciados Administrativos Consolidados (nº 1 a 10) e as travas regimentais contra pedidos em regime de urgência (ad referendum) motivados por perda de prazo imputável ao proponente e recursos incabíveis ou precluso;

b) o Ementário de Jurisprudência Administrativa, observada a proteção de dados pessoais e informações restritas nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

c) o Guia de Boas Práticas de Relatoria, Lista de Verificação de Análise e Modelo Padrão de Voto no Sistema Eletrônico de Informações – SEI/GDF, assegurada a verificação das garantias de acessibilidade cultural voltadas a surdos, pessoas ensurdecidas e pessoas com deficiência; e

d) a Tabela Unificada de Dosimetria Proporcional de Sanções e Penalidades por porte orçamentário do projeto (Faixas I, II e III), observados os limites legais do art. 63 do Decreto Distrital nº 38.933, de 2018, e o modelo de Termo de Ajuste utilizado para projetos contemplados nos editais do FAC I de 2025;

III – recolher e analisar eventuais contribuições e sugestões encaminhadas pelos demais Conselheiros do CAFAC/DF e pelas unidades técnicas da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural – SUFIC/DMCR; e

IV – apresentar ao Plenário do CAFAC/DF relatório conclusivo acompanhado da versão consolidada das minutas normativas e referenciais para convocação de Reunião Extraordinária ou inclusão na pauta da Reunião Ordinária subsequente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura – CAFAC/DF:

I – pela Sociedade Civil:

a) MARCO ANTONIO GOMES, matrícula: 0256991-4, que atuará como Coordenador e Relator do Grupo de Trabalho;

b) DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula: 1727124-X, membro; e

II – pelo Poder Público:

a) TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula: 1728713-8, membro; e

b) MARIA CRISTINA HIMMELSBACH DA SILVA, matrícula: 0259900-7, membro.

§ 1º O Grupo de Trabalho poderá contar com a participação de consultores externos honorários de notório saber na gestão do fomento cultural, bem como convidar representantes das unidades técnicas da SECEC/DF, especialmente da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural – SUFIC e da Diretoria de Monitoramento e Controle de Resultados – DMCR, para prestar esclarecimentos técnicos, sem direito a voto.

§ 2º O apoio administrativo e o secretariado das reuniões do Grupo de Trabalho serão prestados pela Secretaria-Executiva do CAFAC/DF, admitida a realização de reuniões por videoconferência.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação desta Portaria, para a conclusão de seus trabalhos e apresentação do relatório final com a minuta consolidada ao Plenário do CAFAC/DF, prorrogável uma única vez por igual período mediante justificativa fundamentada do Coordenador à Presidência do Conselho.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional de qualquer natureza.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 746, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Dispensar as servidoras LORENA CÔRTES DREER, matrícula 1727319-6,e KEILLA FERNANDA ARGOLLO, matrícula nº 251340-4, das funções de Gestora dos Contratos e Fiscal das Obras, respectivamente, referentes à implantação dos CEU da Cultura na Região Administrativa do Paranoá, para as quais foram designadas por meio da Ordem de Serviço nº 741/2025 - SECEC (190077565).

Art. 2º Designar o Servidor IGOR ANTÔNIO CUNHA GONÇALVES MONTEIRO, Matrícula n° 1.732.564-1, como gestor e o servidor JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR, Matrícula 1.732.931-0, como fiscal da obra de "IMPLANTAÇÃO DO CEU DA CULTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ, DISTRITO FEDERAL", conforme Termo de Compromisso nº 983212/2025/MinC/CAIXA, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercicio, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de. 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, no âmbito do processo administrativo nº 00150-00015025/2025-41.

Art. 3º Compete aos servidores designados, o acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais das servidoras designadas, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Termo de Compromisso.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

ORDEM DE SERVIÇO Nº 747, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras LORENA CÔRTES DREER, matrícula 1727319-6,e KEILLA FERNANDA ARGOLLO, matrícula nº 251340-4, das funções de Gestora dos Contratos e Fiscal das Obras, respectivamente, referentes à implantação dos CEU da Cultura na Região Administrativa do Varjão, para as quais foram designadas por meio da Ordem de Serviço nº 740/2025 - SECEC (190075247).

Art. 2º Designar o Servidor IGOR ANTÔNIO CUNHA GONÇALVES MONTEIRO, Matrícula n° 1.732.564-1, como gestor e o servidor JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR, Matrícula 1.732.931-0, como fiscal da obra de "IMPLANTAÇÃO DO CEU DA CULTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO VARJÃO, DISTRITO FEDERAL", conforme Termo de Compromisso nº 983100/2025/MinC/CAIXA, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercicio, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de. 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, no âmbito do processo administrativo nº 00150-00015081/2025-86.

Art. 3º Compete aos servidores designados, o acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais das servidoras designadas, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Termo de Compromisso.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 748, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, resolve:

Art.1º Dispensar as servidoras LORENA CÔRTES DREER, matrícula 1727319-6,e KEILLA FERNANDA ARGOLLO, matrícula nº 251340-4, das funções de Gestora dos Contratos e Fiscal das Obras, respectivamente, referentes à implantação dos CEU da Cultura na Região Administrativa de São Sebastião, para as quais foram designadas por meio da Ordem de Serviço nº 736/2025 - SECEC (189952745).

Art. 2º Designar o Servidor IGOR ANTÔNIO CUNHA GONÇALVES MONTEIRO, Matrícula n° 1.732.564-1, como gestor e o servidor JOSÉ AIRTON COSTA JUNIOR, Matrícula 1.732.931-0, como fiscal da obra de "IMPLANTAÇÃO DO CEU DA CULTURA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO, DISTRITO FEDERAL", conforme Termo de Compromisso nº 983210/2025/MinC/CAIXA, regendo-se pelo disposto na Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercicio, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023, no Decreto nº 11.855, de 26 de dezembro de. 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024 e demais normas vigentes aplicáveis à matéria, no âmbito do processo administrativo nº 00150-00015072/2025-95.

Art. 3º Compete aos servidores designados, o acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso referido no art. 1º em todas as suas fases, nos termos do Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Na eventual ocorrência de ausências ou impedimentos legais das servidoras designadas, a Chefia Imediata responderá pelo acompanhamento do presente Termo de Compromisso.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 749, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, o uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve:

CONCEDER Licença por motivo de casamento ao servidor MARIAH BOELSUMS, matricula 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, no período de 03 a 10/11/2026, previsto no artigo 62, item III, alínea “a” da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme documentação apresentada no processo 00150-00010221/2025-20 (Pessoal: Ausência por Casamento).

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 750, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n° 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 712, de 05 de novembro de 2026, publicada no DODF nº 207, de 09 de novembro de 2026, pag. 51 o ato que indica a numeração das matrículas dos servidores do Convênio nº 03/2010-SEC. ONDE SE LÊ: “...Matrícula 0255827-0 e Matrícula 1.762.964-7,...", LEIA-SE: “...Matrícula 02598957 e Matrícula 17320836...".

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 751, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço prestado por EGON FRANCISCO DE MATTOS, matrícula n° 1650460-4, no total de 302 (trezentos e dois) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, para efeito de aposentadoria e disponibilidade. Processo nº 00150-00013495/2026-51 (Pessoal: Averbação / Desaverbação de Tempo de Serviço).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 752, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria n.º 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF n.º 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria n.º 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ARCANJO BUENO PORTELA, matrícula nº 0241493-7, Analista de Atividades Cultuais, para substituir PATRICIA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula nº 0254568-3, Gerente, CPC - 08, da Gerência de Gestão da Informação, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 23/11 a 02/12/2026 , por motivo da titular estar usufruindo férias regulamentares, conforme Processo 00150-00005609/2023-47 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 753, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF n.º 78, de 27 de abril de 2020, página 08; nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019, e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019; resolve:

Art. 1º Conceder Licença-Servidor, nos termos da Lei Complementar nº 952/2019, de 16 de julho de 2019 e do Decreto nº 40.208/2019, de 30 de outubro de 2019, SAMUEL HELMO DUARTE DA SILVA, matrícula nº 1650495-9, 7º Quinquênio, referente ao período de 29/10/2021 a 05/11/2026. Processo Sei nº 00150-00002548/2026-17 (Pessoal: Licença-Servidor).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 754, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea “l”, publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Estudos Musicais - GHEM/LEI Nº 7.632, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, aos servidores abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: PAULA ROBERTA ANDRADE PIRES, 240563-6, Músico, Doutorado, 40%, 23/11/2026, 01/12/2026, 00150-00014524/2026-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 20, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa os representantes dos órgãos, entidades e segmentos que comporão o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 49.641, de 28 de outubro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º do Decreto nº 49.641, de 28 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os representantes titulares e respectivos suplentes dos órgãos, entidades e segmentos para compor o Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 49.641, de 28 de outubro de 2026, destinado a avaliar a execução e propor o aperfeiçoamento dos instrumentos legais, regulamentares e operacionais dos Programas Material Escolar, Cartão Creche e Cartão Uniforme Escolar.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:
I - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes):
a) DOUGLAS FERNANDES SOUZA SOARES, na condição de titular;
b) AURILENE DE SOUSA, na condição de suplente.
II - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE):
a) NILZA DA SILVA E SÁ, na condição de titular;
b) EDUARDO SENA TINOCO, na condição de titular;
c) MÔNICA CORSINO VITORINO PEREIRA, na condição de suplente;
d) EVELLYN CAROLINY DE JESUS, na condição de suplente.
III - Banco de Brasília S.A. (BRB):
a) RICARDO MARX PEREIRA COELHO, na condição de titular;
b) GABRIEL OLIVEIRA LOIOLA BENIGNO, na condição de suplente.
IV - entidades representativas dos setores produtivos relacionados aos programas:
a) STENIO COUTINHO DA SILVA, representante do segmento de papelarias vinculado ao Programa Material Escolar;
b) JOYCE SANTIAGO TEIXEIRA FILGUEIRA GOMES, representante do segmento de instituições de ensino vinculadas ao Programa Cartão Creche;
c) WALQUIRIA PEREIRA AIRES, representante do segmento de malharias vinculado ao Programa Cartão Uniforme Escolar.
Art. 3º O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Distrito Federal (Sebrae), na qualidade de instituição convidada, participará do Grupo de Trabalho por meio de sua representante, ELAINE BEZERRA DE ARAÚJO, nos termos do Decreto nº 49.641, de 28 de outubro de 2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 7º da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 55, VII, do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas Instruções Normativas n.º 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n.º 40, de 22 de maio de 2020, e n.º.58, de 8 de agosto de 2022, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, e o que consta do Processo SEI n.º 00431-00022633/2026-09, resolve:
Art. 1º Designar a equipe de planejamento da contratação, responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar, de modo a buscar a melhor solução para o interesse público envolvido e permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica das soluções que se apresentarem, com o objetivo de suprir a necessidade de locação de imóvel para transferência, instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) Estrutural, assim constituída:
I - integrante requisitante: MARCELA LUSTOSA PINHEIRO DUAILIBE, matrícula 176.850-6, que a presidirá;
II - integrante técnico: ELEUZA RODRIGUES PAIXÃO, matrícula 174490-9; e
III - integrante administrativo: NILSON NELSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 0.280.518-9.
Art. 2º A equipe de planejamento da contratação deverá executar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.
Parágrafo único. A equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 695, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de LARISSA KELLY MARQUES DOUTO, Matrícula: 179864-2, referente ao período de 19/10/2026 a 22/10/2026, conforme processo 00431-00012637/2026-71. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de KARINA NAYLA GOMES BORGES DE SOUZA, matrícula 2783061, referente ao período de 03/11/2026 a 12/11/2026 conforme processo 00431-00016463/2025-34. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 697, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:
TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE matrícula 2151294, referente ao período de 03/11/2026 a 12/11/2026, conforme processo 00431-00019098/2026-09. Fica assegurado à servidora a fruição de férias posteriormente.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 698, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de FABIA ALVES DA SILVA, matrícula 02215942, para responder como Gerente, CPC 08, da Gerência de Prestação de Contas/SUAG/SEEDS, nos dias 01/10/2026 a 31/10/2026, em razão de vacância do cargo, conforme processo 00431-00000373/2025-21.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 699, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a designação de MAYARA RAQUEL SANTOS DURAES MADUREIRA, matrícula 02831171, para substituir MATHEUS OLIVEIRA DE SOUZA RIGOTTO, matrícula 02832119, Gerente, Símbolo CPC 08, do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes I/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, no período de 13/10/2026 a 16/10/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000590/2025-11.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 700, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
TORNAR PÚBLICA a designação de LAÍSLA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula 01976419, para substituir DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula 01976672, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Riacho Fundo II/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 28/08/2026 a 19/10/2026 e 20/10/2026 a 29/10/2026, em razão de licença médica e férias regulamentares, respectivamente, conforme processo 00431-00000479/2025-25.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 701, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CARLOS GOMES DE ARAÚJO LIMA, matrícula 02820838, para substituir DANIEL ROCHA TAVARES, matrícula 02831236, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Manutenção/ULOM/SUAG/SEEDS, no período de 17/09/2026 a 16/10/2026, em razão de licença paternidade, conforme processo 00431-00000450/2025-43.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 702, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de POLLIANA ESMERALDA GONCALVES MACHADO, matrícula 02830264, para substituir FLAVIA MENDES DE SENA, matrícula 01799835, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Sul/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos períodos de 10/07/2026 a 19/07/2026, em razão de licença médica, e 13/10/2026 a 22/10/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000579/2025-51.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 703, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CYNTHIA SANTOS RIBEIRO, matrícula 02774623, para substituir FERNANDA CURIA DE MELO CABRAL, matrícula 02878402, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Comunicação/GAB, nos dias 13/10/2026 a 01/11/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000321/2025-55.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 704, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ISABELLA SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 02848856, para substituir ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO, matrícula 02774275, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Correição e Tomada de Contas Especial/GAB, nos dias 28/12/2026 a 01/01/2027, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000330/2025-46.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 705, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula 02773996, para substituir GICIANE ROCHA PINHEIRO DA SILVA, matrícula 0284902X, Chefe, Símbolo CPC 06, do Núcleo de Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores/UCTE/GAB, no período de 28/12/2026 a 16/01/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000336/2025-13.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 707, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ROSANGELA BARBOZA RODRIGUES, matrícula 02244039, para substituir ELIENE RODRIGUES PIMENTEL, matrícula 02866250, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Brazlândia/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 14/09/2026 a 13/10/2026, em razão de férias regulamentares, os dias 14/10/2026 e 15/10/2026, em razão de abono de ponto anual, e os dias 28/12/2026 a 01/01/2027, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000476/2025-91.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 708, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLEITON DA SILVA FERREIRA, matrícula 0280042X, para substituir KAREN PESSEGO SAMPAIO, matrícula 02800500, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Acompanhamento e Fiscalização/DITRAR/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 09/11/2026 e 07/12/2026, em razão de abono de ponto anual, de 10/11/2026 a 19/11/2026, em razão de férias regulamentares, e os dias 21/12/2026 a 25/12/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000686/2025-80.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 709, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de REJANE BENTO DA SILVA, matrícula 02756250, para substituir KARLEANY GONCALVES DA SILVA, matrícula 02797577, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, em razão de férias regulamentares, e os dias 03/12/2026, 04/12/2026 e 07/12/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000683/2025-46.

TORNAR PÚBLICA a designação de MYRIAN RODRIGUES PEREIRA, matrícula 01848631 para substituir KARLEANY GONCALVES DA SILVA, matrícula 02797577, Diretora, Símbolo CPE 07, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, no período de 21/12/2026 a 24/12/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000683/2025-46.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 710, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WILLIAN SOARES PETERS, matrícula 02252112, para substituir CARLOS ALBERTO BOUGLEUX, matrícula 02844532, Gerente, Símbolo CC 08, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã Parque/DAIF/CPSB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 03/11/2026 a 06/11/2026 e 09/11/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000548/2025-09.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 711, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CHRISTIANO RICCELE DE SOUZA FRANCO, matrícula 01772252, para substituir PATRICIA MARIA CYRIACO DA SILVA, matrícula

02154781, Gerente, símbolo CPC 08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas/DISA/CPSA/SUBSAS/SEEDS, nos dias 26/11/2026 e 27/11/2026, em razão de abono de ponto anual e no período de 16/11/2026 a 25/11/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000593/2025-55.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 712, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KARLEANY GONÇALVES DA SILVA, matrícula 02797577, para substituir THAIS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 01771205, Coordenadora, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Transferência de Renda e Benefícios/SUBSAS/SEEDS, nos dias 03/11/2026, 17/12/2026 e 18/12/2026, em razão de abono de ponto anual, o dia 20/10/2026, em razão de abono de aniversário, e os dias 28/12/2026 a 31/12/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000675/2025-08.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 713, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDA CRISTINA PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 02797615, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 01/10/2026 a 31/10/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000485/2025-82.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 714, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de GABRIELA ARAUJO MENEZES, matrícula 02800322, para substituir ARIEL DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 02787539, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Contabilidade e Custos/COPOF/SUAG/SEEDS, nos dias 10/10/2026 a 17/10/2026, em razão de licença gala, e os dias 25/11/2026 a 04/12/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000369/2025-63.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 715, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de WEVERTON DOS SANTOS LUCIANO, matrícula 02845822, para substituir FRANCISCO STANLEY HICARDO DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula 02803267, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Sistemas/COIG/SUGIP/SUGIP/SEEDS, nos dias 11/11/2026 a 19/11/2026, em razão de férias regulamentares, e os dias 28/11/2026 a 01/01/2027, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000456/2025-11.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de KATHYANNE SAMARA PAULINO DE BRITO, matrícula 02151413, para substituir FRANCISCO MARCOS ARAUJO, matrícula 02800934, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados/DITRAR/CTRAB/SUBSAS/SEEDS, nos dias 21/12/2026 a 25/12/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000684/2025-91.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 717, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LUCIMARA MATA DA SILVA, matrícula 02811723, para substituir DANIELLE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 0287993X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Samambaia/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, nos dias 21/12/2026 a 25/12/2026, em razão de recesso de fim de ano, conforme processo 00431-00000481/2025-02.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 718, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11°, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JULIO CESAR DA SILVA LIMA, matrícula 01747983, para substituir RAFAEL RODRIGUES SILVEIRA, matrícula 02810557, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, no período de 03/11/2026 a 12/11/2026, em razão de férias regulamentares, e o dia 13/11/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000346/2025-59.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação vigente e a delegação de competência prevista no art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o disposto no Processo SEI nº 00390-00005200/2025-51, resolve:

DESIGNAR RAFAELLA NOGUEIRA FEITOSA, matrícula nº 287.937-9, para substituir a Diretora, da Diretoria de Execução de Contratos e Convênios, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 28/12/2026 a 01/01/2027.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 476, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre designação de comissão executora do Contrato nº 011/2022, celebrado entre a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB e o CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe confere o art. 21, do Estatuto da Empresa-CODHAB, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ IZAIAS COSTA VILAS BOAS, matrícula nº 1307-2, CPF nº ***126.016-***, JOÃO CARLOS CHAGAS FELIPE, matrícula nº 13854, CPF nº ***.569.256-**, FERNANDO HAYNE KLANOVICHS, matrícula: 1404-4, CPF nº ***.729.551-**, como comissão executora e PEDRO DAMBROIS MARTINS JÚNIOR, matrícula nº 1334-X, CPF nº ***.377.942-**, como suplente, para acompanhamento das

obrigações inerentes ao Contrato nº 011/2022, celebrado com o CONSÓRCIO GP SOL NASCENTE , composto pelas empresas GCE S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.275.229/0001-52 e a PROSPEC ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.445.245/0001-50, que tem como objeto a execução de edificações coletiva localizada no Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 02, Quadra 105, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX, conjuntos B, V e W.

Art. 2º Caberá à comissão executora, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016, normas de execução orçamentária e financeira do DF vigentes, no Manual do Executor de Contratos e Convênios e no presente Regulamento, no que couber.

Art. 3º Revogar a Instrução nº 84, 20/02/2026, publicada no DODF nº 34, página 41, em 23/02/2026.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 292, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 174.415-1, das atividades referentes à Comissão Permanente de Gestão de Informação das Unidades Distritais de Conservação.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 293, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias da servidora FERNANDA TAPIA TORRES MAXIMO, matrícula 2643022, Diretora de Auditoria e Fiscalização Ambiental V - DIFIS V, no período de 23/11/2026 a 02/12/2026, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado à servidora o usufruto do saldo remanescente em data posterior.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 294, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

CONCEDER Horário Especial para o servidor PLINIO SOTERO DE SOUSA, matrícula 262674-8, ocupante do cargo Analista Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade Agente de Unidades de Conservação de Parques, com a redução de 20% da jornada de trabalho, com reavaliação em 24 meses, com fundamentação legal, no Art. 61 inciso II e § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com nova redação na Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017 e na Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019. Processo SEI: 00391-00014326/2026-79.

VALTERSON DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 295, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução n°38, de 11 de fevereiro de 2025, e considerando o disposto no art. 161 da Lei Complementar nº 840, resolve:

AUTORIZAR a antecipação do término do afastamento para estudo concedido à servidora LÍGIA ASSIS FERREIRA, matrícula n.º 16606329, ocupante do Cargo de Analista de Atividades do Meio Ambiente, Especialidade Analista Administrativo, por meio da Instrução nº 69, de 27 de fevereiro de 2026, publicada no DODF nº 41, de 04 de março de 2026, página 56, fixando o retorno às atividades laborais a partir de 04 de dezembro de 2026, nos termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com a Instrução Normativa nº 01, de 20 de janeiro de 2021, e com o que consta no Processo 00391-00000131/2026-41.

VALTERSON DA SILVA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 281.254-1, da carreira de PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, especialidade ENGENHARIA CIVIL, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 03/12/2026, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00007219/2026-49.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso delegação de competências conferida pelo Art. 44 da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parcerias para atuar no âmbito do Termo de Colaboração nº 01/2026, cujo objeto é operar o Serviço Veterinário Público do Distrito Federal (HVEP).

Parágrafo único. A Comissão de Gestão de Parcerias deve supervisionar, controlar, fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o art. 52 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e com a Portaria SEPAN nº 05, de 22 de setembro de 2025.

Art. 2º Designar para compor a comissão, nos termos da Portaria nº 05, de 22 de setembro de 2025, os seguintes servidores:

I - TUANNE CRISTINA DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula 1.727.187-8;

II - POLLYANA GABRIELA SILVA CAMPOS, matrícula 1727297-1;

III - HELEN FELIX MENDONÇA, matrícula 285.624-7;

IV - INGRID LORENA DE OLIVEIRA SÁ, matrícula 1.726.824-9; e

V - FELIPE ALVES SANTOS - Mat. 284.275-0;

Art. 3º A Comissão é coordenada pelo servidor indicado no inciso I do artigo 2º e, na sua ausência, pelo servidor indicado no inciso II do artigo 2º ou incisos subsequentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM JAIR XIMENES AGUIAR JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 152, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria nº 20, de 24 de fevereiro de 2026; considerando a celebração do TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (Sedet/DF), e o INSTITUTO NEXUS BRASIL; e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 04035-00003774/2026-75, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Gestora com a finalidade de acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026, referente ao projeto "VÍDEO & FOTO: QUALIFICAÇÃO PARA O FUTURO".

Art. 2º A Comissão Gestora será composta da seguinte forma:

I – MARLAN GUSTAVO FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 284.220-3, na função de Membro Gestor Coordenador;

II – WILTON BATISTA DOMINGOS, matrícula nº 288.275-2, na função de Primeiro Membro Gestor; e

III – AMANDA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 287.447-4, na função de Segundo Membro Gestor.

Art. 3º Compete à Comissão Gestora:

I – acompanhar a execução física e financeira da parceria;

II – verificar o cumprimento das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho aprovado;

III – emitir relatórios de monitoramento e avaliação da execução do objeto;

IV – adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento da parceria, nos termos da legislação vigente; e

V – subsidiar a autoridade competente quanto à regularidade da execução do ajuste.

Art. 4º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento nº 10/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 423, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Julgamento processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00123407/2024-76, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 139/2026 - CGDF/ASAPJ (219319781), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de demissão às servidoras VANILDA PULHEZ DOS SANTOS, matrícula 1.440.451-6, Enfermeira de Família e Comunidade, e VANESSA ROMEIRO VASCO TEIXEIRA, matrícula 1.696.824-7, Enfermeira de Família e Comunidade, em virtude da prática das infrações disciplinares graves previstas, respectivamente, no art. 194, incisos IV e V, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Converter a exoneração de PAULO EDUARDO MARINS DA SILVA, matrícula nº 1.706.865-7, Enfermeiro de Família e Comunidade, em demissão, em virtude da prática da infração disciplinar prevista no art. 194, inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 4º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00123407/2024-76, com fundamento no art. 207, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 2011, em relação aos indiciados indicados no item 9 da Nota Técnica nº 139/2026 - CGDF/ASAPJ.

Art. 5º Recomendar a apuração de eventual irregularidade disciplinar atribuída à servidora pública indicada no item 9 da Nota Técnica nº 139/2026 - CGDF/ASAPJ.

Art. 6º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 425, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar ARTHUR SCHOUERI COLAÇO, matrícula 287.515-2, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar ADALICE FLAVIA DUARTE DE MEDEIROS EUZÉBIO, matrícula 287.498-9, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Cessar os efeitos da Portaria nº 425, de 1 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 189, de 3 de outubro de 2019, página 16 o ato que designou PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula nº 272.038-8, para substituir o(a) Diretor(a), da Diretoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos ilegais.

Art. 4º Cessar os efeitos da Portaria nº 63, de 6 de março de 2025, publicada no DODF nº 045, de 7 de março de 2025, página 16 o ato que designou PEDRO JORGE MARTINS RICARTE DOS SANTOS, matrícula nº 272.448-0, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Inspeção de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 426, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Designa substitutos.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JESSICA LEITE DE MELO, matrícula 284.634-9, para substituir a Gerente, da Gerência de Monitoramento Correcional, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 3 a 12 de novembro de 2026, por motivo de férias.

Art. 2º Designar DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 286.045-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 9 a 26 de novembro de 2026, por motivo de férias, e no período de 27 de novembro de 2026, por motivo de abono de ponto.

Art. 3º Designar MARILIA DE FARIA FERREIRA, matrícula 284.757-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 4 a 11 de novembro de 2026, por motivo de férias.

Art. 4º Designar HERBERT KEISKI TANIGUCHI, matrícula 269.651-7, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acesso a Informação, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 1 a 9 de outubro de 2026, e no período de 14 a 23 de outubro de 2026, por motivo de férias.

Art. 5º Designar ARTHUR SCHOUERI COLAÇO, matrícula 287.515-2, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia, da Coordenação de Auditoria de Licitações e Contratos Especializados, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de novembro de 2026, por motivo de férias.

Art. 6º Designar VICTOR HUGO FRANCO, matrícula 279.230-3, para substituir a Subcontroladora, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período 5 de outubro de 2026, por motivo de abono de ponto, e no período de 6 de outubro de 2026 , por motivo de licença médica.

Art. 7º Designar THIAGO CÉSAR SANTOS DA SILVA, matrícula 285.726-X, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 setembro de 2026, por motivo de abono de ponto, e no período de 13 de outubro a 1 de novembro de 2026, por motivo de férias.

Art. 8º Designar HÉLIO ABREU DA ROCHA, matrícula 274.074-5, para substituir a Gerente, da Gerência de Gestão de Dados Correcionais, da Diretoria de Supervisão, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 11 a 14 de agosto de 2026, e no período de 6 de outubro a 8 de outubro de 2026, por motivo de licença médica.

Art. 9º Designar JOÃO GUILHERME ALVES DE SÁ, matrícula 286.026-0, para substituir a Diretora, da Diretoria de Comitês Internos de Governança, da Coordenação de Governança, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2026, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 10. Designar SHAYENE DE MENDONÇA SOARES, matrícula 285.839-8, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria de Aposentadorias, da Coordenação de Auditoria de Pessoal e Tomada de Contas Especial, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 13 de outubro a 16 de outubro de 2026, por motivo de licença médica, e no período de 17 de novembro a 23 de novembro de 2026, por motivo de abono de ponto.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 398, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR PRISCILA LIMA COSTA, matrícula nº 12285, para substituir RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 11278, no cargo de Diretor(a), Símbolo CCEDPDF-07, da Diretoria de Dados e Sistemas, Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 24 a 26/11/2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL nos termos do art. 54, da Lei Complementar Nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Regulamentada pelo Decreto 37.770, de 14/11/2016; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Analista de Apoio à Assistência Judiciária, ocupado por CAMILLA AMARO SANTOS PICOLI, matrícula 2541181, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, conforme processo SEI nº 00401-00032264/2026-66, a contar de 24 de novembro de 2026.

REINALDO ROSSANO ALVES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026

Processo nº 00001-00003652/2026-15. Objeto: contratação de serviços de subscrição da Plataforma de Experiência Digital Liferay DXP, na modalidade Cloud Native Kubernetes-ready, compreendendo serviços técnicos especializados de migração e refatoração dos Portais Internet e Intranet, de consultoria e desenvolvimento na plataforma e de suporte e manutenção em regime de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, conforme o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R$ 11.574.934,12. Critério de Julgamento: menor preço. Sessão Pública: 11/12/2026, 14:00h. Local: www.gov.br/compras (UASG 974004) e pncp.gov.br. Edital e demais documentos: www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 212, de 16 de novembro de 2026, página 51.

GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2026

PROCESSO SEI Nº 04043-00001423/2026-49. DAS PARTES: VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL X OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.910.982/0001-69. DO OBJETO: Prestação, sob demanda, de serviços de preparo, fornecimento, transporte, montagem, distribuição, reposição e retirada de coffee break, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Id. SEI nº 215011159. DO VALOR: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 100101 – Vice-Governadoria do Distrito Federal (VGDF); UO: 10.101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 04.122.8203.3678.0137. Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Nota de Empenho nº 2026NE00503 (SEI n° 220064490), emitida em 17/11/2026, sob o evento 400091, na modalidade estimativo. DA VIGÊNCIA: 23/11/2026 a 23/11/2027. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO CRUZ BORBA, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: JUÇARIA MARIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócia/Administradora da OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 53084/2024 - CASA CIVIL

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00428-00001743/2024-15. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal e da Casa Militar do Distrito Federal, e a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 53084/2024-CACI 157252205, compreendendo o período de 29/11/2026 a 29/11/2027, para a continuidade dos serviços de gerenciamento e controle do fornecimento de combustíveis de aviação em rede de postos credenciados, mantidas as condições de. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2026. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 29/11/2026 do contrato até 29/11/2027, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-9701. Naturezas de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: O valor total da Contratação é de R$ 260.352,7800 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), correspondente a R$ 5.207,06 (cinco mil, duzentos e sete reais e seis centavos), conforme os itens 11.1 e 11.11 do contrato e o art. 98, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.; No valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; e o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DO EMPENHO nº 2026NE00685, emitida em 19/08/2026, sob o evento nº 400092, ambas na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, e WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, e pela empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA: DARIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR, na qualidade de Diretor Administrativo da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 46, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores Ambulantes na modalidade de barraca e circulante/caixeiro, para emissão de Licenças Eventuais em área pública, para o evento: "FINAL DA COPA DO BRASIL 2026 - JOGO FUTEBOL GRÊMIO X PALMEIRAS", que ocorrerá no dia 06/12/2026 de 13:00h as 19:00h, no Arena Estádio Nacional de Brasília (Mané Garrincha), Eixo Monumental SRPN - Asa Norte/DF, com 20 vagas de barraca no SRPN Qd.901 e 10 vagas de barraca no gramado ao lado do estacionamento do Planetário de Brasília e 20 vagas de circulante/caixeiro, na SRPN QD.901 ou próximo gramado ao lado estacionamento do Planetário de Brasília - Brasília/DF.

As barracas de artigos terão espaço de 20m2.

As barracas de alimentação terão espaço de montagem de 36m2, já incluído a área de consumação.

As barracas licenciadas só poderão utilizar no máximo 04 mesas plásticas com 04 cadeiras na área em frente a barraca.

Os circulantes/caixeiros poderão utilizar carrinhos, banca tripé de no máximo 6m2, adaptado para bebidas e churrasco.

1.DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 01/12/2026 .

1.2. HORÁRIO: 09:00h às 17:00h.

1.3. LOCAL: Auditório do Edifício Sede do DETRAN-DF, SAM lote A Bloco B - Asa Norte/DF.

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, https://segov.df.gov.br/ ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 917, Brasília - DF, CEP:70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5933 e Whatsapp (061) 99149-1325, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será a partir de 12:00h;

2.2. A medida da barraca para alimentação é de 20m2 (4m x 5m), e com área de consumação com as mesas e cadeiras 16m2 (4m x 4m).

2.3. A medida da barraca de artigos (não é de alimentação) é de 20m2 (4m x 5m).

2.4. A medida do carrinho adaptado para bebidas e churrasco de 6m2 (3m x 2m).

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor Ambulante para o evento: "FINAL DA COPA DO BRASIL 2026 - JOGO FUTEBOL GRÊMIO X PALMEIRAS".

3.2. A concessão de vagas para Ambulantes na modalidade barraca e caixeiro serão conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
BARRACA	SRPN QD.901 e gramado próximo Planetário de Brasília	30 VAGAS
CAIXEIRO/CIRCULANTE	SRPN QD.901 ou gramado próximo Planetário de Brasília	20 VAGAS

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

4.3. Em caso de dúvida do funcionário da Secretaria, a pessoa deverá apresentar o Certificado de vendedor ambulante.

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 15, de 09/02/2026 e Ordem de Serviço nº 18, de 20/02/2026, artigo 8º da Administração Regional do Plano Piloto;

5.2. O Preço Público no valor de R$ 1,45 por dia, por m²;

5.3. A barraca de alimentação usará área pública de 36m2 (6m x 6m) e barraca de artigos 20m2 (4m x 5m);

5.4. Como evento será de 01 dia (R$1,45 * 20m2 * 01 ou R$1,45 * 36m2 * 01) o valor a ser cobrado pela barraca de 20m2 será de R$ 29,00 (vinte nove reais), pela barraca de alimentação de 36m2 será de R$ 52,20 (cinquenta dois reais e vinte centavos);

5.5. O valor cobrado de circulante /caixeiro será de R$ 10,00 (dez reais);

5.6. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga para barraca no SRPN QD.901 e 01 vaga para caixeiro/circulante, correspondendo a 5% (cinco por cento), como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes Food Truck e Engenhos Publicitários subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os Ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo Ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

7.6. Serão sorteados 30 números aleatórios para barraca e 20 números aleatórios para caixeiro/circulante, que serão designados da forma descriminada no edital.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 02/12/2026, no site da Secretaria de Estado de Governo - GOV (https://segov.df.gov.br/).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 04/12/2026, no Anexo do Buriti, de 09:00 as 17:00h, sala 917, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho Ambulante no dia do evento;

8.3. Não será entregue autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue autorização a terceiros, a não ser por autorização do licenciado reconhecida firma, uma vez que é pessoal, intransferível e concedida a título provisório, conforme artigo 15 da Lei 6.190/2018;

8.5. Em casos de contemplados com parentesco de 1°grau (marido, esposa ou companheiro e filho), será mantido apenas um, de acordo com Art. 16 da Lei 6.190/2018.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei nº 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei nº 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei nº 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veiculo motorizado junto a barraca, utilizando Área Pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja, sucos, refrigerantes e energéticos) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Caberá aos Ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.5. Está PROIBIDA a comercialização de mercadorias que utilize "varais", especialmente em utilizando postes ou árvores.

10.6. Manter, no entorno da área ocupada por Ambulantes, faixa livre de circulação em calçadas e pontos de acessibilidade, permitindo acesso de pessoas com deficiência;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei nº 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os Ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados pela Secretaria Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O Ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os Ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades e do DF LEGAL, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos Ambulantes.



Área 01 Local de Licenciamento – SRPN Qd.901 trecho 01 – Asa Norte/DF. (20 vagas barraca e 10 vagas de caixeiro)

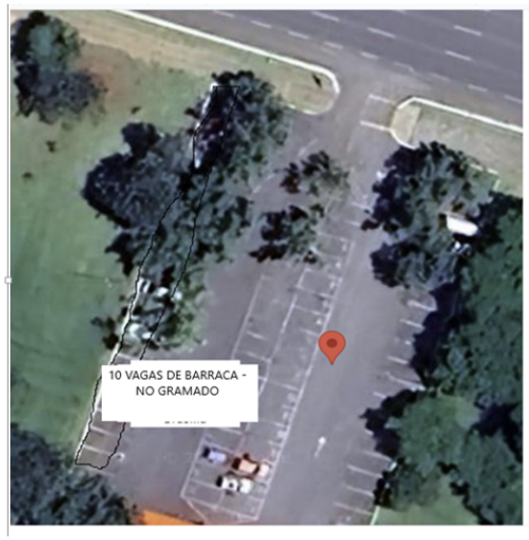

Área 02 – gramado ao lado estacionamento Planetário – 10 barracas e 10 caixeiros

SUELY MARIA DE SOUSA
Secretário Executivo

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094 de 28 de março de 2017 e, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, COMUNICA e dá conhecimento público da Proposta de Cooperação, referente ao Programa Adote uma Praça, apresentada por CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 74.200.353/0001-71, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Área Pública entre as Quadras 103 e 104 Condomínio Alto da Boa Vista - Sobradinho /DF, conforme Processo SEI nº 04003-00000218/2026-13. Outros interessados poderão manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
PAULO IZIDORO DA SILVA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto n° 38.094 de 28 de março de 2017 e, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, COMUNICA e dá conhecimento público da Proposta de Cooperação, referente ao Programa Adote uma Praça, apresentada por CONDOMÍNIO ALTO DA BOA VISTA, CNPJ nº 74.200.353/0001-71, para a promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano e logradouro público, localizado na Área Verde da Quadra 206 Condomínio Alto da Boa Vista - Sobradinho /DF, conforme Processo SEI nº 04003-00000219/2026-50. Outros interessados poderão manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2026
PAULO IZIDORO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por ASSOCIAÇÃO MARIA DE NAZARÉ - CNPJ: 01.718.816/0001-18, manutenção, conforme Processo SEI nº 00142-00004557/2026-15, no Programa Adote uma Praça.

Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 10 de novembro de 2026

PETTERSON HUMBERTO SOUTO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Processo: 04022-00000551/2026-78. Contrato nº 005/2026, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA - RA XXXIII e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, por inexigibilidade de licitação. Objeto: prestação dos serviços de fornecimento de energia. Recursos: Fonte 100, Programa de Trabalho nº 04.122.8205.8517.0172 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 2026NE00218, de 14 de setembro de 2026, Modalidade - Estimativo, sendo as despesas com a execução do Contrato, para o exercício 2026, na importância no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais). Legislação: Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria. Tempo de contrato: Prazo indeterminado (Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011). Partes: pelo Distrito Federal, TELMA RUFINO, na qualidade de Administradora de Arniqueira - RA XXXIII, e pela Companhia de distribuição de enegia do Distrito Federal – NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A, JULIANA VIANA RODRIGUES PIMENTEL e POLLYMARK DE JESUS AGUIAR AQUINO, na qualidade de REPRESENTANTES LEGAIS.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Artigo 74 da Lei de Licitações N° 14.133/21, tendo em vista os elementos contidos no presente processo demonstrando a necessidade da contratação da NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASILIA S.A para o fornecimento de energia e outros serviços para as dependências do consumidor nas unidades de consumo, vinculadas à Administração Regional de Arniqueira, quais sejam: ADE Conjunto 02, Lote 33/34, Arniqueira-DF, inscrição nº 28173140, Apartamento 101, inscrição nº 2899800, Apartamento 102, inscrição nº 2899818, Apartamento 103, inscrição nº 2899778 e QS 11, Conjunto F, Lote 30, inscrição nº 2440567. RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para celebração do Contrato nº 005/2026, Registro de Contrato SIGGO nº 058182. TELMA RUFINO, Administradora Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0161/2026

Processo SEI-GDF n° 04044-00046167/2025-18 - Pregão Eletrônico n° 90048/2026 com homologação em 08 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de proteção e segurança (botina de segurança), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: CABANA MAGAZINE LTDA, CNPJ: 51.621.518/0001-83. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de novembro de 2026. DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0162/2026

Processo SEI-GDF n° 04044-00046167/2025-18 - Pregão Eletrônico n° 90048/2026 com homologação em 08 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de proteção e segurança (boné e chapéu com proteção UV), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, CNPJ: 50.583.738/0001-05. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de novembro de 2026. DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0163/2026

Processo SEI-GDF n° 04044-00046167/2025-18 - Pregão Eletrônico n° 90048/2026 com homologação em 08 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de proteção e segurança (gandola tática), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: G M ESTUMANO COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.452.284/0001-34. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de novembro de 2026. DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0164/2026

Processo SEI-GDF n° 04044-00046167/2025-18 - Pregão Eletrônico n° 90048/2026 com homologação em 08 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de proteção e segurança (cinto tático), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: JCD COMERCIO LTDA, CNPJ: 41.840.518/0001-10. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de novembro de 2026. DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0166/2026

Processo SEI-GDF n° 04044-00046167/2025-18 - Pregão Eletrônico n° 90048/2026 com homologação em 08 de setembro de 2026. Objeto: Registro de Preços a fim de possibilitar a futura aquisição de material de proteção e segurança (Jaleco Longo), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 24/11/2026. Vigência: 12 meses a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Empresa vencedora: REALE UNIFORMES LTDA, CNPJ: 56.070.951/0001-91. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília/DF, 24 de novembro de 2026. DENISE DA SILVA DE LIMA PALMA, Diretora de Sistema de Registro de Preços.

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS Nº 02/2026

Extrato do Termo de Doação de Bens nº 02/2026, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do Centro de Ensino Médio nº 01 de Planaltina/Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.676/0001-07. Processo nº 004031-00000670/2026-11. Objeto: O presente Termo tem objeto a Doação, sem encargos, do quantitativo de 284 (duzentos e oitenta e quatro) bens ociosos, sendo 208 (duzentos e oito) microcomputadores Lenovo, 39 (trinta e nove) microcomputadores Positivo e 37 (trinta e sete) monitores diversos, conforme detalhado no TERMO DE GUARDA E RESPONSABILIDADE POR LOCALIZAÇÃO, de propriedade do INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CONDEPLAN, ao DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEE/DF, destinado ao CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DE PLANALTINA - CEM01, para utilização nas atividades administrativas e institucionais. O presente Termo de Doação de Bens nº 02/2026, terá vigência a partir da data das assinaturas pelas partes. Data das assinaturas: 23/11/2026. Assinam Pelo IPEDF CODEPLAN: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Diretor-Presidente e MARCOS DA SILVA AMARO - Diretor de Administração Geral. Pela Coordenação Regional de ensino - SEE/DF: HARLEY MARCOS DOS SANTOS SOTELINO DE MOURA - Coordenador - Substituto. Pelo: CENTRO DE ENSINO MÉDIO Nº 01 DE PLANALTINA - CEM01: ANDRÉIA CRISTINA DE SOUSA - Diretora.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2026

Objeto: Contratação de serviços de conectividade multicloud, com capacidade de até 5 Gbps, destinados à interligação privada dos Data Centers do BRB, localizados em Brasília/DF, aos provedores de nuvem pública. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 18/12/2026, às 10h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1592/25.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

DIRETORIA EXECUTIVA DE ATACADO E GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link

https://brbnovo.brb.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/ quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

BRUNO RIBEIRO GOIS
Superintendente de Mobilidade e.e

BRB SERVIÇOS S.A.
COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2026

A BRB Serviços S/A torna público o resultado do Pregão Eletrônico n.º 10/2026 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, nas instalações das lojas de atendimento da BRB Serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - TR. Sagra-se vencedora do certame a empresa 3MR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.254.693/0001-96, pelo valor global de R$ 2.152.998,96 (dois milhões, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Demais informações e atas disponíveis nos sites portaldecompraspublicas.com.br e brbservicos.com.br.

ALYNE ALEXANDRE DOS SANTOS
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12121

PROCESSO: 00060-00540351/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2026-E– SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005063. VALOR: R$ 1.224,14 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12211

PROCESSO: 00060-00362322/2026-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB ULTRAFINO PARA USO PEDIÁTRICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90182/2025C– SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM000651 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005151. VALOR: R$ 3.687,00 (três mil seiscentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12212

PROCESSO: 00060-00497085/2026-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 50U, AGULHADA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90254/2025C– SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004633. VALOR: R$ 71.320,00 (setenta e um mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12213

PROCESSO: 00060-00540351/2026-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2026-E– SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005362 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005063. VALOR: R$ 6.299,86 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12214

PROCESSO: 00060-00543360/2026-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 10.867.306/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, GRAMATURA DE 80G/M², MEDINDO 310X410MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 0071/2026– SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005406 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM005111. VALOR: R$ 3.891,50 (três mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12215

PROCESSO: 00060-00499178/2026-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90304/2025-C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004647. VALOR: R$ 125.590,61 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e noventa reais e sessenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12216

PROCESSO: 00060-00553656/2026-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R.DE .F.TORRES EPP. CNPJ Nº 19.231.616/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EDTA, TRISSÓDICO, 20%, LÍQUIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90241/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005526 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005234. VALOR: R$ 102,69 (cento e dois reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12217

PROCESSO: 00060-00547169/2026-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUDIO POWER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.516.438/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO 1 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2026A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005447 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005154. VALOR: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12218

PROCESSO: 00060-00478808/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FEDERAL MED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº 52.824.013/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO, TAMANHO “G”, DE 70 a 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90260/2024-D – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004723 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004451. VALOR: R$ 394.470,69 (trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12219

PROCESSO: 00060-00559581/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2026B – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005568 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005274. VALOR: R$ 895,70 (oitocentos e noventa e cinco reais e setenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12221

PROCESSO: 00060-00559772/2026-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, N° 6 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90249/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005569 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005275. VALOR: R$ 2.572,00 (dois mil quinhentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12223

PROCESSO: 00060-00559265/2026-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. CNPJ Nº 35.706.397/0001-16. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES DE GUTA-PERCHA 40/04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2026C – SES/DF, Pedido de

Aquisição de Material nº 5-26/PAM005566 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005272. VALOR: R$ 360,80 (trezentos e sessenta reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12226

PROCESSO: 00060-00503837/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATO ESPECIAL-NEUROPÁTICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90315/2025A – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM005091. VALOR: R$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12228

PROCESSO: 00060-00557591/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RP COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI. CNPJ Nº 32.918.239/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO MALEÁVEL DE CERCLAGEM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO 1,0 MM, COMPRIMENTO 100 CM, TIPO DESCARTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90217/2025B – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005562 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005268. VALOR: R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12246

PROCESSO: 00060-00558602/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LUIZ GOULART & CIA LTDA ME. CNPJ Nº 88.014.006/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODÔNTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026D – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005265. VALOR: R$ 596,40 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12247

PROCESSO: 00060-00563157/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROFILÁTICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2026A– SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005306. VALOR: R$ 320,38 (trezentos e vinte reais e trinta e oito centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12248

PROCESSO: 00060-00503837/2026-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOPEDIA BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.477.107/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATO ESPECIAL-NEUROPÁTICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90315/2025A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM005386 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM005091. VALOR: R$ 167.680,00 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12249

PROCESSO: 00060-00559063/2026-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA. CNPJ Nº 44.223.526/0001-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS ROTATÓRIAS KIT 15/04, 20/06, 25/06 e 35/04, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2026B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005564 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005269. VALOR: R$ 10.049,10 (dez mil quarenta e nove reais e dez centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12253

PROCESSO: 00060-00562909/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL IPO LTDA. CNPJ Nº 50.567.060/0001-69. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90010/2026C – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005600 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005302. VALOR: R$ 8.999,70 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12256

PROCESSO: 00060-00516527/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2026-H – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004856. VALOR: R$ 14.451,84 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12257

PROCESSO: 00060-00516527/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO ESTÉRIL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90027/2026-H – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004856. VALOR: R$ 52.276,09 (cinquenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12277

PROCESSO: 00060-00567824/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.084/2026B – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005332. VALOR: R$ 5.967,85 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12278

PROCESSO: 00060-00567824/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.084/2026B – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005332. VALOR: R$ 38.596,59 (trinta e oito mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12279

PROCESSO: 00060-00567824/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.084/2026B – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005332. VALOR: R$ 2.420,38 (dois mil quatrocentos e vinte reais e trinta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12280

PROCESSO: 00060-00567824/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.084/2026B – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005332. VALOR: R$ 5.426,83 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12283

PROCESSO: 00060-00567824/2026-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº 08.183.359/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL., conforme Ata de Registro de Preço nº 90.084/2026B – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005632 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005332. VALOR: R$ 4.570,11 (quatro mil quinhentos e setenta reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12288

PROCESSO: 00060-00560527/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) SOLUÇÃO ORAL 10MG/ML FRASCO 60 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90055/2026A – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005281. VALOR: R$ 1.111,11 (um mil cento e onze reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12290

PROCESSO: 00060-00548499/2026-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 132/2026C – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005164. VALOR: R$ 2.394,00 (dois mil trezentos e noventa e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12294

PROCESSO: 00060-00543851/2026-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.034.672/0003-54. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRIMONIDINA (TARTARATO) SOLUCAO OFTALMICA 0,2 % FRASCO 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 147/2026C – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005116. VALOR: R$ 6.278,16 (seis mil duzentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12295

PROCESSO: 00060-00546255/2026-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTD. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) CAPSULA LIBERAÇÃO CONTROLADA 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90067/2026A – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005438 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005142 VALOR: R$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12296

PROCESSO: 00060-00563229/2026-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ASTRA ZENECA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 60.318.797/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026B – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005606 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005307. VALOR: R$ 20.388,32 (vinte mil trezentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12297

PROCESSO: 00060-00560950/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDVITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 28.418.133/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ETANERCEPTE SOLUÇAO INJETAVEL OU PO LIOFILIZADO + DILUENTE 50 MG FRASCO AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA conforme Ata de Registro de Preço nº 90081/2026F – SES/DF, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005588 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005289. VALOR: R$ 4.212,84 (quatro mil duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE12298

PROCESSO: 00060-00563713/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO RETRATOR GENGIVAL, MATERIAL ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, NÃO IMPREGNADO, ESPESSURA EXTRA-FINO (NÚMERO 00), conforme Ata de Registro de Preço nº 90129/2026A – SES/DF , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005609 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM005310. VALOR: R$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/11/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS, CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 282/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de CAPA PROTETORA PARA ARCO CIRÚRGICO/ESCOPIA e CATETER BALÃO PARA HISTEROSSALPINGOGRAFIA E HISTEROSSONOGRAFIA, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00379865/2026-20. Total de 03 itens (Ampla concorrência e cota reservada até 25% às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 172.922,8500. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2026. Abertura das Propostas 11/12/2026, às 8h, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br)

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000482/2026.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 283/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de Material Odontológico - LIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI 00060-00223128/2026-73. Total de 15 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 78.919,6384. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2026. Abertura das Propostas: 11/12/2026, às 8h30min, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000480/2026.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 285/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) - PRÓTESE DESARTICULAÇÃO DE JOELHO EM TITÂNIO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00385970/2026-06. Total de 04 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada Ate 25% ME/EPP). Valor Estimado: R$ 2.825.039,6062. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2026. Abertura das Propostas 11/12/2026, às 9h00, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br)

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000484/2026.

POSSIDIO SALES DE OLIVEIRA JR

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 287/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.99.01 MEDICAMENTOS CADASTRADOS PARA COMPRA EVENTUAL, 0936 0936 - MEDICAMENTOS CADASTRADOS DE COMPRA ESPECIFICA e 09.A.10.A INSULINAS E ANÁLOGOS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00346459/2026-81. Total de 9 itens (Ampla Concorrência e Cota Reservada até 25% às ME/EPP's). Valor Estimado: R$ 1.314.410,0868. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2026. Abertura das Propostas: 11/12/2026, às 8h00, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000481/2026.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 288/2026 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de insumos para a saúde, FILME ADESIVO TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00288412/2026-95. Total de 17 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor

Estimado:R$ 8.340.143,4008. Cadastro das Propostas: a partir de 26/11/2026. Abertura das Propostas: 14/12/2026, às 8h30 horas, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br).

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000483/2026.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/PDPAS/SLRLE/SES

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, resolve:

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005451 e processo SEI n.º 00060-00424463/2026-97, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 1038 - QUETIAPINA COMPIRIMIDO 100MG, para entrega de 1.980 comprimidos, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 809,82.Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001387 e processo SEI n.º 00060-00367315/2026-68, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30 , cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 12428 - CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA BIN 12 X 15 X 25 CM, para entrega de 60 (sessenta) unidades, para atender as necessidades da ATENCAO PRIMARIA LESTE no valor global de R$ 564,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005502 e processo SEI n.º 00060-00516188/2026-37, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para entrega de 60.000 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 4.740,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001373 e processo SEI n.º 00060-00366262/2026-68,com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 63295 - TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para entrega de 12.000 unidades, para atender as necessidades da ATENCAO PRIMARIA LESTE no valor global de R$ 708,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001407 e processo SEI n.º 00060-00483026/2026-13, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa LEXMARK COMERCIO - CNPJ: 62.679.496/0001-29, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P08618 - AR CONDICIONADO 18.000 BTU´S SPLIT, para entrega de 15 unidade(s), para atender as necessidades do ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ R$ 40.470,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 49/2026 e processo SEI n.º 00060-00488422/2026-29 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 03.605.417/0001-76 , cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N) - Serviço de reparo me MÁQUINAS DE OSMOSE REVERSA, marca: PURAI SAUBERN, patrimônios: 1593159 e 1593160, para entrega de 02 (duas) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 6.270,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 48/2026 e processo SEI n.º 00060-00490839/2026-51, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa STARTEC CIENTIFICA LTDA - CNPJ: 03.605.417/0001-76, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N) - Serviço de reparo em SISTEMA DE OSMOSE REVERSAR, marcar: SAUBERN PURAI patrimônios: 1593180 e 1593183 , para entrega de 02 (duas) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R$ 6.270,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005354 e processo SEI n.º 00060-00309384/2026-57, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa NBX SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 28.475.608/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P42070 - ARMÁRIO ROUPEIRO COM 20 VÃOS, para entrega de 4 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 7.316,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005413 e processo SEI n.º 00060-00209495/2026-64, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: P24013 - REANIMADOR/ RESSUSCITADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL EM SILICONE (BOLSA- VÁLVULAMÁSCARA-BVM), para entrega de 36 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 3.794,36.Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001399 e processo SEI n.º 00060-00458212/2026-14 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa APOLLO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES - CNPJ: 25.453.279/0001-90, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 548 - ÁLCOOL ETÍLICO,TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 96,00 % (96,00° GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 1000 MLL, para entrega de 300 frascos de 1000MLL, para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 2.574,00 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais) . Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005416 e processo SEI n.º 00060-00344162/2026-81, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA- CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08359 - ESPÉCULO VAGINAL REUTILIZÁVEL COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHO M, para entrega de 32 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 9.849,92. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005417 e processo SEI n.º 00060-00344147/2026-32, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ:39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08345 - ESPÉCULO VAGINAL REUTILIZÁVEL COM DUCTO DE ASPIRAÇÃO TAMANHO P, para entrega de 32 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 9.849,92. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 42/2026 e processo SEI n.º 00060-00412889/2026-06 , com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ELETROSPITALAR COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA- CNPJ: 00.584.060/0001-07, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: S/N - Serviço de reparo em RESFRIADOR, marca: ELETROSPITALAR., para entrega de 01 (uma) unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R$ 1.565,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 3000-001345 e processo SEI n.º 00060-00302224/2026-87, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTE TECH SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 38286 - CABO UTP: Descrição: 4P x 24, cat 6, azul, para entrega de 2 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO PRIMÁRIA LESTE, no valor global de R$ 1.340,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação nº 2930-005393 e processo SEI n.º 00060-00077977/2026-49, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA, CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item Código SES Nº P08000326 - CADEIRA DE RODAS ADULTO, para entrega de 24 unidade(s), para atender as necessidades da ATENÇÃO ESPECIALIZADA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE , no valor global de R$ 17.208,00, conforme o Relatório - Resumo de Compras (215460142). Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005360 e processo SEI n.º00060-00273963/2026-54,com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34589 - AGULHA ANESTÉSICA TIPO PONTA QUINCKE 22 G, para entrega de 200 unidade(s), para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA , no valor global de R$ 614,00. Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

RATIFICAR a dispensa de licitação em razão de valor n.º 2930-005379 e processo SEI n.º 00060-00191176/2026-95, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA LTDA - CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES: 15462 - CAMPO SIMPLES 150 X 150 CM, para entrega de 500 unidades, para atender as necessidades do HRPA-DIRETORIA ADMINISTRATIVA, no valor global de R$ 14.800,00.Daniel dos Santos Costa, Diretor Administrativo.

MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
12ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 12ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 08, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719 040 - DF, e-mail: 12cpd.dipad@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 424, de 28 de abril de

2026, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no publicada no DODF nº 77, de 29 de abril de 2026, RESOLVE, na forma dos artigos nos artigos 224 e 225, inciso I e no artigo 238, § 3º e § 4º, todos da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora Ana Verusa Castelo Lima Carneiro, matrícula nº 0146613-5, Médica, para comparecer perante esta Comissão, no endereço acima mencionado, para ser INTERROGADA no dia 02 de dezembro de 2026 às 09h00, sobre os fatos constantes nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 107/2025 (Processo Sigiloso SEI nº 00060-00084762/2025-01). Fica, ainda, ciente de que convocada pelo presente EDITAL, em caso de não comparecimento, o processo prosseguirá seu trâmite, nos termos do artigo 243, parágrafo 2º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

MURIEL LOPES DA SILVA
Presidente - 12ª CPD

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 33/2023 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: MEDIC VITALL COMÉRCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ nº 34.782.400/0001-18. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 033/2023 – DCC/UNIAF/FHB por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, Acrescer 25% (vinte e cinco por cento) aos quantitativos originalmente contratados dos itens 1, 2 e 3, no valor de R$3.290,40 (três mil duzentos e noventa reais e quarenta centavos), com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c o § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993 e conceder reajuste de preços de 4,58% (quatro inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento), conforme as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2023 e na Cláusula Décima Terceira do contrato originário. Unidade Orçamentária: 23.202. Empenho 2026NE00666 no valor de R$22.067,19 e 2026NE00667 no valor de R$20.000,00. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0117. Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30. Fonte de Recurso: 138. Processos n.º 00063-00005511/2023-14 e 00063-00001113/2021-67. Vigência: 12 (doze) meses, termo inicial em 23 de novembro de 2026 e termo final em 23 de novembro de 2027. Assinam em 23 de novembro de 2026, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituto, e pela Contratada: LEIDIANE ROCHA ARAÚJO.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024 – DCC/UNIAF/FHB, publicado no DODF nº 208, de 10 de novembro de 2026, página 64, ONDE SE LÊ: "...Processos n.º 00063-00004272/2019-07 e nº: 00063-00005407/2022-49...", LEIA-SE: "...Processos n.º 00063-00004272/2019-07 e 00063-00005542/2022-94...".

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 128/2024

Processo nº: 00080-00348344/2024-94 - Partes: SEE/DF X INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07712. Valor total do Termo Aditivo: R$ 51.885.680,76 (cinquenta e um milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos). Produção de efeitos: a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030. Assinatura: 24/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: RUYTER KEPLER DE THUIN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 129/2024

Processo nº: 00080-00348573/2024-17 - Partes: SEE/DF X INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07680. Valor total do Termo Aditivo: R$ 57.495.364,08 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oito centavos). Produção de efeitos: a partir de 12/12/2026 até 11/12/2030. Assinatura: 24/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela INFRA-ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA: RUYTER KEPLER DE THUIN.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 131/2024

Processo nº: 00080-00341117/2024-38 - Partes: SEE/DF X MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 48 meses, a partir de 13/12/2026 até 12/12/2030, podendo ser prorrogado sucessivamente, por interesse das partes, por até 10 anos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021. Gestão/Unidade: 18101. Fonte de Recursos: 328022851. Programa de Trabalho: 12.361.8221.2396.5294. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Nota de Empenho: 2026NE07546. Valor total do Termo Aditivo: R$ 52.346.751,60 (cinquenta e dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Produção de efeitos: a partir de 13/12/2026 até 12/12/2030. Assinatura: 24/11/2026. Signatários - Pela SEE/DF: IÊDES SOARES BRAGA. Pela MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA: LUIZ AFONSO DELGADO ASSAD.

CORREGEDORIA
COMISSÃO PROCESSANTE

CITAÇÃO POR EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Ordem de Serviço nº 132, de 23 de fevereiro de 2026, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 25 de fevereiro de 2026, p. 22, resolve, na forma do artigo 238, §3º, da Lei Complementar n° 840, de 23 de dezembro de 2011, CITAR pelo presente EDITAL o servidor GILDO LIMA MOREIRA, matrícula 300.174-1, do quadro de servidores da Secretaria de Estado de Educação, que se acha em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação desta, comparecer na Corregedoria de Educação, localizada no Shopping ID, SCN, Quadra 06, Conjunto "A", Edifício Venâncio 3.000, Torre "B", 11º andar, Asa Norte, a fim de acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00062060/2026-75. Publique-se.

THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057404/2026

Processo: 04030-00001280/2026-97. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES e a empresa CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP. DO OBJETO: prestação de serviços de desinsetização, descupinização, desratização e dedetização para controle de vetores e pragas, visando atender às necessidades dos órgãos e das entidades que integram o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90068/2025 COLIC/SCG/SECONT/SEEC (203128155). DA ASSINATURA: 26/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, na qualidade de Reitora Interina e pela CONTRATADA: HUGO FLÁVIO RIBEIRO SILVA, na qualidade representante.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058382/2026

Processo: 04030-00002563/2026-56. DAS PARTES: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES (UNDF) e a empresa RR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte terrestre institucional, por demanda, destinado a atender às atividades acadêmicas e institucionais de ensino, pesquisa e extensão da UNDF. ASSINATURA: 19/11/2026. VALOR: R$ 181.800,00. Nota de Empenho: 2026NE00330. SIGNATÁRIOS: Pela UnDF: FERNANDA MARSARO DOS SANTOS, na qualidade de Reitora Interina e pela CONTRATADA: ALANIS SANTOS NAVES DE MENDONCA, na qualidade representante.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450107 - 26/2026

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00018627/2025-05. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos (Repetição do Pregão Eletrônico nº 90007/2026, após ajustes conforme determinação TCDF Decisão nº 1938/2026). VALOR ESTIMADO: R$ 75.086.434,40 (setenta e cinco milhões, oitenta e seis mil quatrocentos e

trinta e quatro reais e quarenta centavos). PRAZO: Vigência do contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2026, às 13:00 horas, no https://www.gov.br/compras/pt-br/. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2026
LUCIANO RAMOS
Diretor de Licitações, substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI nº 00054-00182859/2026-86; Interessado (credor): CLEBER DA SILVA VIANA, Matrícula SIAPE nº 1840188 e outros. O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL e ORDENADOR DE DESPESAS da Polícia Militar do Distrito Federal, Coronel QOPM ROSIVAN CORREIA DE SOUZA, fazendo uso das atribuições que lhe confere os artigos 18 e 52 do Decreto federal n. 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando as diretrizes constantes na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 22 do Decreto federal n. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e no artigo 86 do Decreto distrital n 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RECONHECE A DÍVIDA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA DESPESA, referente a pagamento de pessoal no valor de R$ 4.412.386,15 (quatro milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e oitenta e seis reais e quinze centavos), em favor de servidores ativos, inativos, pensionistas e ex-policiais da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe. ELEMENTO DE DESPESA: 3190.92 - 3390.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - DEA. ROSIVAN CORREIA DE SOUZA - CEL QOPM, Ordenador de Despesas.

EDITAL Nº 124/2026 - DGP/PMDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento à decisão judicial proferida através da Ação Civil Pública n° 0703821-71.2025.8.07.0018, TORNA PÚBLICO EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado do Teste de Aptidão Física, das candidatas relacionadas a seguir, convocadas pelo EDITAL Nº 06/2024 - DGP/PMDF, DE 09 DE JANEIRO DE 2024:

1.1 Ana Paula Gouveia Carneiro (Sub Judice), inscrição 4630049117, resultado APTO.
1.2 Bianca De Souza Silva (Sub Judice), inscrição 4630004233, resultado APTO.
1.3 Jéssica Machado dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630024224, resultado APTO.
1.4 Joana Virginia Bandeira Machado (Sub Judice), inscrição 4630005995, resultado APTO.
1.5 Lorrane Santana Mendes (Sub Judice), inscrição 4630016043, resultado APTO.
1.6 Vitória Helena De Sousa Santos (Sub Judice), inscrição 4630014114, resultado APTO.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

EDITAL Nº 125/2026 - DGP/PMDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento à decisão judicial proferida através da Ação Civil Pública n° 0703821-71.2025.8.07.0018, TORNA PÚBLICO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA - SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica Sub Judice realizada no dia 02 de junho de 2024, da candidata relacionada a seguir:

1.1 Jennifer Pamela Viana De Almeida (Sub Judice), inscrição 4630005626, resultado APTO.

2. Fica divulgado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica Sub Judice realizada no dia 23 de agosto de 2025, das candidatas relacionadas a seguir:

2.1 Bianca De Souza Silva (Sub Judice), inscrição 4630004233, resultado APTO.
2.2 Bianca Lacerda Ataide (Sub Judice), inscrição 4630016338, resultado APTO.
2.3 Lorrane Santana Mendes (Sub Judice), inscrição 4630016043, resultado APTO
2.4 Thaynara Candido Ferreira (Sub Judice), inscrição 4630031479, resultado APTO.
2.5 Vitória Helena De Sousa Santos (Sub Judice), inscrição 4630014114, resultado ELIMINADO POR NÃO ENVIO DOS EXAMES COMPLEMENTARES.

3. O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link "Boletim de desempenho da Avaliação Médica e Odontológica Sub Judice", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

4. Quanto ao resultado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00 do dia 28/11/2026 até às 23h59 do dia 04/12/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

EDITAL Nº 126/2026 - DGP/PMDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento à decisão judicial proferida através da Ação Civil Pública n° 0703821-71.2025.8.07.0018, TORNA PÚBLICO EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO MÉDICA - SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica Sub Judice realizada no dia 02 de junho de 2024, da candidata relacionada a seguir:

1.1 Jennifer Pamela Viana De Almeida (Sub Judice), inscrição 4630005626, resultado RECOMENDADO.

2. Fica divulgado o resultado da Avaliação Médica e Odontológica Sub Judice realizada no dia 23 de agosto de 2025, das candidatas relacionadas a seguir:

2.1 Bianca De Souza Silva (Sub Judice), inscrição 4630004233, resultado RECOMENDADO.
2.2 Bianca Lacerda Ataide (Sub Judice), inscrição 4630016338, resultado RECOMENDADO.
2.3 Kethlen Correa Duarte (Sub Judice), inscrição 4630020038, resultado ELIMINADO POR AUSÊNCIA.
2.4 Laryssa Evangelista Rosa (Sub Judice), inscrição 4630000905, resultado ELIMINADO POR AUSÊNCIA.
2.5 Lorrane Santana Mendes (Sub Judice), inscrição 4630016043, resultado RECOMENDADO.
2.6 Thaynara Candido Ferreira (Sub Judice), inscrição 4630031479, resultado RECOMENDADO.

3. O candidato também poderá consultar individualmente seu desempenho através do link "Boletim de desempenho da Avaliação Médica e Odontológica Sub Judice", disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

4. Quanto ao resultado, caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00 doa dia 28/11/2026 até às 23h59 do dia 04/12/2026, observado o horário oficial de Brasília/DF.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

EDITAL Nº 127/2026 - DGP/PMDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento à decisão judicial proferida através da Ação Civil Pública n° 0703821-71.2025.8.07.0018, TORNA PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Ficam convocadas para realização do Teste de Aptidão Física (TAF), para realização exclusivamente do teste de natação, que realizar-se-á em Brasília/DF, no dia 06/12/2026 em horário e local a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link “CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA”, que será disponibilizado a partir de 30/11/2026.

1.1. Amanda de Oliveira Gonçalves (Sub Judice), inscrição 4630020875.
1.2 Amanda Ferreira Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630006064.
1.3 Ana Gabriela de Araujo Cordeiro (Sub Judice), inscrição 4630003106.
1.4 Bianca Lacerda Ataide (Sub Judice), inscrição 4630016338.
1.5 Jennifer Pamela Viana De Almeida (Sub Judice), inscrição 4630005626.
1.6 Thaynara Candido Ferreira (Sub Judice), inscrição 4630031479.

2. A identificação do local de realização do Teste de Aptidão Física é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar o procedimento em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

2.1. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do teste, munido DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (ORIGINAL) e ATESTADO MÉDICO original ou cópia autenticada, em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;

2.2. No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;

2.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem que conste expressamente que ele está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do certame;

2.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, período menstrual, cãibras, contusões, luxações, fraturas, etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;

2.5 O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data horário de convocação pré-determinados neste Edital, será eliminado do concurso público;

2.6 O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

2.7. É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;

2.8 O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 04/2023;

2.9 No dia de realização do Teste de Aptidão Física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

EDITAL Nº 128/2026 - DGP/PMDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento à decisão judicial proferida através da Ação Civil Pública n° 0703821-71.2025.8.07.0018, TORNA PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA - SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica convocada para realização da Avaliação Médica e Odontológica, que realizar-se-á em Brasília/DF no dia 06/12/2026 em horário e local a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link "CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA", que será disponibilizado a partir de 30/11/2026.

1.1 Amanda Ferreira Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630006064.

2. É responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horário pré-determinados, conforme distribuição descrita neste edital. NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS;

2.1 A candidata deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munida de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL) e seus exames médicos, conforme previsto no subitem 14.5.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 – DGP/PMDF;

2.2 A não apresentação ou o atraso na entrega dos exames requisitados no Edital de Abertura 04/2023-DGP/PMDF, bem como o não comparecimento para realização de exame clínico, acarretará na eliminação da candidata;

2.3 A candidata que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminada do concurso público;

2.4 No dia de realização da etapa de exames biométricos e avaliação médica, a candidata deverá comparecer trajando maiô de duas peças;

2.5 Não serão recebidos exames médicos fora do prazo estabelecido em edital;

2.6 Não haverá 2° (segunda) chamada para a realização da etapa de exames biométricos e de avaliação médica.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

EDITAL Nº 129/2026 - DGP/PMDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, em cumprimento à decisão judicial proferida através da Ação Civil Pública n° 0703821 71.2025.8.07.0018, TORNA PÚBLICO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Fica convocada para realização da Avaliação Psicológica, que realizar-se-á em Brasília/DF, no dia 06/12/2026 em horário e local a ser divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link "CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA", que será disponibilizado a partir de 30/11/2026.

1.1 Amanda Ferreira Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630006064.

2. A identificação do local de realização da Avaliação Psicológica é de responsabilidade exclusiva da candidata, não lhe cabendo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

2.1 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da avaliação, munida de caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, portando o seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (ORIGINAL);

2.2 O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou se apresentar fora da data e horário determinados neste edital, será eliminada do concurso público;

2.3 A Avaliação Psicológica realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;

2.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários, que impossibilitem a realização da Avaliação Psicológica, não serão levados em consideração, não sendo, portanto, concedido qualquer tratamento privilegiado ao candidato;

2.5 No dia de realização da Avaliação Psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos;

2.6 A Avaliação Psicológica seguirá os parâmetros de avaliação conforme a Tabela 15.1 do Edital de Abertura nº 04/2023 DGP/PMDF;

2.7 O candidato convocado para a Avaliação Psicológica deverá observar todo o disposto do item 15 do Edital de Abertura nº 04/2023 DGP/PMDF.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

EDITAL Nº 130/2026 - DGP/PMDF, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE REINTEGRAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO

DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP)

EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32, da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO EDITAL DE REINTEGRAÇÃO SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as disposições:

1. Em cumprimento à decisão judicial proferida, fica reintegrado, de forma sub judice, ao certame, as candidatas relacionadas a seguir:

1.1 Amanda Ferreira Dos Santos (Sub Judice), inscrição 4630006064, autos n.º 0703821-71.2025.8.07.0018;

1.2 Fernanda Carneiro Couto (Sub Judice), inscrição 4630018839, autos n.º0704318-22.2024.8.07.0018 e 0703821-71.2025.8.07.0018.

ROSIVAN CORREIA DE SOUZA – CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº. 2026NE0001058

PROCESSO SEI n. 00054-00194147/2026-18– Nota de Empenho Ordinário nº. 2026NE0001058, emitida em 18/11/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUD. CNPJ: 10.498.974/0001-09, no valor de R$ 23.355,00. OBJETO: Contratação de 5 (cinco) inscrições para participação de policiais militares da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF no "Masterclass de Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio", promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, na modalidade presencial, a realizar-se no período de 23 a 25 de novembro de 2026. Fundamento Legal: de acordo com o art. 74, inc. III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 15 e art. 22 do Decreto Federal nº 10.443/2020; art. 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 01/2022 do Departamento de Logística e Finanças - DLF (Regimento Interno do DLF); Parecer Referencial SEI-GDF nº 061/2024 - PGDF/PGCONS, artigo 35, § 1° inciso IV e § 6º, inciso I, artigos 224, 228, 229, 230 e 231 do Decreto Distrital GDF nº 44.330/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 07/2026. PROCESSO n° 00054-00015289/2026-10.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa Ímpar Serviços Hospitalares S/A (Nome Fantasia: VECOR ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA, CNPJ: 31.266.761/0001-13, ENDEREÇO: Q SEPS 709/909 Conjunto A Bloco A sala 25 – Asa Sul - Brasília DF, Telefone: (61) 3551-8180 (61) 981022777, E-MAIL: Vecor.adm@gmail.com, representada por Eduardo Mulinari Darold, Registro Geral n. – 09****7-8 SSP/MT , CPF n.81*.***.***-*9, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA., resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 07/2026, celebrado em 27 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 64, em 08 de abril de 2026. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissional de saúde, junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2026 (198607186), estando os fundamentos das alterações descritas no comunicado da empresa VECOR ESPECIALIDADE MÉDICA LTDA, CNPJ: 31.266.761/0001-13, por meio do Ofício (220004668), constante do Processo nº 00054-00195691/2026-79. Segue abaixo os dados do médico: NOME: NATAN ALEVATO DONADON - CPF: 02*.***.***-*1 - RG: 2****80/SESP-DF - CRM: 34951/DF. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 16/2025. PROCESSO n° 00054-00112923/2024-08.

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº. 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.***/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ: 10.907.704/0001-04, Localizada no Endereço: SEPS 705/905 BLOCO B SALAS 121 e 125 – CENTRO EMPRESARIAL ASA SUL, BRASÍLIA/DF, Telefone: 61 9 8141-2227, e-mail: fabiana@clinicapersonadf.com.br, representada por FABIANA CASSIMIRO SANTOS LOBO, Registro Geral n. 2*****24 SSP/DF, CPF n. 001.***.***-*1, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 16/2025, celebrado em 23 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 16, em 23 de janeiro de 2025. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a exclusão de profissionais de saúde, junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2025 (161114877), estando os fundamentos das alterações descritas no comunicado da empresa PERSONA CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, CNPJ: 10.907.704/0001-04, por meio do Ofício (220242828), constante do Processo nº 00054-00181018/2026-51. Segue relação de profissionais de saúde a serem excluídos: NOME: RODRIGO MELO - CRP: 01/14505; ANA CAROLINA DE CASTRO CARNEIRO MONTEIRO - CRP: 01/13600; TATIANA STUDART RODRIGUES MARQUES - CRP: 01/12141; JULIANA NASCIMENTO - CRP: 01/23768; RAQUEL IZIDORIA DA SILVA - CRP: 01/23358; DANIEL MOURA RIBEIRO - CRP: 01/26062; ANA PAULA CASTRO ROSA DA SILVA - CRP: 01/20851. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 107/2026. PROCESSO nº 00054-00038957/2025-04

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº. 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.498/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA, CNPJ: 00.515.726/0001-67, Quadra 01 Lote Especial nº 01 Cidade: Sobradinho-DF CEP: 73.020-010, Telefone: (61)3387-5755, E-MAIL: faturamento@maternoinfantil.com.br / adm@maternoinfanti.com.br, representada por GABRIEL LOPES DUTRA, Registro Geral 3****6 SSP/DF, CPF n.05*.***.***-*0 , na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços n. 107/2025, celebrado em 12 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n. 153, em 15 de agosto de 2025. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissional, junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 107/2025 (177955164), estando os fundamentos das alterações descritas no comunicado da empresa HOSPITAL DE CLÍNICA & MATERNO INFANTIL LTDA, CNPJ: 00.515.726/0001-67 por meio da documentação comprobatória (220395360), constante do Processo nº 00054-00198404/2026-82. Segue, abaixo, dados do profissional: RODRIGO DE ARAÚJO SILVA - COREN: 533667/DF - CPF: 0*********9 - ESPECIALIDADE: Obstetrícia. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 124/2025. PROCESSO n°.00054-00082391/2025-40.

O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal (DSAP/PMDF), com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Setor Policial Sul (SPS), Área Especial n. 4, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o n. 08.942.610.0001-16, neste ato representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal nomeado conforme publicado no DODF Nº. 187 de 04 de outubro de 2023, portador da Matrícula Funcional n. 50.498/X, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração), inscrita no CNPJ nº 72.602.071/0001-75, ENDEREÇO: QNC Área Especial 10 – Setor C Norte – 4º Andar – Sala 401 – Centro de Excelência Anchieta – Taguatinga Norte – Brasília - DF, Telefone: 61- 30359900 / 30359901 / 30359902 / 999094705 / 999094700 / 999420600 / 999094701 / 999094702, E-MAIL: diretoria.comercial@ictcor.com.br / faturamento@ictcor.com.br, representada por TAMER NAJAR SEIXAS, Registro Geral n. 550-*** SSP/DF, CPF n. 101.***.***-72, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a atualização do representante legal, junto ao Contrato de Prestação de Serviços nº 124/2025 (182020985), estando os fundamentos das alterações descritas na solicitação da empresa Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração), inscrita no CNPJ nº 72.602.071/0001-75, por meio do ofício (218389966), constante do Processo nº 00054-00082391/2025-40. Segue dados do atual representante legal, conforme documentação comprobatória (218390869). Nome: EVANDRO CÉSAR VIDAL OSTERNE, CPF nº 031.***.***-34. CRM/DF 4620, Sócio Administrador. A CLÁUSULA PRIMEIRA do Termo de Credenciamento (182020985) passa ter a seguinte redação: "O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO SILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa Instituto do Coração de Taguatinga Ltda (Nome Fantasia: ICTCor – Instituto do Coração), inscrita no CNPJ nº 72.602.071/0001-75, ENDEREÇO: QNC Área Especial 10 – Setor C Norte – 4º Andar – Sala 401 – Centro de Excelência Anchieta – Taguatinga Norte – Brasília - DF, Telefone: 61- 30359900 / 30359901 / 30359902 / 999094705 / 999094700 / 999420600 / 999094701 / 999094702, E-MAIL: diretoria.comercial@ictcor.com.br / faturamento@ictcor.com.br, representada por EVANDRO CÉSAR VIDAL OSTERNE, Registro Geral nº. 1**.**5 – SSP/CE, CPF n. 031.***.**3-34, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA". O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 129/2025. PROCESSO SEI Nº 00054-00038728/2025-81.

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM SINESIO AILVA SOUZA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa Verse Clinica de Saúde Mental LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.762.130/0002-36, ENDEREÇO: Núcleo Rural Lago Oeste - Rua 05, Chácara 05. CEP: 73.100-000 – Brasília - DF, Telefone: (61) 992296471 / 996070092, E-MAIL: faturamentomatriz@redeverse.com.br, representada por Mônica Falcão de Farias Caldas, Registro Geral n. 26****1 - SSP – DF, CPF n. 78*.***.***-*5, na qualidade de representante legal, daqui em diante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento n. 129/2025. O presente Termo Aditivo tem por objeto a atualização da carta proposta constantes do Edital (165373408) junto ao Termo de Credenciamento nº 129/2025 (185120026), estando os fundamentos das alterações descritas no documento (208869861) do Processo nº 00054-00038728/2025-81. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SINÉSIO SILVA SOUZA-CEL QOPM, Chefe do DSAP.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSOS (00053-00058384/2026-36). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, à penalidade administrativa de de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, à empresa M3 ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 38.216.896/0001-13, em razão da apresentação de declaração falsa acerca do seu enquadramento como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte durante o Pregão Eletrônico nº 61/2023, com fundamento no art. 5º, inciso IV, alínea a, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 9.4 do Edital do Pregão Eletrônico nº 61/2023 – DICOA/DEALF/CBMDF (144452930). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 21/09/2026, com término marcado para o dia 21/03/2028. ELCIO DE AZEVEDO CARDOSO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 88, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 86/2026, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROSMILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital nº 86/2026, de 19 de novembro de 2026 — referente à Convocação para a Etapa de Inspeção de Saúde, na condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial acostada aos autos do Processo nº 0702626-17.2026.8.07.0018 — Talita Batista Nascimento Lopes, nos termos a seguir especificados.

1. No item 1.2 do Edital nº 86/2026:

Onde se lê:

1.2. A inspeção de Saúde será realizada no dia 29 de novembro de 2026, sendo o horário e o local informados oportuna e previamente em edital de convocação complementar a ser posteriormente publicado na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, primando pela antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

Leia-se:

1.2. A inspeção de Saúde será realizada no dia 17 de janeiro de 2027, sendo o horário e o local informados oportuna e previamente em edital de convocação complementar a ser posteriormente publicado na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, primando pela antecedência mínima suficiente para ciência dos candidatos convocados.

2. No item 4.1 do Edital nº 86/2026:

Onde se lê:

4.1. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa, na condição sub judice, serão divulgados nas datas previstas de 03 de dezembro e 22 de dezembro de 2026, na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Leia-se:

4.1. Os resultados preliminar e definitivo desta etapa, na condição sub judice, serão divulgados nas datas previstas de 21 de janeiro e 04 de fevereiro de 2027, na página eletrônica do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

3. No item 4.1.1 do Edital nº 86/2026:

Onde se lê:

4.1.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo de 04 a 10 de dezembro de 2026, por meio de sua Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Leia-se:

4.1.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo de 22 a 28 de janeiro de 2027, por meio de sua Área do Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital nº 86/2026, de 13 de novembro de 2026.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2026
SUELI BOMFIM DE MATOS PEREIRA – CEL BM QOBM/Comb

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 81/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A B KIARA LTDA (CFC B KIARA), CNPJ nº 01.473.093/0002-15. Processo Sei nº 00055-00075457/2023-55. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 16/11/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcu Antônio de Souza Bellini, Diretor Geral, Luciana Mendes Silva, Sócia e Rosweltt Teodoro Garras Correia, Procurador.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 84/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B MINAS (AUTO ESCOLA PREMIO TAGUATINGA) CNPJ: 26.499.517/0001-60. Processo Sei nº 00055-00087976/2023-66. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: Marcus Henrique Rodrigues Viturino. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e 11/11/2026, Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2026NE01084

PROCESSO: 04026-00030532/2026-63. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATLANTICO SOLUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.886.990/0001-36. OBJETO: ANULAÇÃO 2026NE00700 REFERENTE AOS 1.056 PACOTES DA 2ª ENTREGA PREVISTA PARA 2027. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, ASSEIO PESSOAL, LIMPEZA E DE CAMA, DE USO INDIVIDUAL E COLETIVO (SACO DE LIXO), DESTINADOS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE (INTERNOS E INTERNAS) DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no exercício de 2026, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90004/2026 SEAPE-DF. SACO DE LIXO - ITEM 31. MARCA JR - Quantidade: 1.056 pacotes. Valor total: R$ 27.297,60 (vinte e sete mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Valor unitário R$ 25,85 (vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Global. Decreto nº 49.652, de 29 de outubro de 2026, artigo 9º, §1º. Data de Emissão do Empenho: 18/11/2026. Prazo de Entrega: 30 dias.

CASA MILITAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e em atendimento aos arts. 119, 121 e 122, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONVOCAR NIVALDO BARBOSA DA SILVA - 1º SGT QPPMC, matrícula GDF nº 1.714.738-7, para comparecer, impreterivelmente, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, à Diretoria de Pagamento de Pessoal da Casa Militar do Distrito Federal, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 15º andar, Sala 1521, Zona Cívico-Administrativa, Brasília-DF, CEP: 70.095-900, no horário das 9h às 17h30, para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário, constante do Processo SEI nº 00428-00000798/2026-61.

JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ - CEL QOPM

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2026 - SEJUS

Processo nº 00400-00021215/2026-26 e Instrumento de Parceria nº 4037 - Seleção nº 5241 (Plataforma MROSC) - DOS PARTÍCIPES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO OJUINA - CNPJ: 54.795.892/0001-93. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Este Instrumento tem por objeto a execução do Projeto “ELAS PODEM! – Saúde Mental, Autonomia Econômica e Proteção para Mulheres”, destinado a mulheres adultas residentes no Distrito Federal, com oferta de atividades coletivas de prevenção à violência, informação sobre direitos e fortalecimento da autonomia a mulheres em situação de vulnerabilidade social, preferencialmente vítimas de violência, e atendimento psicológico individual. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de

Trabalho. 2.2. O valor global da parceria é de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), e será repassado em duas parcelas, a primeira em dezembro/2026, no valor de R$ 572.072,35 (quinhentos e setenta e dois mil, setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), e a segunda em janeiro/2027, no valor de R$ 417.927,65 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101 II - Programa de Trabalho: 14422621191070540 III - Natureza da Despesa: 335043 IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000 2.4 - O empenho é de R$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE01567, emitida em 19/11/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data da sua assinatura até 05/08/2027. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2026. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VEBER PASSOS BRASIL SAMPAIO.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 25/2026-SEJUS - SIGGO Nº 058503

PROCESSO: 00400-00064205/2026-85. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X FK GRUPO S/A. OBJETO: A aquisição de material permanente, mobiliário em geral (cadeiras), incluindo a montagem, visando atender às necessidades das unidades da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. VALOR: R$ 186.517,28 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e oito centavos). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não sendo prorrogável. DATA DE ASSINATURA: 18/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: PAULO CRISTIANO BONATELLI, na qualidade de Procurador."

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 01/2024 SEJUS/CDI-DF, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2024, o qual teve a vigência inicial de dois anos a contar da data de sua publicação, prorrogada nos termos da prorrogação da vigência publicada no DODF nº 008, de 14/01/2026, com validade até 15/01/2027, no Item 3.5, IV- Fontes de recursos: ONDE LÊ-SE: "...IV- Fontes de recursos: 320...", LEIA-SE: "...IV- Fontes de recursos: 371...".

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 51, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026
PROCESSO ELEITORAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
MANDATO 2026/ 2028

O PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL (CDCA/DF), vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, observada sua composição paritária, conforme dispõe o art. 88 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no uso das atribuições conferidas pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, e pelo Regimento Interno do CDCA/DF, aprovado pela Resolução Normativa nº 111/2025, alterada pela Resolução nº 117/2025, considerando a eleição das organizações representativas da sociedade civil realizada na Assembleia Eleitoral de 18 de novembro de 2026, na forma do Edital nº 50/2026, publicado no DODF nº 140, de 31 de julho de 2026, e a homologação do resultado pelo Plenário do CDCA/DF em 24 de novembro de 2026, nos termos do item 8.7 do referido Edital, torna público o resultado oficial da eleição das organizações da sociedade civil para a composição do CDCA/DF no mandato de 15 de dezembro de 2026 a 14 de dezembro de 2028.

	RESULTADO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – 18 DE NOVEMBRO DE 2026			
Nº	ORGANIZAÇÃO	VOTOS	RESULTADO	CATEGORIA
1	INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – INESC	44	ELEITA	Entidade de Estudo, Pesquisa e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente
2	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO DISTRITO FEDERAL (SINTIBREF/DF)	42	ELEITA	Organização Sindical, Entidade ou Associação de Classe
3	SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO DF	39	ELEITA	Organização Sindical, Entidade ou Associação de Classe
4	INSPETORIA SÃO JOÃO BOSCO – CESAM BRASÍLIA (SALESIANOS)	32	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
5	INSTITUTO DO CARINHO	32	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
6	CONSELHO DE ENTIDADES DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (CEPAS/DF)	32	ELEITA	Entidade de Estudo, Pesquisa e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente
7	ALDEIAS INFANTIS SOS	31	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
8	ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL	30	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
9	INSTITUTO ESPÍRITO DE LUZ – IEL	30	ELEITA	Entidade de Estudo, Pesquisa e Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente
10	ABRACE – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA ÀS FAMÍLIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CÂNCER E HEMOPATIAS	29	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
11	PROJETO INTEGRAL DE VIDA – PRÓ-VIDA	27	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
12	CASA DE ISMAEL – LAR DA CRIANÇA	26	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
13	ACONCHEGO – GRUPO DE APOIO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	25	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
14	NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE	24	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
15	INSTITUTO NAIR VALADARES – INAIV	23	ELEITA	Organização da Sociedade Civil
16	INSTITUTO FUTURO E AÇÃO	22	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
17	OBRA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À SOCIEDADE (OASIS)	15	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
18	INSTITUTO ELAS TRANSFORMAM	15	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
19	INSTITUTO AMPB DE SOLIDARIEDADE	13	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
20	OBRAS DE ASSISTÊNCIA E DE SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA – OASSAB	11	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
21	AMPARE	8	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
22	INSTITUTO SOCIAL MAIOR	7	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
23	FUNDAÇÃO SOBREVIVI	5	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
24	CENTRO DE FORMAÇÃO DE APRENDIZES E TRABALHADORES – CEFORT	5	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
25	INSTITUTO LAR DOS VELHINHOS MARIA MADALENA	5	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
26	INSTITUTO INCLUSÃO DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL	3	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil
27	ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA – CEAL/LP	3	SUPLENTE	Organização da Sociedade Civil

1. Nos termos do item 3.1 do Edital nº 50/2026, foram asseguradas, no mínimo, 3 (três) vagas para cada categoria. Como a categoria de organizações sindicais, entidades ou associações de classe contou com apenas 2 (duas) organizações candidatas, a vaga remanescente foi destinada à organização da sociedade civil mais votada, conforme o item 3.2 do Edital.

2. As organizações não eleitas compõem o cadastro de suplência, na ordem decrescente de votação, observados os critérios de desempate previstos no item 8.5 do Edital.

3. As organizações eleitas deverão encaminhar à Presidência do CDCA/DF, até 7 de dezembro de 2026, ofício com a indicação de seus representantes titular e suplente, acompanhado da documentação comprobatória dos requisitos legais e regimentais, observados os impedimentos previstos no item 5 do Edital e a indicação de, no mínimo, 1 (uma) mulher entre os representantes, nos termos da Lei Distrital nº 6.154/2018.

4. A posse dos Conselheiros representantes da sociedade civil ocorrerá em 08 de dezembro de 2026.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO
DIRETORIA EXECUTIVA
DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2026

PROCESSO: 00056.00001431/2026-95. OBJETO: Pregão eletrônico para contratação de seguro coletivo de acidentes pessoais destinado aos reeducandos vinculados à Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal (FUNAP-DF) conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos. TIPO: Menor Preço. VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO PARA 24 MESES: R$ 399.168,00 (trezentos e noventa e nove mil cento e sessenta e oito reais). DATA/HORA DE ABERTURA: 11/12/2026, às 09:30hs. O edital de licitação retificado, com todos seus anexos, poderá ser obtido no site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal de Compras Públicas (PNCP) ou na página oficial da FUNAP/DF, https://www.funap.df.gov.br/editais-e-publicacoes/ . Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (61) 3686-5055.

ANTONIO VIANA DE SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 - ÁREA 4

A SUBSECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DE RESÍDUOS - SUFIR/ DF-LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 da Portaria nº 56, de 31/03/2023, resolve:

Art. 1º Tornar público e dar conhecimento do AUTO DE INFRAÇÃO lavrado por esta SUFIR ao interessado não localizado para o recebimento pessoalmente ou pelos meios usuais de comunicações em endereços diversos do Distrito Federal.

Art. 2º Relação por ordem de interessado, CPF/ CNPJ, local da infração, nº do auto de notificação, data de emissão: ESPÓLIO DE JOSÉ GOLVEIA DE LIMA, CPF nº ***.096.751-**, QNM 19 CONJUNTO H LOTE 16 CEILANDIA SUL/DF auto de INFRAÇÃO nº AI-I 0286-025587 FAU, de 15/09/2026.

Art. 3º O interessado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de ciência do auto de notificação, para corrigir a irregularidade conforme previsto no §1º do artigo 1º da Lei nº 6.758/2020 que alterou a Lei nº 613/1993.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA MOREIRA DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº 017/2024 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287/2002

Processo nº.: 00110-00001440/2023-03 (Licitação e Contrato); Processo nº.: 00110-00001140/2025-88 (1º e 3º Termos Aditivos); Processo nº.: 00110-00001166/2025-26 (2º Termo Aditivo); e Processo nº.: 00110-00002720/2025-92 (4º, 5º e 6º Termos Aditivos) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X Consórcio AeT-VOLAR, CNPJ nº. 58.104.089/0001-16, (composto pelas empresas AeT ARQUITETURA PLANEJAMENTO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.136.983/0001-50, e VOLAR ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.812.523/0001-51), com sede na SEPS 705/905 Bloco A Salas 135, 137, 138 e 139, Centro Empresarial Santa Cruz, Asa Sul, Brasília-DF CEP: 70.390-055. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso VI do §1º do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com as justificativas técnicas, cronologia e documentos comprobatórios acostados aos autos, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar os prazos de vigência e de execução do Contrato nº 017/2024 - SODF, celebrado em 23/12/2024 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 248, de 30/12/2024, página 63, e que tem por objeto a prestação de serviço para elaboração/readequação de Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana compreendendo implantação e readequação de meios fios e calçadas, vias e ciclovias, desenvolvimento de geometria/terraplenagem, pavimentação, drenagem pluvial (contemplando redes, todos os dispositivos necessários para o funcionamento do sistema, com por exemplo, bocas de lobo, poços de visita, estruturas de lançamentos/dissipadores e Lagoas/Bacias de Detenção e demais que forem desenvolvidos pela CONTRATADA, readequação/atualização de projetos existentes, quando houver, nas áreas de contribuição do Ribeirão Taguatinga), sinalização viária, projeto de desvio de trânsito, plano de execução/ataque de obra, construção da matriz de riscos, paisagismo, supressão vegetal, recuperação florestal, na Região Administrativa do Sol Nascente/Pôr do Sol – RA SOL, especificamente em poligonal do Pôr do Sol, consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 008/2023 - SODF, Proposta de Preço e o Projeto Básico e seus complementos. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 130 (cento e trinta) dias corridos, contados a partir de 10/12/2026, vencendo-se, portanto, em 19/04/2027. O prazo de execução, anteriormente previsto para encerrar em 15/08/2026, fica prorrogado por mais 130 (cento e trinta) dias corridos, passando, assim, a encerrar-se em 23/12/2026. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da CONTRATADA e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de periodicidade para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da CONTRATADA nos autos deste aditivo. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. Em razão da extensão dos prazos de vigência e execução, a CONTRATADA obriga-se a apresentar o endosso ou a renovação da Garantia Contratual, nos mesmos moldes e proporções fixados na Cláusula Nona do Contrato original, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ANA CECÍLIA PARISI, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 021/2025 - SODF

PROCESSO Nº. 00110-00002351/2025-38 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº. 00110-00001845/2026-86 (1º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03, com sede em SETOR SCIA QUADRA 14, S/N - CONJ 04 LOTE 08 PARTE A1 - ZONA, Brasília/DF. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir de 27/11/2026, vencendo-se, portanto, em 25/07/2027 e do prazo de execução por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados a partir de 02/10/2026, vencendo-se, portanto, em 30/05/2027, que prevê a prorrogação quando o objeto não for concluído no período firmado por motivos não atribuíveis à contratada, na forma do artigo 111 da Lei nº 14.133, de 2021. PREÇO: O valor total do Contrato é de R$ 22.319.353,68 (vinte e dois milhões, trezentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. No caso de contrato de valor meramente estimativo, quando a própria demanda é variável, os pagamentos devidos ao(à) CONTRATADO(A) dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I. Gestão/Unidade Orçamentária: 22101 II. Programa de Trabalho: 15.451.6216.3090.0004 III. Natureza da Despesa: 44.90.51 IV. Fonte de Recursos: 321 O empenho inicial é de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 831, emitida em 30/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, fonte 321. GARANTIA DE EXECUÇÃO: O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R$ 1.393.260,34 (um milhão, trezentos e noventa e três mil duzentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo. A apólice deverá ter seu prazo de vigência prorrogado até 23/10/2027, ou seja, 90 (noventa) dias após 25/07/2027 (data do vencimento deste contrato prorrogado), em observância ao disposto no item 15.14 da Cláusula Décima Quinta, que determina que a cobertura da garantia deve se estender por até 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato. RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23 novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: LUCIANO NEVES GARCIA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS AO CONTRATO Nº. 026/2025 – SODF NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSOS: 00110-00002234/2025-74 (Licitação e Contrato); 00110-00002058/2026-51 (1º Aditivo). PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA, CNPJ nº 01.032.911/0001-63, ADE Conjunto 9 Lote 5, Térreo, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.986-360. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 026/2025 - SODF, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados a partir de 27/11/2026, encerrando-se em 25/06/2027. O prazo de execução contratual fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir de 26/11/2026, encerrando-se em 25/04/2027. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ OLÍMPIO NETO, na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10089/2025, publicado no DODF em 16/12/2025. PROCESSO GDOC nº 00092-00012762/2025-71. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do contrato por mais120 (cento e vinte) dia(s), passando a data para o vencimento no dia 07/03/2027.Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 120 (cento e vinte) dia(s), passando as datas de vencimento de 19/01/2027 para 19/05/2027. ASSINATURA: 23/11/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Sergio Antunes Lemos – Diretor de Engenharia. Pela contratada METRO ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA: Almir Jose Sodre.

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato 10150/2026, publicado no DODF em 10/04/2026. PROCESSO GDOC nº 00092-00022828/2023-42. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O aumento quantitativo e qualitativo ao objeto contratual totalizam a quantia líquida de R$ 178.651,86 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), decorrente do acréscimo de R$ 302.950,24 (trezentos e dois mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 14,24% (quatorze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), e da supressão de R$ 124.298,38 (cento e vinte e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), equivalente a 5,84% (cinco inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento). ASSINATURA: 24/11/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e André Kluppel Carrara – Diretor de Suporte ao Negócio. Pela contratada DSA ENGENHARIA LTDA: Douglas Silva Andrade.

EXTRATO DE ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 9953/2025, publicado no DODF em 28/03/2025. PROCESSO GDOC nº 00092-00043684/2024-58. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R$ 240.643,84 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos). ASSINATURA: 23/11/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Agenor Valladão Neto – Diretor Financeira, Comercial e de Relações com Investidores. Pela contratada LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A: Kleper de Carvalho Porto.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10285/2026. PROCESSO GDOC Nº 00092-00022145/2025-07. LICITAÇÃO CAESB nº 130/2026. OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de acesso a plataforma especializada para a gestão de processos judiciais, destinada ao atendimento das demandas da Diretoria Jurídica, no modelo de Software como Serviço (SaaS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.703.721.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2476/2026, DATADO DE: 14/10/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 717.000,00 (setecentos e dezessete mil reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 30 (trinta) mês(es). FISCALIZAÇÃO: Iago Medeiros Tourinho, matrícula nº 53.698-9 para gestor e fiscal. ASSINATURA: 24/11/2026. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Mauro Sergio Barbosa – Diretor Jurídica. Pela contratada DESIGNSOFT TECNOLOGIA LTDA: Marcio Roberto Batista da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10286. ASSINATURA: 24/11/2026. PROCESSO Nº 00092-00009826/2025-07. Inexigibilidade com base no artigo 118 do RILC/CAESB - 2023 e no artigo 30 da lei 13.303/2016. OBJETO: Serviços advocatícios para elaboração de parecer jurídico conclusivo sobre a manutenção e o alcance da imunidade tributária recíproca da Caesb diante da reforma tributária (EC 132/2023, LC 214/2025 e LC 227/2026). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.703.721.300-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2722/2026, DATADO DE: 18/11/2026, VALOR DO EMPENHO: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). VALOR DO CONTRATO: R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 90(noventa) e 180 (cento e oitenta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Iago Medeiros Tourinho, matrícula nº 53.698-9, Jose Carlos Gonzaga, matrícula nº 50.707-5 para gestores. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Mauro Sergio Barbosa - Diretor(a) Jurídica. Pela contratada SACHA CALMON - MISABEL DERZI, CONSULTORES E ADVOGADOS: Fernando Daniel de Moura Fonseca.

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução n° 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução n° 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb - ND.COM-006, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/ ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: ELIAS RODRIGUES COUTINHO, CPF nº ***.798.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00025430/2026-93, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 19/02/2026, inscrição na Caesb: 299029-6, e multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais).

Notificado: ANA APARECIDA ROCHA DE LIMA, CPF nº ***.955.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028882/2026-02, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 22/04/2026, inscrição na Caesb: 202173-1, e multa aplicada no valor de R$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) e consumo evadido no valor de R$ 3.923,98 (três mil e novecentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Notificado: GILDASIO SILVA DE ARAUJO, CPF nº ***.345.735-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00028932/2026-43, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 17/06/2026, inscrição na Caesb: 133778-5, e multa aplicada no valor de R$ 221,03 (duzentos e vinte e um reais e três centavos).

Notificado: LUIZ ANTONIO DA SILVA RODRIGUES, CPF nº ***.324.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030450/2026-19, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 07/05/2026, inscrição na Caesb: 791797-1, e multa aplicada no valor de R$ 253,58 (duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Notificado: CONSTRUTIVA, CNPJ nº 11.665.946/0004-36, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030452/2026-09, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 04/05/2026, inscrição na Caesb: 32454-1, e multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 206,62 (duzentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: ADERALDO GONÇALVES DA SILVA, CPF nº ***.891.575-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030465/2026-41, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 14/05/2026, inscrição na Caesb: 244544-1, e multa aplicada no valor de R$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos).

Notificado: JOAO LUIZ CABRAL DA SILVA, CPF nº ***.168.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030496/2026-80, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 20/05/2026, inscrição na Caesb: 401106-6, e multa aplicada no valor de R$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) e consumo evadido no valor de R$ 13,87 (treze reais e oitenta e sete centavos).

Notificado: MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, CPF nº ***.189.372-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030507/2026-25, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 28/05/2026, inscrição na Caesb: 93156-1, e multa aplicada no valor de R$ 361,38 (trezentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) e consumo evadido no valor de R$ 1.024,60 (hum mil e vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Notificado: DF VEICULOS, CNPJ nº 00.004.309/0001-50, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030508/2026-20, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 28/05/2026, inscrição na Caesb: 863682-6, e multa aplicada no valor de R$ 330,50 (trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) e consumo evadido no valor de R$ 163,04 (cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

Notificado: ANTONIO RIBEIRO CARVALHO, CPF nº ***.990.821-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00030509/2026-15, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 27/05/2026, inscrição na Caesb: 957250-3, e multa aplicada no valor de R$ 144,55 (cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: PHOENIX EMPRE INVEST LTDA, CNPJ nº 29.949.407/0001-41, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031807/2026-24, Construções sobre redes públicas de esgotos., data da autuação: 06/05/2026, inscrição na Caesb: 102647-1, e multa aplicada no valor de R$ 2.974,50 (dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Notificado: CIRLENE DIAS MAGALHAES, CPF nº ***.506.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031812/2026-96, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 28/05/2026, inscrição na Caesb: 675825-8, e multa aplicada no valor de R$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: JOSE HELIOMAR DE JESUS, CPF nº ***.826.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031839/2026-58, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 13/04/2026, inscrição na Caesb: 313872-1, e multa aplicada no valor de R$ 433,65 (quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Notificado: MARCELO RODRIGUES DA ROCHA, CPF nº ***.982.311-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031875/2026-72, Violação ou utilização de equipamentos que prejudiquem ou interfiram no funcionamento do hidrômetro, data da autuação: 17/06/2026, inscrição na Caesb: 810110-8, e multa aplicada no valor de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais) e consumo evadido no valor de R$ 367,59 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Notificado: MARIO CESAR R DOS ANJOS, CPF nº ***.766.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031879/2026-52, Retirada ou inversão de

hidrômetros, data da autuação: 18/06/2026, inscrição na Caesb: 399355-8, e multa aplicada no valor de R$ 222,08 (duzentos e vinte e dois reais e oito centavos) e consumo evadido no valor de R$ 199,14 (cento e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Notificado: DEIZANILDE AIRES ARAUJO, CPF nº ***.326.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00031886/2026-17, Retirada ou inversão de hidrômetros, data da autuação: 22/06/2026, inscrição na Caesb: 883215-3, e multa aplicada no valor de R$ 148,75 (cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.640,42 (dois mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos).

Notificado: GUIDO MATOS VULPINO, CPF nº ***.935.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034793/2026-32, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 14/08/2026, inscrição na Caesb: 274893-2, e multa aplicada no valor de R$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: RAPHAEL DA SILVA BEZERRA, CPF nº ***.416.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034796/2026-17, Despejo de águas pluviais diretamente na rede coletora de esgotos sanitários ou indiretamente por meio das instalações prediais de esgoto sanitário, data da autuação: 26/06/2026, inscrição na Caesb: 316068-8, e multa aplicada no valor de R$ 2.478,75 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: MARIAH ALMEIDA BARROS, CPF nº ***.097.191-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034806/2026-64, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 20/05/2026, inscrição na Caesb: 136150-3, e multa aplicada no valor de R$ 289,10 (duzentos e oitenta e nove reais e dez centavos).

Notificado: MICAELLA CRISTINA ALVES DA ROCHA, CPF nº ***.437.841-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034814/2026-24, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 07/08/2026, inscrição na Caesb: 387488-5, e multa aplicada no valor de R$ 75,25 (setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: GECELE DA SILVA LEITE, CPF nº ***.646.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00034818/2026-04, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 12/08/2026, inscrição na Caesb: 689185-3, e multa aplicada no valor de R$ 112,88 (cento e doze reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: ANA OLIVIA GOMES DE MACEDO, CPF nº ***.383.331-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037564/2026-48, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 03/07/2026, inscrição na Caesb: 501012-8, e multa aplicada no valor de R$ 650,48 (seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos).

Notificado: EDMILSON ALMEIDA DO VALE, CPF nº ***.533.878-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037575/2026-90, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 24/06/2026, inscrição na Caesb: 241888-6, e multa aplicada no valor de R$ 1.322,00 (hum mil e trezentos e vinte e dois reais).

Notificado: RAPHAEL DA SILVA BEZERRA, CPF nº ***.416.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037576/2026-85, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 26/06/2026, inscrição na Caesb: 316068-8, e multa aplicada no valor de R$ 2.478,75 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: WILSON ANTONOW, CPF nº ***.215.020-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037577/2026-80, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 01/07/2026, inscrição na Caesb: 554274-1, e multa aplicada no valor de R$ 578,20 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Notificado: LEONARDO RAFAEL DOS SANTOS, CPF nº ***.601.081-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037581/2026-60, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 08/06/2026, inscrição na Caesb: 419092-1, e multa aplicada no valor de R$ 2.478,75 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA, CPF nº ***.891.161-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037586/2026-35, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 01/06/2026, inscrição na Caesb: 664791-1, e multa aplicada no valor de R$ 1.983,00 (hum mil e novecentos e oitenta e três reais).

Notificado: ADINAILTON MANOEL DE JESUS, CPF nº ***.787.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037587/2026-30, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 24/04/2026, inscrição na Caesb: 550961-1, e multa aplicada no valor de R$ 867,30 (oitocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

Notificado: ANEZIO BARBOSA DE ANDRADE, CPF nº ***.272.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037589/2026-20, Deixar de adequar as instalações internas de esgoto, conforme determinação da prestadora de serviço., data da autuação: 23/06/2026, inscrição na Caesb: 379841-1, e multa aplicada no valor de R$ 217,35 (duzentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).

Notificado: ANDRESSA CRISTINE DE CARVALHO BARROS VASCONCELOS, CPF nº ***.576.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037592/2026-05, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 21/07/2026, inscrição na Caesb: 512098-5, e multa aplicada no valor de R$ 1.084,13 (hum mil e oitenta e quatro reais e treze centavos).

Notificado: JOSE CABRAL DE MACEDO, CPF nº ***.316.441-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037610/2026-12, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 03/07/2026, inscrição na Caesb: 113474-4, e multa aplicada no valor de R$ 2.478,75 (dois mil e quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Notificado: MARIA VANDA RODRIGUES DE SOUSA, CPF nº ***.247.561-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037621/2026-54, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 14/07/2026, inscrição na Caesb: 90595-1, e multa aplicada no valor de R$ 1.084,13 (hum mil e oitenta e quatro reais e treze centavos).

Notificado: MACIONITA BARBOSA DA SILVA, CPF nº ***.307.611-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037630/2026-09, Lançamento indevido de óleos e gorduras na rede pública., data da autuação: 03/07/2026, inscrição na Caesb: 728926-1, e multa aplicada no valor de R$ 1.487,25 (hum mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Notificado: VELHO CHICO BAR E GASTRONOMIA, CNPJ nº 30.086.711/0001-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037640/2026-56, Intervenção indevida no ramal predial., data da autuação: 16/06/2026, inscrição na Caesb: 269687-8, e multa aplicada no valor de R$ 843,13 (oitocentos e quarenta e três reais e treze centavos) e consumo evadido no valor de R$ 2.385,92 (dois mil e trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DO CONTRATO SIMPLIFICADO Nº CS 023/2026 - CEB IPES

Processo: 04028-00001349/2026-02. Espécie: Contrato Simplificado nº CS 023/2026 - CEB IPES, regido pelo CEBLic - Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Energética de Brasília S.A - CEB Holding e suas subsidiárias e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES e K&K Comércio Ltda. Objeto: Aquisição de mangueira LED para uso em iluminação decorativa natalina. Data da Assinatura: 24/11/2026. Valor Total: R$ 59.969,60 (cinquenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Vigência: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura. Pela Contratante: Elie Issa El Chidiac, Diretor-Presidente; Fabiano Cardoso Pinto, Diretor de Operação e Manutenção e Diretor de Modernização e Obras; e Kleber Borges de Moura, Diretor Jurídico e de Conformidade. Pela Contratada: Carlos Antônio de Andrade, Representante Legal.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados na LIC Serviços nº 22/2026 – CEB IPES, processo SEI nº 04028-00001024/2026-11, que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção corretiva, preventiva e planejada do parque de iluminação pública, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à execução dos serviços, nas Regiões Administrativas do Plano Piloto, Guará, Cruzeiro, Sudoeste/Octogonal, SCIA e SIA, agrupadas no denominado Lote Centro, conforme especificações, condições e requisitos estabelecidos no Projeto Básico, no Edital e em seus anexos, que o certame fica suspenso até ulterior deliberação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em cumprimento ao Despacho Singular nº 323/2026-GCPT. Informações no Portal de Compras da CEB (https://compras.ceb.com.br) ou pelo e-mail cpl@ceb.com.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - CEB-P

Processo: 00312-00000042/2024-01. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2024 - CEB-P. Partes: CEB Participações S.A. e Verocheque Refeições Ltda. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2024 - CEB-P, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e da Cláusula Segunda – Dos Prazos, do contrato original. Data da Assinatura: 25/11/2025. Valor do Aditivo: R$ 430.581,60. Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026. Pela Contratante: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Geral; Ana Paula Gehm Hoff, Diretora Administrativo-Financeiro; e Pela Contratada: Nicolas Teixeira Veronezi, Representante Legal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012823/2026-95. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 151/2026 – DJ/NOVACAP e B.M.G TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. LOTE: 09. OBJETO: Fornecimento de 43.980 toneladas de brita n° 0 - Pedrisco, destinados à obras de de responsabilidade da NOVACAP. VALOR: R$ 3.914.152,52. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE03691, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100, sendo disponibilizado o valor de R$ 326.179,37para o presente exercício e o saldo remanescente de R$ 3.587.973,15, será levado em consideração na elaboração da Proposta Orçamentária de 2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Gabriel Vaz de Melo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000957/2024-00. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 209/2023 – DJ/NOVACAP e RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. LOTE: 02. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste financeiro. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 19/12/2026 para 19/12/2027. Reajusta-se o valor em aproximadamente 4,72% de acordo com índice IPCA. Passando de R$ 1.449.501,37 para R$ 1.517.989,01. Empenho: 2026NE03773, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100, sendo R$ 126.499,08, para o exercício de 2026, e o saldo remanescente para o próximo exercício financeiro de 2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Olimpia Pereira Pinto Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000975/2024-83. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 211/2023 – DJ/NOVACAP e RE9COM SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. LOTE: 04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 19/12/2026 para 19/12/2027. Reajusta-se o valor em aproximadamente 4,72% de acordo com índice IPCA. Passando seu valor de R$ 840.486,44 para R$ 880.198,67. Empenho: 2026NE03767, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Olimpia Pereira Pinto Ferreira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00007813/2026-38. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.C. Nº 186/2025 - DJ/NOVACAP e CONTARPP ENGENHARIA LTDA. LOTE: 07. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 11/12/2026 para 11/12/2027. Empenho: 2026NE03848, Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.1010, para o exercício financeiro de 2026, e o remanescente previsto para o exercício financeiro de 2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Rodrigo Clavis Perez de Almeida.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012845/2026-55. CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.O. Nº 152/2026 – DJ/NOVACAP e B.M.G TRANSPORTES E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. LOTE: 11. OBJETO: O fornecimento de 23.328 toneladas de brita nº 1, destinados à obras de responsabilidade da NOVACAP. VALOR: R$ 2.010.914,95. VIGÊNCIA: 01 ano. Empenho: 2026NE03695, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso: 1500.100, sendo disponibilizado o valor de R$ 167.576,24 para o presente exercício, e o saldo remanescente de R$ 1.843.338,71, será levado em consideração na elaboração da Proposta Orçamentária de 2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Gabriel Vaz de Melo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00025268/2024-08. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA – D.P. Nº 010/2026 – DJ/NOVACAP e CONSÓRCIO DH/JL. OBJETO: Manutenção dos términos dos prazos globais de execução e vigência, na prorrogação do prazo para elaboração do Projeto Básico, manutenção do prazo para elaboração do Projeto Executivo. Mantêm-se os términos dos Prazos globais de execução e vigência para 03/11/2030 e 04/02/2031, respectivamente. Prorroga-se o prazo para elaboração do Projeto Básico, passando a entrega deste para 28/02/2027, sem ônus para a NOVACAP. Mantêm-se o prazo para elaboração do Projeto Executivo, com entrega prevista para 23/05/2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz, Suely da Costa, Ricardo Nassif Gregório e Carlos Ferreira Quick.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00029829/2022-78. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 239/2022 – DJ/NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE: 02. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste financeiro. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 08/12/2026 para 08/12/2027. Reajusta-se o valor em R$ 260.097,10, correspondente a 5,68% referente ao período de fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026. Passando seu valor de R$ 4.856.830,21 para R$ 5.116.927,31. Empenho: 2026NE03779, Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100, sendo disponibilizado para o presente exercício no valor de R$ 426.410,61 e o valor de R$ 4.690.516,70, será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030290/2023-81. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 339/2023 – DJ/NOVACAP e CONSÓRCIO COPA-22. LOTE: 02. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 20/05/2026 até a formalização do Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 06 meses a partir da formalização do Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 06 meses, passando o seu vencimento de 29/11/2026 para 29/05/2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030753/2023-12. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 310/2023 – DJ/NOVACAP e SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. LOTE: 02. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu término de 29/12/2026 para 29/12/2027. O valor da presente prorrogação é de R$ 3.532.256,06. Empenho: 2026NE03849, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100, sendo disponibilizado o valor de R$ 294.354,67, para o presente exercício e o saldo remanescente de R$ 3.237.901,39será levado em consideração na confecção da Lei Orçamentária Anual de 2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Athus Rodrigues de Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030827/2023-11. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 313/2023 – DJ/NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. LOTE: 05. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 29/12/2026 para 29/12/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 2.749.598,01. Empenho: 2026NE03846, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100, sendo disponibilizado o valor de R$ 45.826,63, para o presente exercício e o saldo remanescente de R$ 2.703.771,38, será levado em consideração na elaboração da Proposta Orçamentária de 2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030832/2023-15. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 314/2023 – DJ/NOVACAP e TVA CONSTRUÇÃO LTDA. LOTE: 06. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 29/12/2026 para 29/12/2027. O valor do Contrato permanece em R$ 2.330.520,22. Empenho: 2026NE03844, Programa de Trabalho: 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.100, sendo disponibilizado o valor de R$ 38.842,00, para o presente exercício e o saldo remanescente de R$ 2.291.678,22, será levado em consideração na elaboração da Proposta Orçamentária de 2027. ASSINATURA: 24/11/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Thiago do Valle Araújo.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Presencial nº 003/2026 – NLC/PRES –do tipo melhor combinação de técnica e preço – modo de disputa fechado, objeto do processo nº 00112-00011777/2026-15, que o certame fica suspenso por conveniência administrativa, conforme exarado no Despacho - NOVACAP/PRES/DP (220829039) da Diretoria de Planejamento e Projetos - DP. Data da primeira publicação no DODF nº 174 - página 43, de 18 de setembro de 2026. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2026
SILVIO ROMERO C. GOMES
Chefe do NLC/PRES
Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - CONTRATO Nº 19/2023

PROCESSO: 00113-00010296/2022-22; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: TRIER ENGENHARIA S/A, CNPJ: 10.441.611/0001-29; RESUMO: Paralisação por mais 90 dias; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 ; III - Natureza da Despesa: 44.90.51; IV - Fonte: 231-0; PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2026 a 24/02/2027; PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil e Pelo Representante da Empresa: Rodrigo Magalhães de Pinho.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2026

PROCESSO 00113-00040834/2026-37; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONSÓRCIO SINALES & SINALISA, CNPJ: 36.377.091/0001-26 OBJETO: inclusão de programa de trabalho; DATA DA ASSINATURA: 23/11/2026; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2026

A DIRETORA DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, torna público que realizará leilão eletrônico para alienação, pelo maior lance válido dos bens relacionados no Anexo I, no estado em que se encontram, nos termos dos arts. 6º, XL, 31, § 1º, 33, V, 74, IV, 76, II, e 79, I, da Lei Federal nº 14.133/2021; dos Decretos Federais nº 21.981/1932 e nº 22.427/1933; da Instrução Normativa DREI nº 52/2022; do Decreto Distrital nº 44.330/2023; do Edital de Credenciamento nº 004/2025; do Termo de Credenciamento nº 001/2026, firmado no Processo nº 04033-00025346/2023-15; e das demais normas aplicáveis, terá início no dia 21 de dezembro de 2026, às 10h00, na modalidade on-line, por meio da plataforma dearaujoleiloes.com.br, e o fechamento dos lotes terá início no dia 19 de janeiro de 2027, às 10h00, observado o horário oficial de Brasília/DF. O edital completo do Leilão nº 001/2026 e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site dearaujoleiloes.com.br e no portal www.der.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026.

ANA HILDA DO CARMO SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 09/2026-FDR,
25 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:

I) LAURA MOURA GUIMARÃES, CPF: 073.9**.***-45, processo nº 00072-00001184/2026-65 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do FDR, para custeio de 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO , ou veículo similar; II) ARIADNA CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, CPF: 076.6**.***- 29, processo nº 00072-00002643/2026-28 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , com recursos do FDR, para custeio de 1 (UM) TRATOR; III) ANA MIRIAN DOS SANTOS COELHO, CPF: 538.4**.***- 20, processo nº 00072-00002952/2026-06 no valor de R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais) , com recursos do FDR, para custeio de 1 (UM) VEÍCULO FIAT STRADA, ou veículo similar; IV) DENISE DE SOUZA COELHO, CPF: 013.5**.***-80, processo nº 00072-00002986/2026-92 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos do FDR, para custeio de CONJUNTO DE USINA DE ENERGIA SOLAR; V) NATHÁLIA DOS SANTOS COELHO PIMENTA, CPF: 058.0**.***-02, processo nº 00072-00002951/2026-53 no valor de R$ 94.990,00 (noventa e quatro mil novecentos e noventa reais), com recursos do FDR, para custeio de 1 (UM) VEÍCULO FIAT STRADA, ou veículo similar; VI) LECIVALDA DE FÁTIMA CARDOSO, CPF: 161.2**.***-34, processo nº 00072-00003227/2026-47 no valor de R$ 51.499,43, com recursos do FDR, para custeio de SISTEMA FOTOVOLTAICO, ORDENHADEIRA E 1 (UM) TANQUE RESFRIADOR; VII) COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, CNPJ: 04.3**.***/0001-53, processo nº 00072-00003300/2026-81 no valor de R$ 64.295,00 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e cinco reais) , com recursos do FDR, para aquisição de EQUIPAMENTO DE AGROINDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO MÍNIMO DE HORTALIÇAS. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise da Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO (MROSC)

Espécie: Termo de Fomento (MROSC) nº 01/2026 (ids 217669932 e 217673618). Partes: CEASA/DF e Banco de Alimentos do Distrito Federal, CNPJ 59.601.951/0001-69. Objeto: Execução do projeto denominado Todos Contra a Fome 2, conforme plano de trabalho id 217606674. Valor: R$ 1.440.000,00. Prazo: a vigência será de 14 meses, a execução será de 12 meses, contados a partir de 20 de outubro de 2026, prorrogáveis nos limites legais. Da Prestação de Contas: trimestralmente. Executores: Igor Pimentel Cruz, matrícula 1228 e Cassio Paulo da Silva, matrícula 1119-3 - designação id 220436778. Data: 20 de outubro de 2026 Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matrícula 121-5 (Presidente); pela contratada: Cleison Wellington Gonçalves de Oliveira (Representante Legal). Processo Sei! 00071-00000908/2026-81.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2024

Processo: 04008-00001131/2024-52; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ, inscrito no CNPJ sob o nº 07.881.916/0001-47. Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 03/2024, referente ao Projeto "BRASIL.IA – Inclusão Digital a partir de Tecnologias Portadoras de Futuro", por 18 (dezoito) dias, de 22 de novembro de 2026 para 10 de dezembro de 2026, em razão de atraso na liberação de recursos financeiros pela Administração Pública. Fica ratificado o Plano de Trabalho assinado em 18/11/2026, exclusivamente quanto ao ajuste do término da vigência para 10/12/2026, mantidos inalterados o objeto, as metas, as etapas, os itens de despesa, o valor global e o cronograma de desembolso. ASSINATURA: 23 de novembro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEANDRO BATISTA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, substituto; e pela Organização da Sociedade Civil, LÚCIA BATISTA DE SOUZA ARLINDO, na qualidade de Diretora Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 04008-00001111/2026-43;

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados que realizará Contratação Direta, na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e nas demais legislações aplicáveis, cujo objeto consiste contratação de empresa especializada para emissão de Certificado Digital, tipo A1, e-CNPJ, com validade de 12 (doze) meses, com garantia técnica, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal. O Termo de Referência contendo maiores esclarecimentos estará disponível no endereço eletrônico: www.secti.df.gov.br. Os interessados deverão enviar as propostas eletrônicamente, até o dia 01/12/2026, para o endereço eletrônico: dirad@secti.df.gov.br. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 562/2023 – EDITAL Nº 09/2023 - DEMANDA ESPONTÂNEA

Processo SEI: nº 00193-00001909/2023-23. Partes: OUTORGANTE: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, CNPJ nº 74.133.323/0001-90; OUTORGADO/COORDENADOR: JADIR BORGES PINHEIRO; INSTITUIÇÃO EXECUTORA: CNPH - Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/Embrapa Hortaliças, CNPJ nº 00.348.003/0055-03, representada por MARIANE CARVALHO VIDAL. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Projeto nº 562/2023, por 10 (dez) meses, a contar de 12/11/2026, sem novos repasses financeiros. Vigência: prorrogada até 12/09/2027. Ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento originário. ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RESULTADO PRELIMINAR - MOBILITY CONFAP ITALY - MCI 2026

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo00193-00001513/2026-29, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR referente as propostas submetidas para a CHAMADA Mobility Confap Italy - MCI 2026 com a lista das propostas habilitadas na fase documental: Carolina Ofranti Sampaio, Políticas de Integridade da Informação no Brasil (2023–2026): Institucionalização e Perspectivas do Sul Global; Samara de Souza Fernandes, Inteligência artificial e lexicografia pedagógica no ensino de português brasileiro a italófonos: desenvolvimento e validação de um recurso digital sobre falsos amigos. E a lista das propostas recomendadas após a análise de mérito: Samara de Souza Fernandes, Inteligência artificial e lexicografia pedagógica no ensino de português brasileiro a italófonos: desenvolvimento e validação de um recurso digital sobre falsos amigos, Valor aprovado R$33.000,00. INFORME: Conforme item 9.7 da chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: sucti@fap.df.gov.br. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para sucti@fap.df.gov.br.

ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO
DE FOMENTO (MROSC) Nº 34/2026

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, artigo 2º, inciso I e nomeação pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de de janeiro de 2026, pag.12, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 34/2026 - Projeto "PATRIMONIO BRINCANTE", firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICACAO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) n.º 34/2026 até 20/03/2027, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, parágrafo único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasilia, 23 de novembro de 2026. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

FUNDO DE APOIO À CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 664/2026

PROCESSO: 00150-00013048/2026-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00610/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Jhony Alves da Conceição. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 664/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 0,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Jhony Alves da Conceição.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 666/2026

PROCESSO: 00150-00012693/2026-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00607/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Kallyo José Aquiles Rodrigues M. de Oliveira Silva. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 666/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 11.846,90 (onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Kallyo José Aquiles Rodrigues M. de Oliveira Silva.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 667/2026

PROCESSO: 00150-00012558/2026-52; NOTA DE EMPENHO Nº 00606/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Luiz Eduardo Gomes da Silva Pinto. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 667/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 39.643,75 (trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Luiz Eduardo Gomes da Silva Pinto.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 668/2026

PROCESSO: 00150-00012580/2026-01; NOTA DE EMPENHO Nº 00605/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lohana Alves Gregorim. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 668/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 11.984,09 (onze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 18/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Lohana Alves Gregorim.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 669/2026

PROCESSO: 00150-00013113/2026-90; NOTA DE EMPENHO Nº 00613/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X João Gabriel Ferreira lima. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 669/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 19/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: João Gabriel Ferreira lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 670/2026

PROCESSO: 00150-00012939/2026-31; NOTA DE EMPENHO Nº 00608/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Guilherme Tavares da Costa. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 670/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa "Participação em Eventos Estratégicos Nacionais e Internacionais." de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/11/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 247, de 18 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 180, de 19/09/2024; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Guilherme Tavares da Costa.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 825/2025

PROCESSO: 00150-00015937/2025-13; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Adriana Marques Alves: Nota de Empenho nº 00788/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 825/2025, VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 1 (um) ano, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Adriana Marques: Paisagens Contemporâneas"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: Adriana Marques Alves.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 833/2025

PROCESSO: 00150-00015578/2025-02; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X André Pereira dos Santos: Nota de Empenho nº 00771/2025. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 833/2025, VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "P.Q.P. - Palavras Que Provocam: escrevendo um futuro sustentável"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: José Carlos Prestes; Agente Cultural: André Pereira dos Santos.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE PRONUNCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO Nº DO PROCESSO: 0380-001073/2015. PRONUNCIAMENTO N.º 31/2026 - SEDES/SEEDS/SUAG/CJPCC. INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO DE REABILITAÇÃO - CER, CNPJ Nº 00.413.666/0001-71. CONVÊNIO Nº 10/2010, PERÍODO DE 01/07/2015 A 30/06/2016. SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: REPROVADA.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA
Subsecretário de Administração Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00000147/2026-82. Interessado: Torres do Brasil S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (219267432), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Meireles, Residencial Porto Pilar, Avenida Monumental, próxima ao Lote 20, Santa Maria/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00004587/2025-28. Interessado: Torres do Brasil S.A. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (218464487), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Central, Quadra 45, Conjunto C, próximo ao Lote 22, Gama/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Processo: 00390-00008764/2025-45. Interessado: Clemar Engenharia Ltda. Assunto: Concessão de uso de área pública para a implantação de infraestrutura de telecomunicações.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 29 do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Inexigibilidade de Licitação justificada pela Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, por meio do Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (218473516), nos autos do processo administrativo em epígrafe, para celebração de Contrato de Concessão de Uso da área pública no Setor Residencial Indústria e Abastecimento - SRIA, QE 26, Conjunto U, próximo ao Lote 16, Guará/DF, fundamentado pelo Decreto Distrital nº. 41.446, de 10 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, pela Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008 e conforme o inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023.

DETERMINO a publicação do presente ato em sítio eletrônico oficial, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES Nº 38/2026

Esta Licença Distrital de Implantação de Infraestrutura de Telecomunicações nº 38/2026 foi emitida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para a implantação de equipamentos de infraestrutura de Telecomunicações, Estação Rádio Base, modelo Rooftop, localizada na Quadra 102, Praça Perdiz, lote 04, Bloco B, Águas Claras/DF, pela empresa American Tower do Brasil - Cessão de Infraestrutura Ltda., CNPJ nº 04.052.108/0001-89, em conformidade com os documentos acostados ao processo administrativo nº 00390-00007039/2022-15.

Observação: Aprovado por inviabilidade técnica (impossibilidade de adequação), o licenciamento da infraestrutura de telecomunicações, nos moldes do art. 6º da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020.

Referências de contato: Sra. Jalusa Silveira - Coordenadora de Licenciamento de Sites

American Tower Corporation, Rua Olimpíadas, n. 205 – 8º e 10º andares, Vila Olímpia, São Paulo-SP CEP 04551-000.

Telefone: +5511.4766-4396 +5511.9-7429-6713

E-mail: jalusa.silveira@americantower.com

ALTURA DO EQUIPAMENTO VOLUMÉTRICO FIXADO (m)			5,40	
ALTURA DA INFRAESTRUTURA DE SUPORTE (m) Mastro (maior) + base = 7,20m Elemento Construtivo = 3,00m			10,20	
EXTENSÃO DO EQUIPAMENTO – LINEAR EM SUBSOLO (m)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – SUPERFÍCIE (m3)			-	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – COBERTURA DA EDIFICAÇÃO (m2)			3,27	
TOTAL DA ÁREA OCUPADA – ESPAÇO AÉREO (m3)			-	
CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA		sim	X	não

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

ESTA LICENÇA DISTRITAL DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES TEM VALIDADE POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL - DODF.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026 – UASG 926209

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, Processo (SEI) nº. 00390-00000522/2025-11, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF nº 118 e no Jornal de Brasília no dia 01/07/2026, suspenso em 15/07/2026. Objeto: Contratação de serviço de Outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos multifuncionais A4 policromáticos com pagamento fixo mensal por equipamentos mais variável por páginas impressas, sem papel, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção on-site, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, durante o período de 48 meses, por meio de pregão eletrônico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no novo Edital e no Termo de Referência Anexo I do Edital. Novo valor total estimado: R$ 636.098,40 Tipo de Licitação: Menor Preço por grupo . Abertura das Propostas dia 10/12/2026 às 10:00h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
HENRIQUE PEREIRA VIEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

AVISO DE REQUERIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de parcelamento de solo das quadras 06 e 07 do empreendimento denominado Bairro Crixá, localizado na Região Administrativa de São Sebastião. Processo Sei nº 00391-00000148/2020-11. Foi determinada a elaboração do Estudo Ambiental.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 440/2026

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, na Lei 882, de 02 de junho de 2014, na Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.062, de 2025, e na Resolução nº 296, de 14 de dezembro de 2021, e suas alterações, que regulamenta a aplicação da REURB-S no âmbito do Distrito Federal, resolve: Tornar Público a distribuição de 33 (Trinta e três) unidades imobiliárias, contidas na lista dos ocupantes dos imóveis situados na cidade de RIACHO FUNDO II/DF, conforme despacho (220220076), que se encontram em conformidade com o instituto de Regularização Fundiária, por Legitimação Fundiária, conforme processo Sei n° 00392-00020187/2026-94.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Ademais, a listagem contendo os nomes dos habilitados por Legitimação Fundiária, poderá ser consultada no sítio da CODHAB www.codhab.df.gov.br, no link da Regularização — Andamento da Localidade — RIACHO FUNDO II/DF - ETAPA 003/2026.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2026
JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 441/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 003 CJ F CS 032 - Candangolândia/DF, que é tratado nos autos 0102-007119/1985, conforme os documentos 32027700 e 219735849, da promitente compradora originário (Cedente) Maria Edilde Santos Milani PARA o (Cessionário) Antonio Evangelista Araujo, casado com Maria Vilanilda Bezerra Vieira, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI n° 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2026
JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Substituto

EDITAL Nº 442/2026

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QD 035 CJ J CS 002 - Brazlândia/DF, que é tratado nos autos 0102-012693/1985, conforme os documentos 188263177 e 219730623, dos promitentes compradores originários (Cedentes) Lucinei Brito Gonçalves, Lucimar Brito Gonçalves, Luzimar Brito Gonçalves, Lindomar Brito Gonçalves, Claudinei Brito Gonçalves, Armando Brito Gonçalves, Luciene Brito Gonçalves, Eliomar Brito Gonçalves PARA o (Cessionário) Fausto Junio Moreira da Costa, casado com Edilane Ferreira de Carvalho da Costa, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI n° 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o intuito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2026
JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Substituto

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 437/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 2 (dois) candidatos da construtora Direcional Engenharia Ltda, para o empreendimento Essencial Riacho I, III, IV e V , que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii.

Brasília/DF, 24 novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 438/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: TORNAR PÚBLICA a habilitação de 194 (cento e noventa e quatro) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 439/2026

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: HABILITAR, 07 (Sete) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, da construtora Direcional Engenharia Ltda, empresa Mangabeira Empreendimentos Imobiliários Ltda, 09 (Nove) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, da construtora Direcional Engenharia Ltda, empresa Munique Empreendimentos Imobiliários Ltda e 30 (Trinta) candidatos exclusivos do Programa Morar DF- Empresas Privadas, da construtora Direcional Engenharia Ltda, empresa Itapema Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, que cumpriram com os requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006. A listagem encontra-se disponível no portal da CODHAB através do link: https://extranet.codhab.df.gov.br/listas/candidatos/rii.

Brasília/DF, 25 de novembro de 2026
RUBENS MENDES
Diretor Imobiliário

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2025

Processo SEI: 00197-00001309/2025-14. Partes: Adasa e a empresa TAFA ENGENHARIA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 69/2025, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva da sede da Adasa, com fornecimento de materiais e mão de obra, sob demanda, na forma estabelecida nas planilhas não desoneradas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil - SINAPI. Valor: R$ 142.950,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 22/11/2026 a 21/11/2027. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.2396.5360; ND 3.3.90.39; Fonte de Recursos 250/251. Data de assinatura: 17/11/2026. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Marcos Denes da Silva Neiva, Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2025

Processo SEI: 00197-00002877/2025-32: Adasa e a empresa VLF SERVIÇOS LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 70/2025, que tem por objeto a prestação dos serviços de manutenção, de hidrometria e hidrologia, para as estações da rede de monitoramento das águas superficiais da Adasa, especificados no Lote 1 do objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º 05/2025. Valor: R$ 1.464.291,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e um reais). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, passando este a vigorar de 15/12/2026 a 14/12/2027. Dotação orçamentária: PT 18.544.6210.2683.0002; ND 3.3.90.39; Fonte de Recursos 251. Nota de Empenho: 2026NE00684, emitida em 24/11/2026, no valor de R$ 244.048,50. Data de assinatura: 24/11/2026. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada, Valter Luis Felzmann, Sócio-Administrador.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DAS DECISÕES DE 1ª INSTÂNCIA Nº 18/2026- PRESI/IBRAM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, pelo presente Edital, da Decisão de 1ª instância dos Autos de Infração Ambiental exarados por este Instituto. Informa-se que é facultada a interposição de recurso exclusivamente mediante protocolo eletrônico disponível no *site*: https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login. O recurso deverá ser dirigido ao Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de publicação deste Edital, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento; nos termos da Lei Distrital nº 41/1989, do Decreto Distrital nº 37.506/2016 e da Lei Federal nº 9.784/99. Os notificados poderão solicitar acesso integral aos respectivos processos mediante protocolo eletrônico igualmente disponível no *site:*https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login.

Processo	Interessado	Auto de Infração	Termo de Apreensão/ Embargo/Demolição/Destruição	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
00391-00009275/2025-82	Claudemar dos Santos Milhomens	12683/2025	-	Procedente	606/2026
00391-00011887/2025-35	Carlos Gonçalves de Oliveira	14136/2025	-	Procedente	267/2026
00391-00013992/2025-17	MARIO ZINATO SANTOS	12171/2025	01589/2025	Procedente	90/2026
00391-00001322/2026-21	Água Mineral Super-Vida Mineração LTDA	06405/2026	13256/2026	Procedente	218/2026
00391-00006944/2025-64	Gleidson Rodrigues de Assis	05883/2026	-	Procedente	215/2026
00391-00013918/2025-92	Gilcemar de Araújo Mota	14096/2025	-	Procedente	261/2026
00391-00011834/2025-14	NAZARENO CAETANO VASCONCELOS	14189/2025	-	Procedente	96/2026
00391-00001647/2026-11	Jhonata da Conceição Silva	12347/2026	-	Improcedente	277/2026
00391-00011622/2025-37	Ângela Maria da Silva	12369/2025	-	Procedente	220/2026
00391-00013995/2025-42	MARIO ZINATO SANTOS	12172/2025	10904/2025	Procedente	94/2026
00391-00003930/2025-99	Chiquinho Assados e Grelhados - Marcos Dias da Rocha	12956/2025	-	Procedente	1053/2025
00391-00009656/2025-61	LG Z Distribuidora de Bebidas LTDA	12636/2025	-	Procedente	521/2026
00391-00013465/2025-02	Instituto Aurora	11515/2025	-	Procedente	114/2026
00391-00007352/2025-60	ELMA PEREIRA DA COSTA	12480/2025	-	Procedente	341/2026
00391-00007366/2025-83	EMPÓRIO DE BEBIDAS RR LTDA.	12483/2025	-	Procedente	436/2026
00391-00012950/2025-51	Paulo Tashiro	12114/2025	-	Procedente	129/2026
00391-00003336/2025-06	Federal BSB Gastrobar LTDA	04423/2025	-	Procedente	1062/2025
00391-00001420/2026-68	Ian da Silva Marins	13655/2026	01193/2026	Procedente	321/2026
00391-00007881/2025-63	Bacelar Entretenimento LTDA	12163/2025	-	Procedente	190/2026
00391-00013919/2025-37	Maria das Graças Rodriguez Marquez	14097/2025	-	Procedente	262/2026
00391-00007904/2025-30	NAZARENO CAETANO VASCONCELOS MENDES BEER COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA	12484/2025	-	Procedente	364/2026
00391-00004291/2026-60	Silas Martins Rodrigues	13673/2026	00763/2026	Procedente	411/2026
00391-00011226/2025-18	Rafael Albuquerque	13478/2025	-	Procedente	162/2026
00391-00002481/2025-61	José Rosa de Oliveira Filho	12284/2025	-	Parcialmente Procedente	665/2025
00391-00010177/2025-98	DIEGO DE OLIVEIRA LUZ	14011/2025	-	Procedente	63/2026

00391-00006695/2024-26	Elma Batista de Melo	06999/2024	10051/2024	Procedente	859/2025
00391-00007327/2025-86	Luana Santiago Medeiros	13026/2025	-	Procedente	157/2026
00391-00006536/2025-11	Ministério Apostólico Remanescente do Espirito Santo	12670/2025	-	Procedente	137/2026
00391-00008525/2025-67	Santa Vibe Bar e Restaurante Ltda	12973/2025	-	Procedente	516/2026
00391-00013766/2025-28	Nercino Pereira da Silva	06654/2025	-	Procedente	274/2026
00391-00006130/2025-20	SIDENEI BANDEIRA ALVES	12764/2025	-	Procedente	123/2026
00391-00014302/2025-39	Moacir Antônio de Souza	11304/2025	13032/2025	Procedente	166/2026
00391-00001478/2026-10	Adriana Margutti	12177/2026	10905/2026	Procedente	287/2026
00391-00001636/2026-23	Wislei Vilarindo Paselandim	12646/2026	10132/2026	Procedente	194/2026
00391-00003234/2026-63	Janilson Nei de Brito Santos	12373/2026	10758/2026	Procedente	438/2026
00391-00010673/2025-41	Eric Gomes Martins	13652/2025	-	Parcialmente Procedente	405/2026
00391-00007888/2025-85	Marcos Pereira do Lago Marques	13153/2025	-	Procedente	560/2026
00391-00011666/2025-67	Denise Silva Palhares	14161/2025	-	Procedente	147/2026
00391-00008499/2025-77	Antonio Jose dos Santos - ME	13952/2025	-	Procedente	480/2026
00391-00006261/2025-15	RL COMERCIO LTDA	14112/2025	-	Procedente	128/2026
00391-00005702/2025-53	Funn Promoção de Eventos LTDA	11648/2025	-	Procedente	161/2026
00391-00006581/2025-67	Distribuidora de Bebidas e Tabacaria Ilha LTDA	06316/2025	-	Procedente	557/2026
00391-00006111/2025-01	Engrena Esportes LTDA	06494/2025	-	Procedente	121/2026
00391-00014126/2025-35	Francisco de Assis Barbosa	14934/2025	13683/2025	Procedente	100/2026
00391-00006129/2025-03	COMERCIAL DE ALIMENTOS DAVID 02 LTDA	12758/2025	-	Procedente	132/2026
00391-00009619/2025-53	Marcone Henrique de Vasconcelos	12316/2025	-	Procedente	299/2026
00391-00006752/2025-58	WAGNER ARAUJO DE ANDRADE	12629/2025	-	Procedente	226/2026
00391-00009551/2025-11	ELIZEU BARBOZA DA SILVA	14356/2025	-	Procedente	543/2026
00391-00006426/2025-41	Maria da Assuncao Souza de Albuquerque	12155/2025	-	Procedente	234/2026
00391-00002148/2026-33	Anderson Santos Ferreira	14938/2026	-	Parcialmente Procedente	319/2026
00391-00002191/2026-07	José Carlos Ferreira de Souza	13529/2026	14232/2026	Procedente	352/2026
00391-00004625/2024-33	Vox Comércio de Importação e Exportação LTDA	11803/2024	-	Procedente	485/2024
00391-00007954/2026-06	Francisco Miranda dos Santos Duarte	13044/2026	-	Procedente	768/2026
00391-00011850/2025-15	Ronivon Lino Teixeira	06261/2025	-	Procedente	230/2026
00391-00006569/2025-52	Mendes Beer Comércio Varejista de Bebidas LTDA	13203/2025	-	Procedente	95/2026
00391-00008152/2025-24	Rabellos Bar LTDA	13154/2025	-	Procedente	334/2026
00391-00013254/2025-61	Josué Carvalho Rodrigues	14952/2025	-	Procedente	1036/2026

VALTERSON DA SILVA
Secretário Executivo

Documento assinado digitalmente, original em https://www.dodf.df.gov.br

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO Nº 484/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POSTO DE COMBUSTIVEIS QL 10 LTDA, CNPJ: 17.XXX.XXX/0001-27, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00008614/2026-94, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2024	01-02-03-04	R$ 278,24	R$ 1.112,96
2025	01-02-03-04	R$ 278,24	R$ 1.112,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

ROGÉRIO DE CASTRO

NOTIFICAÇÃO Nº 515/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BOM JESUS SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 24.XXX.XXX/0001-77, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00010015/2026-31, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2021	02-03-04	347,80	1.043,40
2022	01-02-03-04	347,80	1.391,20
2023	01-02-03-04	347,80	1.391,20
2024	01-02-03-04	347,80	1.391,20
2025	01-02-03-04	347,80	1.391,20

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 536/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POSTO DE COMBUSTIVEL CAMPEAO 070 LTDA, CNPJ: 36.XXX.XXX/0001-30, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00009920/2026-48, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2024	01	R$ 695,61	R$ 695,61

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 538/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POSTO DE COMBUSTIVEL ESTRADA PARQUE LTDA, CNPJ: 11.XXX.XXX/0001-06, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00009924/2026-26, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2022	03	R$ 347,80	R$ 347,80
2025	03	R$ 347,80	R$ 347,80

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 547/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, POSTO PETROMINAS LTDA, CNPJ: 09.XXX.XXX/0001-52, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00009978/2026-91, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre	Valor Principal Total
2020	02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.086,83
2021	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44
2022	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44
2023	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44
2024	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44
2025	01, 02, 03 e 04	R$ 695,61	R$ 2.782,44

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001, no momento da solicitação de pagamento.

Para solicitar o pagamento, deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login e preencher o requerimento informando o número de processo SEI-GDF da presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

NOTIFICAÇÃO Nº 583/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, resolve:

NOTIFICAR DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, BRASVILE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 13.XXX.XXX/0001-79, referente à Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Distrito Federal - TCFA-DF, instituída pela Lei Distrital nº 6.435 de 20/12/2019, constante nos autos do Processo SEI-GDF Nº 00391-00012189/2026-38, conforme detalhamento abaixo:

Ano	Trimestre	Valor Trimestre (R$)	Valor Principal Total (R$)
2021	01-02-03-04	556,49	2.225,96
2022	01-02-03-04	556,49	2.225,96
2023	01-02-03-04	556,49	2.225,96
2024	01-02-03-04	556,49	2.225,96
2025	01-02-03-04	556,49	2.225,96

O Prazo para a impugnação do referido lançamento é de até 30 (trinta) dias, conforme art. 36 da Lei Distrital nº 4.567 de 09/05/2011, após a ciência da presente notificação.

O valor principal da TCFA-DF será atualizado nos termos da Lei Complementar Distrital nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Para solicitar o pagamento, o interessado deverá acessar o sistema de peticionamento eletrônico do Brasília Ambiental – HARPIA, por meio do link https://harpia.ibram.df.gov.br/externo/login, e preencher o requerimento, informando o número do processo SEI-GDF referente à presente notificação.

Após o prazo de impugnação, caso não ocorra o pagamento, o lançamento da TCFA-DF será inscrito em dívida ativa.

RICARDO RORIZ

DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 501/2026 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a YOSHIO E MOTTA RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 45.XXX.XXX/0001-83, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração Nº 07799/2022, constante nos autos do Processo Nº 00391-00010705/2022-66.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026-SLU

PROCESSO: 00094-00000324/2026-57. UASG 926254. Comunicamos a suspensão *sine die* do certame supramencionado, para fins de revisão técnica.

RIVELTON COSTA DA SILVA
Agente de Contratação

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 1

Processo nº 04019-00002879/2026-79.

Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF denominada CEDENTE, com sede no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília-DF – CEP: 70.758-900, inscrito no CNPJ sob o nº 34.346.776/0001- 80, doravante denominado CEDENTE, neste ato representado por THALES MENDES FERREIRA, na qualidade de SECRETÁRIO DE ESTADO,

Cessionário: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL denominada CESSIONÁRIA, com sede em Setor Comercial Norte, Quadra 2 Bloco B, N° 120, Asa Norte, Brasília-DF - CEP: 70.712-908 inscrito no CNPJ sob o nº 34.167.066/0001-92, doravante denominado CESSIONÁRIA, neste ato representado por RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO, na qualidade de PRESIDENTE.

Número do Termo de Cessão 1.

Finalidade: O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, do bem móvel Arquivo deslizante com 03 módulos de 0,43cm por 2,10 de altura , com 36 prateleiras para caixa arquivo, número de patrimônio 1.040.339, pertencente ao patrimônio do Distrito Federal, abaixo identificado, para utilização pela CESSIONÁRIA exclusivamente no atendimento de suas finalidades institucionais. A presente cessão destina-se ao atendimento da seguinte finalidade pública: à guarda, à organização e à conservação do acervo documental físico da CESSIONÁRIA, nas dependências de sua sede, em atendimento à necessidade institucional de ampliação da capacidade de arquivamento, otimização do espaço físico e preservação documental.

Vigência: O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, podendo ser prorrogada mediante manifestação escrita das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo vigente, desde que demonstrada a permanência do interesse público e formalizada a prorrogação por meio do instrumento competente.

Objeto(s):

Item	Número do Tombamento	Descrição do Bem
01	1.040.339	Arquivo deslizante com 03 módulos de 0,43cm por 2,10 de altura , com 36 prateleiras para caixa arquivo

Brasília/DF, _____/novembro de 2026

PELO CEDENTE: _____
THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado/SEDET-DF

PELA CESSIONÁRIA: _____
RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO
Presidente/JUCIS-DF

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056.571/2026

Processo: 04035-00000239/2026-62. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,CNPJ nº 26.990.812/0001-15, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de serviços ao Contrato originário, conforme informações contidas nos documentos e distribuído da seguinte forma: a) Item 5 (Construção de novas aplicações para captação de dados): acréscimo de 1.200 HST, correspondente a 25% do quantitativo originário, passando de 4.800 HST para 6.000 HST; b) Item 7 (Serviços de Sustentação de Plataformas Legadas): acréscimo de 720 HST, correspondente a 25% do quantitativo originário, passando de 2.880 HST para 3.600 HST. O acréscimo quantitativo indicado no subitem anterior é realizado com a manutenção dos preços unitários originalmente pactuados, perfazendo o valor total acrescido de R$ 337.149,60 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), conforme detalhado nos autos . Em decorrência do acréscimo financeiro ajustado no subitem anterior o valor global do contrato passa de R$ 6.590.699,40 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para R$ 6.927.849,00 (seis milhões, novecentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais), representando um acréscimo de 5,115536% sobre o valor atualizado do contrato. A presente alteração contratual fundamenta-se no artigo 124, inciso I, alínea "b", c/c artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 214 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, bem como nas justificativas técnicas e administrativas constantes do processo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.126.8207.1471.0007. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 183 - DESVINCULAÇÃO DE RECEITA DO DF - EC 93/2016. Foi empenhado o valor de R$ 2.796.960,00 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00616, emitida em 01/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". Assinatura: 19/11/2026. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela empresa: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA:GIOVANNI COELHO VALENTINO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058.436/2026

Processo: 04035-00008410/2026-81. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 26.392.234/0001-15, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Aquisição de materiais de construção (areia, brita e pó de pedra), destinados ao atendimento das necessidades dos programas de qualificação profissional desenvolvidos no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Licitação PE SRP 90020 e no Termo de Referência nº 40. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.333.6207.2667.0017 e 11.333.6207.2900.0017. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recursos: 100. VALOR DO CONTRATO: R$ 12.450.055,58 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos). A despesa objeto deste Contrato correrá a conta do saldo da Nota de Empenho 2026NE00824, no valor de R$ 432.550,00 (quatrocentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais), emitida em 27/10/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". ASSINATURA: 10/11/2026. ASSINANTES: Pela SEDET: IVAN ALVES DOS SANTOS. Pela Empresa: RVA BRASÍLIA CONSTRUÇÕES LTDA: RONAN VIANA DE ARAÚJO.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 52/2026 – SEDET/DF

O Governo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, torna público a reabertura das inscrições referentes ao Edital de Chamamento Público nº 36/2026, publicado no DODF nº 113, de 23 de junho de 2026, para preenchimento de vagas destinadas aos cursos de qualificação profissional do Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora, objeto do Processo SEI nº 04035-00004867/2025-36, a seguir especificado:

1.DO OBJETIVO

1.1. Ficam reabertas as inscrições para 165 (cento e sessenta e cinco) vagas nas Regiões Administrativas do Itapoã e Sobradinho II, contempladas para a execução do Projeto "Jornada da Mulher Trabalhadora". As inscrições serão realizadas eletronicamente no portal da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal (SEDET/DF) em www.sedet.df.gov.br, no período de 26/11/2026 a 30/11/2026. Para se inscrever, é necessário preencher o formulário eletrônico – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PROJETO JORNADA DA MULHER TRABALHADORA.

1.2. A reabertura das inscrições estão destinadas as vagas que não atingiram o quantitativo necessário para formação de turmas e serão distribuídas conforme as opções e as quantidades especificadas a seguir:

Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora - RA Itapoã			
Item	Cursos	Turno	Vagas
1	Alongamento de unhas	Matutino	14
2	Alongamento de unhas	Vespertino	14
3	Extensão de cílios	Matutino	9

4	Extensão de cílios	Vespertino	8
5	Trancista	Matutino	19
6	Trancista	Vespertino	15
Total de vagas:			79

Projeto Jornada da Mulher Trabalhadora - RA Sobradinho II			
Item	Cursos	Turno	Vagas
1	Alongamento de unhas	Matutino	13
2	Alongamento de unhas	Vespertino	5
3	Extensão de cílios	Matutino	11
4	Extensão de cílios	Vespertino	13
5	Trancista	Matutino	19
6	Trancista	Vespertino	25
Total de vagas:			86

1.3. Os cursos de capacitação profissional serão realizados nas Unidades instaladas no seguintes endereços:

Itapoã - atrás do Fórum de Itapoã – TJDFT, na Quadra 376, condominio Dell Lago II– Itapoã/DF

Sobradinho II: ao lado da Administração Regional de Sobradinho II

2.DA CONVOCAÇÃO

2.1. O resultado final da pré-matrícula e a convocação dos candidatos para o início das atividades serão divulgados no sítio eletrônico da SEDET/DF (www.sedet.df.gov.br), a partir do dia 01/12/2026.

3. DA CONFIRMAÇÃO DAS MATRÍCULAS

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer nos endereços citados no item 3.4. deste Edital (das 09h às 12h e das 14h às 17h) entre os dias 02/12/2026 a 07/12/2026, e apresentar os documentos comprobatórios originais, (caso não tenha inserido no momento da inscrição) seguindo para análise e comprovação dos requisitos de participação estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 36/2026.

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente com foto, e comprovação de registro no Cadastro Geral de Pessoas Físicas - CPF.

b) Comprovante de residência no Distrito Federal ou declaração de próprio punho.

3.2. Caso o candidato selecionado não compareça na data determinada na convocação ou não apresente qualquer dos documentos comprobatórios descritos acima, será automaticamente desclassificado.

3.3. Havendo desclassificação de candidatos serão chamados os remanescentes constantes do cadastro reserva.

3.4. A documentação poderá ser entregue em uma das Agências de Atendimento ao Trabalhador e Empregador (conforme Anexo Único) ou nos locais de realização dos cursos:

Itapoã - Agências do Trabalhador do Itapoã, na AE N° 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Sobradinho II: Administração Regional de Sobradinho II - AR 13 AE 01 Sobradinho II CEP 73.062-300 Brasília - DF

4. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

4.1. O início das atividades formativas está previsto a partir do dia 08/12/2026.

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal

ANEXO ÚNICO
ENDEREÇO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA
DO DISTRITO FEDERAL
AGÊNCIAS DO TRABALHADOR

Agência do Trabalhador do Plano Piloto
Tel: 3773-9482/3773-9470
SEPN Qd. 511, Bloco A, Térreo - Asa Norte - Cep: 70750-541

Agência Plano Piloto II
Tel:3773-9365/3773-9592
Galeria Oeste, SCN Q. 01 – Asa Norte - Cep: 70381-000

Agência do Trabalhador de Taguatinga
Tel: 3773-9499
C4 Lt. 03, Av. das Palmeiras - Cep: 72010-040

Agência do Trabalhador de Ceilândia
Tel: 3773-9363
QNM 18/20, Bl. B - Cep: 72210-552

Agência do Trabalhador de Brazlândia
Tel: 3773- 9362 /3773-9492/3773-9493/3773-9494
SCDN Bl. K Lj. 01/05 - Cep: 72705-511

Agência do Trabalhador da Estrutural
Tel: 3773-9443 / 3773-9361
Setor Regional Administrativo/ AE n° 08 - Cep: 71300-000

Agência do Trabalhador do Gama
Tel: 3773-9446 / 3773-9374
AE S/N Setor Central ADM - Cep: 72045-610

Agência do Trabalhador do Itapoã
Tel: 3773-9360
AE N° 04, Qd 878, Conjunto A, Del Lago, Itapoã - Cep: 71593-620

Agência do Trabalhador de Planaltina
Tel: 3773-9595 / 3773-9366
Av. Uberdan Cardoso Qd. 101 A/E Adm. Regional - Cep: 71690-090

Agência do Trabalhador do Recanto das Emas
Tel: 3773-9364
Qd. 602 – Área Especial - Cep: 72610-500

Agência do Trabalhador do Riacho Fundo II
Tel: 3773-9555 / 3773-9375
QC 1 Conj. 05 Lt 02 (Prox. Adm. Regional) - Cep: 71882-015

Agência do Trabalhador de Samambaia
Tel: 3773-9367
QN 303 Conj. 01 Lote 03 – Samambaia Sul (ao lado Correios) - Cep: 72300-625

Agência do Trabalhador de Santa Maria
Tel: 3773-9583 / 3773-9358
QCE 01, Conj. H Área Especial Galpão Cultural 09 - Cep: 72511-100

Agência São Sebastião
Tel.: 3773-9368 /3773-9552
Qd. 104 Conj. 05 Lt. 09 – Residencial Oeste São Sebastião - Cep: 71692-090

Agência do Trabalhador de Sobradinho
Tel: 3773-9580 / 3773-9369
Qd. 08 Área Especial 03 - Cep: 73006-080

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇO N° 45/2025

PROCESSO SEI Nº 04035-00008321/2026-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a empresa N.S.S. Comercial e Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.818/0001-85. DO OBJETO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2025 e renovação dos quantitativos originalmente registrados e a manutenção dos preços registrados, sem reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2026 até 13/11/2027. DO VALOR: R$ 62.910,00 (sessenta e dois mil e novecentos e dez reais) valor total do Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência prorrogada até 13/11/2027. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: Hilda Maria Neto Gonçalves da Silva, Subsecretária de Administração Geral, e pela empresa N.S.S. Comercial e Construtora Ltda: ZILANE SANTANA DE ARAGÃO VERAS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025

PROCESSO SEI Nº 04035-00008321/2026-35. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – SEDET/DF, CNPJ nº 34.346.776/0001-80, e a empresa INA INOVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.472.358/0001-10. DO OBJETO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº 46/2025 e renovação dos quantitativos originalmente registrados e a manutenção dos preços registrados, sem reajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/11/2026 até 13/11/2027. DO VALOR: R$ 1.739,60 (um mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) valor total do Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência prorrogada até 13/11/2027. DATA DE ASSINATURA: 13/11/2026. SIGNATÁRIOS: Pela SEDET: Hilda Maria Neto Gonçalves da Silva, Subsecretária de Administração Geral, e pela empresa INA INOVA LTDA: CAROLINA LIMONGE CAVLAC.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.004832/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 544/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Rosilene Martins De Castro ; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES TRECHO 01 R.01 CHA 10A LT 22 CS 02; EMBASAMENTO

LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 140.736,07 (cento e quarenta mil, setecentos e trinta e seis reais e sete centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Rosilene Martins De Castro ; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.005393/2025; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 543/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Lelia Regina Carvalho De Souza; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES RUA 01 CHAC 10 LT 30B; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 172.823,07 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e três reais e sete centavos); VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 20/10/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Lelia Regina Carvalho De Souza; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.006620/2019; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 680/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Gilson De Morais Batista; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. VIC. PIRES RESID 21B RUA 1 CHAC 21B LT 41; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 85.552,33 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Gilson De Morais Batista; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.016627/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 806/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Josefina Candida Lopes; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA 119 LT 20 CS 01; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 62.173,56 (sessenta e dois mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Josefina Candida Lopes; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Poliana De Moraes Machado Guimaraes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 111.017652/2017; ESPÉCIE: Contrato de concessao de direito real de uso com opção de compra Nº 686/2026; CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e Matheus Silva Fogaça; OBJETO: VICENTE PIRES, COL. AGR. SAMAMBAIA CHAC 65 C 01 ENT BLT 29; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 174 da Constituição Federal, do art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 3.196, de 29/09/2003, complementada pela Lei nº 13.465, de 11.07.2017, Decreto Distrital nº 38.179 de 05.05.2017, Decreto Distrital nº 38.333, de 13.07.2017, Decreto Distrital nº 43.056, de 03/03/2022, Decreto Distrital nº 44.860, de 17/08/2023; VALOR: R$ 45.906,04 (quarenta e cinco mil, novecentos e seis reais e quatro centavos); VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correção a expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026; P/CONTRATANTE: Julio Cesar De Azevedo Reis, Renato Correia Leal e Fernando De Assis Bontempo; P/CONCESSIONÁRIA: Matheus Silva Fogaça; TESTEMUNHAS: Alipio Valadares Fernandes e Luiz Fillippe Andre Mesquita.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-000010150/2026-67; ESPÉCIE: Contrato nº 57/2026; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA–TERRACAP E A EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA; OBJETO: ontratação de licença de uso do Sistema Web Gestão Tributária – Plano Diamante, incluindo a ferramenta GT-Fácil, pelo período de 12 (doze) meses, para 12 (doze) usuários, onde será possível simular a incidência das retenções e encargos relativos ao INSS, IRRF, Contribuições Sociais (PIS/PASEP, COFINS e CSLL) e ISS, podendo, assim, agilizar os processos e ainda auxiliar na tomada de decisões em relação à tributação de contratos; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 286/2026, datada de 17/11/2026, da Diretora de Administração e Finanças da TERRACAP; VALOR: R$ 14.388,00 (quatorze mil, trezentos e oitenta e oito reais); VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/11/2026; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, KALINE GONZAGA COSTA; P/CONTRATADA: ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada FRONTAL ESQUADRIAS LTDA (Proposta nº 10059394 - ITEM 29), conforme aviso publicado na edição de 24/09/2026 do DODF, pág. 178, e que não houve manifestação de interesse da licitante subsequente na ordem classificatória, fica convocada a licitante LCS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Proposta nº 10059408 - ITEM 29), terceira colocada na ordem classificatória, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste, formalmente, eventual interesse na concessão do referido item, bem como concordância com o preço oferecido pela primeira colocada, a saber R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 02 de novembro de 2026
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009066/2026-09
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 11/2026- ERRATA
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da cobertura do Shopping Península, compreendendo a remoção e substituição dos componentes deteriorados do sistema de cobertura existente, os reparos localizados necessários na estrutura metálica de sustentação, bem como o fornecimento e a instalação de materiais, componentes e acessórios indispensáveis ao restabelecimento das condições adequadas de estanqueidade, segurança, funcionalidade e conservação da edificação, conforme especificações, condições e critérios estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos
Valor estimado (R$):	Onde se lê: O valor estimado é de R$ 2.288.729,11 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e onze centavos); Leia-se: O valor estimado é de R$ 2.511.357,51 (dois milhões, quinhentos e onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos.
Data/hora de abertura/local:	15/12/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br, na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2026
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Presidente da CPLIC

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

REVOGAÇÃO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 158/2026

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado do item 07 para a empresa Airlink Filtros Indústria e Comércio Ltda, referente ao Chamamento n° 158/2026 publicado no DODF Nº 209,

pág. 81 em 11/11/2026. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6° do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 25 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 158/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 158/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/10/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Diversos, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 07 para a empresa Techifilter Comércio de Dispositivos Filtrantes Ltda, pelo valor total estimado de R$ 4.120,00 (quatro mil cento e vinte reais). Brasília/DF, 25 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 241/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 241/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 23/09/2026, cujo objeto é a Aquisição de Órtese, Prótese e Material Especial (Kit Ligadura, Kit de Cola biológica, Cola adesiva...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa RRX Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R$ 8.500,52 (oito mil e quinhentos reais e cinquenta e dois centavos); item 10 para a empresa Celso Lopes Martins Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais); itens 11 e 12 para a empresa Hts Tecnologia em Saúde, Comercio Importação e Exportação Ltda, pelo valor total estimado de R$ 12.952,00 (doze mil novecentos e cinquenta e dois reais); itens 13 e 14 para a empresa Medicone Projetos e Soluções para a Industria e a Saúde Ltda, pelo valor total estimado de R$ 24.066,00 (vinte e quatro mil sessenta e seis reais); item 15 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo valor total estimado de R$ 727,90 (setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos); item 16 para a empresa Essential Med Importadora e Exportadora Ltda, pelo valor total estimado de R$ 2.136,00 (dois mil cento e trinta e seis reais). Os itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 restaram sem fracassados. Brasília/DF, 25 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 281/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 281/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 06/11/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Venetoclax 100mg), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda., pelo valor total estimado de R$ 192.960,00 (Cento e noventa e dois mil novecentos e sessenta reais). Brasília/DF, 25 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 295/2026

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 295/2026, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 12/11/2026, cujo objeto é a Aquisição de Dietas Enterais e Orais (Fórmula Infantil para Lactantes e Crianças, Fórmula Infantil Especial,..), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item para a empresa Ltda, pelo valor total estimado de R$ (reais). Brasília/DF, 25 de novembro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA – 189/2026.

NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 75/2026 - IBRAM/PRESI (Retificação L.O- Retificação Nº 63/2026) – Parecer técnico 859/2022, para atividade de Transportes de Produtos Perigosos - TRCP nas vias do Distrito Federal, no endereço SIN Lote 14 A, Setor de Inflamáveis, Zona Industrial, Guará, Brasília/DF. Processo: 00391-00015245/2021-81. MARCELO TEIXEIRA SOARES RODRIGUES – Gerente de Filial.

SINDICATO DOS SALÕES, INSTITUTOS E CENTROS DE BELEZA E ESTÉTICA DO DISTRITO FEDERAL - SIMBELEZA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA

O Presidente do Sindicato no uso de suas atribuições legais e estatutário na forma dos artigos 4º, 19º, 20º,21º,22º, 23º do Estatuto Social, artigo 8° da Constituição Federal e artigos 54 e 59 do Código Civil, CONVOCA os associados para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 08/12/2026, as 09h30 (1ª convocação) e as 10h (2ª convocação) por meio virtual de aplicativo Microsoft Teans para deliberar sobre: a) Previsão Orçamentária de 2027; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Em ato contínuo realizará Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada 30 minutos após em (2ª convocação) para deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto Social da entidade; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Brasília/DF, 25 de novembro de 2026.

CÉLIO FERREIRA DE PAIVA
Presidente

SINDETUR – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO DISTRITO FEDERAL – SINDETUR/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias CONVOCA AS EMPRESAS ASSOCIADAS, para AGO, a realizar-se no dia 04/12/2026 às 16h (1ª convocação) e 16h30 (2ª convocação), de forma virtual pelo aplicativo Microsoft Teams, para deliberar sobre: a) Previsão Orçamentária de 2027; b) Assuntos gerais de interesse da categoria. Em ato contínuo convoca toda a categoria para a AGE, que será realizada 30 minutos após em (2ª convocação), para deliberar sobre: a) Alteração do Estatuto Social da entidade; b) Assuntos gerais. CNPJ: 00.665.455/0001-26. Brasília/DF, 25 de novembro de 2026.

LAMARCK FREIRE ROLIM
Presidente

SIAB - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília – SIAB/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas nos arts. 20 e 41, alínea b, do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias da Alimentação situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no SIA Trecho 2 Lote 1125 - 1º andar – Sala de Reunião do Ed. SESI – Brasília/DF, no dia 2 de dezembro de 2026, às 15h em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e às 15h30 em segunda convocação, com a presença de qualquer número dos associados para deliberar sobre: a) tratativas relacionadas à reforma do Estatuto Social do SIAB e b) assuntos gerais. Brasília/DF, 25 de novembro de 2026.

PEDRO MORAES NICOLA
Presidente

SIAB - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias da Alimentação de Brasília – SIAB/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e nos arts. 20 e 41, alínea b, do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias da Alimentação situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no SIA Trecho 2 Lote 1125 - 1º andar – Sala de Reunião do Ed. SESI – Brasília/DF, no dia 2 de dezembro de 2026, às 14h em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados e às 14h30 em segunda convocação, com a presença de qualquer número dos associados, para deliberar sobre: a) continuidade das negociações e deliberação sobre a reanálise da Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Brasília-DF, visando firmar a Convenção Coletiva para 2026/2027; b) ratificação dos poderes da comissão eleita para negociar as cláusulas da Convenção Coletiva para 2026/2027, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo e c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 25 de novembro de 2026.

PEDRO MORAES NICOLA
Presidente